

DIREITO À CIDADE

**LUTA PELA MORADIA
NA CIDADE
ATUAL**

**ORGANIZADORES:
Enzo Bello
Regina Bienenstein
Daniel Mendes M. de Sousa**





www.cej.com.br

Editor

André Saddy e Bruno Rabelo

Conselho Editorial

André Saddy – Universidade Federal Fluminense (Brasil)
Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo - Escola de Direito do RJ da Fundação Getulio Vargas (Brasil)
Christian Alberto Cao – Universidad de Buenos Aires (Argentina)
Claudia Ribeiro Pereira Nunes – Yale University (Estados Unidos da América)
Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva – Universidade Federal de Minas Gerais (Brasil)
Daniel Wunder Hachem – Universidade Federal do Paraná (Brasil)
Emerson Affonso da Costa Moura – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Brasil)
Irene Patrícia Nohara – Universidade Presbiteriana Mackenzie (Brasil)
José Eugenio Soriano García – Universidad Complutense de Madrid (Espanha)
Julián Pimiento Echeverri – Universidad Externado de Colombia (Colombia)
Orlando Vignolo Cueva – Universidad de Piura (Perú)
Pablo Schiavi – Universidad de la República / Universidad de Montevideo (Uruguai)
Reinaldo Funes Monzote – Universidad de Havana (Cuba)
Rodrigo Ferrés Rubio – Universidad Católica del Uruguay (Uruguai)

Sede: Rua Alcindo Guanabara n.º 24, sala 1405, Rio de Janeiro, RJ, Centro da Cidade, CEP 20.031-915, Brasil

ORGANIZADORES

Enzo Bello

Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).
Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF).
Professor e ex-coordenador (2014-2016) do Programa de Pós-Graduação em Direito
Constitucional (PPGDC) da Universidade Federal Fluminense (UFF).
Editor-chefe da Revista Culturas Jurídicas (<https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/index>).
Membro do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos da Universidade Federal
Fluminense (NEPHU/UFF).

Regina Bienenstein

Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da
Universidade de São Paulo (FAU-USP).
Professora titular do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de
Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense (PPGAU/UFF).
Coordenadora do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos da Universidade
Federal Fluminense (NEPHU/UFF).

Daniel Mendes Mesquita de Sousa

Doutorando em Arquitetura e Urbanismo pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e
Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense
(PPGAU/UFF). Mestre pelo PPGAU/UFF (2016).
Arquiteto e Urbanista pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, 2007).
Arquiteto e Urbanista do Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública – RJ.
Pesquisador do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos da Universidade Federal
Fluminense (NEPHU/UFF).

DIREITO À CIDADE: LUTA PELA MORADIA NA CIDADE ATUAL

AUTORAS E AUTORES

Adriana Bevilaqua – Daniel Mendes M. de Sousa – Danilo Pereira Cuin
Eblin Farage – Enzo Bello – Flávio Serafini
Giselle Tanaka – Jaqueline Andrade Costa – Jeferson Salazar
José Carlos Freire – Marcello Mello – Regina Bienenstein
Reimont Luiz Otoni – Simone Rodrigues

**Rio de Janeiro
2021**

Copyright © 2021 by Enzo Bello, Regina Bienenstein & Daniel M. M. de Sousa

Categoria: Direitos Humanos

Produção Editorial
Centro para Estudos Empírico-Jurídicos (CEEJ)

Diagramação: os próprios

Capa e Fotografia da capa: Luiz Eduardo da Cunha Alves

O Centro para Estudos Empírico-Jurídicos (CEEJ) não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nesta obra pelos seus Autores.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895, de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados ao
Centro para Estudos Empírico-Jurídicos
(CEEJ)

Impresso pela Bok2

Catálogo: Ana Lucia Aguiar Barbosa CRB7: 6565/RJ

D598

Direito à cidade: luta pela moradia na cidade atual / Enzo Bello; Regina Bienenstein; Daniel Mendes M. de Sousa (Org.). Rio de Janeiro: Ed. CEEJ, 2021.
281 p.: il.

ISBN: 978-65-99217-05-0

1. Direito Público 2. Direitos Fundamentais I. Bello, Enzo; Bienenstein, Regina; Sousa, Daniel Mendes M. de. (Org.) II. Título.

CDD – 341.27

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DAS AUTORAS E DOS AUTORES	11
APRESENTAÇÃO	25
Regina Bienenstein, Enzo Bello e Daniel Mendes M. de Sousa	
PARTE I – A URGÊNCIA E OS DESAFIOS DO TRATAMENTO DA QUESTÃO DA MORADIA: EXAMINANDO A SITUAÇÃO ATUAL	29
Simone Rodrigues	31
Adriana Bevilaqua	37
Reimont Luiz Otoni	41
José Carlos Freire	45
Eblin Farage	51
PARTE II - AS RESPOSTAS FORMAIS E INFORMAIS À CRISE DA MORADIA	57
Giselle Tanaka	59
Jaqueline Andrade Costa	67
Flávio Serafini	71
Danilo Pereira Cuin	77
Jeferson Salazar	81
Marcello Mello	87
PARTE III – GRUPOS DE TRABALHO	93
GRUPO DE TRABALHO 1 - DIREITO À CIDADE E À MORADIA DIGNA	97
PÁSSAROS NA GAIOLA: SOBREVIVÊNCIA E PRECARIEDADE NUM CORTIÇO CARIOCA	101
Mariana de Freitas Rasga e Morgana Paiva Valim	
MARGINALIZAÇÃO, DIREITO À MORADIA DIGNA E O RACISMO ESTRUTURAL EM PORTUGAL: O CASO DO BAIRRO DA JAMAICA	105
Alexandre Magno de Souza e Pablo Ronaldo Gadea de Souza	
ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO ABANDONADO: ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS PARA O PODER PÚBLICO, A SOCIEDADE E O PROPRIETÁRIO	111
Felipe Jardim	
UM BREVE PANORAMA HABITACIONAL E OS DESAFIOS PARA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À MORADIA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	113
Janaína Helena de Freitas e Marcus Fabiano Gonçalves	
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA LUTA PELA REALOCAÇÃO DOS MORADORES DO MANGUE	117
Beatriz Moussa de Medeiros, João Pedro Cardoso e Thiago Melo Grabois	

ASSESSORIA TÉCNICA COMO MODO DE REPENSAR PARCERIAS COM MOVIMENTOS SOCIAIS ATRAVÉS DA EXPERIÊNCIA DO ABRICÓ-EMAU UFRJ NA OCUPAÇÃO SOLANO TRINDADE.....	121
Érika Petreca, Fernanda Petrus do Prado Silva, Luísa Barbeito, Rafael Pamplona e Victor Ferreira	
A LEGITIMIDADE TERRITORIAL DA COMUNIDADE DO HORTO FLORESTAL DO JARDIM BOTÂNICO, RIO DE JANEIRO – RJ.....	127
Leandro Serra Silva Pereira	
CONTRADIÇÕES NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OS LIMITES DA PROPRIEDADE PRIVADA.....	131
Ranieri Barbosa Eliziário e Nathalia Lacerda de Carvalho	
ESTUDO DE CASO DE OCUPAÇÕES URBANAS NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: DIREITO À CIDADE, MOVIMENTOS SOCIAIS E PLANEJAMENTO INSURGENTE	135
David Gomes Lôbo dos Santos e Tamirez Paiva Fernandes	
GRUPO DE TRABALHO 2 – AFETOS E ESPERANÇA NA CIDADE – DILEMAS DA VIDA URBANA E BUSCA POR ALTERNATIVAS	141
DIREITO À CIDADE E À MOBILIDADE URBANA EM CONTEXTO NEOLIBERAL.....	145
Luiz Eduardo da Cunha Alves	
ALIENAÇÃO PARENTAL E O EXERCÍCIO COTIDIANO DA AFETIVIDADE COM AS OFICINAS DE PARENTALIDADE.....	149
Flávia Monteiro Carvalho Barbosa, Lara Araújo Soares, Leonora Roizen Albek Oliven e Marcelli Wermelinger Balthazar	
VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E AS SUAS LUTAS ANTICAPITALISTAS PELO DIREITO À CIDADE	153
Enzo Bello e Larissa Belezza	
ENGAJAMENTO NA PRÁTICA DO DIREITO À CIDADE E A INFLUÊNCIA DO PLANEJAMENTO URBANO.....	159
Gabriel Monteiro Clem e Arnaldo Provasi Lanzara	
É POSSÍVEL PENSAR UMA CIDADE SEGURA PARA MULHERES LÉSBICAS? ESTUPRO LESBOFÓBICO E VIOLÊNCIA MASCULINA COMO PRÁTICA DE DOMINAÇÃO.....	165
Mylena da Silva Domingues e Natália Kleinsorgen Bernardo Borges	
A LUTA POR MORADIA EM VOLTA REDONDA: O CASO DA OCUPAÇÃO DOM WALDYR.....	167
Alejandra Estevez, Caroline Silva Velasco, Elena de Souza Machado, Karen Regina de Souza e Lohany Corona Seabra	
MEMÓRIAS DA LUTA URBANA: OS MOVIMENTOS SOCIAIS URBANOS NA REDEMOCRATIZAÇÃO	171
Lucas Henrique Justino de Souza e Mariana Trotta Dallalana Quintans	
CIDADES INTELIGENTES NO CONTEXTO BRASILEIRO: UMA REFLEXÃO DECOLONIAL E DIASPÓRICA.....	179

Bianca Kremer LUTAS PELA REFORMA URBANA: DIREITO AMBIENTAL E DIREITO À CIDADE NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NITERÓI DE 2018	185
Samara Rebeca de Oliveira Costa AS ESTRATÉGIAS E A LUTA PELA MORADIA: NOTAS SOBRE AS AÇÕES DO CONSELHO POPULAR E DO NUTH NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	189
Manuela de Carvalho Meireles, Daniel Mendes Mesquita de Sousa e Fernanda Costa Frias (DE)COLONIALIDADE DO SABER: UMA ANÁLISE QUALI- QUANTITATIVA DAS PESQUISAS NOS PROGRAMAS STRICTO SENSU DAS FACULDADES DE DIREITO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - O CONHECIMENTO COMO LUGAR DE DISPUTA NA CIDADE	191
Anderson Luís da Costa Nascimento REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ENTRE RIOS DE MINAS.....	195
Ana Luísa Magalhães Oliveira, Barbara Rejeane Guilherme Pereira, Fabianna Vieira do Nascimento, Julia Maria Pereira Rodrigues e Márcia Saeko Hirata TERRITÓRIO DE USO PÚBLICO: A SOCIABILIDADE NA PRAÇA DO CAFUBÁ APÓS O PROJETO DE MOBILIDADE URBANA DENOMINADO “TRANSOCEÂNICA”.....	201
Paola Carneiro Pessoa A ECONOMIA CRIATIVA COMO FORMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONÔMICO NO BRASIL	205
Eduardo da Silva Leal, Graziela de Caro Reis Machado, Lucas Abreu, Thayane Ataíde Ferraz Sarges e Yasmin Radef Saide OFICINAS DE MONTAGEM: DIZERES CIDADE, DIZERES SUBJETIVIDADE	209
Alice Tavares, Ana Cabral Rodrigues, Eliana Souza, Israel Fialho e Priscila Nishida HABITAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE URBANA NO PORTO MARAVILHA	215
Caroline Sampaio de Almeida A ANTIGEOPOLÍTICA E O MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TETO: A LUTA POR JUSTIÇA TERRITORIAL NA CIDADE DE NITERÓI.....	219
Felipe Nascimento Werminghoff A NUDEZ DOS CORPOS FEMININOS: QUEM SOMOS NÓS PARA DIZER O QUE LIBERTA O OUTRO?	225
Adriana Ramos Costa e Paulo Henrique Antonio Lima A INSERÇÃO E ESTABILIDADE DAS MULHERES MÃES NO MERCADO DE TRABALHO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.....	229
Izabelle Maria Patitucci de Azevedo	

GT 3 – DIREITO À CIDADE, VIOLÊNCIAS URBANAS E SEGURANÇA PÚBLICA	235
EXÉRCITO, PODER DE POLÍCIA E SEUS LIMITES NO ESPAÇO URBANO	239
Amanda dos Santos Guterres Alves e Lucas Pizzolato Konzen	
ESPAÇO E TERRITÓRIO SEGUNDO A LÓGICA DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA NO BRASIL	245
Danillo Avellar Bragança, Letícia Cruxem Godinho e Rafaela Machado Cândido	
A SELETIVIDADE DOS PROCESSOS DE CRIMINALIZAÇÃO E OS ESPAÇOS DE PODER NA ORDEM DEMOCRÁTICA	251
Juliana Costa Chichierchio da Silva	
FAVELA: LOCAL DO PROLETARIADO OU DO LUMPENPROLETARIADO	255
Leonardo da Silva Coreicha	
SOB QUAL RISCO VIVER? ENTRE A INUNDAÇÃO E A VIOLÊNCIA	259
Thaís Lopes Cortes	
ARTICULAÇÕES DISCURSIVAS E REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PÓS-“PACIFICAÇÃO”	263
Francisco de Paula Araújo	
CIDADE DE EXCEÇÃO: INTERDIÇÃO DE DIREITOS E GARANTIAS JURÍDICAS NO TERRITÓRIO DO RIO DE JANEIRO SOB A ÉGIDE DAS MEDIDAS DE EXCEÇÃO E ESCALADA DA MILITARIZAÇÃO	271
Magna Corrêa de Lima Duarte, Felipe Emmanuel de Araújo Barreto e Philippe Hiroche Brito Xavier	
A VIGILÂNCIA COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE DE CORPOS NEGROS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	275
Eduardo Barrozo Abrantes Viana e Luciana Costa Fernandes	
A INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO: A CHEGADA DO GOLPE DE 2016 NA FAVELA	281
Rene José Keller	
“E A TAL TURMA DO RAPA VAI SER DURA DE ENGOLIR”: COMÉRCIO POPULAR, PAISAGEM E VIOLÊNCIA URBANA NO RIO DE JANEIRO	287
Vítor Henrique Guimarães Lima	
CÁRCERE E RUA/QUEBRADA: UMA CONTINUIDADE?.....	291
Michel Cícero Magalhães de Melo	
NECROPOLÍTICA EM CONTEXTOS LATINO-AMERICANOS: RACISMO, DIREITO À MORADIA E PERSPECTIVA DECOLONIAL	297
Mayã Martins Correia	
REDUÇÃO DE DANOS NA CIDADE: CONSIDERAÇÕES SOBRE O TERRITÓRIO URBANO E A CLÍNICA COM USUÁRIOS DE DROGAS	305

Cyntia da Silva Mattar, Eloá Amaral Guimarães Santos e Zulmira Gomes Ferreira	
CERCAS BRANCAS E VALAS PRETAS: SEGURANÇA PÚBLICA E O GENOCÍDIO DO NEGRO	311
Gabriela Samira Onias	
JUVENTUDE ESTIGMATIZADA: NOTAS SOBRE A OPERAÇÃO VERÃO	317
Anna Carolina Cunha Pinto, Cristina Leite Lopes Cardoso, Francisco Ramalho Ortigão Farias e Roberta Duboc Pedrinha	
CORPOS DISSIDENTES E O DIREITO À CIDADE: DA REPRESSÃO ÀS PARADAS DO ORGULHO LGBT	321
Henrique Rabello de Carvalho	
INTERVENÇÃO IDEOLÓGICA NO ENSINO SUPERIOR: O CASO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	327
Gizlene Neder e Eugeniusz Costa Lopes da Cruz	

APRESENTAÇÃO DAS AUTORAS E DOS AUTORES

Adriana Bevilaqua

Defensora Pública do Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUTH/DPE).

Daniel Mendes M. de Sousa

Doutorando em Arquitetura e Urbanismo pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense (PPGAU/UFF). Mestre pelo PPGAU/UFF (2016). Arquiteto e Urbanista pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, 2007). Arquiteto e Urbanista do Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública – RJ. Pesquisador do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos da Universidade Federal Fluminense (NEPHU/UFF).

Danilo Pereira Cuin

Membro da Coordenação Estadual do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST).

Eblin Farage

Professora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) e Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Favelas e Espaços Populares (NEPFE-UFF).

Enzo Bello

Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF). Professor e ex-coordenador (2014-2016) do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Editor-chefe da Revista Culturas Jurídicas (<https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/index>). Membro do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos da Universidade Federal Fluminense (NEPHU/UFF).

Flávio Serafini

Deputado Estadual pelo PSOL. Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD-UFF).

Giselle Tanaka

Professora Adjunta do curso de graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social – GPDES/IPPUR/UFRJ. Doutora em Planejamento Urbano e

Regional pelo IPPUR/UFRJ. Pesquisadora do Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza – ETTERN/IPPUR/UFRJ.

Jaqueline Andrade

Moradora da Comunidade Victor Konder (Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ) e Membro do Conselho Popular.

Jeferson Salazar

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU-RJ.

José Carlos Freire

Representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária de Niterói.

Marcello Mello

Presidente de associação de moradores de Jurujuba, Niterói/RJ.

Regina Bienenstein

Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP). Professora titular do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense (UFF). Coordenadora do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos da Universidade Federal Fluminense (NEPHU/UFF).

Reimont Luiz Otoni

Vereador e Presidente da Comissão de Habitação e Direito à Moradia Adequada da Câmara de Vereadores da Cidade do Rio de Janeiro.

Simone Rodrigues

Integrante do Grupo “Rocinha Sem Fronteiras”
(<https://www.facebook.com/RocinhaSemFronteiras/>)

APRESENTAÇÃO DOS(AS) COLABORADORES(AS) – GRUPOS DE TRABALHO

Adriana Ramos Costa

Doutoranda em Direitos Humanos no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD-UFRJ). Mestre em Ciências Jurídico Internacionais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal.

Alejandra Estevez

Professora Adjunta do Departamento Multidisciplinar da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Alexandre Magno de Souza

Graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Pesquisado do Laboratório Empresa e Direitos Humanos da Universidade Federal Fluminense (LEDH-UFF).

Alice Tavares

Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF) – campus Volta Redonda. Membro do Grupo de Pesquisa em Desutilidades Urbanas (GPDU).

Amanda dos Santos Guterres Alves

Graduanda em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pesquisadora voluntária do Grupo de Pesquisa Direito e Sociedade (GPDS).

Ana Cabral Rodrigues

Doutora em Pesquisa e Planejamento Urbano pelo IPPUR/UFRJ. Mestre em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professora Adjunta do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense (UFF) – campus Volta Redonda. Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Desutilidades Urbanas (GPDU).

Ana Luísa Magalhães Oliveira

Graduanda do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Minas Gerais.

Anderson Luís da Costa Nascimento

Mestre em Direito Constitucional do PPGDC/UFF.

Anna Carolina Cunha Pinto

Mestre em Psicologia Social (UERJ).

Arnaldo Provasi Lanzara

Professor Adjunto III pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Coordenador do Curso de Administração Pública (ICHS/UFF).

Barbara Rejeane Guilherme Pereira

Graduanda do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSJ.

Beatriz Moussa de Medeiros

Graduanda em Arquitetura e Urbanismo pela FAU-UFRJ.

Bianca Kremer

Doutoranda em Direito pela PUC-Rio. Mestre em Direito Constitucional pelo PPGDC-UFF. Foi pesquisadora visitante no Center of Law and Digital Technologies da Universidade de Leiden – Holanda (2016). Foi pesquisadora assistente no Centro de Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Sociedade do Ipea-RJ (2018-19). Atualmente é professora de graduação, pós-graduação e extensão (UFF, Instituto Infnet, PUC-Rio), e compõe a equipe de pesquisa do DROIT – Núcleo de Direito e Novas Tecnologias na PUC-Rio.

Caroline Sampaio de Almeida

Mestre em Arquitetura pela PPGArq-PUC-Rio.

Cristina Leite Lopes Cardoso

Doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais pelo PPGSD/ UFF. Mestra em Memória Social pelo PPGMS/UNIRIO. Bacharel em Direito pela UFRJ.

Cyntia da Silva Mattar

Mestranda em Psicanálise e Políticas Públicas (UERJ).

Daniel Mendes Mesquita de Sousa

Doutorando em Arquitetura e Urbanismo pela UFF, Arquiteto e Urbanista do NUTH, pesquisador associado ao NEPHU-UFF.

Danillo Avellar Bragança

Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense (PPGSD-UFF). Professor-colaborador do Instituto de Estudos Estratégicos da Universidade Federal Fluminense (UFF).

David Gomes Lôbo dos Santos

Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional do Instituto de Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR-UFRJ).

Eduardo Barrozo Abrantes Viana

Graduando pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFFRJ).

Eduardo da Silva Leal

Advogado. Mestrando em Justiça Administrativa na Universidade Federal Fluminense (PPGJA-UFF).

Elena de Souza Machado

Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Eliana Souza

Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF) – campus - Volta Redonda. Membro do Grupo de Pesquisa em Desutilidades Urbanas (GPDU).

Eloá Amaral Guimarães Santos

Especialista em Psicanálise e Saúde Mental pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Enzo Bello

Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF). Professor e ex-coordenador (2014-2016) do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Editor-chefe da Revista Culturas Jurídicas (<https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/index>). Membro do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos da Universidade Federal Fluminense (NEPHU/UFF).

Érika Petreca

Graduanda em Arquitetura e Urbanismo pela FAU-UFRJ.

Eugeniusz Costa Lopes da Cruz

Doutorando pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Mestre em Direito pela UNESA. Professor do Curso de Direito da UNESA.

Fabianna Vieira do Nascimento

Graduanda em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Minas Gerais.

Felipe Jardim

Doutorando em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGD-UERJ). Mestre em Desenvolvimento Urbano pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Felipe Nascimento Werminghoff

Mestrando pelo Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense (PPGEO-UFF).

Felippe Emmanuel de Araújo Barreto

Graduando em Direito pela Universidade Cândido Mendes (UCAM).

Fernanda Costa Frias

Graduanda em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Integrante do NUTH – Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e do NEPHU-UFF.

Fernanda Petrus do Prado Silva

Mestranda em Urbanismo - Prourb-UFRJ.

Flávia Monteiro Carvalho Barbosa

Advogada. Graduada em Direito pela Universidade Veiga de Almeida (UVA). Pós-graduanda em Direito de Família e Sucessões pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

Francisco de Paula Araújo

Bacharel em Direito e mestre em Políticas Públicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor em Comunicação pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Francisco Ramalho Ortigão Farias

Professor Assistente de Prática Forense Penal da UFRJ. Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFF. Mestre em Ciências Penais pela UCAM.

Gabriel Monteiro Clem

Graduado em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF) – campus Volta Redonda.

Gabriela Samira Onias

Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC-UFF).

Gizlene Neder

Professora Titular do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense (UFF). Professora do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo (USP).

Graziela de Caro Reis Machado

Bacharela em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa na UFF.

Henrique Rabello de Carvalho

Advogado, especialista em gênero e sexualidade (UERJ). Mestre em ciência política com ênfase em políticas públicas e Direitos Humanos (UFRJ). Professor substituto do Núcleo de Políticas Públicas e Direitos Humanos (UFRJ), do Instituto de Relações Internacionais e Defesa (UFRJ) e da Escola de Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Pesquisador do subgrupo de Tribunais Internacionais de Direitos Humanos (NETI-USP) e Coordenador da linha de pesquisa “Histórias, narrativas e memórias dos Direitos Humanos” do Centro Internacional de Direitos Humanos de São Paulo/Academia Paulista de Direito. Presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero (OAB-RJ).

Israel Fialho

Graduando em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF) – campus Volta Redonda. Membro do Grupo de Pesquisa em Desutilidades Urbanas (GPDU).

Izabelle Maria Patitucci de Azevedo

Mestranda no Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC-UFF).

Janaína Helena de Freitas

Mestra em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Doutoranda em Sociologia e Direito pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Professora universitária. Advogada. Coordenadora de Publicação e Pesquisa da Escola Superior de Advocacia da OAB-AL.

João Pedro Cardoso

Graduando em Arquitetura e Urbanismo na FAU-UFRJ.

Julia Maria Pereira Rodrigues

Graduanda em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Minas Gerais.

Juliana Costa Chichierchio da Silva

Advogada, especialista em Ciências Criminais e Segurança Pública pela UERJ. Mestra em Teorias Jurídicas Contemporâneas pelo PPGD/UFRJ. Pesquisadora do Grupo de pesquisa de Políticas de Drogas do Laboratório de Direitos Humanos da UFRJ.

Karen Regina de Souza

Graduanda em Direito na Universidade Federal Fluminense (UFF).

Lara Araújo Soares

Graduanda em Direito e integrante de PIC na Universidade Veiga de Almeida (UVA).

Larissa Beleza

Graduada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF). Ex-Bolsista de Extensão pela PROEX vinculada ao Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (NEPHU/UFF).

Leandro Serra Silva Pereira

Bacharel em Geografia pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestre em Geografia pelo PPGG-PUC-Rio. Membro do Terras & Lutas do Departamento de Direito da PUC-Rio.

Leonardo da Silva Coreicha

Mestre em Educação. Graduado em História. Graduando em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Leonora Roizen Albek Oliven

Doutora em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida (PPGD-UVA). Mestre em Psicanálise, Saúde e Sociedade pela Universidade Veiga de Almeida (UVA). Professora da UVA.

Letícia Cruxem Godinho

Graduanda em Relações Internacionais pelo Instituto de Estudos Estratégicos da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Lohany Corona Seabra

Graduanda em Direito na Universidade Federal Fluminense (UFF).

Lucas Abreu

Bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa na UFF.

Lucas Henrique Justino de Souza

Graduando em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Lucas Pizzolato Konzen

Professor de Sociologia do Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Doutor em Direito e Sociedade pela Università degli Studi di Milano (UNIMI), Itália, em cotutela com a Lunds Universitet (LU), Suécia. Membro permanente do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDir-UFRGS). Líder do Grupo de Pesquisa Direito e Sociedade (GPDS).

Luciana Costa Fernandes

Professora Substituta da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Doutoranda pela Pontifícia Universidade Católica do Rio (PUC-Rio).

Luísa Barbeito

Graduanda em Arquitetura e Urbanismo na FAU-UFRJ.

Luiz Eduardo da Cunha Alves

Arquiteto e urbanista pela FAU/UFRJ. Mestrando em arquitetura e urbanismo pelo PPGAU-UFF. Pesquisador do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos – NEPHU/UFF.

Magna Corrêa de Lima Duarte

Mestre em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professora de Teoria do Estado e Direito Constitucional das Universidades Candido Mendes e Estácio de Sá.

Manuela de Carvalho Meireles

Mestre em Direito pela UERJ. Servidora do NUTH – Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Rio de Janeiro.

Mariana de Freitas Rasga

Doutoranda e mestra em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida (UVA). Professora Auxiliar da Universidade Veiga de Almeida (UVA).

Mariana Trotta Dallalana Quintans

Doutora em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Professora da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND-UFRJ).

Marcelli Wermelinger Balthazar

Graduanda em Direito e integrante de PIC pela Universidade Veiga de Almeida (UVA).

Márcia Saeko Hirata

Docente do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Minas Gerais.

Mayã Martins Correia

Doutoranda em Integração da América Latina (PROLAM/USP). Mestra em Antropologia (USP). Bacharela em Ciências Sociais (UFRJ). Graduanda em Direito (UFF).

Michel Cícero Magalhães de Melo

Mestrando em Antropologia na Universidade Federal Fluminense (UFF).

Morgana Paiva Valim

Doutora em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida (UVA). Mestre pelo PPGD da Universidade Gama Filho. Professora Auxiliar da Universidade Veiga de Almeida. Servidora do ITERJ.

Marcus Fabiano Gonçalves

Mestre e Doutor em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com estágio doutoral realizado na École des Hautes Études en Sciences Sociales de Paris. Professor Adjunto I da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), integrando também o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da mesma instituição. É membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da UFF.

Mylena da Silva Domingues

Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCIS) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

Natália Kleinsorgen Bernardo Borges

Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Nathalia Lacerda de Carvalho

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGG/UF RJ).

Pablo Ronaldo Gadea de Souza

Doutorando em Direito e Segurança pela Universidade Nova de Lisboa, Portugal. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC-UFF). Graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense.

Paola Carneiro Pessoa

Graduada em Sociologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Paulo Henrique Antonio Lima

Graduado em Direito na Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestrando em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGD-UERJ). Educador popular e militante do coletivo Direito Popular.

Phillipe Hiroche Brito Xavier

Graduando em Direito na Universidade Estácio de Sá (UNESA), onde faz parte do projeto de extensão Estácio Extra-Muros: mapeamento dos conflitos fundiários no território do Rio de Janeiro”.

Priscila Nishida

Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF) – campus Volta Redonda. Membro do Grupo de Pesquisa em Desutilidades Urbanas (GPDU).

Rafael Pamplona

Graduando em Arquitetura e Urbanismo pela FAU-UFRJ.

Rafaela Machado Cândido

Graduanda em Relações Internacionais pelo Instituto de Estudos Estratégicos da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Ranieri Barbosa Eliziário

Mestrando no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR/UFRJ).

Rene José Keller

Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Bacharel e Mestre em Direito.

Roberta Duboc Pedrinha

Professora Adjunta de Criminologia e Direito Penal da Universidade Federal Fluminense UFF. Professora do PPGDC/UFF. Coordenadora e Professora da Pós-Graduação em Criminologia, Processo e Direito Penal do CPGD/UCAM. Doutora em Sociologia Criminal pelo IESP/UERJ. Doutora em Direito Penal pela UBA. Mestra em Ciências Penais pela UCAM. Pós-Graduada em Criminologia pela UH. Graduada em Direito pela UNIRIO.

Samara Rebeca de Oliveira Costa

Graduada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Tamirez Paiva Fernandes

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional do Instituto de Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR-UFRJ).

Thaís Lopes Cortes

Mestre em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Thayane Ataíde Ferraz Sarges

Bacharel em Direito pelas Faculdades de Ciências Sociais Aplicadas IBMEC.
Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa na UFF.

Thiago Melo Graboís

Doutor em Arquitetura e Urbanismo pelo PPGAU-UFRJ.

Victor Ferreira

Graduando em Arquitetura e Urbanismo pela FAU-UFRJ.

Vítor Henrique Guimarães Lima

Bacharel em Geografia (UFRJ). Mestrando em Cultura e Territorialidade (UFF).

Yasmin Radef Saide

Bacharela em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa na UFF.

Zulmira Gomes Ferreira

Mestre em Psicologia Social (UERJ).

APRESENTAÇÃO

Esta publicação é resultado do IV Seminário de Direito à Cidade: luta pela moradia na cidade atual, realizado no dia 03 de junho de 2019, nas dependências da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O evento foi organizado pelo Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (NEPHU), pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) e pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, todos da Universidade Federal Fluminense (UFF), além do Instituto de Pesquisa, Direito e Movimentos Sociais (IPDMS) e o Observatório de Direitos Humanos do Sul Fluminense (ODHSFLU). Representou um espaço de aproximação de um conjunto de pesquisadores, docentes, discentes, militantes e interessados em aprofundar a temática do direito à cidade, nesta edição com destaque para a luta pela moradia na cidade atual.

Antes de aprofundar os debates e reflexões ocorridas nesta quarta edição do nosso seminário, cabe ainda destacar, mesmo que de forma breve, que, em praticamente todas as mesas, tivemos a preocupação de garantir a paridade de gênero, a participação de representantes da sociedade civil, militantes de movimentos sociais, reafirmando a posição que o aprendizado se encontra também na luta cotidiana. Contudo, também, tivemos presentes representantes do poder público, tanto do Legislativo como do Judiciário.

A primeira mesa discutiu a urgência e os desafios do tratamento da questão da moradia, examinando e aprofundando as contradições da conjuntura e da luta pela moradia, seus desafios, limites e as possibilidades na situação atual. Contou com a participação de Simone Rodrigues, representando o Grupo Rocinha Sem Fronteiras; Adriana Bevilaqua, Defensora Pública do Núcleo de Terras e Habitação do Rio de Janeiro (NUTH); Reimont Luiz Otoni, vereador pelo PT no Município do Rio de Janeiro; José Carlos Freire, representando a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária de Niterói (SHRF) e Eblin Farage, professora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) e Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Favelas e Espaços Populares (NEPFE-UFF). Essas apresentações foram transcritas e correspondem à Parte I deste livro.

Na Parte II, as respostas formais e informais à crise da moradia são fruto das transcrições das apresentações da mesa composta por Giselle Tanaka, Professora Adjunta do curso de graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social – GPDES/IPPUR/UFRJ; Jaqueline Andrade Costa, moradora da comunidade Victor Konder (Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ) e membro do Conselho Popular; Flávio Serafini, Deputado Estadual no Rio de Janeiro pelo PSOL; Danilo Pereira Cuin, Membro da Coordenação Estadual do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto

(MTST); Jeferson Salazar, presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU-RJ); Marcello Mello, Presidente de associação de moradores de Jurujuba, Niterói/RJ. Tais palestrantes aprofundaram o debate sobre as respostas autônomas dos movimentos sociais.

Na Parte III, apresentamos um conjunto de 44 contribuições, expostas e debatidas durante o evento, dispostas em três grupos de trabalho:

1) DIREITO À CIDADE E À MORADIA DIGNA, que buscou perceber as consequências da política de austeridade nacional sobre o direito à moradia digna, considerando as modificações do novo marco legal de regularização fundiária (Lei nº 13.465/2017) em relação ao Estatuto da Cidade, além de diagnosticar as possibilidades para garantia da segurança da posse, seus instrumentos jurídicos e as novas formas de organização social no contexto de criminalização dos movimentos sociais e de financeirização dos direitos sociais de moradia, água e saneamento básico.

2) AFETOS E ESPERANÇA NA CIDADE – DILEMAS DA VIDA URBANA E BUSCA POR ALTERNATIVAS buscou identificar iniciativas a partir dos atuais cenários das cidades no âmbito da moradia, da mobilidade urbana, da prestação de serviços públicos, da gestão democrática, entre outros aspectos, além das alternativas institucionais e não institucionais -, a partir da luta travada pelos sujeitos coletivos e individuais, movimentos sociais e seus distintos repertórios.

3) DIREITO À CIDADE, VIOLÊNCIAS URBANAS E SEGURANÇA PÚBLICA buscou caracterizar as cidades da exceção, sua tendência à militarização dos espaços urbanos, bem como de um urbanismo militar. Desta forma, foi possível pensar a municipalização da segurança pública, o racismo institucional e ambiental, além das políticas públicas de controle social, biopolítica, necropolítica e questões da divisão territorial da segurança pública, tendo em vista a intervenção federal, a expansão do sistema penal, além de apresentar contrapontos: os espaços de poder e esperança nas comunidades, as resistências e as insurgências.

Essas 44 contribuições foram apresentadas e debatidas entre os participantes, representando a multidisciplinaridade e a transdisciplinaridade que marcam nosso seminário. E mais: envolvem pesquisadoras(es) de todas as titulações acadêmicas (graduação, mestrado e doutorado), em 15 áreas do conhecimento (Direito, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano, Serviço Social, Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Comunicação (Mídia e Cotidiano), Geografia, Psicologia, Psicanálise, Saúde Mental, Relações Internacionais, História, Administração Pública), oriundas(os) de 6 Estados da federação, de diferentes regiões do país (Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Sul), e do exterior (Portugal).

Cabe aqui um agradecimento especial às pesquisadoras e aos pesquisadores que integraram a equipe de logística e de transcrições, que viabilizaram a transposição das palestras para o formato de texto. Obrigado: Ana Maria Almeida Conceição, Bianca Rodrigues Toledo, Cecília Bojarski Pires, Giuliana Ribeiro Casazza, Octavio Carreño,

ORGANIZADORES: Enzo Bello, Regina Bienenstein & Daniel M. M. de Sousa

Paulo Henrique Lima, Pedro Henrique Dutra, Samara Costa, Tamirez Fernandes. Agradecemos, também, pela colaboração da equipe de filmagem da Universidade Federal Fluminense e pela intermediação da sua atuação por Giuliana Ribeiro Casazza.

Agrademos também a Luiz Eduardo Alves pela preciosa colaboração na diagramação da presente obra.

Desejamos uma boa leitura e que os textos publicados neste livro possam fomentar e ampliar reflexões e pesquisas em busca de cidades mais democráticas e participativas.

Niterói, 10 de abril de 2021.

Enzo Bello
Regina Bienenstein
Daniel Mendes Mesquita de Sousa

**PARTE I – A URGÊNCIA E OS DESAFIOS DO TRATAMENTO DA
QUESTÃO DA MORADIA: EXAMINANDO A SITUAÇÃO ATUAL**

Bom dia a todos! Eu agradeço imensamente o convite feito pelo companheiro Daniel para eu participar deste seminário, bem como agradeço a oportunidade de dialogar sobre a questão da moradia. Espero contribuir com esse debate que aborda um tema muito caro e necessário como os membros da mesa de apresentação já comentaram. Pretendo não me alongar, mas confesso que será um desafio para mim em função do meu envolvimento com alguns coletivos populares. Gostaria de compartilhar um pouco da minha experiência e aprender com vocês ao longo desse debate.

Eu faço parte de um coletivo na Rocinha há treze anos chamado Rocinha Sem Fronteiras. O objetivo desse coletivo é fomentar o exercício de cidadania dos moradores da favela da Rocinha através da informação sobre os direitos sociais e humanos. Sendo que o nosso principal mote é a defesa do direito à cidade, considerando essenciais todos os direitos relacionados a perspectiva de acesso à cidade, que passa pela moradia, saneamento básico, educação, mobilidade urbana e todos os direitos necessários para as pessoas viverem com dignidade na cidade.

É importante ressaltar que, a moradia não é só o teto, mas inclui uma dimensão ampla de política urbana. Pois não há moradia digna sem acesso a saneamento básico e demais serviços básicos de infraestrutura urbana. A partir dessa preocupação que a gente teve lá na Rocinha, o grupo tem desenvolvido ações coletivas voltadas para o desenvolvimento comunitário, tais como rodas de conversas/reuniões uma vez por mês, inclusive o último encontro de abril foi sobre o direito à moradia, bem como campanhas como pelo 100% de saneamento básico, apoio comunitário, fomento a mobilização popular em defesa de melhorias urbanísticas, como obras de contenção de encostas para a prevenção de deslizamentos, drenagem, saneamento etc., participação em audiências públicas, atos, manifestações, articulação com outros movimentos comunitários/populares e sociais, dentre outras ações coletivas.

Quando eu vi o tema dessa mesa propondo uma reflexão sobre a urgência da questão da moradia, logo lembrei das enchentes no Rio de Janeiro que afetam as famílias que vivem sem moradia digna. Historicamente o Rio de Janeiro sofre muito com as enchentes, com as chuvas, pois não há política pública de Estado voltada para a prevenção de desastres. Foram muitas as pessoas que foram vítimas fatais nas últimas enchentes de fevereiro e abril de 2019, sabe!? Acho que não dá para a gente contar óbito, não dá!

É muito descaso, é muito negligência do Estado. Falar desse tema é muito visceral para mim, enquanto moradora de favela, pois eu sinto o abandono do poder

¹ Integrante do Grupo “Rocinha Sem Fronteiras”
(<https://www.facebook.com/RocinhaSemFronteiras/>)

público. Não dá mais para aceitarmos que pessoas andem pelas vielas da favela pisando em lama. Por falta de saneamento básico as pessoas ficam doentes e podem perder a vida. A negação do direito ao saneamento básico não é mais tolerável em nenhum lugar do planeta, então é muito importante a gente está discutindo isso aqui hoje.

Eu queria compartilhar que na Rocinha, a gente conseguiu criar espaços, novos espaços não institucionais para poder estimular essa preocupação em todo mundo, porque infelizmente tem milhares que não tem direito à moradia digna. Infelizmente há pessoas que acreditam que só tem direito de morar quem tem poder aquisitivo para comprar, para entrar no financiamento, não tem ainda a percepção que morar dignamente é direito e a gente precisa cobrar que a moradia seja uma política de Estado. A moradia não pode ser só projeto de governo, que é circunstancial e provisório, de legenda partidária. A moradia ao longo da história foi apenas uma política econômica que atendeu interesses políticos e dos empresários de construtoras que só pensam em ampliar os seus lucros, como a gente viu o que aconteceu com o Programa Minha Casa, Minha Vida - Empresa que construiu unidades habitacionais nas bordas da cidade sem infraestrutura urbana. Os gestores desse programa de moradia não se preocuparam com as necessidades das pessoas de morar em um lugar bem localizado, com oferta de trabalho, serviços públicos etc.

Até vou falar um pouquinho depois sobre isso, porque eu também participo do Movimento União por Moradia Popular (UMP), que tem uma história de 30 anos no Brasil, no Rio de Janeiro iniciou na década de noventa. Esse movimento mobiliza vários projetos de moradia popular, eu participo do projeto Quilombo da Gamboa, que fica ali no Centro do Rio, ao lado da Cidade do Samba. É um projeto de mais de dez anos de luta pelo acesso à terra pública e acesso ao direito à moradia, tentando construir um programa de habitação popular através do Programa MCMC – Entidades. Quase ninguém fala desse programa que é baseado na autogestão. É um programa diferente do programa MCMV-Empresa que a gente critica porque não garantiu moradia digna e está com dias contados nessa conjuntura política.

O Programa MCMV - Entidades que é pequenininho porque o orçamento era pequeno, mas estava fazendo transformações ao longo do Brasil porque é baseado em uma perspectiva de participação, de construção, de planejar junto, de fazer a obra através de mutirão, escolher quem vai fazer a topografia, projeto etc., mas também há preocupação das entidades, dos movimentos sociais, com a emancipação política das pessoas que fazem parte desses coletivos. Pois é fundamental fomentar a cidadania de quem está envolvido com algum projeto de produção de novas moradias populares.

A preocupação com a moradia deve considerar tanto a urgência de políticas de prevenção de desastres nas favelas, de modo que seja feito melhorias urbanísticas garantindo moradia mais digna para todos que ocuparam os morros da cidade por falta de opção, quanto a urgência de novas moradias também com infraestrutura urbana para atender as pessoas que sobrevivem em condições de moradias precárias, coabitação e

pagando valor excessivo do aluguel.

Acredito que o caminho para avançarmos na luta pela moradia digna será através de mobilização popular e articulação em rede envolvendo os moradores de favelas, movimentos sociais, comunitários e populares, a universidade, pesquisadores, defensoria pública e todos que se preocupam em reduzir as desigualdades nas cidades.

Nesse sentido, o grupo Rocinha Sem Fronteiras do qual faço parte está articulado com a rede do Conselho Popular construído por representantes de favelas, pesquisadores, pastoral de favelas, Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria, inclusive a Dra. Adriana que está aqui hoje com a gente também participa do Conselho, assim como o companheiro Reymond que também está participando dessa conversa sobre a moradia. O Conselho Popular tem uma preocupação ampla sobre a moradia e com as pessoas que apresentam as suas demandas coletivas, sobretudo em relação a necessidade de apoio às resistências contra as ameaçadas de remoções forçadas. Entendemos que remoções não são casos isolados, mas sim uma política de Estado que tem precarizado a vida da população empobrecida, sobretudo negros e mulheres são os mais atingidos por essa política excludente.

A questão da moradia perpassa por vários setores e falta desse direito afeta muita gente, é importante a gente se articular com quem está preocupado também em buscar formas alternativas da gente avançar na questão do direito à moradia digna.

Eu queria falar vocês também um pouco da experiência que a gente teve, porque no caminho para cá eu fiquei pensando: “Como enfrentar esses desafios?” Eu acredito que, até já foi falado um pouco na apresentação, que a gente precisa disputar essa narrativa defendendo a urgência de uma política de Estado de Moradia. E essa disputa deve acontecer em todos os lugares, nos espaços institucionais, seja com construção de novos conselhos formais porque os que tínhamos não funcionam mais, seja fomentando a construção de comissões de moradores, conselhos de bairros de cunho comunitário e outros espaços alternativos, espontâneos.

É essencial disputarmos um planejamento de política de moradia intersetorial porque precisamos incluir saneamento básico, trabalho, lazer, prevenção de desastres e tudo que as pessoas precisam para viverem de forma digna. Também precisa envolver os entes federativos, né? Pois a garantia do direito à moradia é de responsabilidade municipal, estadual e federal.

Eu considero que é muito importante pra gente avançarmos juntos nessa luta pela moradia. O momento político retrocessos, de retiradas de direitos sociais pode ser visto como uma onda que vai passar e vamos resistir. Eu estava lendo umas pesquisas e vi que a ONU divulgou no ano passado, um dado alarmante e preocupante, no qual duas cidades a cada três do mundo as novas gerações estão tendo uma vida pior do que seus familiares de gerações passadas, do que seus pais. E a vida piorada envolve a falta de acesso a moradia. Então isso também é uma expressão da grande questão urbana da moradia. Outra coisa que a gente observa também é que está aumentando o número de

peças em situação de rua, em total marginalização e exclusão da sociedade. Sem acesso nenhum à cidadania. Não dá para ignorar essa realidade extremamente problemática.

A gente vai lembrando de uma série de questões relacionadas ao descaso com a moradia. As questões dos deslizamentos em vários cantos do Rio de Janeiro, Niterói também teve, em 2010 e em outras cidades do Estado. Eu lembro que aqui em Niterói as pessoas que moravam no Morro do Bumba sofreram muito com os desastres. Então, isso também é expressão de toda negligência, de falta de preocupação com a vida dos mais vulneráveis e com a questão da moradia. A gente percebe a falta de cuidado com a vida humana. É absurdo demais andar pelos lugares e ver que as pessoas não têm condições mínimas de morar, morar com segurança, tanto a segurança de não ter deslizamento, quanto a segurança da posse para não sofrer uma remoção arbitrária a qualquer tempo, como a gente viu que ocorreram remoções de comunidades inteiras durante os megaeventos, Copa e Olimpíadas, nos últimos anos no Rio de Janeiro.

Por fim, acho mesmo que a Universidade precisa avançar no tratamento dessas questões sobre o direito à moradia, ampliar a extensão, precisa estar junto das pessoas que não alcançaram o direito de morar dignamente. A universidade precisa ir nos territórios de resistências ouvir as pessoas não só para fazer pesquisas, mas também se envolver com a luta das pessoas, envolver os estudantes na construção de planos populares e outras alternativas para a gente conseguir transformar a realidade. A gente acredita nisso.

Outra coisa que pode ser um caminho para avançarmos é a construção de grupos de trabalho intersetoriais que envolva o Estado, os Moradores, Movimentos Populares, Defensoria, a Universidade para o mapeamento colaborativo dos diagnósticos locais e propostas de soluções para a execução de planos populares de melhorias urbanísticas nas favelas e periferias. A Rocinha e outras favelas do Rio passaram pela experiência do grupo de trabalho que está sendo boa, mas pode ser melhorada. O GT envolve a prefeitura, funcionários técnicos que atuam junto a secretaria de urbanismo, habitação, ambiente, Geo-Rio e outras secretarias; o Legislativo, membros da CPI das enchentes, os moradores, movimentos comunitários e a defensoria pública. É um trabalho muito difícil que está sendo construído, de estar junto, de fazer relatório, de estudar mesmo, arregaçar as mangas, botar a mão na massa, de ouvir as pessoas e orientá-las.

Esse GT foi criado oficialmente pela prefeitura através de muita luta, atos, manifestações, cartas abertas, a gente conseguiu uma audiência pública da CPI das enchentes por conta do cenário recente, aí cada território afetado por conta desse descaso todo enviou representante para participar da audiência, conseguiu falar das demandas locais e denunciar o descaso da prefeitura e a partir daí foi encaminhado a construção de um grupo de trabalho intersetorial para levantar diagnóstico, ouvir os moradores e apresentar propostas para mitigação de risco de deslizamentos e redução

de danos. Lá na Rocinha os movimentos comunitários estão acompanhando o GT diretamente quando tem trabalho de campo e indiretamente através da representação pela Defensoria Pública. O desafio maior dos movimentos comunitários tem sido a mobilização comunitária dos moradores.

Acredito que o GT tem muito potencial para desenvolver um bom trabalho para a concretização de políticas públicas que visem melhorar as condições de vida nas favelas e periferias.

Gostaria de falar tanta coisa para vocês, compartilhar as experiências que a gente tem, mas o tempo passa rápido.

Ressalto que a universidade precisa ressignificar a sua função social, a UFF eu até acho que está encaminhando bem essa preocupação de fazer extensão nos territórios, mas eu sei que outras universidades ainda precisam avançar nisso. É importante uma comunicação entre as universidades também, para uma trocar com a outra sobre as experiências importantes que estão dando certo.

Enfim, considero a moradia nuclear para o desenvolvimento humano e social nas cidades. Porém, percebo que não existe ainda essa preocupação com a moradia por parte dos gestores públicos, na verdade os governantes a colocam de lado, não se importam que milhares vivem em condições precárias. Para concluir (eu estou um pouco nervosa, peço desculpas) eu queria dizer que é muito duro falar sobre a moradia porque eu sinto muito descaso com os moradores de favelas. A defesa pelo direito à moradia digna está permanentemente na minha vida, na minha atuação profissional, popular, comunitária. Acho que é isso...quando eu fico refletindo sobre o tema dessa mesa, acho que a gente tem muito trabalho, muito trabalho mesmo, para fazer, né!

É possível construirmos alternativas para a realização efetiva do direito à moradia, de modo que moradia seja uma política de Estado, e não seja provisória, para que ela tenha permanência para atender quem mais precisa. A gente sabe que a falta de acesso a moradia é muito antiga, pois desde a abolição da escravização da população negra nunca houve de fato política de inserção do negro, do pobre na sociedade. Essa exclusão é inadmissível, a gente precisa realmente se preocupar e pautar mesmo políticas transformadoras, com base no princípio da participação popular para que as experiências de vida sejam incorporadas na criação de uma política de moradia popular. É fundamental ouvir os moradores de favelas que sentem e vivem os problemas urbanísticos e certamente podem propor soluções e seria bom contar com apoio das universidades e outros agentes sociais para que o direito à moradia seja vivenciado por aqueles que não sabem ainda o que é ter direito de morar dignamente. Obrigada.

Bom dia. Vou dar uma rápida pincelada sobre o cenário da moradia que vivenciamos a partir do trabalho no Núcleo de Terras e Habitação (NUTH), lembrando que será mesmo rápida minha contribuição, pois gostaria de priorizar o debate entre todos os presentes.

Certamente vocês sabem que é urgentíssima a questão da moradia e a gente vai verificar, nesse tema, a constante humilhação da população mais vulnerável. Porque é isso que estamos vendo em relação ao tema da moradia hoje.

No NUTH, nos últimos anos, um tema recorrente foram as remoções. Então, assim, o que vemos é que os muitos investimentos do Estado e do Município do Rio de Janeiro acabam por serem utilizados de forma contrária a nosso arcabouço legal, no sentido de viabilizar as remoções, inclusive em áreas que não seriam necessárias, como por exemplo o emblemático caso da Vila Autódromo. Espero, apesar de não ter nenhuma confiança nisso, que isso não volte a ocorrer: remoções em favelas que não precisavam ser removidas; que não estavam em área de risco; que não ameaçavam o meio ambiente; que estavam em Zonas de Especial Interesse Social (ZEIS), e algumas ainda de ocupação centenária. Em resumo, podemos notar a contrariedade de nossa política de moradia com as convenções e tratados internacionais em direitos humanos, e toda nossa ordem jurídica interna.

O NUTH tem como foco do seu trabalho o município Rio de Janeiro, então vou me ater a citar algumas situações marcantes que enfrentamos neste último período desta cidade. Por exemplo, o Programa de Aceleração do Crescimento (a partir de 2009), época que havia muitos investimentos públicos e privados, que poderiam estar voltados para combater o déficit habitacional do Rio de Janeiro, que hoje, é de mais de 400 mil domicílios. Então, muitos recursos do PAC foram utilizados como forma de viabilizar tratativas entre as comunidades e o poder público. Assim, era normal ouvirmos “vocês vão sair, aos poucos a gente vai urbanizar o local, e vocês vão voltar para esse mesmo local urbanizado”. Isso aconteceu em Manguinhos, Jacarezinho, Alemão, Caju, inclusive sabemos que aconteceu também no interior do Estado, como: Petrópolis, Angra dos Reis. Só que nesse programa, as pessoas saíam, suas casas eram demolidas, elas acreditavam no Poder Público Estadual, acreditavam de que voltariam para suas casas, e não voltaram. Simplesmente, porque as obras de urbanização não eram executadas. Essas pessoas recebem hoje um aluguel social, porque tiveram que entrar com ação judicial, que por sua vez obrigou o Estado a realizar o pagamento, sem isso nem este aluguel estariam recebendo. E sabemos que esse aluguel é de 400 reais,

¹ Defensora Pública do Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUTH/DPE).

atualmente esse é o valor do aluguel social! Todo mundo é capaz de imaginar que um valor desse não faz ninguém ter acesso à moradia digna. Ou seja: se paga um aluguel social para manutenção daquilo que a gente chama de moradia inadequada e déficit habitacional. É uma realidade muito cruel a do Rio de Janeiro.

O NUTH acompanha também no Rio de Janeiro uma série de ações judiciais, muitas delas são de ocupações de prédios, de imóveis, que não vinham cumprindo sua função social. São prédios que estão ali vazios, sem utilização e a gente tem várias ocupações dessas. Muitas vezes recentes, são ocupações com menos de um ano. As famílias percebem que o imóvel está inutilizado e ocupam aquele imóvel de forma a dar função social para o imóvel (que inclusive tem apoio na nossa Constituição Federal). Imediatamente, o proprietário registral entra com a ação de reintegração de posse ou reivindicatória (com base no registro de propriedade) contra esses atuais ocupantes. Quem é da área jurídica sabe que comprovar judicialmente um abandono de um imóvel, a falta de função social, é muito difícil (ainda mais em uma cidade que nunca utilizou os instrumentos do Estatuto da Cidade, como IPTU progressivo, Edificação Compulsória, entre outros). Eu ainda não vi nenhum reconhecimento desse tipo no Rio de Janeiro.

Mas, de vez em quando, a gente consegue algumas decisões judiciais mais favoráveis, ou pelo menos mais sensíveis, que não se limitam a simplesmente mandar a polícia para garantir uma remoção forçada. São decisões que obrigam o Poder Público a cadastrar aquelas famílias, construir alternativas habitacionais, e até garantindo a permanência da comunidade, caso comprovada a possibilidade técnica. Só que nas ocupações mais recentes, com menos de um ano, é muito difícil sua manutenção judicial quando entram com essas ações. Mas de vez em quando, se consegue alguma decisão mais sensível, buscando envolver a Prefeitura, Secretárias da Assistência Social, Conselho Tutelar, para que esses órgãos interfiram para uma saída mais mediada, sem violência, sem trauma. Mesmo quando se consegue isso, a atuação do Poder Público é muitas vezes aquém do que se deveria esperar quando a gente tem na Constituição Federal a dignidade da pessoa humana e o direito à moradia. Então, há casos em que não fazem cadastramento, simplesmente não vai ninguém da Ação Social nestas áreas, a fim de verificar a sua realidade socioeconômica, para inseri-las em programas sociais como bolsa família, aluguel social, encaminhar para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). E não é raro nos desalijos nos depararmos com a violência policial, empregada contra famílias que realmente não têm para onde ir... É importante, também, deixar muito claro que essas famílias vão sair desses imóveis; vão ocupar as ruas; ou vão ocupar outros imóveis e vão enfrentar outras ações judiciais de reintegração ou reivindicação. Essa é uma realidade que se perpetua como um moto-contínuo e que não vemos por parte do poder público a busca de soluções para essa situação.

Outro exemplo, que quero citar aqui, é o caso do Programa Minha Casa, Minha Vida (a partir de 2009). Curiosamente, foi implementado no Rio de Janeiro já fora de todos aqueles parâmetros legais, relativos à moradia adequada, como a gente vê por exemplo no Comentário nº 4 da ONU, do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. O que quero dizer é que muitas unidades do MCMV foram realizadas em uma situação de inadequação urbana. Por exemplo, temos o caso do conjunto da periferia de Santa Cruz, que foi implantado numa região sem infraestrutura, onde não havia creche, escola pública, posto de saúde, unidade hospitalar, transporte precários, nem variedades de comércios locais. A propósito muitas famílias da Cidade de Deus e do centro da cidade e foram removidas para lá. Ou seja, distante do seu lugar de trabalho, de seus relacionamentos sociais, da escola dos seus filhos. Isto é algo que sinaliza a quão dramática é a situação com relação ao direito à moradia.

Um outro conjunto habitacional, este construído pelo Estado, chamado Haroldo de Andrade, foi construído em localidade de constante conflito de facções criminosas, do tráfico de drogas e de milícias. Eu tenho assistidos do NUTH, que não conseguiram permanecer neste conjunto, voltando a morar em ocupações na área central da cidade. Isso para não mencionar o padrão de qualidade dos projetos do Minha Casa Minha Vida. A gente passa por eles hoje e vê uma aparência de falta de manutenção, tamanha a precariedade e a baixa qualidade do projeto, dos materiais utilizados e da execução.

Eu queria mencionar aqui também, ainda mais com a presença da Simone (moradora da Rocinha) na mesa, as áreas de risco do Rio de Janeiro hoje. Com as últimas chuvas (fevereiro de 2019) vimos várias notícias de casas, moradias em áreas de encostas ou beira de rio que sofreram muito: Vidigal, Rocinha, inclusive com mortes. Quase quarenta mortes por conta disso. Sem um investimento nos últimos anos, apesar de todos os recursos, que apenas exemplifiquei aqui, do Panamericano, Copa do Mundo, Olimpíadas. Percebe-se agora ausência de investimento consistente em infraestrutura, como em obras de encosta, drenagem dos rios etc. e estamos vendo hoje pessoas morrendo nessas áreas de riscos e tantas remoções que foram feitas sem a menor necessidade em áreas onde não havia risco.

Com isso encerro minha fala agradecendo o convite e parabenizando o evento.

Muito bom dia. Quero agradecer muitíssimo à professora Regina, ao NEPHU-UFF que promove este debate e que me convidou para estar aqui.

Venho representando nosso mandato na Câmara do Rio de Janeiro e também a Comissão de Política Pública para Moradia Adequada na cidade. Assim como a Adriana, vou começar concluindo, dizer para vocês que devemos colocar todas as nossas energias na luta contra as remoções.

Eu coloquei algumas fotografias aí: são só fotos simples de uma ocupação no Rio de Janeiro, a ocupação São Januário.

Começo a conversa com vocês, no entendimento claro de que toda luta tem que ser nossa luta. Estamos aqui discutindo moradia, e essa discussão perpassa todos os âmbitos da vida humana e nos diz que não podemos cruzar os braços para qualquer outra luta que bater à nossa porta. Vivemos um momento em que é preciso construir uma sociedade, um país, uma cidade onde todas as pessoas estejam incluídas, e a discussão sobre moradia deve ter este tom.

Certa vez, estava na Candelária participando de um ato pela a moradia e contra as remoções, e, encontrando uma senhora idosa, perguntei se também lutava pela moradia. Ela me respondeu que já tinha sua casa, mas, que toda luta era luta dela. Ando por aí repetindo este mantra.

No Rio de Janeiro, Adriana e Simone falavam isso: temos diversos grupos se reunindo, discutindo, tentando encontrar caminhos, e uma das questões que a Adriana levantou foi que o déficit habitacional passa de 400 mil famílias. Importante contrastar esse déficit habitacional com a especulação imobiliária: há 400 mil famílias sem moradia e 400 mil moradias sem moradores no Rio de Janeiro. Essa é uma realidade da cidade, do Brasil e, possivelmente, aqui de Niterói também. Temos no Brasil sete milhões de moradias ociosas e sete milhões de famílias sem teto. Essa é uma realidade dura contra a qual lutamos todos os dias.

O artigo 6º da Constituição Federal fala dos direitos sociais e dentre eles está o direito à moradia: direito do povo, dever do estado. Nós, dos movimentos sociais, do parlamento, das instituições autônomas, da academia, nós que compreendemos e temos sensibilidade social, temos que ter a clareza que nosso caminho é de luta, de arregimentar mais pessoas, de arregaçar as mangas porque direitos sociais não caem do céu, não nos vêm de forma gratuita: são arrancados, forjados na luta do povo, na luta do povo pobre.

¹ Vereador e Presidente da Comissão de Habitação e Direito à Moradia Adequada da Câmara de Vereadores da Cidade do Rio de Janeiro.

Vivemos um projeto muito exitoso; o projeto Brasil deu muito certo, foi planejado e muito bem pensado desde o século XVI, para fomentar uma elite contra a classe trabalhadora e de ódio aos pobres, de extermínio dos indígenas, de machismo e racismo institucional e estrutural: isto permanece muito latente até hoje. Nosso papel é lutar contra esse projeto e contrariar o “Brasil acima de tudo e Deus acima de todos”. Queremos um Brasil que acolha a todas e todos e que não seja para apenas 5% de brasileiros.

Há um projeto Brasil contra o qual lutamos, mesmo sendo difícil esta narrativa, porque as pessoas vêm e dizem: ah, ele é contra o Brasil; tá vendo, ele não gosta do Brasil; tá vendo, ele não é patriota; tá vendo, ele não é nacionalista. Ser patriota e nacionalista é sustentar esse projeto traçado em 1500? Então, não quero ser patriota e nacionalista, quero outro projeto. Por isso estamos aqui, forjamos na luta os direitos sociais, construímos na luta o direito à moradia.

Trago sempre alguns exemplos porque elucidam, clareiam e nos ajudam a reproduzi-los de forma pedagógica. Tenho uma companheira, Vania Rosa, que me inspira na compreensão da população em situação de rua com a qual lido há quase 20 anos. Nos últimos 10 anos, como vereador, presido pelo mandato uma Comissão Especial que cuida de política pública para este seguimento. Outro dia conversava com a Vania e ela me contou um fato que mudou sua vida:

estava ainda no papelão quando chegou o Movimento Nacional e me convidou para ir a um Encontro Nacional contar minha história. Colocaram-me no avião, e lá de cima, duas horas de viagem, pensava: ontem eu estava no papelão, e hoje aqui olhando tudo de cima. Aquilo mudou a minha vida, não por estar viajando de avião, mas, porque acreditaram na minha história e me fizeram protagonista. Meu lugar não é o avião e sim o papelão. Não posso me esquecer de onde vim e onde estive: voltarei ao papelão para ajudar meus irmãos a sair dele.

Lembrei da mulher na Candelária: “Toda luta é minha luta. Eu não luto pela minha moradia, mas eu estou aqui porque muitos ainda não a têm”.

Uma outra companheira em situação de rua, Maria Lúcia Pereira, dá nome à lei 6350/2018 que cria políticas públicas para população em situação de rua. Maria Lúcia nos surpreendeu certa vez em uma audiência pública na defensoria pública do estado. Estávamos todos sentados à mesa, professora universitária, vereadores, deputados, defensores públicos, promotores e ela, Maria Lúcia uma mulher negra, liderança nacional da população em situação de rua que havia vivido muitos anos nas

ruas de Salvador. Pediu a palavra antes da abertura dos trabalhos e dirigindo-se a nós falou: “não falem de nós sem nós; não falem da nossa história sem ouvir a gente”.

Quando vemos aqui a Jaqueline da Barrinha, o Derê das Brigadas Populares e outras tantas pessoas comprometidas com a luta, concordamos com o companheiro Otávio, deficiente visual a nos dizer “não há escuridão”. Apropriando-me de uma expressão de Darcy Ribeiro, digo que Otávio ‘Crava uma lança na lua’ a nos dizer: tem jeito, não estamos derrotados. A luta pela moradia tem que ser exitosa e será quando as pessoas que a fazem se tornam protagonistas dela. A Jaqueline, a exemplo de tantas outras lideranças, protagoniza a luta na comunidade da Barrinha, a Simone a protagoniza na Rocinha. Não sou eu da câmara municipal do Rio e nem a Adriana do Nuth, mas, cada liderança vai se despontando nos tendo como participantes da grande luta dos pobres contra o Brasil que os exclui, aquele projeto que deu certo e precisa ser parado.

Nessa mesma linha podemos lembrar o que disse o samba da Mangueira: “não veio do céu nem das mãos de Isabel, a liberdade...”. Não veio e não virá. Quem governa o país hoje não governa para o povo e não resolverá as questões da vida do povo e seus problemas. Então nos resta, forjar a luta e os direitos, ou a liberdade não virá das mãos de Isabel, não virá.

Lá no Rio de Janeiro temos tido uma experiência, professora Regina, que pode ser expandida para Niterói e outros municípios. Não tá resolvido, mas, tem sido uma luta importante para o povo das ocupações proposta por lideranças destas mesmas ocupações. Abrimos um espaço de grupos de trabalho onde se senta o povo que está lutando pela moradia, a Defensoria Pública, o ITERJ, o Parlamento, a Casa Civil, a Secretaria de Habitação; somos muitos buscando encontrar soluções.

O povo que luta por sua moradia, muitas vezes tem a saída mais rápida e adequada que o doutor, o pós-doutor, o engenheiro, o arquiteto, o político. Temos o dever de escutar quem está lá pisando o barro, a lama, construindo seu barraco, fazendo vigia no portão da ocupação para não ser surpreendido pela polícia e/ou prefeitura.

O Rio de Janeiro tem na Defensoria Pública mulheres na sua maioria, quase onipresentes na luta e na vida dos pobres; esse compromisso é fundamental em uma cidade de tamanha desigualdade habitacional. Viva o Nuth!!!

Mas, quem somos nós, Parlamento, Defensoria Pública, Secretarias de Governo, para dizer à Ocupação Povo Sem Medo ou à Gringolândia na Pavuna que estamos anotando em uma prancheta a solução para os problemas delas? Nas rodas de conversa eles dizem para nós os problemas e como podem ser resolvidos. O povo, por incrível que pareça, disse no primeiro dia do grupo de trabalho, que a empresa – dona do galpão – não estava ali há vinte anos e a prefeitura não sabia, ou, fingia não saber.

Estive na Ocupação Povo Sem Medo na sua primeira semana e pude ver uma árvore imensa dentro de um dos cômodos que certamente, tinha uns 15 anos, sua grossura denunciava isso. O povo foi lá e deu destinação social para aquilo, ocupou

aquele espaço porque se morar é um direito, ocupar é um dever do povo e a gente tem que entender isso.

Esta experiência do GT da Pavuna já teve encaminhamento, forjado pelo povo que vai dando o tom. Outro dia estava me preparando para a audiência pública da LDO da Habitação e recebi um áudio pelo whatsapp de uma liderança da Pavuna: “Reimont, você precisa falar com o Secretário de Habitação que queremos uma reunião com ele porque aqui na Gringolândia, aqui na favela, não chegam os serviços, tá tudo muito ruim, precisamos avançar nas discussões.” Se não tivessem me mandado aquele áudio, talvez não teria me lembrado de convidá-los para participar da audiência pública. Eles vieram, se posicionaram e o secretário se comprometeu de encaminhar ao prefeito um pedido de desapropriação para resolver os problemas deles, percebem? O povo tem o caminho e a solução.

A Lei 5926 foi construída com os movimentos de moradia e apresentada pelo nosso mandato. Essa lei, embora vigente, não teve nenhuma aplicação prática, mas, estamos trabalhando para que sua primeira aplicação seja na Ocupação Povo Sem Medo na Pavuna, e na Ocupação São Januário, porque o GT fala sobre isso e o povo está sentado à mesa. Essa lei diz que “um imóvel a mais de cinco anos sem cumprir a sua função social é passível de desapropriação para que a prefeitura o encaminhe para habitação de interesse social.”

Temos uma lei, o prefeito precisa cumpri-la e para isso o povo se movimenta. No rio o povo vai pra porta da prefeitura, faz o seu barulho e o prefeito tem que escutar, o secretário tem que escutar.

Um outro instrumento importante de luta é a lei de criação das Áreas de Especial Interesse Social como mais uma ferramenta de luta e resistência. Os poucos mandatos populares da câmara têm apresentado esses projetos para as comunidades. Atualmente estão em andamento no processo legislativo as AEIS da Barrinha, da Indiana, do Horto com um grande embate há 8 anos – esta área mereceria uma discussão à parte e nos daria uma real compreensão de como a cidade se opõe aos pobres. Também estão tramitando as AEIS do Trapicheiro e Rio das Pedras.

Essa é parte da luta da moradia, da luta do povo, da qual não temos o direito de nos apartar. No parlamento, os mandatos populares e coletivos, não podem fazer política de costas para os pobres e este tem sido o nosso caminho. Do outro lado já existe muita gente que prefere caminhar com os poderosos na construção da cidade do capital e dos negócios.

Quero agradecer muito pelo convite e pelo muito que aprendi aqui. Estou convencido que as soluções têm sido poucas, mas, os caminhos, muitos. Precisamos trilha-los nos passos do povo. Muito obrigado.

Bom dia a todas e a todos, obrigado professora Regina pelo convite.

Falar da questão habitacional em 15 minutos é um desafio a ser vencido.

Quero começar estabelecendo a minha visão sobre a realidade do mercado habitacional em Niterói.

O Mercado habitacional em Niterói é concentrador e reprodutor de desigualdades, basta ver que apenas conseguimos produzir empreendimentos habitacionais de interesse social somente na periferia da cidade formal, urbanizada e com elevado custo do solo, o que impõe dificuldades, de diversas naturezas, aos seus moradores como por exemplo à questão do transporte.

O alto preço do solo de Niterói implica em um aluguel excessivo, o que dificulta os reassentamentos emergenciais utilizando o aluguel social como ferramenta. O aluguel social de pago pelo Estado de R\$ 400,00 reais é insuficiente para que a pessoa tenha acesso a uma moradia digna e segura, o que implica na coabitação involuntária e/ou retroalimenta o problema do déficit habitacional qualitativo, levando esse cidadão para mercado informal imobiliário nas favelas ou periferias.

Existe na cidade o fenômeno da gentrificação, claro que isso também ocorre como em várias grandes cidades. A melhoria de um centro urbano acaba por segregar a população de baixa renda que é deslocada cada vez mais, tanto para periferia, quanto para a ocupação de encostas, de forma acelerada em nossa cidade. Esse movimento é agravado com a questão da mudança climática que faz com o que o morador tenha a urgência de que o estado promova e o apoie numa solução para a questão da moradia.

Os empresários da construção civil de Niterói não têm interesse ou expertise em atuar no segmento de empreendimentos habitacionais de interesse social. Performar empreendimentos dessa natureza que sejam rentáveis economicamente é um desafio encarado e executado majoritariamente, por construtoras de outras localidades como, por exemplo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro.

Uma outra questão dos empreendimentos construídos em áreas da periferia é a violência. Quando ele deixa de correr o risco geológico das ocupações irregulares das encostas, passa a correr o risco da bala perdida, da violência física.

Na regularização fundiária dos assentamentos precários temos de enfrentar muitas das vezes embates jurídicos entre a falta e a possibilidade de registro do solo ocupado. Em face desse cenário temos um grande desafio, um grande passivo a ser superado.

A cidade de Niterói tem no registro da Secretaria de Habitação cerca de 26 mil inscritos, interessados em moradias. Esse déficit é estabelecido para um recorte de

¹ Representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária de Niterói.

famílias com renda de até 3 salários mínimos, ele seria maior se levássemos em consideração o teto de renda do programa MCMV que, a época deste evento, é de R\$ 9 mil reais.

E aí surge a pergunta: O que a prefeitura está fazendo para enfrentar essas questões? A legislação federal atual pode não ser a melhor, mas é a legislação que nós temos. A Lei n 13.456/2017 e a legislação que rege o programa MCMV são as ferramentas com as quais estamos trabalhando. Através delas podemos conjugar o enfoque jurídico e urbanístico adequados e induzimos a participação da comunidade pelos princípios de assistência social, nelas consubstanciados, que orientam e agregam as pessoas beneficiárias em torno do projeto que está sendo implantado.

Seja um projeto de empreendimento habitacional novo ou de regularização fundiária, sem a participação popular não se chegará a lugar algum. Não basta dar somente uma casa, reformar moradia já existente ou entregar um título de propriedade. É preciso junto com essas medidas dar a real noção e valor daquilo o que se está recebendo e em conjunto com o beneficiário encontrar a melhor forma de utilizar e manter aquele bem recebido.

A Secretaria de Habitação hoje tem como fonte de recursos o Fundo Municipal de Habitação (FUHAB) cujos recursos vêm basicamente da outorga onerosa. As outras fontes são oriundas do Governo Federal através do programa do Minha Casa Minha Vida e de outros programas como o Moradia Digna, dentro do extinto Ministério da Cidade, atual Ministério do Desenvolvimento Regional. Ou seja, os dois pilares financeiros são: recursos do governo federal e recurso do fundo de habitação.

O Governo Federal desde o último ano do governo passado (2017) está com recursos contingenciados. O Fundo de Habitação do Município tem recebido menos recursos em função da crise imobiliária tornando-se insuficiente pra dar conta dos desafios apontados acima.

Assim, entendemos que o gestor público deve priorizar a questão habitacional, para isso fundamental que tenhamos um suporte orçamentário para dar conta dessa demanda. O novo Fundo criado através do novo Plano Diretor pode solucionar essa dificuldade.

A questão habitacional é indutora de desenvolvimento econômico e social, porém ela não deve ser entendida como somente a moradia como já foi dito.

Ela é uma também uma questão de transporte, de saúde, de educação. Se retirarmos uma família de uma comunidade e colocarmos num empreendimento na periferia, onde não tenha, por exemplo, uma escola prevista não estamos dando uma solução de moradia. Estamos retirando a pessoa de um local insalubre ou de risco geológico, porém enquanto estamos retirando essas pessoas do local “indesejado” estamos afastando-as do seu convívio social e comunitário, e criando novos problemas para quem já tem uma vida difícil.

Não é uma intenção da Secretaria de Habitação ou da Prefeitura de Niterói criar guetos, quando chegamos a secretaria a maioria dos projetos de empreendimentos estavam previstos para áreas afastadas do município com a justificativa de viabilidade econômica relacionada ao preço da terra.

Como contornar essa questão?

Melhorar a mobilidade urbana, aumentar a oferta de ônibus nos empreendimentos já criados, e procurar reverter essa lógica de empreendimento afastados.

Para isso foi desenvolvido dentro do programa Morar Melhor do município de Niterói, um plano de regularização fundiária, que seja sustentável para o município. Esse plano que está em desenvolvimento, junto com as intervenções Urbanísticas como o PAC, que no meu ponto de vista em Niterói, está sendo executado de uma forma adequada, é uma das soluções para esse complexo problema.

A urbanização e a regularização fundiária são executadas ao mesmo tempo.

Temos cinco projetos de regularização fundiária de interesse social em andamento no município, Vila Ipiranga, Cocada, Capim Melado dentre outras localidades. Nelas agregamos também a assistência técnica com a melhoria de algumas das unidades habitacionais.

Portanto, o déficit habitacional é atacado em sua forma qualitativa nas ações de melhorias habitacionais conjugadas a regularização fundiária.

O déficit quantitativo, no momento, é mitigado apenas com recursos do programa Minha Casa Minha Vida e nós temos sim que encontrar novas fontes de recursos ou encontrando uso para prédios ociosos nas áreas centrais da cidade.

A questão do risco nos assentamentos precários está sendo tratada com um investimento de 200 milhões de reais na contenção de encostas dessas comunidades. A comunidade é escolhida após o mapeamento de risco, aquelas com risco mais elevado são atendidas prioritariamente. A partir do momento em que esse risco é mitigado, a prefeitura pode iniciar o processo de regularização fundiária e a melhoria das unidades habitacionais.

Temos que encontrar novas soluções, porém, essa tem sido a forma com a qual estamos enfrentando o problema habitacional.

Assim, parafraseando o Betinho “quem tem fome tem pressa”, eu diria: quem está morando em área de risco tem pressa. Não podemos esperar outros acidentes para agir, temos que continuar trabalhando para dar moradia digna e segura a população. Obrigado.

Bom dia a todas e todos. Eu sou Eblin, professora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) e coordenadora do NEPFE-UFF, que é o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Favelas e Espaços Populares.

Primeiro, quero agradecer muito o convite da Regina, do NEPHU. A gente vem há dois anos nessa parceria entre NEPHU e NEPFE que é coordenada pela professora Francine e pela professora Ana Cristina. Nós entendemos que essa relação é de extrema importância porque a Universidade pública, que acreditamos e defendemos, é uma universidade que dialoga entre si, e que a construção do conhecimento deve ser coletiva, em especial quando se trata da temática da questão urbana.

Não existe uma área que seja a área da temática da moradia. A moradia tem que ser tratada como um tema interdisciplinar, portanto, a partir de diferentes dimensões da vida humana e, por isso, o diálogo entre as áreas de formação da universidade pública, na nossa compreensão é muito importante.

Bem, quando eu vi o tema da mesa, falar da urgência dos desafios do tratamento da questão da moradia, imediatamente me veio à mente um debate que o Marx, que atualmente está sendo perseguido pelo atual governo, faz em seu livro “A Ideologia Alemã”. Em suas reflexões, ele discute o método do materialismo histórico dialético e questiona: qual é o pressuposto para compreender a realidade social? É a partir daí que ele cria boa parte da sua teoria. Para Marx, já no século XIX, o pressuposto é a existência humana e a existência humana pressupõe: comer, vestir, beber e morar, simples assim. É impressionante como no século XXI a maior parte da humanidade não conseguiu compreender isso ainda.

E, a partir daí, ele vai pensar toda uma forma de analisar a realidade social. Assim, quando pensamos a existência humana, isso pressupõe algumas questões fundamentais. É necessário, por exemplo, que se localize quais são os projetos que estão em disputa para construir, ou não, a existência humana. Parece-me que é nesse campo que o debate da moradia deve ser inserido.

Primeiro, um desafio de entendermos que pensar moradia, como vários aqui já falaram, não significa pensar apenas o habitar, não significa pensar apenas a casa, pois morar é muito mais do que residir. Morar exige um conjunto de elementos, por isso a necessidade de a gente, como fala o Lefebvre, repensar o direito à cidade com a possibilidade de reconstruir essa cidade, e reconstruir a partir dos interesses da grande maioria, essa grande maioria que são os trabalhadores e as trabalhadoras de todo o mundo.

Então, pensar e reconstruir a cidade pressupõe encarar não só os desafios para garantir uma moradia digna, mas para garantir a plenitude da vida na cidade. E o que é

preciso para ter a plenitude da vida da cidade? É incluir o transporte, a saúde, a educação, o lazer, a cultura, o acesso ao trabalho, e um conjunto de outros elementos que vão garantir nossa existência enquanto seres humanos.

Agora, é esse projeto que considera que morar é muito mais do que habitar e, por isso, vai questionar todos os projetos habitacionais, por exemplo, que colocam os conjuntos habitacionais na periferia das cidades, sem levar junto a estrutura necessária para a existência dos trabalhadores.

É óbvio que vamos questionar os projetos habitacionais! Nós questionamos porque, quando falamos de moradia e do direito à moradia, a gente não está falando do direito apenas a um lugar ou a um teto, mas do acesso às condições de vida, de vida plena. Bem, esse projeto, que está em disputa, disputa com qual projeto? O outro projeto é o projeto do capital, que cada vez mais vem se fortalecendo, um projeto que é pra poucos, um projeto que prevê uma cidade fragmentada, que é pensada para alguns, que é desigual e excludente de acesso e direitos.

Eu dou uma disciplina sobre questão urbana na graduação, e é muito interessante o que aparece do questionário que eu passo para eles. No questionário uma das perguntas é: quantos dias passa a coleta de lixo na sua rua? E aí eles falam “Duas, três vezes no máximo, durante a semana.” Por quê? Porque a maior parte dos meus alunos mora em São Gonçalo, na Baixada Fluminense ou em cidades mais periféricas. E eu falo para eles assim: “Vocês sabem quantas vezes o lixeiro passa em Icaraí?”. E a maioria deles não sabe. Eu falo: “Duas vezes ao dia!” E eles não acreditam. Eles falam: “Que é isso, professora? porque passa duas vezes por dia lá?” Porque lá mora, reside, outra classe social, e para essa classe social os direitos são garantidos, diferente dos direitos que não são garantidos para a maior parte da população.

Então, eu brinco com eles: “Quando anunciam que vai faltar água, ela logo começa a faltar em São Gonçalo, mas nunca chega a faltar em Icaraí.” E por que começa por São Gonçalo? Porque começa com os pobres, e é por isso que é muito importante identificar os projetos em disputa. Então, vereador, a gente vai ficar aqui torcendo para que a sua conversa com Rodrigo Neves dê certo. Porque nós não acreditamos que o que falta ao prefeito é conhecimento das expressões da questão social, das mazelas que existem na sociedade. O que temos em curso na prefeitura de Niterói, a despeito de todos os prefeitos, que inclusive seguiram o mesmo percurso, é o projeto de uma cidade elitizada. E é isso que Niterói é.

O NEPFE e outros projetos de extensão são novos, mais o NEPHU está aí possivelmente há mais de 30 anos. Porque eu tenho 25 anos de formada, e na minha graduação o NEPHU já existia, já estava falando quais eram os problemas urbanos e de moradia em Niterói, mas nenhum prefeito nunca deu confiança nem a prioridade necessária para essa demanda. Esse é um elemento importante para registrarmos. Por quê?

Porque não dá pra dizer que o que falta ao poder público é a falta de conhecimento. O que falta ao poder público é a priorização de um projeto de construção de uma cidade que seja para todos e todas, e este é o projeto que nós temos que disputar.

Por isso, na nossa avaliação, é tão importante que a gente pense o seguinte: com a mesma importância, no mesmo pé que nós temos que brigar com o poder público, para garantir os direitos sociais para dar conta da existência humana, nós temos que contribuir, com a mesma intensidade, para o impulsionamento da organização autônoma dos trabalhadores.

Nenhuma prefeitura, governo do estado ou o governo federal vai se mobilizar para um projeto que não seja o projeto das elites, se não tiver pressão popular. Por isso é fundamental a mobilização dos trabalhadores. E o que a gente vê, inclusive na prefeitura de Niterói, é um histórico de desmobilização, através de vários mecanismos: cooptação, empregos precarizados etc. Não existe em Niterói um projeto de cidade que seja estruturado a partir do projeto do público, do público com qualidade, e do público para todos e todas.

Este projeto não é discutido e isso não é só na habitação, podemos pegar todas as outras áreas. Como que é a saúde em Niterói? Terceirizada. Como é a assistência social em Niterói? Terceirizada. E como tudo aquilo que é terceirizado, é precarizado, com baixos salários. Estamos vivendo isso agora na nossa universidade pública. Quem está sendo mandado embora agora da UFF? Os trabalhadores terceirizados. No ICHF colocaram uma placa de homenagem a quase 20 trabalhadores que estavam há mais de dez anos como terceirizados na unidade e que foram para o olho da rua.

Política precária para pobre, não estrutura direito. E nós temos que combater esta política precária que querem designar às parcelas mais pauperizadas da população. Por isso é importante que a gente se pergunte: com o quê a política de habitação, de moradia, tem que ser estruturada? Primeiro, concurso público. Não tem política de qualidade sem estruturação pública que garanta a lisura dos processos, que garanta o direito como direito de todos, e não como privilégio de alguns.

O que nós estamos vivendo hoje no Brasil é um conjunto de retrocessos. E, quando a gente fala de retrocessos, é porque reconhecemos que tivemos alguns ganhos ao longo da história. E esses ganhos foram fruto da luta dos trabalhadores e das trabalhadoras, assim como a política de habitação, mas é necessário que a gente entenda que esses ganhos não foram estruturados.

Eles foram organizados a partir de uma estrutura frágil. É como montar o prédio, já que estamos falando de habitação, em cima de pilares que não são sustentáveis. E, infelizmente, foi isso o que nós vivemos com a política de habitação em todo o Brasil. A maior parte das secretarias de habitação não fez concurso para técnicos. Eu sou assistente social e pelo Brasil podemos contar nos dedos às prefeituras que fizeram concurso para assistentes sociais de secretaria de habitação. Então, a maior parte do trabalho social é feito por assistentes sociais terceirizadas, precarizadas, que

muitas vezes, inclusive, vão ser denunciadas, porque vão ser acusadas de coadunar com os processos de remoção. Então, não tem política pública se você não tem servidor público que vai garantir uma estruturação. E isso pra nós é um elemento fundamental.

A política pública de habitação no Brasil não foi estruturada. Em Niterói, não preciso nem dizer, nenhuma política foi estruturada de maneira adequada. Nem saúde, nem assistência, muito menos a política de habitação em uma cidade que é disputada pelas elites e que, durante décadas, ficou orgulhosa de dizer que era a quarta cidade em qualidade de vida do Brasil. E isso significa o quê? Significa uma forma de tirar dessa cidade aqueles moradores e moradoras que não são desejados, ou seja os pobres, cada vez mais elitizando a cidade.

Niterói é a expressão desse processo de elitização. Em especial por conta do movimento que o Rio de Janeiro sofre, de aumento da violência, de aumento do custo de vida. Esse movimento vai expulsando as classes médias do Rio que veem em Niterói a possibilidade de um habitar seguro, tranquilo e com qualidade. E na medida em que esse habitar fica seguro para a classe média, os trabalhadores e as trabalhadoras mais pobres passam a ser indesejados aqui.

Indesejados. Então... isso para nós é um elemento importante. Por isso queria deixar algumas questões no âmbito dos desafios que nós entendemos que são elementos desafiadores para nós no debate da moradia. Primeira questão: falando do nosso lugar da universidade, é necessário que a gente contribua com uma formação profissional que seja interdisciplinar. Não dá para cada um formar no seu quadrado, e formar parte da sua escola, sem diálogo entre as áreas de conhecimento. Isso me parece que é inclusive o elemento fundante da universidade pública que se baseia no tripé do ensino, da pesquisa e da extensão. Então, isso para nós é um elemento fundamental, ter formação acadêmica baseada em um tripé que possibilita o desenvolvimento de projetos de extensão, integrados com as comunidades, com as populações mais pauperizadas.

Um segundo elemento é a briga e a luta que nós temos que ter para garantir a interseccionalidade das políticas públicas. Os seres humanos não são seres fragmentados, os seres humanos devem ser considerados como sujeitos e, portanto, eles devem ser pensados no conjunto das suas necessidades. Por isso, política pública isolada, que não dialoga com outra, acaba retirando direito ou revitimizando os sujeitos mais pauperizados. A cada secretaria que o morador passa, ele tem que novamente contar sua história triste pra ver se consegue alcançar algum direito. Então esse é um debate para nós que deveria ser fundamental, e daí a lógica de se opor a uma política que estrutura municípios, estados e governo federal a partir dos currais eleitorais. Cada secretaria voltada para cada curral, para agradar a uma base de apoio. Assim, o sujeito tem suas demandas fragmentadas e, portanto, não tem seus direitos garantidos.

O outro elemento que me parece também fundamental, é a necessidade de ampliar a mobilização popular. Depois da eleição desse governo de extrema-direita, eu estou cada vez mais convencida que, da mesma maneira que não adianta não sermos

racistas, mas que é necessário sermos antirracistas, é necessário que a gente afirme e reafirme o projeto de sociedade que queremos. E esse projeto de sociedade passa necessariamente pela mobilização popular. Então, é fundamental que as pessoas se organizem e se mobilizem, pois direitos não cairão do céu. Nada além de chuva, né? Então, chuva que, inclusive, atrapalha ainda mais a vida dos trabalhadores e trabalhadoras que moram nas periferias. Entendemos que conquistas de direitos virão se nós nos organizarmos para conquistá-los. Se ficarmos calados, o que vai vencer é o projeto de uma cidade para alguns, elitizada.

E, para finalizar, essa mobilização tem que ser precedida e, também, ter como consequência uma organização autônoma dos trabalhadores. E organização autônoma não é aquela que se vincula à prefeitura ou que fica como base eleitoral de qualquer prefeito. Organização autônoma é entender que os trabalhadores têm que se organizar e que através da organização é que eles têm que fazer pressão junto ao poder público para garantir direitos. Esses são elementos que devem ser para nós uma tentativa de combater a expressão do recrudescimento do conservadorismo que nós estamos vivendo e que vai se manifestar cada vez mais intensamente no nosso cotidiano com paternalismo, com assistencialismo, com a reedição de elementos que estruturaram a sociedade brasileira e que nós combatemos desde a época da ditadura empresarial-militar, mais especificamente, e que aparentemente agora voltam a ser impulsionados pelo atual governo.

Cabe a nós combater os retrocessos e mostrar como uma outra sociedade é possível. Mas não só possível, ela é necessária e urgente, pois só assim será possível garantir a existência humana.

**PARTE II - AS RESPOSTAS FORMAIS E INFORMAIS À CRISE DA
MORADIA**

Bom dia, agradeço o convite para fazer parte do IV Seminário de Direito à Cidade e dessa publicação. Gostaria de realizar um debate em torno do tema do planejamento conflitual, a partir de minha experiência no Núcleo Experimental de Planejamento Conflitual – Neplac, do ETTERN/IPPUR/UFRJ, algumas das quais em conjunto com o NEPHU/UFF, como a assessoria ao Plano Popular da Vila Autódromo.

Inicialmente, quero trazer uma leitura de um quadro geral do que estamos vivendo, considerando a proposta da mesa de se debater as “respostas formais e informais à crise da moradia”. Esse evento acontece a poucas semanas do Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – XVIII Enapur, e eu gostaria de compartilhar algumas análises que foram realizadas lá, com as quais me identifico, em especial por Adauto Lúcio Cardoso, em uma mesa redonda sobre a questão da moradia, e Ermínia Maricato, na mesa de encerramento. Penso que, num momento de crise, faz-se necessário construir análises que permitam nos situar coletivamente e, a partir daí, também coletivamente, buscar saídas e soluções.

A questão da crise da moradia não é nova. Então, quais seriam as particularidades da crise que nós estamos vivendo hoje? Se nos situarmos historicamente, desde o início da cidade industrial nós vivemos uma crise da moradia, certo? Hoje, temos uma sensação acentuada da crise impulsionada pelo quadro político, pela da crise política do Estado e suas instituições, que nós estamos vivendo.

Ermínia Maricato, em seu livro “O Impasse da Política Urbana no Brasil”², se refere a um círculo virtuoso das políticas de moradia e das políticas urbanas no Brasil. Esse ciclo virtuoso começou nos anos 80, com o início da democratização, marcado por prefeituras progressistas assumindo gestões municipais, resultado de eleições diretas para prefeito, em 1985. São gestões que experimentam projetos políticos bastante inovadores, no sentido da gestão democrática e a criação de políticas habitacionais voltadas de fato para soluções de moradia popular, soluções de moradia pra quem realmente necessita.

Esse ciclo, segundo Maricato (2011), se encerra em meados dos anos 2000 (não vou retomar aqui em detalhes, a autora faz isso muito bem no artigo citado). São marcos importantes o Movimento Nacional pela Reforma Urbana, que unifica as lutas

¹ Professora Adjunta do curso de graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social – GPDES/IPPUR/UFRJ. Doutora em Planejamento Urbano e Regional pelo IPPUR/UFRJ. Pesquisadora do Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza – ETTERN/IPPUR/UFRJ.

² MARICATO, Ermínia. **O Impasse da Política Urbana no Brasil**. Petrópolis: Editora Vozes, 2011. Ver especialmente o capítulo 1.

urbanas em nível nacional, e a criação do Ministério das Cidades em 2003, no primeiro governo Lula. Adauto Cardoso, pontuou, como um momento de auge desse ciclo virtuoso, a construção do Plano Nacional de Habitação, coordenado pelo Ministério das Cidades. Esse plano foi elaborado com ampla participação de movimentos sociais, no Conselho das Cidades, e um conjunto de reuniões e oficinas que integraram seu processo de elaboração. O PNH foi elaborado em um momento em que o Ministério das Cidades era ainda formado por um quadro de lideranças e técnicos bastante representativo das lutas sociais urbanas, tendo Olívio Dutra como ministro.

Esse ciclo virtuoso teve, como um dos principais marcos de encerramento, justamente um programa habitacional. O lançamento do programa “Minha Casa, Minha Vida” (MCMV) representa a negação do Plano Nacional de Habitação, de um lado, e por outro, a captura do Estado pelas grandes empreiteiras, pelos proprietários fundiários e incorporadores.

Apesar de ter elementos importantes, considerando a dimensão da questão da moradia e a ausência de outras políticas efetivas, como o grande volume de subsídios para as camadas de mais baixa renda, nas faixas 1 e 2 do programa, o MCMV traz mais consequências perversas e de precarização da habitação do que de fato atende às necessidades populares.

Esse programa, como sabemos, foi lançado para responder a uma crise cíclica, para geração rápida de empregos e movimentação da economia, dentro das ações de caráter desenvolvimentistas do governo federal na época. A análise de seus impactos na estrutura urbana e habitacional das cidades, demonstra que o programa levou as pessoas à uma condição de moradia afastada da cidade, com baixa integração com a infraestrutura e equipamento sociais, além das diversas denúncias quanto à baixa qualidade construtiva das edificações, isso tudo já bastante conhecido.

Além da questão dos subsídios, é importante citar também o “Minha Casa, Minha Vida – Entidades”. Essa linha do programa foi uma resposta à pressão dos movimentos de moradia, que reivindicavam a possibilidade de apresentarem sua demanda organizada e a autogestão na provisão habitacional. Essa linha representou cerca de dois por cento apenas do programa e, ainda assim, pesquisas demonstram que apenas uma parte dessa porcentagem realmente foi implementada por movimentos sociais³. A outra parte foi destinada a entidades ligadas a igrejas, pequenos empresários locais, grupos partidários, sem necessariamente ter uma organização popular. Então, mesmo a linha que seria a mais virtuosa do programa apresentou limitações.

³ Pesquisa sobre o Minha Casa, Minha Vida – Entidades realizada no Estado de São Paulo pelo Laboratório de Estudos do Ambiente Urbano Contemporâneo LEAUC do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (IAU-USP) e a assessoria técnica Peabiru, com apoio do CNPq.

A relação dos movimentos de moradia com a implementação do programa “Minha Casa, Minha Vida – Entidades” também gerou outros problemas. Em função dos recursos reduzidos para essa modalidade, e das grandes exigências burocráticas, os movimentos passam a disputar entre si o acesso aos recursos, e acaba havendo uma concentração em regiões onde os movimentos já estavam previamente organizados, com acesso a assessorias técnicas qualificadas, principalmente do Sudeste e Sul do país. Os movimentos sociais, por sua vez, ao ter que se enquadrar na forma jurídica e de gestão administrativa para acessar o programa, acabaram por submeter a dinâmica da autogestão à lógica da produção de mercado, transformando o acesso à um direito social na aquisição precária de uma moradia. O movimento social passou a investir parte significativa de seu tempo e energia para cumprir requisitos jurídicos, financeiros, preparar documentos e fazer infinitas reuniões com a Caixa Econômica Federal, comprometendo o tempo de realização de ações políticas e formação de sua base. Tornou-se sua prioridade organizar a demanda do programa⁴. Essa dinâmica, obviamente, não afeta igualmente a todos os movimentos de moradia no Brasil, que são bastante diversos e vem construindo formas para vencer esses desafios, mas essa dinâmica teve consequências nocivas para a organização do campo popular.

Para pensar nos aspectos específicos da crise da moradia hoje, precisamos considerar a conjuntura, extremamente adversa, que vivemos. Estamos diante de um cenário de constantes derrotas, de perdas de direitos sociais historicamente conquistados, em todos os campos. Nesse cenário, houve também uma regressão da presença da esquerda nos espaços institucionais de governo. O quadro clama por respostas e mobilizações o tempo todo, e a sociedade organizada não tem conseguido fazer frente às forças políticas dominantes, no tempo necessário.

Quando falamos de derrotas do campo progressista, da esquerda, porém, precisamos também sair da crítica rasa de que esse campo não se organiza de forma efetiva. Cabe lembrar que esse é o campo mais atacado nesse país, pelas forças políticas hegemônicas, pela mídia corporativa, e que é inclusive criminalizado quando há avanços na mobilização popular. A direita, por sua vez, também passa por disputas, derrotas, não sendo de fato um grupo coeso e organizado. A diferença é que esse setor detém meios econômicos, de poder político, direcionados a alianças para garantir a defesa de seus interesses.

Nesse sentido, é importante reconhecer nossas lideranças políticas, que se mantêm apesar de todas as adversidades, as iniciativas da militância, de movimentos sociais que, com seus repertórios, vem buscando caminhos e saídas. Então, entrando no nosso campo temático, do direito à moradia e do direito à cidade, temos que buscar

⁴ Ver artigo “Os Movimentos de Moradia em Meio à Financeirização da Habitação: O PMCMV Entidades e o Neoliberalismo”, apresentado por Isadora Guerreiro no XVIII ENANPUR.

visualizar nosso papel específico. Além de estar na rua, de denunciar, de responder por manifestos, estar presente nas mobilizações mais amplas, como greves e passeatas, temos um papel, uma missão importante dentro do nosso campo, que é buscar construir a nossa agenda, da moradia e da cidade.

Em primeiro lugar, precisamos reconhecer como a situação vem se agravando para moradia popular. No Brasil, embora a moradia seja um direito constitucional, as populações subalternas são cotidianamente estigmatizadas pelo lugar da cidade em que tiveram acesso à sua habitação. Sabemos bem que há uma associação, no senso comum, reforçado pelos discursos das elites, entre morar em favela e a criminalidade, entre habitar uma moradia precária e ser considerado invasor, delinquente. Espaços majoritariamente ocupados por população de baixa renda são constantemente estigmatizados e criminalizados.

Essa criminalização, apesar de não ser novidade, assume contornos muito dramáticos hoje em dia. É importante ver também que esse movimento não é contínuo no tempo. Tivemos momento de conquistas, resultado da luta popular, de ampliação do reconhecimento da favela e das periferias como lugares legítimos de moradia, o que levou à criação de políticas habitacionais de urbanização de favelas, de regularização fundiária. O reconhecimento da moradia popular como um direito, e do direito à terra à população que a ocupa por necessidade social, gerou ações do Estado voltadas para a qualificação dessa moradia e garantia do direito de estar na cidade com segurança de posse.

O momento que vivemos, porém, é de retrocesso e de intensificação da criminalização, por meio de ações que utilizam como justificativa a chamada “guerra às drogas”, o combate às milícias, mas que na prática tornam todos os moradores de bairros populares não reconhecidos pelo Estado, majoritariamente ocupados pela população negra e pobre, alvo de ações violentas militarizadas. Chegamos ao ponto de ver o governador do Estado fazendo voos de helicóptero para comandar operações militares que resultam em dezenas de mortes violentas nesses bairros, sem uma ação efetivamente direcionada para redução da criminalidade, mas para impor medo, ao mesmo tempo reforçando sua estigmatização.

Identificamos então uma tripla condição, de estigmatização, criminalização e desqualificação das condições reais de moradia de parcela significativa da nossa população urbana, de bairros qualificados como precários, subnormais. São bairros ocupados por populações destituídas dos meios de poder, subalternas, o que torna esses processos ainda mais pesados, pela fragilidade dos meios de defesa e reivindicação de direitos. São populações que são destituídas de poder por sua condição de classe, raça, gênero e pela posição que ocupa na cidade.

Por outro lado, há forças atuando para abrir possibilidades, caminhos, saídas, em múltiplos sentidos, para a crise da moradia, que é uma das principais dimensões da

crise urbana. São forças que vem dos movimentos de moradia, das ocupações urbanas, assessorias técnicas, grupos de extensão universitária, entre outras.

Nesse sentido, a universidade tem um papel de, junto com os movimentos sociais, combater essa leitura perversa dos espaços populares, no sentido de contribuir para dar legitimidade às causas sociais. Então, as leituras e os discursos, as construções narrativas que fazemos no âmbito da universidade não são menores, elas são igualmente importantes, tanto pra disputar o campo acadêmico, quanto considerando que esse campo tem uma importante reverberação nas mídias sociais. O lugar de poder e prestígio da universidade podem ser mobilizados a serviço das causas populares, da justiça social.

O Núcleo Experimental de Planejamento Conflitual (Neplac), trabalha com a dimensão do conflito social no planejamento urbano, como chave para leitura de práticas sociais que podem levar a transformações. Os conflitos sociais urbanos, quando envolvem ações de luta e resistência de populações subalternas, diante de grupos no poder, no nosso entendimento, não devem ser lidos como disfunções, problemas, situações a serem combatidas e anuladas. Entendemos a conflituosidade social como situações em que emerge na cena política sujeitos sociais, colocando em questão dinâmicas urbanas que os oprimem, que os ameaçam. É também uma chave de leitura da realidade urbana, a partir da qual podem surgir agendas públicas.

Populações subalternizadas na cidade se constituem enquanto sujeitos sociais na ação política, na organização para enfrentar forças que as oprimem, no conflito elaboram sua identidade e se contrapõe a grupos dominantes. No Neplac, temos pesquisado casos em que tais ações de luta e resistência envolvem instrumentos de planejamento urbano para disputar o espaço urbano. Apresento aqui, brevemente, algumas experiências que levantamos e reflexões que elas nos provocam.

A ocupação urbana Dandara, em Belo Horizonte, foi organizada por uma aliança de movimentos sociais, como MST, Brigadas Populares, com apoio de grupos universitários da UFMG e da PUC de Belo Horizonte. Na ocupação do espaço estava presente a ideia de uma construção coletiva da cidade a partir da organização política. No planejamento do espaço, movimentos sociais e seus assessores técnicos, através da organização dos ocupantes em assembleias, conceberam o espaço a ser ocupado, pautados nas noções de autonomia e autodeterminação, com base na defesa de direitos. Dandara é uma ocupação que defende modos de vida populares na cidade, novos modos de morar e de viver a coletivamente, trabalhando com a ideia de espaços coletivos, espaços de criação, espaços de cultivo, espaços comunitários de fortalecimento da vida coletiva.

Em Saramandaia, Salvador, a população se organizou para resistir à remoção, com a assessoria do grupo de pesquisa Lugar Comum (FAUFBA), e elaborou seu plano de bairro. O plano trabalha com a dimensão do bairro, enquanto espaço de vida social. Defende-se que o bairro popular, a favela, a periferia, não devem ser lidos pelas suas

limitações, pelas situações de precariedade, mas enquanto lugares significativos, nos quais a população vem construindo seus modos de vida. São espaços de criação popular, que devem ser valorizados nesse aspecto e qualificados. Então, a defesa da sua permanência passa por um planejamento que busca reconhecer sua existência e o direito de seus moradores a seu bairro.

No Rio de Janeiro, a Vila Autódromo conhecida por sua resistência contra a remoção na preparação da cidade para os jogos olímpicos. A comunidade produziu seu Plano Popular com assessoria do Neplac e do Nephu/UFF. Nessa experiência, destaco a importância da dimensão simbólica, da abertura da possibilidade de um futuro alternativo. A comunidade se reuniu para lutar contra um projeto que previa sua remoção, sua eliminação, e propôs seu projeto de futuro, criando a possibilidade de continuar no seu bairro, com a melhoria das suas condições de vida. O plano teve um papel central na luta contra a remoção, não só no conflito com a prefeitura, mas também na mobilização interna dos moradores, em ações cotidianas de fortalecimento da resistência.

Na zona oeste do Rio de Janeiro, um grupo de pessoas se organizou no coletivo Articulação Plano Popular – APP – das Vargens, para lutar contra uma operação urbana denominada pela prefeitura de “Vargens Maravilha”. Essa denominação é em referência à operação urbana Porto Maravilha, na região portuária. O projeto da prefeitura visava, na lógica das Parcerias Público-Privadas, oferecer serviços ao bairro, associada à interesses empresariais, abrindo uma nova frente imobiliária. Como no Porto Maravilha, um dos objetivos da operação é remover bairros populares e promover a valorização imobiliária, com suporte de investimentos públicos. A APP identificou a ameaça que esse projeto representava, para mais de 40 bairros populares ameaçados de remoção, para áreas de agricultura tradicional e para áreas de preservação ambiental. A articulação se organizou e com a assessoria do Neplac, organizou um curso de formação popular e propôs um plano popular alternativo. O plano se contrapôs à proposta da prefeitura, desenhada para atender aos interesses do mercado imobiliário e de grandes empreiteiras, ao afirmar a necessidade de qualificar a região respeitando os moradores e seu modo de vida, respeitando as áreas de preservação. O Plano Popular das Vargens defende práticas populares presentes na região, do morar e plantar, o incentivo aos quintais produtivos e o respeito a populações tradicionais, que ocuparam áreas periurbanas e mantém suas práticas ancestrais de plantio e cuidado coletivo e comunitário. O reivindica a possibilidade de se pensar a cidade, produzir parâmetros e referências urbanísticas em que esses novos modos de vida caibam na cidade.

Essas experiências, apresentadas muito rapidamente, nas quais a organização popular conta com a assessoria da universidade, reafirmam nosso papel na luta pela justiça social nas cidades. Por fim, eu gostaria de ressaltar a questão da terra urbana, da centralidade da terra urbana, assim como muitas vezes a gente trabalha com a ideia muito em torno das lutas populares, mas eu acho que o nosso campo tem que ressaltar

também como essas disputas são inclusive, contra um mercado imobiliário que atua pelo estado pra destituir essas populações da terra, então como a dimensão da terra urbana ela é fundamental e central nessas disputas. Mas a ideia é trazer um pouco a questão da virtuosidade do conflito urbano e mais importante dessa relação, dessa parceria universidade e movimentos sociais e como que isso pode trazer um novo olhar pra cidade e pros territórios urbanos e a partir daí a gente consegue construir novas saídas pra isso que vem se denominando de uma nova crise urbana.

Boa tarde, sou Jaqueline Andrade né, eu represento a comunidade da Barrinha, lá na Barra da Tijuca.

Eu queria, em primeiro lugar, agradecer esse espaço né porque a gente tem que realmente valorizar cada um espaço que é cedido pra gente estar falando sobre essa luta por moradia digna né e estar enfatizando cada vez mais o nosso movimento contra as remoções, eu faço parte do Conselho Popular, luta por moradia também e é isso que eu vim falar um pouquinho pra vocês, sobre a minha comunidade que eu sei que a maioria aqui não deve conhecer, porque é uma comunidade bem pequena que fica bem no Jardim Oceânico, na Barra da Tijuca, numa área muito nobre, assim como o Horto e outras comunidades que ficam em áreas nobres.

A Barrinha também fica, só que com a diferença de que nós somos só 51 famílias né e realmente a gente valoriza cada espaço porque é uma comunidade muito pequena e se a gente não tiver apoio de outras comunidades maiores e dos Movimentos Sociais, da Defensoria Pública, do ITERJ, de todos que vêm nos apoiando até hoje eu não sei o que seria da Barrinha, não estaríamos mais lá com toda certeza, então só tenho a agradecer e nós estamos lá há cerca de 40 anos e são cerca de uns 160 moradores, 170 e nós temos um processo de usucapião transcorrendo já, há 5 anos e pouco e há quase dois anos nós tivemos uma ameaça real e iminente de remoção né e foi quando nós nos engajamos de verdade de cabeça nessa luta pela moradia, porque foi quando nós vimos de verdade que o trator poderia chegar a qualquer momento na nossa porta e realmente derrubar nossas casas.

A comunidade iria ser demolida, era um processo da prefeitura do Rio e os argumentos dele desse laudo técnico que foi dado, dizia que a comunidade estava fora dos padrões urbanísticos e assim, as histórias só se repetem, na verdade é muito parecida com muitas outras, então alegando que a gente construiu mais de 50% da área, alegando que a gente está com problemas ambientais e a Barrinha não causa nenhum dano ambiental, alegando que nosso esgoto é inadequado, a testada de frente não está na metragem correta lá dos padrões e por ai vai né, mas graças a deus nós nos engajamos na luta e naquele momento conhecemos o Conselho Popular.

E começamos a fazer vários tipos de movimento, muita manifestação naquele ano, muita manifestação na prefeitura, muita caminhada até a porta do Crivella e até que eles nos recebessem, depois de muita manifestação, muita luta e nos recebeu, não adiantou de muito né, nós recebeu, falou um monte de coisa que não cumpriu, como sempre, mas continuamos aqui na luta né e graças a deus a Defensoria conseguiu uma

¹Moradora da Comunidade Victor Konder (Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ) e Membro do Conselho Popular.

liminar que suspendeu essa notificação e depois os desembargadores deram “ok” de novo, mantiveram a liminar e lá estamos até hoje né, o Conselho Popular, também muito importante né nessa nossa luta né, porque lá eu fui conhecer as outras comunidades que compõem o Conselho, Rio das Pedras, Horto, Vila Autódromo que tem cada um com a sua peculiaridade, mas as lutas são no fundo todas muito parecidas né, porque são os ricos não querendo os pobres morando perto, como aqui já foi citado na outra mesa, na verdade querem que a gente vá morar muito longe né, e aí querem remover essas comunidades, eles até falam que não é remoção né, é reassentamento né, eles trocam, vão trocando as nomenclaturas, mas para poder está iludindo de repente quem está chegando agora, mas na verdade é que eles querem remover e retirar os pobres mesmo de perto né.

Hoje eu sempre falo nas reuniões do Conselho e aonde a gente vai que por mais que a gente esteja numa situação mais pra frente ou as comunidades que estão hoje sem o fantasma eminente naquele momento da remoção que continuem na luta, porque, foi o que ---- estava falando anteriormente, porque sempre que você tenha a sua moradia garantida, sempre vai ter alguém que não tem e que vai precisar do seu apoio e que se a cada momento que alguém tiver sua moradia garantida for abandonando a luta, daqui a pouco as pessoas que estão precisando naquele momento não vão ter o apoio para poder estar ali lutando como nós estamos lutando hoje né.

A Barrinha hoje vive um outro problema, um pouco maior do que a gente viveu há quase dois anos atrás com esse processo da prefeitura que já foi estagnado por essa liminar, hoje nós temos um processo que vem da parte do Ministério Público, é um processo maior com mais de 300 páginas e bem mais robusto e que foi provocado por um condomínio próximo da nossa comunidade né e que a gente está travando outra luta, a Defensoria está fazendo a nossa defesa e eu acredito que a gente vai ter vitória de novo, mas nesse momento é bem delicado para nossa comunidade, porque o fantasma voltou e voltou muito forte, né.

A gente tem muita criança, alguns idosos né, no início de tudo as pessoas foram pra lá com o consentimento, os primeiros moradores né, com o consentimento de uma rede de hotéis que tinha alugado o terreno e os proprietários e a medida que passou os anos esse alugueis foram deixaram de ser pagos e as pessoas continuarão morando, ou seja, assim, e aquele terreno funcionava como se fosse um grande lixão da Barra da Tijuca, então vários comércios da região jogavam os lixos, então quando as pessoas começaram a morar lá, elas tiveram que fazer uma limpeza, porque até lixo hospitalar tinha, então assim, era ali um meio de doença, rato, barata, tinha de tudo enquanto.

Então, assim as pessoas foram habitar ali dando função social para o terreno né e é isso, a gente foi só melhorando né, eu já moro lá há cerca de 20 anos né, mas eu tenho vizinhos que moram há mais de 40 e todo mundo trabalha ali pela região, temos crianças lá que são nascidas lá na comunidade, é uma comunidade que não causa

nenhum dano ambiental como eu já falei, a gente é uma comunidade tranquila, pacífica e assim a gente fica querendo entender né porque que as pessoas querem remover e ainda por cima se tratando de uma área particular, não é uma área pública né, mas ainda assim o Ministério Público, a prefeitura e sabe deus mais quem da área pública fica incomodada, mesmo sendo uma área particular.

É isso gente, o que eu queria falar mesmo já contei a história da Barrinha rapidamente e queria que vocês também, ha, o Conselho Popular tem uma reunião toda quarta feira, toda última quarta-feira do mês, algumas reuniões acontecem na nossa sede que fica Arquidiocese aqui no Rio, na Glória e outras estão acontecendo nas comunidades que fazem parte do conselho, então vocês ficam todos convidados a conhecer mais o Conselho Popular né porque a gente tá cada dia mais recebendo mais comunidade que estão precisando de mais apoio de outras pessoas né, tanto aí das outras comunidades, quanto de estudiosos, então vocês ficam convidados a conhecer mais o nosso Conselho de luta por moradia, é isso gente.

Boa tarde a todas e todos! Gostaria de agradecer o convite para estar aqui participando deste encontro muito importante. A gente vem conseguindo construir uma parceria em muitas lutas por moradia digna aqui na cidade, no estado do Rio de Janeiro, junto com o NEPHU, especialmente, com professora Regina. Então é sempre bom quando podemos nos encontrar, debater e refletir um pouco sobre essas questões, para colocar em prática juntos.

Eu vou falar um pouco mais centrado em Niterói, mas antes eu queria levantar alguns elementos para reflexão. Na minha trajetória de militância tem um episódio muito marcante aqui na cidade, que é a tragédia que ficou conhecida como ‘tragédia do Bumba’, mas foi uma tragédia muito mais ampla do que a própria comunidade do Bumba. Foi nesse momento, inclusive, que conheci a professora Regina, e a partir disso, que juntos com as pessoas atingidas aqui da cidade, ajudamos a construir um fórum de luta pela moradia que tinha gente de mais de trinta comunidades afetadas por aquelas chuvas.

Diante de uma situação a qual a cidade tinha desabado, especialmente as áreas populares, as pessoas que estavam completamente desassistidas e poder público teve uma resposta muito perversa. A Prefeitura deslocou equipes para as comunidades, mas essas sequer subiam os morros. Formavam-se filas nos acessos as comunidades, apenas para os funcionários da Prefeitura distribuírem autos de interdição.

Após esta tragédia, o problema habitacional que já era histórico em Niterói, tomou outra dimensão. A partir desse momento, milhares de pessoas que estavam em casas ou em regiões atingidas, somadas a outras milhares de pessoas que tiveram suas casas interditadas, sem sequer haverem sido analisadas, deixaram um caldo de resistência e pavor na cidade. Fatos estes, que acabaram nos empurrando a ajudar a constituir o Comitê de Solidariedade aos desabrigados. Uma experiência muito importante em Niterói que continua dando frutos na luta por moradia.

Recentemente, o NEPHU reconstrói um processo de luta coletiva na cidade. E é importante falar disso, porque Niterói é uma cidade que tem uma imagem de si mesma e passa uma imagem para fora que nega a existência desses conflitos. Niterói é uma cidade com uma quantidade de uma classe média e média alta superior a maior parte das cidades do Estado do Rio de Janeiro, de todo o Sudeste.

Niterói é uma cidade que tem o índice de desenvolvimento humano também entre os mais altos do Estado. Constrói a imagem de si como de uma cidade de classe média, mas tem hoje ainda cerca de 25% das suas habitações em assentamentos

¹ Deputado Estadual pelo PSOL. Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD-UFF).

precários ou precarizados, devido a essa falta de investimento permanente do poder público. Niterói é eminentemente desigual, 7% da sua população vive abaixo da linha da pobreza, com uma renda insuficiente para um mínimo de condições dignas de sobrevivência. Isso obviamente se reflete nas condições de vida da população, especialmente na questão da moradia.

A gente tem tentado fazer com que Niterói consiga assimilar uma agenda mais ampla de enfrentamento da questão do déficit de moradias que gira em torno de 20 mil domicílios. Isso, sem contar nos dados de inequação habitacional. Portanto, deve-se haver diferentes estratégias para abordar esta questão.

Nesse sentido, gostaria de estabelecer um diálogo com o colocado pela Professora Gisele Tanaka sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) que acabou sendo perverso em vários aspectos, sob a lógica da política habitacional. Vimos, por exemplo, no caso da cidade do Rio de Janeiro como o MCMV muitas vezes serviu a um propósito de periferação ainda maior da pobreza. Isso fica ainda mais evidente ao associarmos o MCMV e o desenvolvimento do PAC, com intervenção em diversas áreas da cidade, inclusive em favelas, com um número altíssimo de remoções.

Um elemento curioso, e importante ressaltar, desse processo de remoções desenvolvido pelo PAC, combinado com o MCMV é que os reassentamentos eram cada vez mais distantes das regiões centrais e dos seus locais de origem. O MCMV criado para promover habitação social, serviu para afastar a camada mais pobre da população das regiões centrais da cidade, jogando especialmente para zona oeste do Rio de Janeiro um contingente altíssimo de pessoas.

Esse é um aspecto importante, que ajuda também a entender como que o MCMV, um programa que construiu cerca de quatro milhões de unidades habitacionais, não conseguiu diminuir o déficit de moradias no país. Pelo contrário, durante esse período vimos crescer a quantidade de famílias que não moravam em condições adequadas em nosso país.

Isso, porque a constituição do programa MCMV desde o início veio acompanhada de um estímulo a especulação imobiliária e completamente capturada pelo interesse das empreiteiras. Desta forma, a construção de moradias não significou de fato a ampliação do direito à cidade, não significou de fato que estivéssemos conseguindo, em termos relativos e absolutos, fazer com que mais gente acessasse uma moradia de qualidade.

Aqui em Niterói, voltando para a nossa experiência mais intensa e mais profunda nessa luta pela moradia. Em 2010, vivemos a tragédia conhecida como a ‘tragédia do Bumba’, e isso teve um impacto muito grande na cidade inteira, porque fez emergir uma cidade até então esquecida, até então apagada. Por exemplo, a maioria dos niteroienses sequer conhecia o Bumba. E aquela tragédia fez não só emergir o Bumba, mas outras dezenas de pontos na cidade com mortes, desabamentos, com casas interditadas espalhadas por diversas localidades.

Obviamente, não foram todas as regiões atingidas igualmente, porque a cidade reflete uma série de desigualdades espaciais que são muito visíveis. Por exemplo, em Niterói, 30% da população mora na região norte que é considerada a região mais popular, e também com a maior quantidade de assentamentos precários. Segundo o IBGE quase a metade das favelas da cidade estão nesta região. Não por acaso esta foi a região mais afetada com a tragédia.

Importante destacar que quando vemos essas chuvas torrenciais, acima da média, acontecendo, sempre há bem mais mortes nas regiões mais pobres. Esse episódio de 2010, em especial, chama atenção não devido somente ao número de mortes de quase 200 pessoas, mas porque apenas uma não foi em uma favela. Naquele caso, houve um acidente na Estrada Froés onde desabou uma encosta e atingiu um veículo. No restante, que tenhamos mapeado ou tido acesso, todas as demais mortes foram em favelas.

Foi uma desproporção muito grande, o que mostrava como a cidade vivia há muito tempo com uma falta de política habitacional voltada a urbanização e qualificação dessas residências já existentes, construídas com o trabalho e com a luta de pessoas mais pobres. Mesmo diante do ocorrido após as chuvas de 2010, cerca de 10 mil famílias seguem vivendo em áreas de risco, por não haver outra opção de moradia. E esse é um aspecto importante que deve orientar as políticas públicas para a promoção de moradia adequada.

Infelizmente, nos últimos anos, a diretriz geral da política de habitação passou a de alguma forma se esconder atrás apenas do MCMV e não valorizar outros mecanismos importantes para o enfrentamento da questão habitacional, que democratizam mais a cidade e ao mesmo tempo valorizam mais a luta, a resistência e o trabalho das pessoas que vivem nesses assentamentos considerados precários.

A partir da tragédia de 2010, por exemplo, a principal iniciativa de resposta aquela crise foi a construção de um grande conjunto habitacional na região norte, chamado Condomínio Zilda Arns. Cabe lembrar, que mesmo antes do condomínio ser entregue, alguns prédios tiveram que ser demolidos porque foram construídos sem a preparação adequada do solo. Depois deste escândalo, aparentemente corrigiram a questão das fundações e retomaram a construção condomínio.

Antes do condomínio ser inaugurado fizemos uma vistoria, com o auxílio de um arquiteto especialista em estruturas e da professora Regina Bienenstein. Ficou evidente que a construção apresentava diversos problemas, e que as unidades não deveriam ser entregues antes dessas questões fossem enfrentadas. Mas, infelizmente, isto não ocorreu.

Hoje as pessoas vivem lá com rachaduras, onde é possível ver do lado de fora da casa, rachaduras que chegam a quase um dedo espessura. Não por acaso, há uma luta judicial e permanente. Vivem no condomínio pessoas traumatizadas, que perderam suas casas, sendo muitas destas que perderam também seus entes. Quase todas

chegaram a morar meses em abrigos improvisados e agora convivem permanentemente com medo que suas casas caiam novamente. A situação vem sendo monitorada por engenheiros, por equipes técnicas, mas é de extrema dificuldade. Isso tudo, sem considerar que aquela é uma área sem acessibilidade, onde a linha de ônibus sequer passava perto condomínio e sem equipamento de educação próximo. No entanto, é para lá que as pessoas são empurradas.

Mais recentemente, a gente vivenciou aqui na cidade, outros desastres também relacionados a deslizamentos, um deles foi na comunidade Boa Esperança, onde morreram algumas pessoas. Acompanhamos este caso junto com o NEPHU, Defensoria Pública, entre outros parceiros que geralmente buscam ajudar a população nesses processos de resistência. Como alternativa habitacional àquela situação de risco, foi apontado na própria comunidade, um grande terreno vazio no pé do morro que poderia ser utilizado para o reassentamento.

Nesse contexto, foi constituída uma articulação para buscar uma vinculação do orçamento na câmara de vereadores para o projeto de reassentamento desenvolvido pelo NEPHU. Mas, infelizmente, a opção que vai sendo desenhada pela Prefeitura é a de reassentar essas famílias em novos condomínios do MCMV em outras regiões da cidade, repetindo assim o mesmo erro de outros projetos anteriores.

Mas, porque que eu dou esse exemplo? Porque o Boa Esperança fica na região oceânica. Uma região que guarda algumas características específicas, com casas, sendo muitas delas ricas e com piscinas, mas também uma região de muitos trabalhadores ligados a pesca, por exemplo. Uma região que ainda conta com uma população que traz nas suas práticas de sobrevivência uma série de atividades completamente diferentes das áreas mais centrais e urbanizadas.

Quando a prefeitura propõe o reassentamento de um morador da região oceânica para a região norte, a mudança não se restringe apenas a localidade, abarca todas as relações que elas desenvolveram durante a vida. Por exemplo, no caso de um morador da região oceânica oriundo de um bairro popular que trabalha em jardinagem. Ao transferi-lo para o outro canto da cidade, este perde completamente as suas condições de empregabilidade.

E o poder público tem preferido fazer isso, e tem sempre chegado atrasado na lógica de garantir a infraestrutura adequada, fazendo com que as pessoas passem meses, anos, para que depois chegue a escola, para que depois se estenda a atenção básica na saúde, para que depois estenda a linha de ônibus. O caso do Zilda Arns é evidente. Demorou anos, várias reuniões, abaixo assinados, para apenas se estender uma linha de ônibus e os moradores chegarem mais próximo do Condomínio.

Esta é a forma que a política habitacional tem sido enfrentada em Niterói, enquanto outros instrumentos de enfrentamento a esta questão têm sido secundarizados ou colocados absolutamente de lado. Não existe uma política da implementação do IPTU progressivo para desestimular a permanência de latifúndios e de prédios

abandonados nas áreas urbanas. Não existe até hoje uma destinação mais efetiva das áreas abandonadas no centro da cidade, para que sejam aproveitadas pra política de moradia. Existem pouquíssimos, ou extremamente pontuais, projetos de assistência técnica pra garantia de uma maior segurança e maior qualidade nas habitações populares, nas áreas mais precarizadas.

É necessário não somente de urbanização, mas também intervenção nas próprias moradias através de assistência técnica. Este tipo de trabalho pode conferir mais qualidade de habitação e de saúde, com pequenas obras e um recurso mais reduzido. Enquanto a prioridade for induzir a indústria da construção e crescimento econômico baseado no interesse das grandes empreiteiras, a garantia do direito a moradia fica em segundo plano. Esse é um conflito permanente, uma disputa de agendas que a gente tem travado e que eu acho importante enfatizar.

Por fim, gostaria de ressaltar uma preocupação com o momento que vivemos. Boa parte desses problemas, conseguimos muitas vezes neutralizá-los e superá-los através da luta e da resistência popular. Nesse sentido, as universidades no estado do Rio de Janeiro têm cumprido um papel essencial. A parceria da Vila Autódromo com a UFF e UFRJ, por exemplo, é emblemática. A atuação das universidades junto aos movimentos sociais de luta pela moradia, pela terra foi fundamental para explicitar o caráter de classe daquele projeto que tinha o objetivo de varrer os pobres dali, onde se planejava uma valorização imobiliária mais intensa.

O que nos preocupa mais recentemente, é o processo mais intenso de criminalização da luta pela moradia, principalmente em relação as ocupações. Cabe ressaltar que quase a totalidade dos projetos de habitação popular em áreas centrais são fruto desta luta. Quando o presidente da república se refere a estas organizações como terroristas é muito grave. Nesse sentido, a parceria das universidades (que aliás também estão sendo criminalizadas e perseguidas) com os movimentos sociais, adquirem um caráter estratégico, representando também uma resistência democrática através das instituições públicas. Não podemos permitir que esse avanço autoritário no Brasil aprofunde ainda mais os diferentes processos de segregação espacial, de negação de direitos, como o direito a moradia e de acesso ao conhecimento.

Concluo destacando como essas iniciativas do NEPHU e também da Faculdade de Direito, de buscar romper os muros da universidade, construindo pontes com os movimentos sociais e de resistência democrática são fundamentais no momento que a gente vive. A luta pela moradia, pela democratização do conhecimento, pelo acesso a universidade, são partes fundamentais de um projeto de país que devemos que defender. Obrigado.

Gente, boa tarde, meu nome é Danilo eu sou do movimento dos trabalhadores sem teto da coordenação estadual aqui do Rio de Janeiro. Tá todo mundo com fome né, eu também estou, mas vou pedir um pouco de paciência aí para todo mundo porque o assunto é sério, é importante.

Eu queria começar um pouco apresentando o nosso movimento que é relativamente conhecido, mas acho que tem pessoas no processo de formação e é importante dar uma pincelada no que a gente faz, né. Tem muita Fake News circulando por aí... Nós somos o movimento social que luta por moradia nas periferias do Brasil. A gente nasce em Campinas, São Paulo, em 1997 e hoje a gente tá em nove estados pelo menos, tem alguns aí que já estão para aumentar esse número, lutando por moradia.

Nosso principal método é a ocupação. E a ocupação é um método que potencializa laços de solidariedade e coletividade, que já estão presentes na periferia. O que a gente faz não é ensinar nada de novo, mas criar espaços em que isso possa florescer, possa se perpetuar e possa se reproduzir nas periferias. Para além das ocupações que a gente faz lutando pela moradia, a gente também tem criado novas iniciativas pelo Brasil. Por exemplo, as cozinhas comunitárias que a gente tem criado aqui, o Rio de Janeiro foi pioneiro nisso. A gente tem uma cozinha comunitária em São Gonçalo, bairro de Santa Luzia, que oferece cerca de 200 refeições, todos os domingos, dentro da comunidade. É uma iniciativa que é auto organizada, as próprias pessoas que fazem parte do movimento, que são moradoras da comunidade, arrecadam doação de alimento, preparam as refeições e distribuem na comunidade.

Esse tipo de iniciativa responde também um pouco dessa conjuntura que a gente tá vivendo, de aumento da fome. Nós voltamos para o mapa da fome, do desemprego e da violência contra o povo pobre. A gente costuma, nos espaços que a tá participando... Sempre estão repletos de denúncia, né? Não é à toa. A gente tá vivendo um momento de retrocesso, de ataque a direitos no mundo do trabalho, a violência nas periferias, nas políticas de habitação, em todos os aspectos. E por isso a gente vê sempre a denúncia aparecendo. Mas o tema dessa mesa, e isso é muito bom, fico feliz com isso, é justamente o contrário. É o anúncio, né? É o anúncio das iniciativas, é o anúncio de alternativas que o movimento tem criado, que o movimento popular tem construído... Junto de outras organizações, junto de outros sujeitos, mas que colocam essa criatividade para superar. Quem é o sujeito mais criativo do que o povo pobre? Do que o povo brasileiro... Que faz da dificuldade um meio para criar soluções e para poder viver no meio das circunstâncias mais adversas possíveis.

¹ Membro da Coordenação Estadual do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST).

Bom, então, falando de anúncio, eu queria trazer duas experiências que a gente tem no Brasil... De alternativas à crise de habitação. Quando o MCMV ele começa a se esvaziar, principalmente a modalidade entidades, que é a modalidade que por mais que tenha problemas e críticas, é, sim, uma conquista do movimento social. E a gente precisa valorizar isso. Com esse esvaziamento a gente é colocado numa situação de que temos que arrumar alguma outra alternativa, né? E aí, a gente tem dois casos. Um primeiro caso que eu queria relatar aqui é de Nova Petrópolis, no Distrito Federal, que a gente desenvolve um processo de mutirão de construção de moradias a partir da conquista lotes. Após 8 anos de luta, as famílias da Ocupação Maria da Penha Resiste conquistam lotes para 59 famílias. A gente consegue, é uma conquista, mas é uma conquista limitada e que ela traz pra gente alguns problemas, né.

O primeiro deles é como tornar essa conquista equivalente para as famílias. Porque aqui tem famílias com mais condições de construir, outras famílias com menos condições de construir. Famílias com gente mais idosa, famílias com muitas crianças, família com gente com algum tipo de deficiência que não permita pegar no pesado, e famílias que conseguiriam fazer isso com menor dificuldade. A gente tinha que dar uma saída coletiva para isso. E outro desafio é o desafio do custo, que é um desafio que a gente encontra cada vez mais em todos os processos de luta que a gente vem fazendo, não só do MTST, falta recurso para se construir, falta recurso para superar o problema da habitação e fazer andar os processos de negociação.

Esse primeiro problema que a gente encontra de equivaler as conquistas de ter uma conquista equilibrada e justa para todo mundo foi a solução coletiva. A experiência da ocupação já trazia uma prática coletiva e a gente colocou essa experiência, colocou essa tecnologia social que a gente tem à disposição, para fazer construção via mutirão. E o desafio do custo foi justamente fazer alianças, parcerias, onde se produz conhecimento técnico científico: com a universidade. E aí, o que a gente faz, pensando em como elaborar isso junto com alguns coletivos... O que a gente faz primeiro: pensa num módulo básico para essas casas um módulo de 20m², que tem possibilidade de ampliação horizontal e para um segundo piso. Com a ampliação prevista pode-se chegar aos 65m², maior do que o padrão do Minha Casa Minha Vida. Quando a família consegue desenvolver mais uma capacidade de renda e consegue mais algum recurso ela pode ampliar essa sua casa para o segundo piso, para eventualmente colocar um quarto para os filhos, enfim... Casas que captam água da chuva, e aí a gente consegue dar uma solução para a questão da saúde e do saneamento... Com a captação de água da chuva e o tratamento, para cada casa, com a tecnologia de fossas que são as chamadas fossas de evapotranspiração. Esses grupos que passamos a nos relacionar são grupos que desenvolvem bioconstrução na universidade, uma tecnologia que busca reaproveitar materiais, que busca materiais com baixo impacto ambiental e também com baixo custo para produção de casas, e aí a gente começa a fazer o mutirão. No próprio terreno da ocupação foi possível tirar o barro para fazer 10 mil tijolos e iniciar

esse processo. A concepção é essa: uma casa sustentável, uma casa com baixo custo e uma casa construída através do processo coletivo de mutirão.

Só para dar alguns dados aqui, os terrenos possuíam 22x6m, 132m² mais ou menos, com o módulo básico de 20m², podendo ser ampliado para um segundo piso, e aí um comparativo mais interessante: com relação ao custo, a casa feita pelo método da bioconstrução, com esses materiais, a partir do conhecimento produzido na universidade, foi estimada em 10 mil reais, a construção desse módulo básico.

Um módulo desses, feito em alvenaria por empreitada, com essas mesmas dimensões foi estimada entre 25mil e 30mil, aproximadamente três vezes o valor dessa casa. Ou seja, a gente consegue encontrar soluções criativas, a gente consegue encontrar soluções viáveis, se tiver uma parceria entre universidade, entre movimentos populares e entre o poder público.

E aí, queria trazer um outro caso aqui também que é o caso de Recife, Pernambuco, que a gente tem a partir de 2018 um processo com 3 elementos principais. O primeiro deles é a ocupação Marielle Franco, que é uma ocupação num prédio no centro da cidade. O MTST não costuma ocupar prédios, a gente faz ocupação em terrenos, não é o método mais comum, mas tivemos essa experiência lá em Recife. Um prédio bem no centro da cidade, cerca de 200 famílias, e o prédio com dívida que somava mais ou menos 1,4 milhões de reais em IPTU, dívida ativa com a prefeitura. Esse tema traz em pauta a questão de prédios ociosos, a questão da dívida e a questão do abandono no centro.

Com isso, articulado com outras organizações e com a própria universidade, passa a fazer um estudo sobre prédios ociosos e dívidas no centro da cidade. Esse estudo dá subsídio, ele inclusive tá disponível no site habitat brasil, eu posso passar depois para quem quiser, não tenho aqui o endereço correto, mas eu posso passar depois se alguém quiser dar uma olhada, né. (<https://habitatbrasil.org.br/moradia-no-centro/>). Faz um levantamento da região do centro, e estimou que em Recife, cerca de 37% dos imóveis estavam ociosos, com uma dívida calculada em mais ou menos 20 milhões de reais. Só um dos edifícios, o edifício chamado Tebas devia 5,7 milhões, e seu valor de venda era estimado em 3,4 milhões, ou seja, supera o valor de venda dele.

Com essa situação criada, ou seja, a denúncia por parte do movimento social né, um fato político criado, um levantamento feito, cria-se um ambiente propício para se regulamentar uma política de arrecadação de imóveis e de requalificação no município de Recife. E aí o que acontece, e aí o terceiro elemento dessa história, em 2018, no dia 10 de agosto, foi assinado o Decreto n. 31.671, que regulamenta justamente a arrecadação e requalificação de imóveis abandonados no centro de Recife. Claro, isso não é o final da coisa, isso é apenas um passo, para conseguir que isso daí seja implementado, para conseguir fazer o instrumento acontecer é preciso bastante luta, é preciso continuar na luta. Porém é um passo significativo e é um exemplo para nós.

Acho que esses dois exemplos, eles mostram para nós algumas coisas que a gente tem que ficar atento. Primeiro, a deficiência na aplicação de alguns instrumentos da política de habitação nos municípios e estados. A gente tem, por exemplo, aqui, o caso do prédio da Caixa, que está sendo ameaçado de despejo, sendo que a gente tem instrumentos para poder requalificar esse prédio. Requalificar pensando na habitação de interesse social, porque não fazer isso? E porque a solução do despejo? É uma questão que a gente se coloca e tem que se colocar, mesmo. Se a gente tem instrumentos disponíveis, porque não se usa esses instrumentos?

Com o esvaziamento do MCMV a gente tem que colocar pautas alternativas nesse momento. A gente, por exemplo, aqui em Niterói, nós temos um processo de luta que vem desde 2015. De 2015 para cá, a gente já consegue conquistar um terreno para as moradias, a prefeitura já desapropriou para fins de habitação social, já foi feita. Consta no plano diretor como zona de especial interesse social e a gente tá discutindo, justamente nesse momento, como fazer a obra, em como dar prosseguimento a isso. A prefeitura tem seguido com o processo via financiamento pelo governo do estado, tem passado também pelo MCMV que a gente sabe que está esvaziado. Mas porque não considerar essas outras formas? por que não pensar em uma construção via mutirão? Ou em um loteamento que permita esse tipo de construção junto com a universidade, né? Bom, eu acho que, concluindo, nós temos que deixar... E aí fazendo coro até com o que o Reimont falou no começo, deixar florescer essa criatividade do povo.

O movimento popular traz alternativas, ele tem condição de criar, de propor e de construir, mas sempre em aliança com esses outros sujeitos. No momento, agora, de ataque às universidades e à produção do conhecimento científico, é fundamental que a gente faça com que o conhecimento técnico científico que é comprometido com a sociedade ele possa estar do lado do movimento popular e a gente possa trazer sempre essa pauta. Por fim, eu queria só deixar aqui... E eu acho que é bom isso porque é sempre um espaço muito duro essas mesas... Deixar aqui um trecho de uma música que eu gosto bastante do João Nogueira, que é um poeta carioca, sambista, que é:

Essa dor que sangra, a gente estanca
Pois o próprio mal também se cansa
O punhal que fere a gente arranca,
Basta não perder a esperança (...)

E eu fico por aqui, e fica o convite também a todo mundo que quiser somar na luta para procurar a gente, procurar o MTST, procurar o Fórum de Luta pela Moradia que nós precisamos nos somar nessas lutas, tá legal? Muito obrigado, boa tarde!

Bom dia a todos e a todas! Eu quero iniciar aqui agradecendo o convite, parabenizando os colegas que me antecederam aqui na mesa. Pelo visto temos um rico debate com pessoas bastante interessantes porque a sala continua cheia até o momento. E alguém já tinha falado no direito sagrado da alimentação. Pois é, a gula... é um dos pecados (resposta a alguma fala ininteligível de alguém do auditório).

Então vamos lá. Eu gostei que o Danilo tenha encerrado sua intervenção com um poema, achei muito bom, muito legal isso. E até em homenagem a uma citação que a Jaqueline havia falado sobre a luta pela moradia, que ela (a luta) tem que continuar ainda que você tenha conseguido resolver o teu problema. Mas a luta tem que continuar. E quando ela falou isso, me veio à lembrança um poema de um poeta inglês de mil seiscentos e alguma coisa, 1630, salvo engano, chamado John Donne e que depois (o poema) veio a se transformar em um romance do Ernest Hemingway, intitulado “por quem os sinos dobram?”.

John Donne, em seu poema de 1631, escreveu o seguinte... (eu vou dedicar isso aqui a Jaqueline, a nossa companheira de luta). Ao Danilo também e ao nosso colega Marcello, que são pessoas que representam a luta, o movimento, o dia-a-dia, quem está na ponta recebendo todas as mazelas que a gente vê por conta de uma política de não ter política; depois eu explico isso. Então ele (John Donne) diz o seguinte:

Nenhum homem é uma ilha; cada homem é uma partícula do continente, uma parte da terra. Se um torrão é arrastado para o mar, a Europa fica diminuída, como se fosse um promontório, como se fosse o solar de teus amigos ou o teu próprio; a morte de qualquer homem me diminui porque sou parte do gênero humano. E, por isso, não pergunte por quem os sinos dobram; eles dobram por ti.

É fantástico!

Quando eu li isso pela primeira vez eu fiquei emocionado, tanto que é comum eu recorrer a esse poema porque ele resume um princípio fundamental que todo homem, todo ser humano deve carregar, que é o princípio da solidariedade. Sem esse (princípio) não somos nada, somos grãos de areia isolados, não somos continente, somos estrelas que brilham sozinhas, não formamos constelações, e é aí é que está o grande temor de quem detém o poder: é que nós nos tornemos continentes! que nos tornemos constelações! E daí a importância de reafirmarmos sempre: não largaremos a mão um

¹ Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU-RJ.

do outro, continuaremos de mãos dadas até o fim, até a vitória! Então quando eu vejo o movimento popular levantar essas questões que refletem e trazem a essência do princípio da solidariedade humana eu penso comigo mesmo: “olha, a coisa tá ruim, mas há luz no fim do túnel, tá ruim, mas há esperança!”.

E há esperança porque estamos nessa trajetória de luta, mas de mãos dadas. Isso é fantástico. Então eu quero retornar ao tema central que é as respostas formais e informais à crise da moradia. É um tema muito amplo. Eu normalmente (para variar hoje também não fiz isso) não preparo uma apresentação com antecedência. Já é um vício. Não é bom não, é um vício. Só quero deixar isso registrado. Mas olhando aqui o que foi colocado por cada participante da mesa e um pouco da mesa anterior, me preocupa que a gente discuta resposta formal e informal à crise da moradia ainda com um foco numa visão deturpada daquilo que foi colocado na constituição de 1988, que garante o direito à habitação.

O Programa Minha Casa Minha Vida veio na mesma linha. Parece que nós não saímos desse foco que é o direito à propriedade. Aí é uma questão fundamental, é uma questão ideológica. Estamos sendo contaminados dia-a-dia com uma ideologia, com uma concepção que tem que ser arrancada de nós: essa concepção de que o direito à habitação é o direito à propriedade. Parece uma coisa simples, pequena, mas não é. É uma questão de definição, mas é também uma questão de concepção que vai se introjetando dentro de nós de tal forma que nós acabamos entrando nesse processo de discutir aquilo que não é exatamente o que deveria nos mover. Então eu quero chamar atenção porque eu tenho, ao longo da minha vida, participado de diversos debates e presenciado em alguns momentos esse tipo de equívoco, acredito eu.

Eu fui membro do Conselho Nacional das Cidades durante muito tempo e exatamente lá eu bati muito no programa Minha Casa Minha Vida, e quando eu digo para vocês muito, foi muito mesmo! Eu era presidente da Federação Nacional dos Arquitetos e toda audiência pública que tinha na Câmara e no Senado eu era convidado a participar e batia sem pena e sem dó no Programa Minha Casa Minha Vida, porque eu denunciava que ali não havia um programa habitacional, mas havia um programa econômico que tinha um objetivo; ele nasceu com o objetivo de tirar o país de uma crise, ou de pelo menos o de não deixar o país se aprofundar numa crise e ao longo de sua existência teve oportunidades de se transformar efetivamente num programa habitacional e estávamos perdendo essa oportunidade.

Chegamos ao ponto em que Zezéu Ribeiro, na época deputado federal do PT da Bahia (ex-dirigente da FNA) e que faleceu há três anos, me chamou para conversar e sondar o que nós queríamos e eu respondi: “Não, a pergunta está errada, a pergunta correta é: como é que nós queremos que esse programa seja realizado? Que ele seja realizado através de um amplo debate com os movimentos populares, com a academia, com entidades sindicais e profissionais.” E acabou acontecendo (esse debate) quando teve o problema no conjunto Zilda Arns, onde dois blocos tiveram que ser demolidos

e, na época, eu estive com o Jorge Hereda, ex-presidente da Caixa Econômica (e também ex-dirigente da FNA) e falei “Hereda, está tudo errado! Vocês estão fazendo um negócio totalmente errado!” Embora eu reconheça que o Governo Federal elaborou um programa que tem a parceria com o Governo Estadual e com o Governo Municipal, que têm a responsabilidade de fiscalizar, inclusive, sendo o programa Zilda Arns ou qualquer outro, temos aí uma cota de responsabilidade muito maior das prefeituras do que de qualquer outro órgão. Mas de qualquer maneira tem que discutir (com os movimentos sociais).

O Minha Casa Minha Vida 3 teve seu lançamento adiado por duas vezes, exatamente por conta das críticas que nós fizemos e os movimentos populares também fizeram críticas muito duras, e rediscutimos o programa. Esse programa previa algumas possibilidades que nós havíamos discutido também no Conselho das Cidades, através da FNA (referência a Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas) e junto com os movimentos populares que era a criação da possibilidade de uma nova linha de financiamento que se chamaria Minha Casa Minha Vida Melhorias Habitacionais, que é uma questão fundamental, porque Minha Casa Minha Vida não é necessariamente, uma nova unidade habitacional, pode ser a minha casa melhorada.

Diante desse debate uma nova linha de crédito e estava programada pra ser lançada junto com o Minha Casa Minha Vida 3, que acabou não acontecendo, tanto que essa resolução do Conselho Nacional das Cidades, salvo engano Resolução 182/2015, foi retirada do cenário com o golpe contra o governo Dilma e depois o programa foi minguando até praticamente sumir. Tem a questão dos vazios urbanos e da quantidade imensa de edificações subutilizadas em áreas urbanas com infraestrutura e que não são utilizados os instrumentos do Estatuto das Cidades para garantir a desapropriação e a transformação de uso para que aquele imóvel cumpra a função social da propriedade e, assim, garantindo a função social da propriedade, que é e o direito à habitação que é o direito número um para se garantir outro direito que tanta gente grita, tanta gente luta, que é o direito à cidade, que foi proclamado por Lefebvre e que todos nós repetimos tanto.

Mas como é que se garante direito à cidade? Garantindo o primeiro direito, o direito à habitação. Assim que se garante o direito à cidade: garantindo o direito à habitação digna, com transporte, saneamento, dentre outros direitos fundamentais explicitados na Carta Magna, além de equipamentos públicos que tenham destinação pública. Não como o Passeio Público do Rio de Janeiro que está lá abandonado. É impressionante a situação do Passeio porque a Coroa (Portuguesa) ali promovia aulas públicas e apresentações de orquestras. Ou seja, a Coroa tinha mais preocupação com a cultura popular e a utilização do espaço público com uma função social educadora do que a República!... É de impressionar e eu fico pasmo de identificar isso.

É importante essa discussão e chamar a universidade pra estar junto, porque a universidade é fundamental para um processo de educação, um processo de formação

que seja libertadora, que seja realmente um processo emancipatório. É assim também que se garante que as pessoas (a população) se envolvam quando elas são chamadas a participar efetivamente e quando lhes é garantido acesso à cultura, acesso à habitação, acesso ao trabalho, um transporte que efetivamente cumpra essa finalidade de garantir um direito à cidade e não apenas para garantir o direito de o cidadão sair de casa para o trabalho, porque apenas isso não garante nada, garante apenas a mão de obra e o lucro do empregador. É o que vemos com o metrô do Rio de Janeiro e com o BRT, Melhorou a vida das pessoas? De certa forma sim, mas eu digo que melhorou de forma relativa, porque esse mesmo BRT, esse mesmo metrô que serve para que o trabalhador possa chegar no seu ponto de trabalho, não serve para ser utilizado nos finais de semana, à noite (horários não comerciais) para ele ter acesso ao lazer e a cultura.

Nós temos que discutir o Direito como uma coisa maior, que seja de fato integradora de uma sociedade, de uma cidade que tem que ser plural para que ela continue sendo uma cidade de construção múltipla. A cidade é isso, é um espaço de construção múltipla, a maior produção cultural do ser humano chama-se cidade, e ela só é esse maior espaço de produção e expressão da cultura humana porque ela é multicultural; e se nós não lutarmos para que a cidade continue sendo diversa e mantenha essa diversidade ela deixará de ser uma produção coletiva. E ela (a cidade) ainda é uma produção coletiva querendo ou não. Entretanto, quem se apropria das riquezas coletivas (produzidas na cidade) é outra discussão. O que nós vemos hoje são as periferias, morros e favelas ocupando diariamente essa cidade formal e de noite se recolhem ou são obrigados a se recolher para os seus guetos após produzirem a riqueza. De forma mais clara, é a parcela da população que vem para a “cidade formal” para produzir riquezas, mas, imediatamente depois não pode usufruir da riqueza que produziu.

A gente tem que começar a fazer reflexões sobre esses processos de construção coletivos da cidade e da apropriação privada das riquezas coletivas. Meu tempo já se esgotou, apesar de ainda ter muita coisa aqui pra falar, mas, de fato, o tempo é limitado e não é só para mim, o tempo é limitado para todos. Entretanto eu quero fazer a leitura de um parágrafo que eu comecei a escrever e a pensar para falar algumas coisas e parei nesse parágrafo e não andei mais do que isso. Mas já que eu escrevi para trazer vou ler, porque também foi identificado que nós vivemos um grande retrocesso político e cultural; aliás, cultural nem se fala... e o político também porque não temos um ministério, nós temos um sinistério, é isso que nós temos, gente! Esse retrocesso, apesar de absurdo, era previsível, ou pelos menos quase.

A gente não sabia que o fim do poço acabava e tinha gente cavando para o fundo do poço ser mais fundo, entendeu? A gente está nessa situação: bateu o fundo do poço... opa, daqui a pouco vem um infeliz e cava mais e a gente desce mais um metro para baixo. Nossa derrota, derrota do campo progressista no Brasil, ela não foi uma derrota apenas do campo eleitoral, ela foi uma derrota dos valores básicos da

humanidade, é isso que nós estamos vendo. Nós tivemos uma derrota dos valores elementares de humanidade. E isso me lembra um discurso que foi citado inclusive pelo professor Carlos Vainer da UFRJ. Foi um discurso (aula magna) de outro professor, um físico chamado Charles Snow, em 1959, na Universidade de Cambridge, fazendo, portanto, 60 anos que ele falou sobre as duas culturas e o risco que representava quando essas duas culturas se dissociavam, se afastavam.

Uma era a cultura de humanidades e a outra a de ciências naturais, que envolvia tecnologia, essa coisa toda. Quanto mais se afastam uma da outra pior a humanidade caminha. A gente sente a caminhada para o desastre e a gente viu um desastre acontecer na humanidade quando se descobriu a energia atômica. Ora, a ciência descobriu a energia atômica, que maravilha, mas como ela se desconectou da ciência de humanidades a energia atômica teve sua primeira utilização para matar gente, não foi para ajudar gente, não foi para curar doenças, não foi para dar garantias de melhoria para a humanidade, mas para acabar com a própria humanidade.

Vou continuar aqui senão eu não termino. “O obscurantismo está se sobrepondo à ciência e à razão, a narrativa da meritocracia avança no seio da sociedade em detrimento da consciência de classe e da solidariedade que aqui foi colocada. Como já afirmava Pompeu Magno (foi um general romano) que lançou uma frase muito conhecida na época e que anos mais tarde veio a ser convertida por Francisco Petrarca e eternizada por Fernando Pessoa que dizia “Navegar é preciso; viver não é preciso”. Mas nós estamos navegando juntos e temos que continuar navegando juntos, por conta desse princípio da solidariedade, nas trincheiras da resistência Portanto, resistir é preciso e é preciso para reexistirmos”. Obrigado.

Boa tarde a todos e a todas, meu nome é Marcello Mello sou presidente da associação de moradores de Jurujuba e venho passar aqui pra vocês a experiência que eu tô tendo dentro do meu bairro, ele fica aqui na cidade de Niterói e por incrível que pareça, eu sou nascido e criado lá, nunca tinha visto tamanha covardia com os moradores.

Eu tenho 672 casas notificadas, eu tenho mais ou menos 100 a 120 casas para ser demolidas, eu tenho um plano feito pela defesa civil e o DRN de um monitoramento por manchas e não por estudo, eles acham que, pelo satélite, sabem qual casa a ser demolida e qual casa não. A realidade é essa. E então através do Fórum de Moradia nós temos vivido muitas lutas nesse bairro, né. Nós temos procurado trazer os moradores pra eles saberem o que de fato a prefeitura pensa de Jurujuba.

Então, eu falo pra vocês assim, com a maior propriedade, porque eu moro lá, eu tiro meu sustento de lá. Jurujuba é um dos maiores centros pesqueiros do Rio de Janeiro, Jurujuba emprega 5 mil a mais de pescadores e o porto de Jurujuba ele serve pra toda região oceânica, partindo de Cabo Frio pra cá e de Santos pra cá. Então nós temos um lugar que é visitado por muitos trabalhadores e nós temos pessoas dentro de Jurujuba com raízes, nós somos pescadores, aquilo ali é uma colônia, é visto pelo governo como um ponto fundamental de turismo, nós temos 4 fortalezas lá.

Inclusive teve uma briga há um bom tempo atrás, né. Que o deputado Flávio Serafini ingressou, que é na aldeia do Imbuim, né. Então isso já vem se arrastando desde lá e sem a assessoria técnica do NEPHU e sem o Fórum de moradia, nós não estaríamos nem nessa mesa e nem teríamos fala dentro da prefeitura, dentro dos órgãos públicos de Niterói, que não tá nem aí pra Jurujuba e muito menos pra os outros bairros. Eu vivo isso, eu conheço os outros bairros, conheço as outras lideranças. Muitas dessas lideranças estão junto com o prefeito, a maioria das lideranças está junto com o prefeito!

Após ser presidente de associação de moradores veste a camisa da prefeitura, esquece que você tem uma luta, que você precisa se organizar, que você precisa de pessoas que te ajudem nessa luta, porque sozinho tu não vai pra lugar nenhum. E habitação em Niterói é uma coisa ridícula! Porque se Niterói... É se o prefeito gostasse tanto dos moradores já tinham feito bastante moradia, porque Jurujuba tem 5 terrenos pra ser desapropriado e eles vão a leilão aí uma pessoa de lá de dentro compra, vai a leilão aí uma pessoa de lá de dentro compra, aí o exército chega lá e arruma uma licença e faz prédios dentro de Jurujuba.

Através desses prédios vem as notificações e a briga continua e a gente tá nessa luta. Aí o quê que acontece, entre a prefeitura e o morador, a prefeitura vai sempre

¹ Doutora e Mestra em Direito pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

ganhar porque tem a maioria dos votos na câmara. Nós sabemos lá que a maioria que tá lá, tá votando a favor do que o prefeito quer ou favor do seu interesse próprio. E só através de luta, através do NEPHU, através do Fórum de Moradia que nós estamos segurando, estamos tendo tempo pra pensar, tempo pra se organizar e botar em pauta algo que venha favorecer o bairro.

O Cascarejo é uma parte lá de Jurujuba, nós temos 5 morros lá. São Peixe Galo, Salinas, Cascarejo, Brasília e Pau-Ferro. No início tá só em Salinas e Peixe Galo, essa desapropriação e a gente tá brigando, a gente conseguiu alguma coisa através do Fórum de Moradia, tamanha importância que esse órgão tem para a minha comunidade e para as demais que dependem, depende dessa assessoria, né, porque o pobre tá largado, o pobre tá lá na comunidade dele. De repente chega um major que passa a tenente-coronel e vai te dando várias notificações e pede pra você sair da tua casa, como que tu faz!? Tu não tem dinheiro para pagar um advogado, não te dão opção pra tu sair, não tem um plano de retirada, não tem um plano para a moradia e reassentamento. Como é que tu fica!? Então, tu fica perdido!

E pra que nós não fôssemos perdidos até hoje nós estamos brigando desde 2017 junto com o Fórum de Moradia, participando de tudo, fazendo audiência pública, participando das audiências, levando para o morador o que de fato é verdade, porque o governo fala muita mentira! Nós tivemos lá com 40 moradores de Jurujuba e foi prometido que sairia casas, que não ia ter demolição, ia ter várias obras, que ia ter várias reuniões...periódicas. E a única coisa que teve “periódica” que teve junto foi a visita da defesa civil com mais notificações.”

Então gente, essa parte que diz que a moradia é importante, ela é importante sim, mas desde que o assentamento seja na região de onde você está sendo notificado. Não adianta você tirar um pescador de um local e levar para outra cidade. Ele vai ficar totalmente fora de circuito. Não tem como chegar a tempo de uma pescaria, retomar sua vida social, colocar seu filho em uma escola. Todo o seu cotidiano sofre uma reviravolta que impacta sua vida e de sua família. O Governo não pensa nisso. Quem pensa nisso são fóruns como esse, são as pessoas que tem dado assessoria e, por isso, ainda temos tido algumas vitórias.

Vimos que existem alguns caminhos para que nós, moradores de comunidades, possamos chegar nas autoridades e reivindicar alguma coisa. É difícil fazer essa reivindicação? É bastante, porque muitas vezes só temos o Zé Carlos. Quem tem que estar aqui, não está. Infelizmente, a realidade é essa. Ou faz uma audiência paralela na Prefeitura, a vereadora vai para lá e acaba perdendo tudo o que está sendo debatido aqui, porque é para ela não tem problema nenhuma, está tudo tranquilo. Porque ela não mora em Jurujuba, ela não mora no Casarão, na Fazendinha ou Itaipu. Ela não mora em um lugar que tenha risco, que precise de obras. Então pra ela nada importa. Mas uma coisa que o pessoal que está lá esquece: quem os coloca ali somos nós. É nosso voto que os elege.

Por isso, faço questão de estar em reuniões e espaços como esse que debate a questão da moradia. Esquerda pra mim são eles que não lutam pela população. Direito é isso aqui, que está preocupado em como um morador de baixa renda vai se locomover, vai ter sua casa, sua família, e que seja mantida por uma lei que não faça pessoas como eles piorarem a situação, mudando essa realidade. Porque é muito simples você tentar fazer de Jujuruba, com uma obra lá intensa que o Governo Federal está fazendo de acesso a Santa Cruz, e o restante de Jururuba tá a mesma coisa.

Temos uma secretaria dentro do meu bairro que não faz nada. Essa briga que nós temos tendo, essas reivindicações todas que estamos fazendo, agora chegou a obra de drenagem. Assim que acontece essa obra, chega um vereador para dizer que foi ele que trouxe. Isso é só para ilustrar o que acontece com a nossa cidade. É obra para inglês ver. A praia de Charitas que era maravilhosa, agora é prédio para tudo quanto é lado e isso vai chegar em Jururuba. Tem a parte do Quartel que já fizeram um hotel deles, estão fazendo outras construções e não estão nem aí pra gente. Por isso a importância disso aqui. É através de fóruns e seminários que vamos conhecer o que temos de direito. Existe a Lei nº 3192 que diz que o Pescador tem direito à moradia e que o órgão federal tem que dar isso sem custo, já que ele tira sustento de onde ele pesca. Isso é aplicado aonde? Em lugar nenhum.

Esse governo só trabalha com especulação imobiliária. Em Jujuruba tem uma pedreira, que eu denunciei, que quando a notificação chegou, chegou com um documento feito pela Cispel dizendo que ela tinha direitos sobre aquele terreno e que tinham poderes para exploração daquele local. De posse desse documento, eu fui perguntar na Defesa Civil o motivo de tantas notificações. Quando a pedreira funciona, abala todas as casas ali. A minha janela já foi quebrada por conta do impacto que essa atividade traz. Se vocês prestarem atenção o que está acontecendo é que eles notificam as casas para não terem que lidar com o problema: eu notifico e se a casa cair, o problema é teu. Essa é a realidade.

Então nós temos feito essa parceria com o NEPHU, nós temos um fórum de moradia que briga constantemente por tudo. Nós temos protocolado vários ofícios, através da professora Regina, nós temos agora um planejamento de moradia, que simplesmente eles jogaram no lixo e fizeram outro. O direito de resposta que eles tinham que nos garantir, não deram. Tivemos uma audiência pública que eles nem tocaram no assunto. Até agora, todo esse estudo e planejamento não tiveram a devida resposta. E eles estão chegando, vão fazer as coisas.

Se continuarmos parados, nós vamos perder a guerra. Se fizermos uma luta organizada, para quem se beneficiou não se esqueça de quem ficou, nós vamos ganhar a questão. Esse seminário aqui não pode parar por hoje. A luta pela moradia não pode parar aqui, não pode parar no NEPHU.

A luta pela moradia não pode parar aqui, não pode parar no NEPHU. Por mais que os próprios vereadores e o prefeito falaram para os moradores: vocês estão brigando

com pessoas erradas, vocês estão do lado de pessoas erradas, ou seja, o NEPHU incomoda eles porque nos dá assessoria e nós sabemos dos nossos direitos. Então nós fazemos valer os nossos direitos através deles, nós vamos às passeatas, nós participamos sim das coisas e queremos resposta do prefeito. Tem como fazer moradia em Jurujuba, e moradia de baixo custo.

Assim como nosso amigo falou aqui, tem um estudo que lá em Jurujuba nós somos um dos polos de marisco, marisqueiro, eu acho que um dos maiores aqui do Rio de Janeiro, se não me falha a memória, tem um estudo feito não sei se foi pela faculdade, que todos os detritos do mexilhão serviria para fazer piso e tijolos a baixo custo, até isso nós temos dentro da nossa comunidade, nós temos várias formas de melhorar Niterói através de Jurujuba.

Por que o Grael está lá? Por que o projeto do Grael está instalado em Jurujuba? Por que a gente não chama ele pra conversar e ele vem com a realidade do plano dele? Porque hoje eles têm o Grael comprando uma casa na principal e comprou um terreno do lado e falta mais duas casas serem compradas. Eles vão pegar quase a parte litorânea toda de Jurujuba depois do clube naval. tirar os moradores do morro que fica de frente pro seu projeto. Isso pra eles é viável, mas o meu morador não quer sair de onde ele está. Lá ele tem sustento, lá ele tem assistência, lá ele tem tudo. Nós somos raízes daquele bairro. Nós somos as raízes de Niterói. Se Niterói cresce e hoje cresce através de Jurujuba, porque nós botamos pescado dentro do mercado de São Pedro em quantidade muito grande.

Não tem um estudo para saber a quantidade que tem em Jurujuba. Não tem um estudo feito pela prefeitura para a melhoria de Jurujuba, não tem estudo feito O único estudo que tem lá que foi feito pela professora Regina na época, acho que foi em 2012, que é um estudo que até hoje, continua sendo ele o único, e eles simplesmente querem chegar lá e fazer uma coisa que não existe. Eles querem ganhar mais tempo, quanto tempo esse governo tem?

Agora em 2020 nas próximas eleições eles vão ter que sair. Quem vai ser eleito não vai nem ligar pro que foi feito o que deixaram de fazer. Então nós estamos nas mãos deles sim, mas só que se nós tivermos juntos, se nós tivermos unidos, se nós tivermos frequentando o fórum de moradia, para saber o que de fato está acontecendo, porque todas as respostas tá vindo pelo fórum de moradia. O vereador não vem aqui, o prefeito não vem aqui. Quem vem aqui é o representante do Fórum de Moradia trazer as respostas pro morador que muitas das vezes nem dele é, mas existe o Fórum de Moradia pra isso. Se esse governo tirar o investimento que tem nas universidades, é porque a universidade está incomodando e vai incomodar, porque não existe estudo sem universidade, não existe, pegar uma fala dentro do parlamento e falar que as universidades gastam dinheiro a toa pra não falar outra coisa, certo?

Sendo que a maioria das pessoas que são formadas são formadas em universidades públicas, universidades como essa que fazem estudo, que pegam pessoas

que estão estudando engenharia e arquitetura e botam dentro do NEPHU, que vai pro fórum de moradia para dar assistência jurídica, são advogados que estão se formando. Pessoas que brigam que lutam pelos que não tem nada. Que o pobre é simplesmente visto de uma forma que você está na parte melhor da sua casa e o pobre tá no banheiro, e ele fica trancado lá porque ele não vai fazer vergonha pra ninguém, o pobre não envergonha ninguém, porque o pobre ele dá o seu jeito para poder sobreviver, dentro de uma política covarde que é essa que o Brasil vive que é essa que Niterói vive.

E não vai acabar aqui não. Porque a gente briga aqui, a gente briga no fórum, a gente briga na prefeitura, a gente briga no ministério público. E as respostas que eles têm que nos dar, eles não dão porque marcam para as secretarias vir falar conosco, vir dar a resposta pro fórum de moradia e simplesmente acontece o que? Vem 6, na outra vem 6, na outra vem 6, mas nunca os mesmos. O único que frequenta todas as reuniões que são pedidas pelo ministério público, todas é o Zé Carlos. O Zé Carlos eu acho que é o cara que comanda a prefeitura, tá bom? Então fica aqui só um pedido pra vocês, tá? Eu trago isso lá do meu pai, se nós virarmos as costas pro problema de hoje, é a catástrofe de amanhã. Se nós não lutarmos hoje pela moradia, amanhã tá todo mundo na rua, porque esse governo é covarde sim. Muito obrigado.

PARTE III – GRUPOS DE TRABALHO

GRUPO DE TRABALHO 1 - DIREITO À CIDADE E À MORADIA DIGNA

PÁSSAROS NA GAIOLA: SOBREVIVÊNCIA E PRECARIEDADE NUM CORTIÇO CARIOCA

**Mariana de Freitas Rasga
Morgana Paiva Valim**

Palavras-chave: vulnerabilidade; habitação; cortiço; precariedade; estudos urbanos.

Introdução

Este trabalho tem por objetivo apresentar um estudo de caso sobre o cortiço da Rua do Resende, nº 182, no Centro do Rio de Janeiro, a fim de revelar o (des)compasso entre o ordenamento jurídico existente e o estado real das condições de moradia.

Com isso se busca, através de um percurso empírico, com respaldo no conjunto bibliográfico relacionado ao encortiçamento e subcidadania no Brasil, descrever e analisar a situação atual do cortiço, pretendendo desse modo contribuir para a uma análise crítica em prol da moradia digna.

1. O cortiço da Rua do Resende

Estruturas que colocam em risco seus ocupantes, paredes sem reboco, rachaduras, vigas expostas, construção aérea em segundo e terceiro pavimentos em lajes e sem reforços estruturais, parte elétrica em péssimo estado de conservação, potencial risco de desabamento ou de incêndio, precariedade dos cômodos, a falta de iluminação e ventilação adequadas e o excesso de umidade são algumas características presentes num cortiço.

Com efeito, as vinte e duas casas geminadas situadas na Rua do Resende, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, seguem o padrão descrito acima. Além disso, a ocupação do local, ocorrida ao longo da década de 70, é o resultado da luta e da resistência das famílias que ali residem, já que são recorrentes demandas judiciais para a desocupação do local, seja em decorrência das péssimas condições de habitabilidade, seja em razão da ausência de pagamento da taxa de ocupação instituída pelo Rioprevidência.

As entrevistas realizadas com os ocupantes do cortiço revelaram que o desejo da maioria não estava relacionado com o título de propriedade das casas pertencentes ao Poder Público, mas sim ao reclamo de proteção da ocupação do solo urbano enquanto dignificação da pessoa humana.

In locu foram identificados que todos os imóveis apresentavam estado de extrema precariedade e degradação. Em geral, a divisão dentro do único cômodo para o banheiro é por meio tapume sem azulejo, o que agrava as condições de insalubridade pela proliferação de mofo e umidade. As fotografias abaixo indicam o estado de (sobre)vivência no cortiço.



Figuras 1, 2 e 3: Imagens dos imóveis localizados na Rua do Resende, 182.

Fonte: Acervo Pessoal

É notório que a falta de salubridade, infraestrutura ou segurança dos imóveis torna a habitabilidade do local temerária, ainda mais em razão da vulnerabilidade dos ocupantes. Tal fato demonstra que o sistema urbano, sob o prisma da moradia digna, encontra-se desidratado e fracassado, enquanto a lógica da opressão e segregação permanecem perenes.

As fotografias acima ainda são insuficientes para justificar os danos presentes e futuros, notadamente porque não denunciam todos os vícios, que vão desde a utilização de materiais de baixa qualidade, como telhas de amianto, até inexistência de espaço para circulação de ar, infiltrações nas paredes internas e externas, vazamentos nas tubulações de água e esgoto, mofo, trincas estruturais, madeiramentos aparentes, existência de entulho de obras e lixo tudo isso a colocar em xeque a integridade física dos moradores.

Não há dúvidas, portanto, de que ali os mais de 50 moradores sub-habitam engaiolados em espaços com sua maior dimensão não superior a 10m² e habitam esse espaço de 04 (quatro) a 05 (cinco) pessoas por casa para sobreviverem sem ventilação e iluminação suficientes agonizando no desamparo dos programas sociais.

2. Direito fundamental e humano à moradia

Sem entrar no dilema sobre a jusfundamentalidade material dos direitos sociais, no ordenamento jurídico brasileiro há um desmedido esforço legislativo para normatizar o direito à moradia, a começar pelo artigo 6º, caput, da Constituição Federal de 1988. Mas tal medida, por si só, é insuficiente para o combate da exclusão socioterritorial na produção do espaço urbano.

Por outro lado, se reconhece que, o Direito à Cidade encontra-se envolto em um processo complexo, que abarca desde a mais singela ferramenta de urbanização até o amparo constitucional substancializado na dignificação da pessoa humana. De qualquer forma, os direitos prestacionais dirigidos contra o Estado, particularmente relacionados à moradia, permanecem sonogados. Um dos fatores que contribuem para a precarização do acesso à moradia é a financeirização do solo urbano (VALIM, 2019, p. 146).

Segundo dados do Censo (IBGE, 2010) o fenômeno da urbanização informal concentrava cerca de 11,42 milhões de habitantes. Deste quantitativo a ilegalidade da moradia fazia-se representar pela ocupação em favelas, palafitas, cortiços e loteamentos informais, o que correspondia a 6,0% da população sendo negligenciada na formulação das políticas públicas.

Em alguma medida, pode-se afirmar também que, os cortiços estão prioritariamente localizados em áreas centrais das cidades e que neles não existem condições adequadas para o desenvolvimento humano, segundo a Declaração de Istambul sobre os Assentamentos Humanos, da Conferência Habitat II, 1996.

Diante do quadro de pobreza se verifica, há décadas, um déficit habitacional em níveis alarmantes. Por sua vez, os cortiços, enquanto alternativa de moradia, simbolizam para a classe aburguesada um perigo, não somente pelas precárias condições de higiene e salubridade na plasticidade carioca, mas também, por fazerem parte de uma estética indesejada na produção do espaço urbano, marcada por preconceitos, estigmas e pela reprodução de desigualdades sociais.

Talvez, o Poder Público pudesse se valer da ocupação dos vazios urbanos para resolver o problema do contingente populacional empobrecido, para que esses cidadãos residam em moradias adequadas e com qualidade de vida.

3. Considerações Finais

A concretização do direito à moradia sempre foi um grande desafio a ser superado pelas políticas habitacionais. Diante de tal situação, os cortiços passaram a ser alternativas habitacionais para o confinamento de famílias, como se demonstrou no estudo de caso do cortiço situado na Rua do Resende, nº 182, no Centro do Rio de Janeiro.

Apesar da inclusão da moradia como direito fundamental e humano, a ausência de políticas públicas urbanas no processo de formação e consolidação das cidades mantém parte da população em sub-habitações precárias de dimensões inferiores a 10m² e em estado de subcidadania. Portanto, o estudo demonstrou a desarmonia entre o ordenamento jurídico brasileiro e o estado real das condições de moradia do cortiço da Rua do Resende.

Suscitamos aqui, como alternativa, a utilização dos vazios urbanos públicos para ocupação do contingente populacional empobrecido, como forma de garantir o direito de moradia digna e adequada.

REFERÊNCIAS

CHALHOUB, Sidney. Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010a. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br>>.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. São Paulo: Moraes, 1991.

VALIM, M.P. Transformações Urbanas: A Gentrificação na Favela do Terreirão. Tese (Doutorado - Área de Concentração: Direito, Constituição e Cidadania) – Universidade Veiga de Almeida. Rio de Janeiro, 2019.

VAZ, Lilian Fessler. Contribuição ao Estudo da Produção e Transformação do Espaço da Habitação Popular - As Habitações Coletivas no Rio Antigo. Dissertação de Mestrado em Ciências (Planejamento e Urbanismo Regional) – UFRJ, 1985.

VÉRAS, Maura. Cortiços como Territórios de Alteridade e Exclusão em São Paulo. Tese apresentada ao Concurso para Professor Titular. São Paulo, PUC, 1999.

MARGINALIZAÇÃO, DIREITO À MORADIA DIGNA E O RACISMO ESTRUTURAL EM PORTUGAL: O CASO DO BAIRRO DA JAMAICA

Alexandre Magno de Souza
Pablo Ronaldo Gadea de Souza

Palavras-chave: Direitos Humanos; Direito à Cidade; Direito à Moradia Digna; Marginalização; Racismo Estrutural.

O Bairro da Jamaica, nome popularmente atribuído ao Vale de Chicharos, é um bairro de habitação precária no Fogueteiro, - localizado na freguesia de Amora, uma das quatro freguesias que juntas compõem o concelho do Seixal, à Margem Sul do Rio Tejo - que ficou estigmatizado como um símbolo da resistência e da luta pelo direito à moradia digna, sobretudo pelos recentes acontecimentos aos quais dedicamos o presente trabalho.

A região da Margem Sul, conhecida por suas cidades-dormitórios da Grande Área Metropolitana de Lisboa, sofreu um vertiginoso crescimento nas últimas décadas, perdendo a sua predominância rural e acentuando os processos de urbanização que culminaram na construção de grandes edifícios para receber os inúmeros imigrantes que chegavam à capital do país, sobretudo após a independência das antigas colônias portuguesas em África.

A formação do Bairro da Jamaica remonta especificamente à década de 90, quando houve uma forte onda migratória dos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – principalmente de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe – muitos destes imigrantes, hipossuficientes econômicos, e com dificuldades de encontrar moradia na capital, passaram a se estabelecer em prédios inacabados, sem água, luz ou saneamento básico.

Fora as precárias condições de habitação, os moradores do Bairro da Jamaica sofrem ainda com o desemprego, agravado pelo racismo estrutural e a discriminação inerente ao simples fato de morarem ali, o que leva muitos jovens imigrantes ou filhos de imigrantes dos PALOP à criminalidade, seja através do roubo, do tráfico de drogas ou da exploração sexual.

Somam-se a isso atos de excessiva violência policial no Bairro contra os seus moradores, como por exemplo, um episódio que ocorreu em janeiro de 2019, quando agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) foram chamados ao local por uma jovem que havia tido uma discussão. Entretanto, quando os agentes chegaram ao local foram recebidos com pedradas por um jovem morador, que logo em seguida foi espancado pelos policiais, que abusaram do uso da força.

Durante décadas, as famílias residentes no Bairro da Jamaica aguardaram por uma promessa de realojamento por parte da autarquia local, que só começou a se tornar realidade a partir de dezembro de 2018, quando a Câmara do Seixal iniciou o processo de realojamento, que tem previsão de ser concluído até o final de 2019.

Inicialmente, 187 pessoas de 60 famílias foram realojadas para 64 habitações dispersas pelas quatro freguesias do Seixal. A previsão é de que 234 famílias sejam envolvidas neste processo, que custaria cerca de 15 milhões de euros, incluindo a aquisição das novas casas por parte da autarquia e demolição dos antigos prédios inacabados do Bairro, muitos dos quais com risco de desabamento.

O caso do Bairro da Jamaica é um retrato da situação de muitos imigrantes que chegam a Portugal na esperança de uma vida melhor e esbarram no alto custo da renda e do acesso à uma moradia digna, sendo marginalizados e obrigados a viver em situações precárias. Segundo o Levantamento Nacional de Necessidades de Realojamento Habitacional, de fevereiro de 2018, identificaram-se mais de 25 mil agregados familiares em situação de grave carência habitacional no país. (IHRU, 2018)

Tal panorama demonstra a importância de combater o racismo estrutural no acesso à habitação, promovendo formas inclusivas de participação nos processos de decisão das políticas habitacionais de longo prazo que contemplem condições de extrema urgência, onde as pessoas estão sujeitas a situações de risco à sua segurança, à sua integridade pessoal e até mesmo à vida, como no caso do Bairro da Jamaica.

Em 2018 lançou-se a Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, que enfocava especialmente as condições de vida e habitação dos grupos vulneráveis em Portugal, criando o que o documento chama de uma “Nova Geração de Políticas de Habitação” e articulando-a com outros instrumentos voltados para a proteção dos direitos de diversas minorias como a Estratégia de Integração das Comunidades Ciganas, a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo e medidas de apoio à proteção e ao processo de autonomização das vítimas de violência doméstica.

A Resolução promove um tratamento especial para as populações mais vulneráveis e que se encontram em situação de pobreza, urgindo para que se encontrem soluções para situações de emergência social e para grupos com necessidades específicas de intervenção, fazendo referência expressa às pessoas com deficiência, imigrantes, minorias étnicas, vítimas de violência doméstica, toxicodependentes, ex-reclusos e pessoas sem-abrigo. (CONSELHO DE MINISTROS, 2018)

A Nova Geração de Políticas de Habitação portuguesa aliada ao início do processo de realojamento no Bairro da Jamaica mostra um grande avanço no tema em relação às últimas décadas, quando a marginalização era praticamente legitimada formalmente. Agora demonstra-se ao menos uma maior preocupação em resolver a situação, que, no entanto, ainda está longe de ser solucionada.

Obviamente que o acesso à moradia digna é o mínimo e que este seria apenas o primeiro passo para garantir os direitos básicos destes imigrantes, filhos e netos de imigrantes nascidos em Portugal, que, para além disso, sofrem com o desemprego, a falta de oportunidades, o preconceito e o racismo estrutural, problemas ainda mais profundos e complexos que urgem para uma solução célere e eficaz que amenize todos os níveis de marginalização ainda existentes no país.

REFERÊNCIAS

- ALLEGRA, Marco et al. Um novo PER? Realojamento e políticas de habitação em Portugal. Policy Brief 2017, 2017.
- CABECINHAS, Rosa. Racismo e etnicidade em Portugal: Uma análise psicossociológica da homogeneização das minorias. 2002. Tese de Doutoramento.
- CACHADO, Rita Ávila. O Programa Especial de Realojamento: Ambiente histórico, político e social. Análise Social, n. 206, p. 134-152, 2013.
- CONSELHO DE MINISTROS. Resolução n.º 50-A/2018, 2018.
- GUSMÃO, Neusa Maria Mendes. Os filhos da África em Portugal - Antropologia, multiculturalidade e educação. Autêntica, 2018.
- IHRU, Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana. Levantamento Nacional de Necessidades de Realojamento Habitacional, 2018. Disponível em: https://www.portaldahabitacao.pt/opencms/export/sites/portal/pt/portal/habitacao/levantamento_necessidades_habitacionais/Relatorio_Final_Necessidades_Realojamento.pdf Acesso em 12 de abril de 2018.
- MALHEIROS, Jorge; FONSECA, Maria Lucinda. Acesso à habitação e problemas residenciais dos imigrantes em Portugal. Observatório da Imigração, ACIDI, IP, 2011.
- SILVA, C.; MENEZES, M. A política de habitação social em Portugal no século XXI na conjuntura da atual crise econômica mundial. 2015.
- VIEGAS, Sílvia Leiria. Espaços de inclusão (dos e) para os refugiados na Europa atual: que Direito à Cidade? Espaços vividos e espaços construídos: estudos sobre a cidade, v. 1, n. 6, p. 109-117, 2017.

ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO ABANDONADO: ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS PARA O PODER PÚBLICO, A SOCIEDADE E O PROPRIETÁRIO

Felipe Jardim

Palavras-chave: Arrecadação de Bem Vago Abandonado; Função Social; Propriedade; Cidade; Lei nº 13.465/2017.

O objetivo deste trabalho consiste na análise dos aspectos positivos e negativos da Arrecadação de Bem Vago Abandonado para o poder público, a sociedade e para o proprietário do imóvel objeto da Arrecadação. Parte-se do pressuposto de que o meio ambiente artificial deve, no mínimo, ofertar de forma digna, justa, igualitária, inclusiva, democrática e sustentável: a habitação, o trabalho, o lazer, a circulação, saúde, segurança, proteção, educação (funções sociais da cidade) e, para isto, a unidade menor, a propriedade, deve estar em consonância de uso e em equilíbrio com o contexto ao redor dela em prol da coletividade (função social da propriedade). Enquanto o direito à cidade, que teve formas diferentes de apropriação e difusão teórica e prática desde o marco da publicação de 1968 de Henry Lefebvre, neste trabalho é entendido como mais que o acesso de todos e todas ao consumo de equipamentos coletivos urbanos - como desenvolveu Manuel Castells - tratando-se também do direito de participar e intervir no modo de produção das cidades, sejam eles indivíduos ou coletivos, mais ou menos organizados – numa perspectiva de Ermínia Maricato e David Harvey – sendo este artigo uma ferramenta de participação. Os avanços que se somaram nas últimas três décadas para consolidar o arcabouço jurídico brasileiro atual, se alinham com essa perspectiva. Contudo, este panorama ideal, consolidado no ordenamento jurídico pátrio, nem sempre é respeitado, seja no âmbito da propriedade pública ou privada, quando imóveis dotados de infraestrutura urbana básica (abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de resíduos sólidos, iluminação elétrica) estão ociosos (não edificado, subutilizado, não utilizado) por anos em prol da busca de lucros imobiliários, trazendo diversas consequências locais e regionais, como o risco de desabamento, a proliferação de pragas urbanas e a deterioração de espaços de importância histórica. Para combater este problema, existe na legislação brasileira o instrumento da Arrecadação de Bem Vago Abandonado, que é previsto no Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406, artigo 1.276), regulamentada pela Lei da Regularização Fundiária (Lei nº 13.465/2017) e pelo Decreto da Regularização Fundiária (Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, arts. 73 e 74). Trata-se de perda da propriedade (que passará ao município após o devido processo administrativo) do imóvel urbano privado abandonado e sem possuidor cujo proprietário não possua a intenção de conservá-lo em

seu patrimônio e tenha 05 anos ou mais de débitos fiscais (IPTU, entre outros) podendo ser destinado aos serviços públicos e aos programas habitacionais, por exemplo (arts. 64 e 65, da Lei; e art. 74 do Decreto), tudo em conformidade com a regulamentação procedimental específica de cada município. A partir da análise documental legislativa, bibliográfica (artigos, dissertações e teses) e técnica (pareceres), conclui-se que, quanto às vantagens para a sociedade: (i) segurança jurídica e (ii) cumprimento da função social; (iii) menos burocracia e mais a ágil que outros instrumentos, como o IPTU Progressivo no Tempo (iv) ausência de gastos indenizatórios (v) e menor dependência da Câmara Municipal. Quanto às vantagens para o poder público, destacam-se: (i) autonomia administrativa e (ii) segurança jurídica; (iii) possibilidade de reconhecimento de resultados na mesma gestão e (iv) tendência à bons resultados, ainda que poucos os casos estudados. Quanto às vantagens para o proprietário: (i) resolve-se a situação dos débitos passados e evita débitos futuros. Quanto às desvantagens para o proprietário, destacam-se: (i) obrigação a ser cumprida, sob pena de perda da propriedade em ambos institutos.

UM BREVE PANORAMA HABITACIONAL E OS DESAFIOS PARA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À MORADIA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Janaína Helena de Freitas
Marcus Fabiano Gonçalves

Palavras chaves: moradia; déficit habitacional; políticas públicas; Alagoas

O Brasil é um país com alto grau de desigualdade social, deficitário no que diz respeito à efetivação de direitos fundamentais. Os indivíduos hipossuficientes possuem mais obstáculos para a efetivação e salvaguarda dos direitos fundamentais previstos na CRFB/88 e isso ocorre por diversas razões, seja por ausência de informação, por hipossuficiência financeira, por não serem considerados na formulação e direcionamento de políticas públicas, etc.

A desigualdade social também é percebida na cidade de Maceió e os indicadores sócias mostram o seguinte cenário: a cidade possui bairros com IDH similares a de países europeus e outros a países africanos. Dessa forma, imperioso se faz pesquisar se as políticas públicas, tanto em sua formulação quanto na implantação, de fato consideram as necessidades reais dos indivíduos. A preocupação acadêmica deste nosso trabalho é em relação ao tema moradia, mas vista de forma ampla: digna, inclusiva e adequada.

As escolhas que cada constituinte faz ao formular sua Constituição tendem a demonstrar o rumo que o país deve seguir e os valores que fazem parte desse processo. A CRFB/88 possui marcantes características sociais, tendo elevado ao patamar de fundamentalidade uma série de previsões que possibilitariam aos indivíduos uma vida digna. Quando se ultrapassam as previsões constitucionais e se ingressa no campo da efetivação, verifica-se que há uma significativa parcela da população que não detém as mínimas condições de existência digna, um dos fatores que colocam o Brasil entre os países considerados periféricos.

O crescimento acelerado da população nas grandes cidades não veio acompanhado de condições adequadas de vida. Os cortiços nas cidades tornaram-se o lugar para os indesejáveis: negros, mestiços, pobres, prostitutas. Os problemas com habitação, abastecimento de água, saneamento, saúde, tomaram conta das cidades, assim como o aumento “no custo de vida agravado pela imigração, que ampliava a oferta de mão de obra e acirrava a luta pelos escassos empregos” (CARVALHO, 2015, p. 21).

No estudo realizado pela Fundação João Pinheiro, constatou-se que o país possui um considerável déficit habitacional, totalizando, no ano de 2014, o número de 6.068.061. Exemplificando: o Distrito Federal apresentou o valor de 117.710, o estado do Pará, 294.394, já São Paulo totalizou 1.254.089; na região Sul, destaca-se o Rio

Grande do Sul, com 214.003. Na região Nordeste, o estado de Alagoas apresentou o número de 122.063, possuindo 19,83% de sua população em domicílios sem água encanada.

O déficit habitacional é preocupante e precisa ser visualizado de forma ampla. Percebe-se um número elevado de domicílios rústicos e improvisados, e que a carência de infraestrutura atinge sobremaneira a qualidade de vida das famílias hipossuficientes. Além disso, há a falta de regularização fundiária, que a despeito da atuação estatal, prejudica qualquer tentativa particular de financiamento para melhoria do imóvel.

Apresentados dados gerais sobre o panorama brasileiro, passa-se a trazer alguns registros sobre o estado de Alagoas, buscando assim delimitar e apresentar o recorte geográfico que será utilizado neste projeto de tese. A população de Alagoas foi estimada pelo IBGE em 3.375.823 pessoas, com rendimento nominal mensal domiciliar per capita de R\$658,00, ocupando a 26ª posição no Brasil. A porcentagem de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$140,00 foi de 15,57% e a desigualdade de renda em Alagoas é alta, sendo o Índice Gini apontado o número de 0,63, ambos do ano de 2010.

Por sua vez, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do estado é o mais baixo do país, 0,631. O IDH do município de Maceió é 0,721, considerado alto, porém a desigualdade social dentro da cidade é muito grande, com bairros com invejáveis números próximos aos de países europeus e outros mais adjunto a países africanos. O bairro de orla da Ponta Verde e o condomínio Aldebaram, lugares nobres da cidade, possuem o IDH de 0,956, os números altos se mantêm em dois outros bairros também na orla, a Jatiúca e a Pajuçara apresentaram o IDH de 0,939. Na contramão desses elevados números, o Vale do Benedito apresentou o IDH de 0,522, a Vila Emater (área onde existiu um lixão) e o Alto da Boa Vista, regiões periféricas, o IDH de 0,573.

Os dados apresentados reforçam a falta de efetivação dos direitos sociais, atingindo de maneira mais grave as pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social. Soma-se a isso o fato de não se observar uma atuação estatal que, de fato, efetive políticas públicas direcionadas aos indivíduos hipossuficientes. Além disso, despertam a necessidade de se analisar academicamente o direcionamento das políticas públicas aos indivíduos que residem na periferia de Maceió.

Numa mesma cidade há regiões em que as pessoas possuem graus diferentes de acesso a serviços básicos, o que leva à constatação de que o nível de efetivação dos direitos fundamentais não é o mesmo. Dessa forma, inicialmente desvela-se um panorama deficitário de efetivação de direitos fundamentais, estando o Estado a se furtar de seu papel de efetivá-los. Por outro lado, para fins de acompanhamento e fiscalização do direcionamento das políticas públicas, bem como em uma possível oposição a elas, tem-se a necessidade de se fortalecer a organização coletiva dos indivíduos. Dessa forma, também é importante verificar quais instrumentos poderiam ser utilizados, não somente para a fiscalização, mas principalmente para que esta ação

de reivindicação, acompanhamento e por ventura oposição seja realizada também pelos próprios indivíduos.

Conclusão

A participação do indivíduo, real destinatário das políticas públicas, tem grande relevância, mas muitas vezes é totalmente descartada. Assim, por vezes os projetos que são desenvolvidos não contemplam a realidade social da comunidade, por vezes não resolvendo o problema por completo e se materializando como paliativos, ou então não possuem utilidade prática, nada ou quase pouco alterando nos problemas enfrentados pelos que estão em situação de vulnerabilidade social.

Além de incluir o indivíduo no debate sobre a cidade, há que se considerar que a importância do trabalho conjunto entre os entes federativos, direcionando os esforços para executarem os projetos de forma a levar a resolução dos problemas que permeiam o dia a dia da cidade de Maceió. A questão que se coloca é a possibilidade de freios a estas violações e quais instrumentos poderiam ser utilizados. Sabe-se que quanto mais atores debatem e atuam em relação ao tema, melhor, especialmente quando se tem o Estado como parte da própria violação. Entretanto, isso pode denotar uma falta de credibilidade para se encontrar respostas e alternativas dentro do próprio Estado.

Ignorar a existência de indivíduos, não os considerando para a formação da própria vontade do Estado, ou violar seus direitos em privilégio de outra classe, conduz a transformação destes vulneráveis em cidadãos de segunda classe. A subintegração, a subvalorização e a subcidadania devem ser constantemente combatidas, visando à alteração dos papéis dos indivíduos na sociedade. A atuação para proporcionar uma falsa sensação de que o panorama de desigualdade está mudando acaba por condenar os vulneráveis ao papel de subcidadãos. Para que esses sujeitos assumam uma posição contestadora e reivindicatória é imperioso que deixem de ser observadores e participem efetivamente das escolhas políticas e sociais do Estado.

REFERÊNCIAS

AIETA, Vânia Siciliano. Cidade inteligentes e o pacto dos prefeitos: uma proposta de inclusão dos cidadãos rumo à ideia de 'cidade humana'. *Direito da Cidade*, v. 8, p. 1622-1643, 2016.

_____. GARCIA, Maria; LEITE, Flávia. (orgs) Cadernos de Direito da Cidade III: estudos em homenagem à Professora MARIA GARCIA. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

_____. FERNANDES, Arícia; FRANCO, Cláudia (orgs) Cadernos de Direito da Cidade IV: estudos em homenagem à Professora Maria Garcia. Rio de Janeiro: Lumen Juris: 2016.

ATLAS BRASIL. Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras: Baixada Santista, Campinas, Maceió e Vale do Paraíba. – Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2015. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/download/>. Acesso em 25 de agosto de 2018.\

CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas. - O imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís R. A Dimensão Simbólica dos Direitos e a Análise de Conflitos. In: Eduardo C. B. Bittar. (Org.). História do Direito Brasileiro: Leituras da Ordem Jurídica Nacional. 4ed.São Paulo: Editora Atlas Ltda, 2017, v. , p. 493-506.

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA LUTA PELA REALOCAÇÃO DOS MORADORES DO MANGUE

Beatriz Moussa de Medeiros

João Pedro Cardoso

Thiago Melo Grabois

Palavras-chave: habitação social; tecnologia social; realocação; processo participativo; assessoria técnica.

A universidade, enquanto instituição pública de ensino superior, desempenha um importante papel na produção e difusão de conhecimentos teóricos, técnicos e tecnológicos em diversas áreas do saber. Nesse contexto, a atividade de Extensão Universitária, caracterizada por dialogar com a sociedade na construção de saberes de modo participativo, mostra-se fundamental para a formação crítica de alunos e professores, possuindo especialmente no caso de um curso de Arquitetura e Urbanismo potencial de cumprir um importante papel social.

Os Escritórios Modelo, iniciativa estudantil fomentada pela Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo (FeNEA), buscam cumprir a tarefa de pôr em prática a tríade Ensino-Pesquisa-Extensão nas Universidades através da assessoria a comunidades organizadas e em situação de vulnerabilidade política, econômica e social.

A partir disso o presente trabalho pretende, através da visão do Escritório Modelo Abricó, tratar sobre o processo de realocação assistida - pela UFRJ - dos moradores da Praia do Mangue para a Vila Residencial do Fundão. Tais moradores habitavam o local desde antes da criação da Cidade Universitária e do aterro que unificou o arquipélago de Inhaúma composto por 9 nove ilhas (FREIRE, 2014). A população que ali morava sofreu sucessivos processos de remoção até estabelecer-se em 1950 na Ilha do Bom Jesus, na Praia do Mangue. Em 2018, essas famílias sofreram processo de desapropriação por parte do Tribunal de Contas da União - TCU - sendo, portanto, suprimidas do direito à moradia. Assim, em assembleia da Associação de Moradores e Amigos da Vila Residencial (AMAVILA) foi aprovada, por unanimidade, a ocupação em parte do terreno da Vila Residencial para estabelecerem suas moradias.

Logo, em 2018, os movimentos sociais da Vila em colaboração com o Abricó e outros grupos de estudantes de graduação de diferentes cursos, como belas artes e engenharia, técnicos e docentes da UFRJ e os moradores da praia do mangue, criaram o presente projeto (concomitantemente à um financiamento coletivo) com o intuito de unir conhecimento técnico às tecnologias sociais para a construção de casas para as três famílias; do projeto à construção, considerando futuras expansões e manutenção do

espaço. A solução proposta possibilita que as famílias permaneçam próximas de suas antigas moradias, de forma a não esfacelar o tecido social, mantendo-as dentro do contexto sociocultural a que pertencem.

Nesse momento, começou a atuação do Abricó no projeto que, em conjunto com todos os participantes, tem o objetivo de, fundamentado na execução das habitações por meio de processos participativos, favorecer o sentimento de pertencimento dos membros à comunidade, e utilizar-se da tecnologia social, visando modelos construtivos de baixo custo e de maior respeito às condições sociais, culturais e ambientais.

O processo criativo e projetual das casas se deu através de diversas reuniões com as famílias com o intuito de entender a situação atual das mesmas, além de suas expectativas e necessidades prioritárias. Um breve estudo de suas casas (que vieram a ser demolidas em janeiro de 2019) foi realizado à partir de desenhos feitos pelos moradores, considerando o espaço, o conforto ambiental e as características inerentes às habitações anteriores.

Cada planta desenvolvida era seguida de reuniões com os moradores para revisão e alteração de alguns elementos, assim como a discussão dos materiais que seriam utilizados. Visando uma construção autogestionada, foi acordado entre os envolvidos a utilização de tecnologias construtivas factíveis de elaboração sem mão de obra especializada, favorecendo a autonomia e a apropriação do processo por parte dos moradores e de todos os envolvidos. Assim, ao observar a dificuldade de adequação do projeto arquitetônico ao orçamento disponível, foi decidido que a casa deveria ser construída em duas etapas: inicialmente, um núcleo molhado e social básico (sala, cozinha e banheiro) a ser construído o mais rápido possível e; futuramente, as expansões conformando quartos.

Como produtos do processo, além das três casas que serão projetadas e construídas, promove-se a troca de saberes acadêmico-científico e popular entre graduandos, técnico-administrativos, professores e moradores locais. Essa troca permeia também os métodos de mutirão e oficinas aplicadas no canteiro experimental da FAU-UFRJ para testes e produção em massa dos elementos pré-moldados que serão adotados na construção das casas. Deste modo, há também a possibilidade de replicação do projeto, devido à capacitação dos envolvidos nos métodos construtivos.

A fase do financiamento coletivo também foi importante para apresentar a produção acadêmica, através das recompensas oferecidas aos doadores. Cada doação com valor fixo teria algum tipo de recompensa, como vídeos informativos, cartilhas, oficinas de tecnologia, softwares educacionais entre outros. No presente momento, as etapas a serem finalizadas são a gestão do orçamento das três casas com o dinheiro arrecadado, a elaboração de testes de execução e resistência das peças que serão aplicadas na construção das casas e a organização metodológica das etapas construtivas que serão feitas com grupos de dentro e fora da comunidade acadêmica.

Este projeto se apresenta, portanto, relevante no processo de formação do graduando, a partir de seu caráter transdisciplinar para além da prática profissional. Além disso, reforça a reflexão do papel social do profissional de arquitetura e urbanismo e das universidades públicas e a importância do envolvimento da comunidade no processo. Desse modo, em um projeto realizado a partir de relações próximas e horizontais, as partes envolvidas são beneficiadas, concreta ou subjetivamente.

REFERÊNCIAS

FREIRE, Leticia Luna. 2014. Próximo do saber, longe do progresso: histórias de uma vila residencial no campus universitário da Ilha do Fundão. Niterói, RJ: Editora UFF. 250 pp.

ASSESSORIA TÉCNICA COMO MODO DE REPENSAR PARCERIAS COM MOVIMENTOS SOCIAIS ATRAVÉS DA EXPERIÊNCIA DO ABRICÓ-EMAU UFRJ NA OCUPAÇÃO SOLANO TRINDADE

Érika Petreca

Fernanda Petrus do Prado Silva

Luísa Barbeito

Rafael Pamplona

Victor Ferreira

Palavras-chave: assessoria técnica; processos participativos; movimentos sociais; universidade pública; habitação social

Neste artigo será abordado os processos realizados no contexto de uma parceria entre um modelo de assessoria técnica vinculada a universidade pública, através de programas de extensão como o Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (EMAU) - Abricó e a ação conjunta de profissionais dentro do coletivo Catálise, com um Movimento Social em Duque de Caxias/RJ. Os objetivos são compreender a importância das assessorias técnicas no contexto atual da profissão do arquiteto e urbanista, bem como defender processos participativos para otimizar o desenvolvimento de obras realizadas através de mutirão. Esse trabalho é parte do questionamento sobre a cidade mercadoria em oposição a uma cidade mais humana e reforçamos a importância da atuação de grupos acadêmicos nesse contexto a fim de exercer a função social da Universidade Pública.

Solano Trindade é uma ocupação situada no bairro de São Bento, Duque de Caxias/RJ, organizado pelo Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN-DC) que tem como princípio a luta por políticas públicas de habitação de interesse social e pela reforma urbana. Em 2014, o movimento ocupou uma porção do terreno da antiga Fazenda São Bento que fez parte do Centro Panamericano de Febre Aftosa sob responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), espaço o qual se encontrava há quinze anos sem uso.

No mesmo ano, o movimento inicia as negociações com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e começa a discussão das diretrizes projetuais. Em 2015, estabelece a articulação política com os órgãos públicos do município e dá-se início aos mutirões de limpeza e reforma do edifício existente que abriga as famílias. Na época estava em discussão sobre destinar os imóveis inutilizados da União para fins de moradia e com isto, ocorreu um Chamamento Público, no qual o MNLN conseguiu a concessão para fins de moradia no terreno desde que estivesse vinculado ao programa de moradia da Caixa Econômica Federal.

Em 2017 começa a se passar para o papel o projeto da “Fábrica Experimental de Cidades Solano Trindade” no intuito de submeter ao Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades (PMCMV-E). O projeto tem como objetivo geral construir, através do processo participativo, uma cidade mais humana, entendendo que pensar habitação não quer dizer exclusivamente resolver o problema das moradias, pois outras dinâmicas influenciam a qualidade de vida dos moradores como, a fonte de renda. Assim, o projeto pensa para além das habitações, um Centro de Formação o qual servirá como catalisador político e pedagógico, além de fomentador de renda aos moradores e seu entorno. Porém, com a mudança de governo no ano anterior, o processo acabou sendo congelado e a transmissão final do terreno ainda não ocorreu.

A parceria entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o MNLM se fortalece a partir de uma série de atividades realizadas dentro da ocupação, das quais participam múltiplos grupos acadêmicos de diferentes áreas do conhecimento. A partir da união entre ensino, pesquisa e extensão, estudantes e professores formam um coletivo horizontalizado que se concretiza na criação de um modelo singular de assessoria técnica, onde os interesses do movimento social caminham junto com os interesses pedagógicos dos agentes que compõem a assessoria. Esse coletivo, denominado Catálise, hoje é composto majoritariamente por grupos acadêmicos de pesquisa e extensão, somados a professores e pesquisadores da UFRJ e Unigranrio, além de profissionais autônomos que se aproximaram voluntariamente por estarem alinhados com os propósitos desse processo. O EMAU Abricó é um programa de Extensão da UFRJ de iniciativa estudantil, autogestionado e de caráter político; também integra o coletivo por compreender sua atuação dentro da Universidade Pública, necessariamente através da responsabilidade social com a comunidade na qual se insere. Se organiza de forma multidisciplinar e sem hierarquias, sempre trabalhando “com” (ao invés de “para”) as parcelas da população de baixa renda minimamente organizadas que não teriam acesso a atuação da arquitetura formal, de acordo com as diretrizes definidas pela Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo (FENEA). Sua aproximação com a Ocupação Solano Trindade resultou da relação com professoras e pós-graduandas envolvidas no projeto e familiarizadas com a sua atuação, com a proposta de agregar às metodologias participativas aplicadas como instrumento de efetivação de direitos. Neste artigo, nos expressaremos sempre sob a ótica deste grupo articulado de estudantes.

A construção dessa assessoria plural passa pela compreensão da relevância de outros processos semelhantes na cidade do Rio de Janeiro, em experiências como a da Fundação Bento Rubião na década de 1990 e do próprio Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (NEPHU) da Universidade Federal Fluminense (UFF) ainda na década de 1980. Também se torna relevante definir os conceitos de assessoria técnica e distingui-la da assistência técnica. Nesse sentido o artigo analisa a Lei da Assistência Técnica (11.888/2008) para compreender a abrangência do marco

regulatório e contrapor com as práticas de assessoria. Logo, será descrito o modelo de atuação que vem sendo construído com a experiência da parceria entre Catálise e MNLM indicando suas forças, fragilidades e expectativas.

No que diz respeito a prática continuada dessa parceria é essencial que se façam destaques com relação às complexidades e aos contratempos que, de certa forma, vão sempre existir nesses tipos de processo. Se já haviam dificuldades na experiência de outras assessorias em desenvolver uma metodologia de trabalho que seja diferente das relações de mercado, elas se ampliam na relação entre Catálise e MNLM. Isso acontece porque a agenda pedagógica, que é o elemento novo nessa dinâmica, transcorre em uma temporalidade própria das universidades e conciliá-la com a demanda do movimento social pode se tornar um impasse. Contudo acreditamos que as metodologias de processos participativos são fundamentais para alinhar as ideias - demandas do movimento e intenções do Catálise - a favor do interesse comum.

A LEGITIMIDADE TERRITORIAL DA COMUNIDADE DO HORTO FLORESTAL DO JARDIM BOTÂNICO, RIO DE JANEIRO – RJ

Leandro Serra Silva Pereira

Palavras-chave: Território; Legitimidade; Geodireito; Regularização fundiária.

Este resumo tem como objetivo abordar as problemáticas referentes aos processos de reintegração de posse do terreno ocupado por famílias da comunidade do Horto Florestal do Jardim Botânico. Abordaremos algumas considerações a respeito do Geodireito; um campo independente que busca a interdisciplinaridade entre Geografia e Direito como aporte teórico-metodológico ao texto jurídico. Entendemos o Geodireito como um instrumento interpretativo que possa atribuir legitimidade às ocupações urbanas, tendo como pilares conceitos-chave de Geografia (principalmente espaço e território) e da Justiça Ambiental, no contexto de um mundo globalizado, caracterizado por agentes de mercados financeiros (neste caso, imobiliário) que influenciam nas decisões políticas e jurídicas de diversos países, logo, ameaçando a soberania dos Estados nacionais (ARMADA; VIEIRA, 2015). Portanto, o Geodireito seria “a possibilidade de ressignificação do direito no sentido de capacitá-lo para um melhor enfrentamento dos problemas que envolvem a relação do homem com a terra.” (ARMADA; VIEIRA, 2015, p. 245).

A pesquisa está em fase inicial, e concorre ao processo seletivo para doutoramento no Departamento de Direito da PUC-Rio. A investigação desta temática é oriunda dos encontros (desde 2018) e mutirões jurídicos feitos junto ao grupo extensionista Terras & Lutas do departamento supracitado.

Desde os anos 1980, a comunidade do Horto Florestal do Jardim Botânico (HF) — que atualmente abriga 621 famílias — no bairro do Jardim Botânico (JB), Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro (RJ), convive com a ameaça de reintegração de posse, por estarem ocupando um terreno cuja propriedade pertence à União (Instituto de Pesquisa Jardim Botânico - IPJB). O IPJB, apesar de não ter seus limites registrados em cartório, reivindica o terreno onde se encontram as residências de famílias na comunidade bicentenária do Horto Florestal. Tal conflito fundiário pode ser explicado pelo grande valor imobiliário e hídrico da localidade, que já foi o Engenho de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa (1596), fábrica têxtil no período da expansão industrial da cidade (1869) e posteriormente, sede do Jardim Botânico (1911) (MENDONÇA, 2016).

Havia o consentimento dos patrões dos empreendimentos supracitados para o estabelecimento das casas dos operários devido à proximidade do trabalho. As famílias conservam inúmeros registros (inclusive fotografias de construção das casas) e

documentos expedidos pelos então diretores do Jardim Botânico que atestam a legitimidade da ocupação. As lideranças comunitárias da Associação dos Amigos e Moradores do Horto (AMAHOR) relatam que com a chegada da Rede Globo de Televisão na década de 1960 teve início o fenômeno de valorização imobiliária do bairro e consequente mudança paulatina do perfil dos moradores, que até então, era majoritariamente caracterizado por um modo de vida associado ao metabolismo da Floresta da Tijuca. Este sociometabolismo (PORTO-GONÇALVES, 2017; LIMA, 2014) ou metabolismo societal das famílias remete, principalmente, ao uso sustentável dos recursos naturais segundo os fluxos de energia do sistema (hídrico, por exemplo) local e aos simbolismos culturais dos elementos florestais grafados na paisagem.

Ou seja, as famílias operárias que trabalharam e trabalham na conservação do JB receberam autorização para morarem no seu entorno e elaboraram um sociometabolismo comunitário autônomo e original que tem como pilar a conservação e o manejo florestal; tendo em vista que estas são práticas laborais que foram estendidas ao espaço domiciliar. As espécies cultivadas nos quintais das residências é uma forte expressão dessa constatação. Este modo de vida é presente até os tempos atuais e caracteriza uma transição urbano-rural na localidade, tendo em vista a manutenção dessas práticas sociais cotidianas, apesar do caráter urbano da vizinhança que se instalar no JB a partir dos anos 1960, e é impulsionado pelo mercado imobiliário.

Estamos, portanto, diante de um embate de forças assimétricas — entre agentes sociais conflitantes detentores de valores, racionalidades e estratégias distintas — que disputam o uso e a posse do solo urbano em uma área “luxuosa” do RJ. Neste cenário, há indícios de forças estatais aparelhadas com setores da sociedade civil (agentes nacionais e internacionais do capital financeiro e imobiliário) que tem como objetivo imprimir no espaço a lógica da propriedade privada. Estes agentes (ou atores sociais que grafam o espaço) utilizam estratégias como a demolição de residências amparada por entes conservadores do Legislativo, pela coerção policial e pelo discurso midiático que desqualifica a legitimidade da posse dos moradores (de uma comunidade bicentenária) forjando a construção de um imaginário social de que as famílias são ‘invasoras’.

Do outro lado — defendendo os valores de uso comunitário do espaço — os moradores do HF organizados em torno da AMAHOR traçam estratégias de resistência territorial através da formação de alianças com membros do bairro, movimentos sociais ligados à questão fundiária e jurídica, meios de comunicação independentes, universidades, organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos, entre outros. Além de métodos cotidianos de controle territorial que merecem ser minuciosamente analisados através da coleta de dados em trabalhos de campo, por serem importantes elementos que configuram a resistência/permanência da comunidade.

Apesar dos recentes instrumentos de regularização fundiária em solo urbano, o Horto Florestal sofre pressão territorial formalizada nas 215 reintegrações de posse.

Na década de 1990, as reintegrações de posse foram julgadas como procedentes (mas não foram realizados), tem como justificativa a não legitimidade da ocupação e da posse (coletiva e individual) do terreno. Em 2006 a União mudou de posicionamento, e através de sua Secretaria de Patrimônio no Rio de Janeiro, realizou convênio com a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FAU/UFRJ) para elaboração de um projeto de regularização fundiária para o Horto Florestal. O Tribunal de Contas da União (TCU) embargou a regularização fundiária e determinou a remoção de 521 famílias. Inconformada com a decisão, e objetivando anular a decisão do TCU e garantir a implementação do projeto de regularização previamente elaborado a associação de moradores, impetrou Mandado de Segurança sob o n. 31707 no Supremo Tribunal Federal, ainda pendente de julgamento (Ministério da Justiça/IPEA, 2016).

Atualmente (outubro de 2018), está instaurada uma Câmara de Conciliação da Advocacia Geral da União — integrada pelo Ministério do Meio Ambiente, Casa Civil, a presidência do Jardim Botânico, a AMAHOR (Associação dos Moradores e Amigos do Horto), o grupo Terras & Lutas do Departamento de Direito PUC-Rio (assessoria jurídica) e representantes da FAU/UFRJ (assessoria técnico/urbanística) — para rever as ações de reintegração de posse já julgadas.

A pesquisa tem como objetivo responder as seguintes questões centrais:

- Como os conceitos caros à geografia e ao planejamento urbano são abordados e interpretados nos termos jurídicos?
- Como o Geodireito e o conceito de território podem contribuir para dar legitimidade às ocupações informais situadas na cidade do Rio de Janeiro?
- Quais instrumentos e mecanismos para alcançar a Justiça Social e o Direito à Cidade em termos práticos?
- Qual papel do Estado e dos agentes do capital imobiliário que atuam na localidade e na cidade?

REFERÊNCIAS

ARMADA, Charles Alexandre Souza; VIEIRA, Ricardo Stanziola. Geodireito global: alternativa de superação das limitações estatais. Justiça do Direito, v. 29, n. 2, p. 235-249, maio/ago. 2015.

LIMA, Elias Lopes de. O sujeito da atividade prática. Encruzilhadas geográficas: notas sobre a compreensão do sujeito na teoria social crítica. Rio de Janeiro. Consequência, 2014.

MENDONÇA, Rafael da Mota. Horto Florestal: uma crônica jurídica de avanços e retrocessos no direito à cidade no Rio de Janeiro. In: Arícia Fernandes Correia. (Org.).

Moradia e exclusão social na metrópole. 1ed. Rio de Janeiro: Multifoco, 2016, p. 332-371.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Amazônia: encruzilhada civilizatória: tensões territoriais em curso. Contexto. Rio de Janeiro – RJ, 2017.

CONTRADIÇÕES NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OS LIMITES DA PROPRIEDADE PRIVADA

Ranieri Barbosa Eliziário
Nathalia Lacerda de Carvalho

Palavras-chave: Território, Regularização fundiária, Comunidades tradicionais.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho é parte de uma reflexão que se encontra em construção permanente - técnica, teórica e metodológica - para fins de regularização fundiária e ordenamento territorial em todas as cidades brasileiras. Onde acesso à propriedade e seus direitos fundamentais são campos disputados por distintos atores e pode ser considerado um dos grandes desafios de relevância na vida coletiva, partindo do recorte histórico-geográfico de ocupação territorial desde a colonização.

Assim entendendo, não podemos contar com “o curso natural e espontâneo das coisas” para uma evolução mais igualitária no planejamento e produção do espaço urbano: é necessária uma ação crítica consciente sobre a ação e o efeito das políticas fundiárias adotadas a partir da Constituição de 88 e a função social da propriedade instituída através da Lei Federal 10257/2001 - O Estatuto das Cidades - referenciada nos planos diretores municipais e o novo marco jurídico que, dentro de outras atribuições, dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana.

Atento às demais legislações que regulam a propriedade rural e urbana, este ensaio não pretende abordar a legislação como um todo, tampouco pretende esgotar a discussão aqui. Ao contrário, buscamos situar e refletir a partir de um estudo de caso, os limites e possibilidades na construção de um objeto coletivo, baseando-se na abstração do conceito (conservador) de propriedade, em busca de uma abordagem coletiva de sua apropriação social.

Antes de apresentar o recorte do território de estudo, é mister aqui fazer uma distinção entre propriedade privada e a função social da propriedade urbana, seja ela propriedade pública ou privada. Na primeira, o proprietário privado tem a sua propriedade e esta lhe confere o direito de vender (alienar) e, supostamente, gozar e usufruir, quer seja de maneira ativa, quer não. O direito de propriedade privada pressupõe um elo social entre o que é possuído e sua pessoa, definida como sujeito jurídico, que é dona e tem direito de dispor daquilo que é dona (Harvey, 2009). Na segunda, a qual coube a coerção do Estado em definir e dar forma legal ao direito

coletivo inerente a propriedade urbana, na forma expressa pelo plano diretor na função social da propriedade.

Em outras palavras, conforme preconiza o Estatuto da Cidade: o direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer; para as presentes e futuras gerações e o acesso e a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.

2. OBJETO DE ANÁLISE

O estudo de caso escolhido para elucidar a análise surge a partir de um passivo fundiário gerado pelo fim da exploração da pesca industrial e seus beneficiamentos na Praia de Matariz, Ilha Grande - Angra dos Reis (RJ). Este processo é impulsionado por diversos fatores e atores que atuam na produção do espaço urbano na escala municipal. A praia de Matariz foi sede da fábrica Kamome, que atuava no setor pesqueiro, com foco no processamento de sardinha. Atualmente a comunidade é habitada por cerca de 270 moradores e tem como principal atividade econômica a prestação de serviços ligados à pesca e ao turismo.

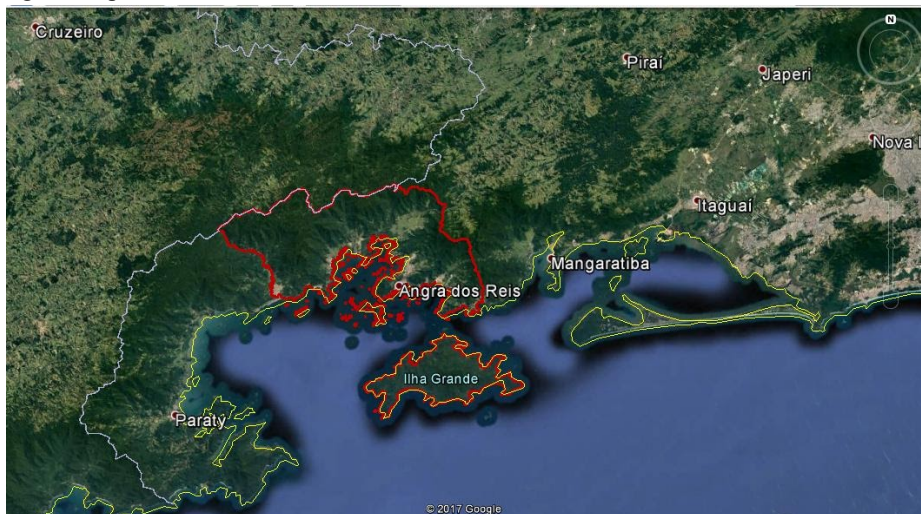


Figura 1: Localização na Costa Verde

Foi durante o período de atividade industrial que a empresa estabeleceu um vínculo de comodato habitacional, em que foram construídas diversas moradias com intuito de alocar funcionários e familiares, majoritariamente caçaras originários de Matariz.



Figura 2: Localização da comunidade Matariz

Após o fechamento da fábrica, não houve rescisão do comodato nem a reintegração de posse pela proprietária de direito das terras, gerando, assim, um conflito fundiário que está pendente até os dias atuais.



Figura 3: Localização da Fábrica Kamome

Diante deste contexto, a proposta em curso visa estabelecer uma metodologia de trabalho baseada na participação comunitária para a elaboração de um plano de regularização fundiária, em escala local. Considerando que estabelecer canais de

diálogo e estratégias de participação são os caminhos mais adequados para o desenvolvimento de projetos pautados em ações consensuais. Colaborando, assim, para uma agenda de direitos territoriais e resolução de problemas coletivos, garantindo o direito de permanência das populações tradicionais em seu território.

3. BREVE DIAGNÓSTICO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, pode-se dizer que a ocupação de Matariz é consolidada e constituída majoritariamente por população caiçara tradicional da Ilha Grande. De forma geral, a comunidade passa por uma fase de crescimento vegetativo positivo, pois os moradores criaram suas famílias no local, os filhos cresceram e formaram família, necessitando ter suas próprias casas. Desse modo, há uma demanda ascendente pela construção de novas moradias, e a regulação das mesmas. Além da expansão devido ao envelhecimento das famílias, houve também a chegada de pessoas “de fora”, porém, até o presente momento, não sabemos mensurar a dimensão deste movimento migratório, quando começou e seus principais fatores atrativos, tendo em vista que a economia local não se encontra aquecida por atividade específica.

Diante deste contexto, desenvolveu-se um conflito fundiário devido à insegurança da comunidade com relação à propriedade e às garantias legais de permanência em suas moradias. Por outro lado, a empresa proprietária de direito também tem problemas para gerir este passivo, uma vez que os impostos inerentes a propriedades são de responsabilidade do proprietário real e não do proprietário de fato.

O caminho jurídico oferecido para resolução do conflito passa agora pelo uso da legislação vigente que dispõe sobre o a regularização fundiária rural e urbana a lei 13645/2017, em outras palavras é: desmembrar da maior porção da propriedade cada família caiçara ali existente nos moldes da Reurb, transforma-as em proprietárias de pequenas porções privadas, subvertendo e contradizendo a noção coletiva da propriedade caiçara, assim como suas tradições culturais.

Sendo assim, a mitigação do problema fundiário traz na raiz da sua resolução a semente de uma nova crise, quando desloca a propriedade coletiva caiçara para propriedade privada, desencadeando processos de especulação imobiliária e gentrificação no local, contrariando a função social definida e preconizada pelo plano diretor municipal.

Cabe ressaltar que não se trata aqui de ser contrário ao direito de propriedade individual, mas dar luz às relações inerentes à propriedade privada e o modelo de “mais valor” que persiste na adoção de políticas públicas para a habitação e a regularização fundiária que, em última instância, contraria a sua função social.

ESTUDO DE CASO DE OCUPAÇÕES URBANAS NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: DIREITO À CIDADE, MOVIMENTOS SOCIAIS E PLANEJAMENTO INSURGENTE

**David Gomes Lôbo dos Santos
Tamirez Paiva Fernandes**

Palavras-chave: Direito à Cidade; Reforma Urbana; Movimentos Sociais; Planejamento Insurgente.

Introdução e Objetivos

A Cidade do Rio de Janeiro passou por diversas transformações nos últimos anos devido aos Megaeventos que recebeu. Essas transformações provocaram diversas remoções em toda a cidade, aprofundando a segregação socioespacial e aumentando o déficit habitacional que hoje já ultrapassa a marca preocupante de 400 mil moradias. Essa conjuntura fez com que o número de ocupações urbanas aumentasse consideravelmente nos últimos anos, em especial no centro da cidade.

No presente trabalho iremos examinar a situação habitacional na cidade do Rio de Janeiro contemporânea, analisando as ações do Estado, assim como as ações surgidas fora da institucionalidade. Faremos também uma revisão bibliográfica do conceito de Planejamento Insurgente, à luz dos debates contemporâneos sobre Planejamento Urbano executado por cidadãos e movimentos sociais por fora do Estado e em situação de conflito social. Por fim, analisaremos as experiências de ocupações urbanas como prática de planejamento insurgente e luta pelo direito à cidade no Rio de Janeiro, pegando como exemplo casos específicos de duas ocupações na região central da cidade, a Ocupação Moisés Libertador, na Lapa, e a Ocupação Gamboa na região da Gamboa.

Abordagem Teórica

A fim de discutir as possibilidades de planejamento produzido fora do Estado, faremos uma análise do conceito de planejamento insurgente a partir das reflexões da professora Faranak Miraftab. Segundo a autora, o planejamento está se defrontando com sua própria crise de identidade e legitimidade, uma crise que emerge de sua esquizofrenia profissional (MIRAFTAB, 2016).

Nesse sentido, propõe que o planejamento progressista necessita romper com os postulados que o conduziram a tal crise existencial. Necessita de uma virada

ontológica na teorização das práticas de planejamento (MIRAFTAB, 2016). Essa virada ontológica reside nas práticas de planejamento insurgente ou conflitivo. Para Miraftab, levar a cabo tal ruptura ontológica:

(...) requer, em primeiro lugar, reconhecer o leque de práticas além das sancionadas pelo Estado e poderes corporativos – nomeadamente as práticas insurgentes; e em segundo lugar, requer descolonizar a imaginação e as possibilidades para o futuro. Para isso, precisamos recorrer às práticas subordinadas, amadurecidas em movimentos anticoloniais e anticapitalistas de longa duração. Aí encontraremos a inspiração, os valores e os princípios orientadores para práticas que podem promover um futuro e um urbanismo mais humanos (MIRAFTAB, 2016).

Miraftab desenvolve sua argumentação em três atos:

O Ato I – entendendo a esquizofrenia do planejamento – pode ser analisado a partir de diversas experiências em que o planejamento urbano foi utilizado de forma a prejudicar a população, seja indiretamente em um processo de gentrificação causado pela urbanização de uma área periférica organizada por um planejador urbano ou em algum processo mais direto, como a demolição de um conjunto habitacional de baixa renda com fins de valorização e desenvolvimento de um bairro de renda mista

Já o Ato II – práticas insurgentes como um tipo diferente de planejamento – se refere aos espaços de resistência no sul global ou mesmo no “estômago da besta”, ou seja, nos países centrais do capitalismo. São os espaços inventados, como veremos mais a frente.

Por fim, para o Ato III – imaginação e a urgência de descolonizar o futuro – Miraftab ressalta, a partir da leitura dos intelectuais africanos, em especial Fanon (1986; 1995) e seus escritos sobre a “descolonização da mente”, que existe “a necessidade de uma nova consciência que libere as imaginações do planejamento. Isso requer descolonizar a imaginação do planejamento questionando suas assumpções hegemônicas” (MIRAFTAB, 2016).

Sobre os movimentos sociais que lutam por reforma urbana, direito à cidade e moradia, Miraftab enxerga duas possibilidades de atuação para esses movimentos, caracterizando-as como “espaços convidados” e “espaços inventados”.

Os espaços convidados são espaços da institucionalidade que possuem maior ou menor grau de possibilidade de inserção desses movimentos para discussão de políticas públicas ou outros assuntos de interesse da base social que estes movimentos representam, como, por exemplo, Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais, comissões do Poder Legislativo, Universidades, Defensoria Pública, no âmbito

nacional, temos o Ministério das Cidades, sendo o Estatuto da Cidade o substrato legal desse tipo de planejamento.

Já os espaços inventados são os espaços construídos de forma autônoma pelos movimentos sociais e/ou cidadãos fora da institucionalidade e do Estado, como ocupações urbanas, cozinhas comunitárias, cooperativas, entre outros. Esses exemplos de espaços inventados são também bons exemplos de planejamento insurgente na prática do cotidiano, a materialização do Ato II apontado por Miraftab.

Importante ressaltar que para Miraftab a atuação nesses espaços não se dá de forma excludente e deve ser enxergada de forma dialética, ou seja, um mesmo movimento pode simultaneamente participar de um Conselho (espaço convidado) e organizar uma ocupação urbana (espaço inventado).

Conclusão

O planejamento insurgente tem sido uma importante ferramenta de resistência e enfrentamento à hegemonia neoliberal no sul global e também no interior dos países centrais do capitalismo, tendo sido utilizado por um sem número de movimentos sociais e organizações políticas que visam “descolonizar o pensamento e o futuro”, pensando em alternativas para construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

**GRUPO DE TRABALHO 2 – AFETOS E ESPERANÇA NA CIDADE –
DILEMAS DA VIDA URBANA E BUSCA POR ALTERNATIVAS**

DIREITO À CIDADE E À MOBILIDADE URBANA EM CONTEXTO NEOLIBERAL

Luiz Eduardo da Cunha Alves

Palavras-chave: direito à cidade; mobilidade urbana; planejamento insurgente.

O presente trabalho busca articular o conceito de direito à cidade no que ele tem de base de disputa por melhorias nas condições de mobilidade urbana no Brasil e perceber o que surge e pode surgir de insurgência a partir dessas disputas. Para isso, revisa as crises do modo de produção capitalista que desembocam em um planejamento urbano (ou apenas projetos urbanos) de lógica neoliberal.

Como diz Villaça (1998), as decisões de mobilidade urbana exercem influência decisiva na estruturação urbana. No nosso país, o modelo rodoviarista não só estruturou o espaço intraurbano como se tornou caminho majoritário da logística e da distribuição de mercadorias em escala nacional, em um desmonte da rede ferroviária.

A Lei 12.587 de 2012 institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana. A política nacional está a par do pensamento urbano mais contemporâneo de promoção de modais coletivos e mitigação do modal individual. É bem clara em hierarquizar os modais na seguinte ordem: o pedestre; o ciclista; o transporte coletivo; o transporte de carga; o automóvel. Assim, o automóvel deve ser o último modal a ser considerado no âmbito da política urbana.

São diretrizes da nossa Política Nacional de Mobilidade Urbana a “equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo” e a “equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros”. Entretanto, na prática, o automóvel individual é o principal ator no espaço público, ocupando o espaço com arrogância (COLVILLE-ANDERSEN, 2014).

Diversos autores alertaram para o caráter de disputa por mobilidade urbana nas manifestações de 2013, compilado na obra “Cidades rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil.” Afinal, as manifestações se iniciam com a insatisfação com um aumento de preço no transporte de ônibus. Nas palavras de Rolnik: “não se compra o direito à cidade em concessionárias de automóveis”. Em que pese a cooptação da potência insurgente de 2013 por interesses neoliberais, a insatisfação e o esgotamento da crença na república representativa ainda está presente, com o potencial de oferecer novo futuro – desde que descolonizado (MIRAFTAB, 2016).

Por insurgência, adota-se o conceito de “práticas além das sancionadas pelo Estado e poderes corporativos” (MIRAFTAB, 2016). O planejamento insurgente (e/ou conflitual) em geral envolve os embates da população com as decisões do poder público

(no que este tem de instrumento do capital). Vasconcellos (2003) vai alertar que a pressão popular para o problema da mobilidade é mais difícil de se organizar, pois, a) na prática, nenhum indivíduo tem apenas um papel nos modais – podemos ser pedestres, ciclistas, motoristas etc. em momentos e contextos diferentes – e b) a mobilidade urbana lida com uma escala em geral municipal ou regional, seus conflitos em geral não estão territorializados em uma comunidade coesa. Apesar disso, as organizações e movimentos sociais pela mobilidade a pé e o cicloativismo ganham força mundialmente e no país.

Não se pode estudar a consolidação do modo de produção capitalista moderno sem entender o impacto do fordismo. Afinal, para Henry Ford, todo indivíduo deveria ter um automóvel individual, o que inaugura a produção em grande escala e o consumo de massas. É arquetípico que o produto primordial da sociedade capitalista moderna seja um automóvel, o Ford T. David Harvey nos alerta para a implantação da cultura do automóvel como projeto de expansão do mercado capitalista:

(...) as propensões sociais e psicológicas, como o individualismo e o impulso de realização pessoal por meio da auto-expressão. A busca de segurança e identidade coletiva, a necessidade de adquirir respeito próprio, posição ou alguma outra marca de identidade individual, têm um papel na plasmação de modos de consumo e estilos de vida. Basta considerar todo o complexo de forças implicadas na proliferação da produção, da propriedade e do uso em massa do automóvel para reconhecer a vasta gama de significados sociais, psicológicos, políticos, bem como mais propriamente econômicos, que estão associados a um dos principais setores de crescimento do capitalismo do século XX. (HARVEY, 1992, p. 118)

Para solucionar a crise dos anos 30, o modelo de produção fordista, a macroeconomia keynesiana, o Estado de bem-estar social e a administração burocrática se combinam no período do pós-guerra e no contexto do New Deal. Esses elementos em interdependência fazem acontecer o que se chama de era de ouro do capitalismo, o auge da sociedade moderna.

Mesmo este modelo keynesiano-fordista entra em crise na década de 70. A reforma que se impõe então vem da chamada “administração flexível” que se baseia em modo de produção toyotista. Em contexto pós-moderno, deixa-se para trás a padronização e alta durabilidade do modo de produção fordista e surgem estratégias de obsolescência programada; tendências e moda; representação de identidade individual a partir das escolhas de consumo.

A importância de repassar as crises do capitalismo mundial é perceber que nas crises de 30 e 70 as reformas (“soluções”) para manter o regime de acumulação ainda envolviam a inserção da população em uma lógica de consumo. Argumenta-se aqui que a partir da lógica econômica do neoliberalismo representado pelo Consenso de Washington (1989) em contexto de financeirização, o capital tem a intenção cada vez mais de prescindir do consumo de massas, e, portanto, deixa indivíduos à margem.

A cultura do carro plasmada no pós-guerra e propagandeada pela globalização (expansão do mercado consumidor) envolveu, portanto, muitas frentes de ação. O Brasil se vê as voltas com o incentivo à indústria automobilística, com previsões de aumento da frota de veículos até 2050. Vasconcellos (2013, p. 239) vai dizer qual foi o “ator privilegiado pela intervenção estatal: esse ator é a classe média como motorista”.

A percepção a que se chega, e que anima para maior aprofundamento, é que a lógica neoliberal e a lógica de promoção de modais coletivos não têm como se coadunar. Colocar em prática esta nova lógica da mobilidade envolve fazer circular afetos políticos de coletividade, de crença e luta por investimento público e por participação. Afetos esses diametralmente opostos aos que interessa ao neoliberalismo fomentar. Com isso, não surpreende que a luta por direito à cidade no seu caráter de mobilidade, de acesso à cidade, tenha (ou deva ter) caráter insurgente. E com isso contribua para a denúncia das contradições do modo de produção capitalista em crise.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei 12.587, de 3 de janeiro de 2012: institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Brasília, 2012.
- COLVILLE-ANDERSEN, M. The Arrogance of Space - Paris, Calgary, Tokyo. Disponível em: <http://www.copenhagengize.com/2014/09/the-arrogance-of-space-paris-calgary.html>
- GURGEL, Claudio. Para além da reforma do estado - crises e limites da razão liberal. Revista Administração Pública e Gestão Social. Viçosa, v. 9, n. 3, p. 159-170, jul./set., 2017.
- HARVEY, David et al. Cidades rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. Boitempo, 2015.
- HARVEY, David. Condição pós-moderna. 17. ed. São Paulo: Loyola, 1992.
- HOLSTON, James. Rebeliões metropolitanas e planejamento insurgente no século XXI. In: Revista Brasileira de Estudos Urbanos. Recife, v.18, n 2, p.191-204, 2016.
- LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. Centauro, 2009.
- MARICATO, Ermínia. Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana. 6. ed. Petrópolis: Vozes, p. 171-182, 2011.
- MIRAFTAB, Faranak. Insurgência, planejamento e a perspectiva de um urbanismo humano. In: Revista Brasileira de Estudos Urbanos. Recife, v.18, n 3, p.363-377, 2016.

SOUZA FILHO, Rodrigo e GURGEL, Claudio. Gestão democrática e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2016.

VAINER, Carlos; ARANTES, Otilia; MARICATO, Ermínia. A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

VASCONCELLOS, Eduardo Alcântara. Políticas de transporte no Brasil: A construção da mobilidade excludente. Barueri, SP: Manole, 2013.

VASCONCELLOS, Eduardo Alcântara. Transporte Urbano, espaço e equidade: análise das políticas públicas. 1. ed. Annablume, 2003.

VILLAÇA, Flávio. Espaço Intra-urbano no Brasil. São Paulo: Studio Nobel, 1998.

ALIENAÇÃO PARENTAL E O EXERCÍCIO COTIDIANO DA AFETIVIDADE COM AS OFICINAS DE PARENTALIDADE

Flávia Monteiro Carvalho Barbosa

Lara Araújo Soares

Leonora Roizen Albek Oliven

Marcelli Wermelinger Balthazar

Palavras-chave: alienação parental; afetividade; mediação; Poder Público; intervenção.

O trabalho considera a alienação parental como potência disfuncional nas famílias e a partir daí segue considerando as possíveis intervenções e políticas públicas capazes de atuar de forma efetiva na prevenção do fenômeno e na solução desses conflitos de forma extrajudicial. Ele é desenvolvido pelo grupo de pesquisas Famílias Plurais, que investiga, descreve e analisa questões pertinentes às relações familiares, suas configurações, possibilidades e diálogos com diferentes fontes, em interlocuções múltiplas.

No percurso ora proposto, a metodologia será a descritiva, apoiada em revisão bibliográfica integrativa e sistemática acerca dos estudos teóricos sobre a alienação parental. Também serão analisados documentos legislativos e decisões judiciais, bem como dados disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro sobre as oficinas de parentalidade, Casa da Família e outros projetos colocados à disposição da população do Estado que proponham alternativas institucionais com a prestação de serviços públicos direcionados às famílias em litígio. É estudo de caso, e também uma narrativa de construção de métodos de comunicação não violenta para atividades positivas na intervenção familiar que possam ser aplicados em ambientes institucionais e não institucionais.

É preciso construir as caixas de ferramentas conceituais que envolvem a filiação, a parentalidade e a alienação parental. Esse conhecimento permitirá afetar para uma escuta sensível, diversificada e que perceba na redução de ruídos relacionais a possibilidade de ampliar o diálogo intrafamiliar. A proposta tem como objetivo as relações materno-paterno-filiais, sem a intervenção para a manutenção ou reconstrução da conjugalidade, o que impõe reconhecer as diferenças entre os conceitos e que um não mais está contido no outro, como se impunha à época em que apenas o casamento legitimava a família e por via de consequência a filiação.

A pluralidade na constituição das famílias permite as mais diversas formatações, de forma que nem sempre ela será composta pela trilogia mãe-pai-filhos. Essa família nuclear biangular se transformou e admite outros modelos bi-nucleares,

mononuclear, polinuclear, na medida em que a multiparentalidade tem efeitos jurídicos, e também a anaparental. As novas formatações trazem outros atores à cena e podem implicar em conflitos parentais que acabam por atingir os filhos, os tornando objeto de vingança e que nem sempre têm recursos internos para resistir ao ato. Passou-se ao ato.

A alienação parental é um fenômeno de desqualificação e de afastamento dos pais na relação com os seus filhos. Ela pode ser provocada pelo outro genitor ou por um terceiro cuidador que tenha acesso às memórias e ao cotidiano das crianças. As demandas pessoais do adulto alienador são feitas em nome dos filhos e tendem a serem referenciadas aos ciúmes e às feridas narcísicas decorrentes de separações, constituindo forma de abuso infantil (GARDNER, 1999).

Nomear o fenômeno como síndrome parece possível a partir da cristalização e da implementação da separação familiar, transcendendo a manipulação, na medida em que se transforma em um fenômeno psíquico capaz de extirpar o casal parental das vidas dos filhos. De outro lado, o vocábulo síndrome tem conteúdo semântico de patologia médico científica, “reconhecida como incontestável prova no processo judicial” (GROENINGA, 2008), judicializando cada vez mais as famílias.

A desqualificação dos genitores humilha os filhos, que se reconhecem nos pais e dependem de vínculos para a constituição de suas identidades. Ela se dá na relação com o Outro, que a deseja, que a nomeia. Na angústia das dúvidas, da dicotomia querer-não querer, o sentimento de abandono, contraditório, é capaz de afetar a autoestima e de causar outros efeitos ao desenvolvimento biopsíquico.

A alienação parental é “essencialmente um fenômeno psíquico” (REFOSCO e FERNANDES, 2018, p.6). Ela se instala a partir da implantação de falsas memórias, de falas desqualificadoras, de condutas que propõem o afastamento familiar e que desaguam no sofrimento filial, com crises de ansiedade e possivelmente com os mais diversos transtornos de personalidade (GARDNER, 2002, p. 25).

De acordo com a organização Mundial da Saúde, a partir de janeiro de 2022 os países devem estar adaptados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID -11), o relaciona em Caregiver-child relationship problem (QE52.0), deixando de ser uma doença jurídica para ser uma doença psíquica. O sofrimento psíquico é enorme com a consolidação da alienação parental e a sua patologização é objeto de discussões e de controvérsias.

O reconhecimento da força destruidora do fenômeno ensejou a lei protetiva às crianças e adolescentes em situação e exposição. Também foi possível perceber que a aplicação das sanções legais como multa ou inversão de guarda, desprovidas de afetos e de trocas relacionais, nem sempre são suficientes a impedir a continuidade das ações, ou ainda de restaurar os vínculos, sendo necessárias outras medidas e atuações judiciais e extrajudiciais para a restauração dos diálogos. Acredita-se que são os pais, majoritariamente, as pessoas que tem interesse e disponibilidade para a (re)construção

e vinculação familiar e que devem ser oportunizados espaços de conversas e de informação sobre o desenvolvimento dos filhos.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro está desenvolvendo atividades típicas da justiça restaurativa e colaborativa através de projetos como o Casa da Família. Elas foram implementadas como projeto-piloto em Santa Cruz, Bangu e Leopoldina, e de acordo com o Relatório Biênio 2017/2018, teve resposta satisfatória em 96% dos casos abordados. Atuam também com oficinas de parentalidade, que se propõem a prestar atendimento diferenciado nas questões que envolvem as famílias em litígio com métodos consensuais para a solução de conflitos. A atividade de equipe multidisciplinar, com distintas capacidades e qualificações, se propõe aproximar as famílias. As intervenções são dialogadas e tendem a afastar métodos impositivos, inclusive dispensando a participação dos advogados, o que é objeto de reflexão também, pois se acredita que as práticas colaborativas não devem prescindir desse conhecimento.

No que se refere às oficinas de parentalidade realizadas nas unidades do tribunal, ocorreram 132 oficinas em 2017, com adesão de 2564 participantes e encaminhados para a mediação 1165 processos, com 717 acordos obtidos. No ano de 2018, sucederam 135 oficinas de parentalidade com a adesão de 2616 pessoas e 973 processos encaminhados para a mediação, e ao final com 445 acordos obtidos.

O acompanhamento dessas atividades identifica até o momento resposta positiva às propostas do Poder Público desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. As atuações demandam vários desdobramentos internos para ampliar o contingente de pessoal capacitado para integrar as equipes e também para afetar os pais em litígios para as oficinas e debates. Acredita-se imprescindível a adesão dos advogados e demais profissionais da área jurídica para que possam agir de forma não adversarial, confiando na contribuição de outras áreas do conhecimento, em interlocução com o direito, na resolução das controvérsias familiares.

REFERÊNCIAS

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das famílias. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2018.

GARDNER, R. Differentiating between parental alienation syndrome and bona fide abuse-neglect. American Journal of Family Therapy [serial online]. April 1999; 27(2):97. Disponível em:

<<https://pdfs.semanticscholar.org/9695/7a7708396f4aa4faeda4c4e09ddb443e7f5.pdf>

> Acesso em 30 abr. 2019.

_____. O DSM-IV tem equivalente para o diagnóstico de Síndrome de Alienação Parental (SAP)? Manuscrito não publicado. Tradução para o português por Rita Rafaeli,

2002. Disponível em <<http://www.scribd.com/doc/6155591/Sindrome-da-Alienacao-Parental-Richard-Gardner>>. Acesso em 30 abr. 2019.

GROENINGA, Giselle Câmara. Alienação Parental: Revisão Necessária. In: Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões. N° 11. Porto Alegre: Magister; Belo Horizonte: IBDFAM, 2009, p. 105-114.

_____. O Fenômeno Alienação Parental in: PEREIRA, Rodrigo da Cunha; MADALENO, Rolf (Coord). Direito de Família: processo, teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2010.

OLIVEN, Leonora Roizen Albek. Alienação parental: o rigor formal e as respostas do judiciário às demandas da sociedade. CONPEDI LAW REVIEW | Braga - Portugal | v. 3 | n. 2 | p. 503 - 521 | JUL/DEZ. 2017.

Organização Mundial da Saúde, OMS. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID -11). Disponível em <https://icd.who.int/browse11/l-m/en> Acesso 24 mai. 2019.

PEREIRA, T. S. O princípio do “melhor interesse da criança” no âmbito das relações familiares. In: GROENINGA, G. e PEREIRA, R. (Coord.) Direito de Família e Psicanálise - Rumo a uma nova epistemologia. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

REFOSCO, Helena Campos e FERNANDES, Martha Maria Guida. Entre o afeto e a sanção: uma crítica à abordagem punitiva da alienação parental. Revista Direito GV | São Paulo. v. 14 n. 1. Escola De Direito De São Paulo Da Fundação Getulio Vargas | jan-abr 2018. <https://portaltj.tjrj.jus.br/documents/10136/97622/relatorio2017-2018-final-digitalb.pdf>

VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E AS SUAS LUTAS ANTICAPITALISTAS PELO DIREITO À CIDADE

Enzo Bello
Larissa Beleza

Palavras-Chave: Mulheres; direitos humanos; violações; direito à cidade; espaço urbano.

A história das mulheres na sociedade capitalista, desde a sua origem, foi marcada por um cenário de exclusão, desigualdade e violência. As diversas formas de violência praticadas contra as mulheres caracterizam um fenômeno multifacetário (político, econômico, cultural) que perpassa gerações e entrelaça as perspectivas de raça, classe social e gênero. Negras, brancas, pardas, ricas ou pobres, mulheres foram e ainda são vitimadas por violências de natureza física, psicológica, patrimonial e/ou sexual. Nos âmbitos público e privado, no Estado e na sociedade, com origens e reproduções no espaço urbano. Nesse cenário de dominação a sociedade e, conseqüentemente, as cidades contemporâneas foram predominantemente formadas por valores machistas, patriarcais e capitalistas, que reproduzem as violências contra as mulheres através de violações de direitos humanos, instrumentos protetivos criados e reconhecidos a elas em paralelo pelos ordenamentos jurídicos.

No presente trabalho objetivamos analisar o fenômeno da violência contra as mulheres na perspectiva de violações de direitos humanos e refletir sobre as suas conseqüências no ambiente urbano brasileiro e contemporâneo. A partir de uma abordagem teórica e crítica, assumimos que há influência direta da violência praticada contra as mulheres, enquanto violações de direitos humanos, na sua inserção opressiva e resistência defensiva no espaço urbano. Além disso, é possível apontar como o Direito pode exercer um papel determinante na exclusão das mulheres da cidade, na medida em que reifica as relações sociais e torna a violência contra as mulheres um fenômeno natural e invisível no espaço urbano, assim como lhes dificulta, mesmo indiretamente, os meios de acesso ao direito à cidade.

A pesquisa aqui apresentada é relevante diante da necessidade de ampliação de reflexões na seara do Direito, principalmente na atualidade, a respeito de violações aos direitos humanos das mulheres no prisma do direito à cidade e no ambiente urbano. As mulheres por muito tempo não foram consideradas como sujeitos de direitos pelo ordenamento jurídico brasileiro, mas como objeto de tutela; por isso, a violência contra as mulheres tem como conseqüência a falta de acesso ao direito à cidade e ao espaço público, sendo encarada como um acontecimento natural.

A partir do problema levantado, através do questionamento sobre como a naturalização da violência contra as mulheres e as violações a seus direitos humanos na sociedade capitalista faz com que seu direito ao espaço urbano seja limitado e impedido de fato, propomos a seguinte hipótese de pesquisa: a sociedade capitalista, patriarcal desde sua origem, naturaliza a violência contra a mulher como algo ínsito à própria sociedade, e isso fez com que a mulher por muito tempo não fosse considerada como sujeito de direito pelo ordenamento jurídico, mas como objeto de tutela; e, por isso, a violência contra a mulher tem, entre suas consequências, a falta de acesso ao direito à cidade e ao espaço público, que muitas das vezes não foi sequer pensada ou analisada de maneira aprofundada pelo próprio Direito.

Após a análise dessa construção histórica que marca a trajetória da mulher na sociedade brasileira e o surgimento da luta pelo direito à igualdade e liberdade como projeções do direito à cidade frente a tanta violência sofrida, além de observar como essa violência se manifesta no espaço urbano, os resultados parciais obtidos na pesquisa ora apresentada confirmam a hipótese levantada: a violência contra a mulher caracteriza violação de direitos humanos e influencia diretamente a formação das cidades e a vivência feminina no espaço público-urbano. Os resultados obtidos, inclusive, proporcionaram reflexões que podem servir de base para se (re)pensar uma cidade cada vez melhor e menos excludente para as mulheres.

Quanto à metodologia, a pesquisa é qualitativa e multidisciplinar, tem perfil jurídico-sociológico e envolve raciocínio indutivo e dedutivo. O marco teórico-metodológico é a Teoria Crítica da sociedade capitalista (HORKHEIMER, 1983). As fontes primárias são formadas através do método de análise documental, consistindo em livros e artigos das áreas de Direito, Política, Sociologia e Urbanismo, analisados mediante a técnica de revisão bibliográfica. Importante mencionar as principais categorias teóricas (e respectivos autores) apresentadas e trabalhadas ao longo do texto: questão urbana (CASTELLS, 2006), direito à cidade (HARVEY, 2014; BELLO, DIAS, 2018).

Foi possível constatar, com os resultados obtidos no desenrolar do estudo que, de fato, houve (e ainda há) uma naturalização da violência contra as mulheres no decorrer da formação e desenvolvimento do Estado e da sociedade no Brasil. Isso gerou uma invisibilidade da violência praticada contra a mulher que, por muito tempo, se fez presente no Direito, e que só foi capaz de ser enxergada pelo ordenamento jurídico devido à luta de muitas mulheres, movimentos feministas e seus apoiadores, nos espaços tanto da sociedade quanto do próprio Direito, no sentido de se dar nome aos fatos e de promover a busca por uma tutela e efetivação dos direitos da mulher, através da edição de normas e implementação de políticas públicas que se voltassem para a causa da mulher no espaço público e urbano.

Ainda há muito no que avançar em termos de igualdade material, e, sem sombra de dúvidas, a presença de cada vez mais mulheres na política, no Direito e nos

lugares de fala, tal como preceitua Djamila Ribeiro, ao destacar em sua obra “O que é lugar de fala?” quem tem voz numa sociedade que tem como norma a branquitude, masculinidade e heterossexualidade, são fundamentais para garantir que sejam pensadas políticas e medidas concretas de inclusão da mulher na cidade e no espaço urbano como um todo. Essa invisibilidade da mulher, advinda de um racismo e machismo estruturalmente patriarcal formado pela sociedade capitalista, que afeta, principalmente, mulheres negras e pobres, formou um ciclo de violências contra as mulheres que precisa acabar. A conquista do espaço das mulheres na cidade é de certa forma recente, porém a necessidade de melhorar o ambiente urbano para elas, é urgente.

Quando se pensar na construção e formação das cidades, é preciso, portanto, pensar na figura da mulher de forma inclusiva. Nota-se, a partir dos conceitos e abordagens aqui expostas, que a gestão das cidades precisa ser pensada sob uma perspectiva de classe, raça e gênero, porque apesar das conquistas alcançadas, ainda é preciso avançar de forma prática em busca da efetividade dos direitos humanos das mulheres, que precisam se sentir legitimadas e possuidoras dos espaços públicos. Os projetos de infraestrutura, segurança e mobilidade urbana devem ser pensados sob o olhar dos setores da sociedade que sofrem uma fragilidade maior, e que, por isso, requerem mais atenção, como as mulheres, os idosos e os deficientes. O direito à cidade deve ser pensado numa perspectiva de gestão democrática das cidades, e isso significa buscar a formação de um ambiente urbano que seja acessível e inclusivo de forma igualitária por todos. Se fazer um recorte de gênero se mostra como uma medida necessária para que seja promovida a igualdade no acesso e na vivência das pessoas no espaço urbano, que assim o seja para se garantir a isonomia no acesso às cidades e ao ambiente urbano.

ENGAJAMENTO NA PRÁTICA DO DIREITO À CIDADE E A INFLUÊNCIA DO PLANEJAMENTO URBANO

Gabriel Monteiro Clem
Arnaldo Provasi Lanzara

Palavras-chave: direito à cidade; urbanização; planejamento urbano.

Este trabalho discute o planejamento urbano e a constituição das cidades no Brasil, especialmente o que vem a ser o ponto sólido para a análise, o caso concreto envolvendo a comunidade Vila Autódromo. Dentro de uma abordagem acerca dos acontecimentos e principalmente a partir da elaboração do Plano Popular da Vila Autódromo (PPVA), uma marca de resistência e afeto urbano, o trabalho busca concepções da cidade e de seus desdobramentos para a vida em coletividade. O propósito do estudo é resgatar os significados de ser um cidadão urbano, percebidos dentro da Polis (Lefebvre) e de investigar as regularidades a respeito do padrão de desenvolvimento das cidades brasileiras. De forma geral, o esforço teórico busca demonstrar o modo de ocupação do espaço urbano no Brasil como resultado de reformas urbanas de nítido caráter segregacionista.

Retomando textos clássicos de Henry Lefebvre e David Harvey, que fazem parte da construção teórica sobre a reflexão das cidades, a discussão temática ressalta o significado de viver e ser um cidadão das regiões urbanas. Da mesma forma, abordando os temas de governança metropolitana, do histórico de fluxos migratórios, do crescimento concentrado no Brasil e também acerca da gestão de políticas públicas de planejamento urbano, o trabalho discorrerá sobre as particularidades da constituição das cidades, cada vez mais excludentes/segregadas e permeadas por uma função de planejamento com forte tendência de construção mercadológica do espaço.

A partir do contexto dos Jogos Olímpicos Rio 2016, um cenário de transformação compulsória (exigida para a realização dos jogos) transformou a cidade, tendo por característica o intuito de um remodelamento urbano e de forte pressão sobre comunidades locais e periféricas. Aspectos elaborados por estudiosos como Eduardo Marques e Carlos Vainer são de grande importância para essa discussão. Tais aspectos referem-se as mudanças que sofrem os arranjos urbanos e envolvem o “planejamento estratégico ou a nova questão urbana” que dizem respeito aos métodos de gestão pública inspirados em conceitos e técnicas de estratégias empresarias, que acabam por esvaziar o diálogo público na cidade. Também se destaca no trabalho a influência dos chamados “capitais do urbano” como atores econômicos vinculados aos circuitos de valorização da cidade e que reúnem articulações de preponderância sobre círculos de arena política, sendo de relevância para o entendimento do direito à cidade atualmente,

assim como para a questão da segregação urbana e do reconhecimento de comunidades locais.

O processo de remoção de certas comunidades periféricas, notadamente da população do bairro da Vila Autódromo, constitui-se como o estudo de caso deste trabalho. Com a justificativa das obras para a realização dos jogos, principalmente as obras do Parque Olímpico, e tendo como argumentação a “necessidade de criação de uma área livre junto ao perímetro do Autódromo e a faixa marginal da Lagoa de Jacarepaguá” (apud Plano Popular, p.9. Parecer técnico: Vila Autódromo: o direito à moradia, o direito à cidade e a Rio 2016), um inconsequente processo de remoção de seus moradores e de sua vida coletiva se instaura. Contudo, formas de mobilização para reivindicar e também para manter viva a própria comunidade se estruturam entre os moradores. Indignados e persuadidos, os moradores sofrem com a violência policial e psicológica durante um intenso processo que dura cinco anos.

O histórico do bairro e de seus moradores demonstra um forte vínculo afetivo, caracterizado pelos mutirões de ajuda mútua e pela liderança interna da Associação de Moradores (AMPAVA). Com isso, uma das principais formas de mobilização foi a construção do Plano Popular da Vila Autódromo (PPVA), que contou com uma rede de apoio, estabelecida por instituições e movimentos sociais adeptos e defensores da comunidade. O PPVA reivindica e se posiciona por ser um instrumento de ação política concreta, por demonstrar a capacidade de ser uma alternativa e uma reação/ação dos moradores para afirmarem sua existência e o direito de continuar existindo com condições adequadas de urbanização e serviços públicos, contemplando o direito ao desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural.

Dessa forma, o trabalho busca compreender que a cidade possui uma potencialidade incrível de “ser”, sendo capaz de se reinventar em um processo contínuo e conflituoso, tendo um horizonte de discussões práticas e teóricas do que representa o direito à cidade. A capacidade de associação dos grupos e sua influência através dos instrumentos da política são de grande relevância para estabelecer as discussões em torno da construção do espaço desejado. As cidades devem ser encaradas e trabalhadas como um bem público, assim como seu planejamento deve ser integrado por certos temas e capaz de abarcar uma diversidade de pensamentos e maneiras de “ser”.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Falivene Júlia. Metrópoles: cidadania e qualidade de vida. Editora Moderna. São Paulo, 1992;
- GAFFEY, Christopher. Olimpíadas Rio 2016: para o benefício de quem? Entrevista para Observatório das Metrópoles, disponível em: <http://observatoriodasmetrolopes.net.br/wp/olimpiada-rio-2016-para-o-beneficio-de-quem/>;

- HARVEY, David. O direito à cidade. Lutas sociais. São Paulo, 2012;
- LEFEBVRE, Henri. O Direito à Cidade. Centauro Editora. São Paulo, 2001;
- MARICATO, Ermínia. Metrópoles desgovernadas. Estudos avançados. São Paulo, 2011;
- MARQUES, Eduardo. De volta aos capitais para melhor entender as políticas urbanas. Dossiê capitais do urbano. São Paulo, 2013;
- Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro: Olimpíadas Rio 2016, os jogos da exclusão. Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro. Elaborado por colaboradores, Comitê Popular;
- MUNCH, Marcela de Oliveira e Silva. Vila Autódromo, um território em disputa: a luta por direitos desde sujeitos fronteiriços e práticas insurgentes. Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, Faculdade de Direito. Universidade Federal Fluminense. Niterói, RJ, 2016;
- Plano de desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural. Plano Popular da Vila Autódromo. Elaborado por: AMPAVA; Assessoria e apoio: NEPLAC/ETTERN/IPPUR/UFRJ e NEPHU/UFF;
- Plano Estratégico Da Prefeitura Do Rio De Janeiro 2009-2012. Pós 2016, o Rio mais integrado e competitivo. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6616925/4178940/planejamento_estrategico_site_01.pdf;
- Plano Estratégico Da Prefeitura do Rio de Janeiro 2013-2016. Pós 2016, o Rio mais integrado e competitivo. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/2116763/4104304/planejamento_estrategico_1316.pdf;
- VAINER, Carlos B. Pátria, empresa e mercadoria: Notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento estratégico urbano. A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. Editora Vozes. Petrópolis, RJ. 2009.

É POSSÍVEL PENSAR UMA CIDADE SEGURA PARA MULHERES LÉSBICAS? ESTUPRO LESBOFÓBICO E VIOLÊNCIA MASCULINA COMO PRÁTICA DE DOMINAÇÃO

Mylena da Silva Domingues
Natália Kleinsorgen Bernardo Borges

Palavras-chave: estupro corretivo; mulheres lésbicas; segurança; alternativas.

Quando as mulheres lésbicas e bissexuais falam sobre estupro corretivo, essa variação do abuso sexual pouco comentada pelas grandes mídias trata-se de uma violência vivenciada especificamente por esse grupo de pessoas do sexo feminino; o mesmo grupo que nega seus corpos a homens.

Os objetivos dessa comunicação pautam-se em: discutir o significado de estupro lesbofóbico corretivo e suas implicações; discutir os casos que ocorreram pelo mundo e pensar alternativas reais e seguras no que concerne ao direito à cidade para as mulheres. Para tanto, serão utilizadas as abordagens teóricas de Adrienne Rich, Carol Hanisch, Dossiê do Lesbocídio (organizado pelas pesquisadoras Maria Clara Dias, Milena Cristina Carneiro Peres e Suane Felipe Soares), Elizabeth Bartle, Margarita Pisano e Simone de Beauvoir.

O estupro corretivo acontece quando homens decidem que podem e devem punir mulheres lésbicas, a fim de conformá-las à heterossexualidade, ou seja, com o pretenso objetivo de transformá-las em mulheres heterossexuais. Essa modalidade de violação sexual não se diferencia de outros estupros, no que diz respeito à supremacia masculina ou à dominação de mulheres por homens.

Chamamos de corretivo porque estas mulheres são violentadas enquanto escutam que precisam aprender a ser mulheres, precisam aprender a gostar de homem, e frases similares; como se houvesse algo a ser corrigido na sexualidade de lésbicas. Estes homens alegam ser “errado” elas gostarem de outras mulheres, afinal, a heterossexualidade é a norma social aceita.

Aparentemente, o termo estupro corretivo foi utilizado pela primeira vez na África do Sul, depois de casos como o de Eudy Simelane (que também foi assassinada no mesmo ataque) e Zoliswa Nkonyana terem se tornado público. No Brasil, o termo entrou na Lei 13.718, sancionada em setembro de 2018, que criou penas específicas para agressões já conhecidas pela população de mulheres e LGBTs, entre elas, o chamado estupro corretivo.

Da mesma forma que a casa das mulheres não é segura para mulheres, a rua também não o é. Especialmente para mulheres lésbicas. Seja pelo avanço dos discursos de ódio; seja pelo medo arraigado na nossa subjetividade, com tanta violência contra

mulheres; seja pelo perigo iminente das ruas escuras e assédios escancarados que vivenciamos todos os dias. Devemos levar em consideração que a heterossexualidade é a norma que multiplica a violência doméstica, tão comum às mulheres heterossexuais; e também é a norma que faz espaços privados serem tão nocivos às mulheres lésbicas.

A heterossexualidade é a norma, no sentido de conferir uma mínima segurança em espaços públicos às mulheres bissexuais em relacionamentos com homens, pois conseguem mascarar sua sexualidade desviante; e também é a norma, quando mulheres lésbicas são estupradas por estranhos ou conhecidos em espaços domésticos, ou ermos e desocupados. A heterossexualidade é a norma, enquanto sexualidade.

Embora nos meios militantes já se aborde o termo pelo menos desde o início dos anos 2000, é comum às pessoas desconhecem. Este fato ficou muito evidente no dia 26 de abril de 2019, quando, ao colar lambes em memória do estupro corretivo acontecido no ano anterior na Praça da Cantareira, a coletiva de mulheres Oitava Feminista foi abordada por algumas pessoas que perguntavam do que se tratava. Um deles chegou a confundir com estudo corretivo e, mesmo mulheres que perambulam pelos centros acadêmicos e estão nos meandros de ativismos, nunca escutaram falar do termo.

Enfim, pensar uma cidade segura para mulheres lésbicas e bissexuais é tão somente pensar na organização feminista pela sociedade civil no combate a essas violências. A busca incessante por leis que nos amparem e nos representem seriam, na verdade, uma tentativa desesperada por ter algo, qualquer recompensa, numa sociedade que só nos oferece violência ou migalhas de poder. A ideia aqui é demonstrar que a conscientização política das mulheres enquanto sujeitas coletivas é o meio de mobilização mais eficaz no que diz respeito ao acesso à segurança e organização na cidade.

A LUTA POR MORADIA EM VOLTA REDONDA: O CASO DA OCUPAÇÃO DOM WALDYR

**Alejandra Estevez
Caroline Silva Velasco
Elena de Souza Machado
Karen Regina de Souza
Lohany Corona Seabra**

Palavras-chave: Direitos Humanos; Direito à cidade; Luta; Moradia; Ocupação.

O presente trabalho de extensão, ao compreender o campo dos direitos humanos como processos institucionais e sociais que possibilitam a abertura e a consolidação de espaços de luta pela dignidade humana, vem buscando contribuir, a partir da reflexão crítica e comprometida, para a garantia de acesso igualitário aos bens necessários para uma vida digna, sobretudo no que se refere ao direito à terra e à moradia. Nosso objetivo é fornecer subsídios de análise da realidade social sobre os processos de distribuição de bens e riquezas que resultam na concentração fundiária e no controle do território pelas elites locais e na reprodução de políticas públicas ineficientes no que se refere à garantia do direito à moradia digna por parte do próprio poder municipal. Para tal, a experiência da ocupação Dom Waldyr, no bairro do Belmonte, Volta Redonda, será nosso objeto de análise.

O campo - teórico e prático - dos direitos humanos trabalha no sentido da formação de uma cultura de respeito à dignidade humana, capaz de afirmar os valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação e da paz. Os direitos não são o ponto de partida (pelo o que lutar), mas sim o de chegada (por que alguns devem lutar por seus direitos?) (FLORES, 2009). Até chegarmos a acessar os direitos existe uma caminhada – muitas vezes, longa e dificultosa. A origem de classe sem dúvida facilita ou dificulta o acesso a determinados bens materiais e simbólicos, determina modos de vida e tradições culturais. As lutas sociais nascem justamente da desigualdade no acesso aos bens e do desejo de conquistá-los.

Mais recentemente, o debate sobre direitos humanos vem sendo traduzido a partir das discussões sobre o 'direito à cidade'. Pensar a cidade, de acordo com o convite feito por David Harvey, não se limita ao direito individual de acesso aos recursos urbanos, ao contrário, passa pela afirmação de direitos coletivos, como o direito socioeconômico de subsistência (direito a uma renda mínima para uma vida digna), direito à saúde e à educação para a emancipação dos espíritos humanos, direito à moradia e à segurança. A estes direitos fundamentais, somam-se os direitos civis básicos, como o direito à integridade física e psicológica, o direito de ir e vir, a liberdade

de consciência, expressão e associação, e os direitos políticos. Este conjunto de direitos são fundamentais para a autodeterminação coletiva.

Com o intuito de contribuir para uma dimensão mais alargada de direitos humanos e considerando a dimensão pública e comprometida da universidade como um instrumento de luta central para o desenvolvimento de uma consciência ética e ativa calcada nos valores democráticos e de respeito mútuo, este trabalho pretende contribuir com um panorama sobre a questão fundiária no município de Volta Redonda, mais especificamente sobre as áreas de posse do território, iluminando o problema do acesso desigual à terra e à moradia.

Vale mencionar que este projeto está vinculado ao programa de extensão Observatório de Direitos Humanos do Sul Fluminense, cujo objetivo consiste em monitorar e produzir dados sobre diversas áreas dos direitos humanos.

No Brasil, segundo dados do Observatório das Metrôpoles, em 2008, o déficit habitacional era de cerca de 5,5 milhões de unidades. Mais de 30% dessas unidades estão concentradas nas regiões metropolitanas, sobretudo nas capitais do Sudeste: Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte. Sabemos que esta realidade afeta principalmente a população mais pobre, perfazendo um total de 90% de famílias com renda total na faixa de 0 a 3 salários mínimos. Para além do déficit habitacional, há a situação de precariedade das habitações no país, concentradas nas favelas, periferias e meio rural. Segundo o IBGE, mais de 3 milhões de domicílios estão situados em favelas, reunindo quase 40% da população urbana. Em algumas capitais, como Belém, esse percentual supera os 50% da população.

No entanto, apesar da alta concentração populacional nas cidades e os problemas que advêm desta situação, apenas nos anos 1990 o tema do Direito à Cidade foi incorporado na Constituição Federal. Levaria, ainda, mais uma década para, através da Lei 10.257/2001, que ficou conhecida como Estatuto da Cidade, a questão da habitação social ser mais plenamente integrada às agendas das políticas sociais dos governos. O Estatuto da Cidade criou, ao menos formalmente, mecanismos de intervenção dos cidadãos no planejamento urbano, através dos planos diretores participativos. Através deste fórum, muitas demandas de movimentos e grupos sociais vêm transformando os cenários urbanísticos e garantindo direitos sociais para a população mais pobre. A função social da propriedade urbana tem emergido como princípio norteador dessa prática política, capaz de reforçar os sentidos coletivos da terra e do trabalho.

Tais demandas vêm sendo traduzidas em termos de luta pela legalização das ocupações e assentamentos, de combate à especulação imobiliária, de distribuição mais justa dos serviços públicos, de participação da população na formulação e execução das políticas públicas. Novas propostas, de cunho social, passam a ser articuladas, como o IPTU progressivo, o parcelamento ou utilização compulsória de propriedade sem uso,

a desapropriação com pagamento em título da dívida pública. A democratização do acesso à terra emerge com força das lutas populares.

Volta Redonda acompanha, *pari passu*, os problemas de acesso ao direito à cidade, isto é, de acesso a determinados bens e serviços, à moradia digna, educação e saúde públicas de qualidade, lazer e segurança. Escolhida para sediar a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) nos anos 1940, a cidade de Volta Redonda ganharia centralidade no cenário nacional e seria marcada, dali por diante, por uma forte identidade operária. Com a privatização da companhia, em 1993, e, com ela, a privatização de inúmeros espaços da cidade, tais como hospitais, escolas e outras instituições de caráter social, a paisagem urbana e o tecido social sofreram profundas e novas transformações. O problema do desemprego, da moradia, da assistência médica e da formação escolar são alguns dos muitos desafios que emergem desta nova conjuntura e a partir dos quais os (novos) movimentos sociais se articulam, na luta por direitos (GOHN, 2008). Nesse sentido, não há como analisar a questão urbana e o direito à cidade sem levar em consideração a processualidade histórica e os confrontos e enfrentamentos surgidos desde então.

Nesse contexto histórico, a CSN, que à época era sociedade de economia mista, manteve a responsabilidade pela instalação da infraestrutura urbana, como limpeza, construção de casas e ruas, bem como a administração de áreas verdes, como é o caso da floresta da Cicuta. Pelo Decreto-Lei n. 3.002/1941, a União autorizou a desapropriação de bens em favorecimento à CSN, para que fossem executados serviços considerados de utilidade pública e de interesse nacional. Autorizou-se, também, a desapropriação de terrenos e benfeitorias necessários à instalação da usina, e a construção e manutenção de infraestrutura para energia elétrica, transporte via linhas férreas, estradas etc., de modo a favorecer a produtividade da usina. Desde então, lutas de operários por melhores condições de trabalho, enfrentamentos quanto ao racismo estrutural presente na constituição do território, a luta pelos direitos das mulheres, pelos direitos à educação, saúde, moradia, trabalho digno, direito à memória, e os conflitos produzidos pela destruição de recursos naturais e contaminação de água, solo e ar, oriundos do processo de industrialização num contexto de capitalismo periférico e dependente, são elementos que constituem diferentes matizes que deram e dão, na atualidade, contornos complexos para a compreensão da cidade de Volta Redonda e região.

A ocupação Dom Waldyr se situa no bairro do Belmonte, próximo ao populoso bairro do Retiro, caracterizado por sua identidade operária e popular. Trata-se de um bairro de classe média baixa localizado na margem direita do rio Paraíba do Sul.

A ocupação existe há pouco mais de dois anos. O terreno inicialmente foi reservado para construção de casas populares para idosos, através de um convênio da Prefeitura de Volta Redonda com o governo do estado, que vinha com suas obras paradas há aproximadamente dez anos. Com a descoberta do terreno, as famílias lá se

instalaram no dia 28 de abril de 2017, dando início à ocupação, que atualmente conta com 50 famílias. Diversas foram as tentativas, por parte do poder público de expulsão dos moradores, mas estes, seguem resistindo, utilizando-se de mobilizações e diálogos com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e entes institucionais.

Dos encontros realizados no âmbito deste projeto, emergem muitas memórias. Observamos a emoção do momento da entrada no terreno, a articulação em rede dos primeiros ocupantes, o senso ético de justiça e direitos por parte dos moradores, os sacrifícios, os casamentos desfeitos, o apreço pela luta. Também os nascimentos, as primeiras “crias” da ocupação, o sentido de comunidade. Os conflitos interpessoais, as dificuldades estruturais, os embates com o poder público, o encontro afetivo com parceiros da sociedade civil. O sonho da moradia desperta outros desejos, conecta mundos, cria identidades. A maioria feminina se forja liderança, ocupa o espaço público e ainda reina no espaço doméstico. Da luta por moradia, articulam outras lutas – identitárias (por reconhecimento) e de classe (por redistribuição) (FRASER, 2007). A partir desta experiência particular, buscamos refletir sobre os limites e potencialidades das lutas por direitos humanos, aqui representado através da luta pelo direito à cidade.

MEMÓRIAS DA LUTA URBANA: OS MOVIMENTOS SOCIAIS URBANOS NA REDEMOCRATIZAÇÃO

Lucas Henrique Justino de Souza
Mariana Trotta Dallalana Quintans

Palavras-chave: movimentos sociais urbanos; reforma urbana; assembleia nacional constituinte; redemocratização; memória.

Entender a atual conjuntura do Brasil urbano é tarefa urgente dos sujeitos envolvidos em movimentos sociais populares, partidos políticos e no meio acadêmico. Este trabalho acadêmico floresce em meio a urgência desta tarefa e busca se inserir no debate como tentativa de aclarar os aspectos da luta coletiva urbana no passado e no tempo presente.

A marca dos 30 anos da Constituição da República (CRFB/88) em que os movimentos sociais urbanos desenvolvem demandas para um projeto de país que acabara de se livrar de um longo regime ditatorial se relaciona com as Jornadas de Junho de 2013 em que a conjuntura política nacional retoma as discussões desenvolvidas nas décadas de 1970-1980 sobre a questão urbana.

Como influência de seu espaço-tempo, a academia, ao fim da ditadura, estava imersa em um contexto urbano de emergentes conflitos socioespaciais de luta pela terra, por moradia, por transportes e, com mais concretude, por reforma urbana. Atualmente, pode-se observar que as demandas do passado permanecem para a política do aqui e agora.

Assim, o trajeto desta pesquisa tem esse “fio condutor”, isto é, estrutura-se em delinear o elo das demandas do passado em relação aos desafios do tempo presente. Portanto, é objetivo principal deste trabalho rememorar os ciclos de lutas empreendidos nas décadas 1970-1980 como forma de ceder ao apelo de uma outra imagem deste passado onde demandas de justiça social das gerações passadas transformam-se numa “citation à l’ordre du jour” para as gerações atuais. Para isso, este trabalho se estrutura em: 1) uma tentativa de revisão bibliográfica sobre os movimentos sociais urbano do período de redemocratização; 2) através de leitura dos trabalhos desenvolvidos na Comissão de Ordem Econômica da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) e Subcomissão de Questão Urbana e Transportes; 3) e a partir do relato de mulheres envolvidas nos movimentos sociais urbanos sob estrutura de entrevista semiestruturada. O parágrafo a seguir apresenta as bases teóricas que este trabalho se sedimenta.

O fenômeno urbano é mediado por uma dicotomia fundamental que pode ser compreendida através de sua produção intrinsecamente relacionada ao desenvolvimento do capitalismo. Isto é, pelo processo de industrialização e pela

centralidade da mercadoria para as relações de produção e sua influência e conformação nas relações sociais.

O urbano, neste sentido, é a forma espacializada do conflito, uma vez que é no espaço o lugar em que o indivíduo se realiza através do seu trabalho. Diante disso, o filósofo Henri Lefebvre sintetizou os fenômenos expostos sob o nome de sociedade urbana. Para ele, a sociedade urbana depende do valor de uso ao mesmo tempo em que “a generalização da mercadoria pela industrialização tende a destruir, ao subordiná-las a si, a cidade e a realidade urbana” (LEFEBVRE, p. 14, 2001). Em outras palavras, se a terra urbana tem valor de uso para uns, esta será determinada (ou subordinada) pelo valor de troca. Karl Marx, em “O Capital”, explica o conceito de valor de uso:

Uma coisa pode ser valor de uso sem ser valor. É esse o caso quando sua utilidade para o homem não é mediada pelo trabalho. Assim é o ar, **a terra** virgem, os campos naturais, a madeira bruta etc. Uma coisa pode ser útil e produto do trabalho humano sem ser mercadoria. Quem, por meio de seu produto, **satisfaz sua própria necessidade**, cria certamente valor de uso, mas não mercadoria. (grifos nossos). (MARX, 2013, p 164).

Assim, valor de uso está ligado a reprodução social do sujeito (ou, nos termos de Marx, a reprodução da força de trabalho) como, por exemplo, moradia, alimentação e vestimenta. Valor de troca, por sua vez, seria o valor de uso em sua forma-mercadoria, em que se pode trocar, vender e/ou obter lucros sobre uma coisa. Neste sentido, uma moradia, por exemplo, pode ter valor de uso para o posseiro, mas tem, ao mesmo tempo, valor de troca para o proprietário. Reside nesta contradição o conflito.

A relevância de compreender os fundamentos do urbano serve para analisar precisamente os problemas sociais que insurgem com o crescimento populacional vertiginoso iniciado em 1930 até a década de 1980, em que, através do êxodo rural, o país consolidava no setor urbano a maior parcela da população. A década de 1980, marcada pelo inchaço e explosão das cidades, assinala um período histórico em que a ação da população evidencia a crise de legitimação do Estado ditatorial.

Na ditadura, isto é, em meio a completa ausência de canais legítimos de representatividade da população, o único meio possível de se apresentar demandas e exigências acerca dos problemas urbanos era a ação direta. Neste sentido, formam-se loteamentos irregulares, invasões de prédios abandonados, quebra-quebras dos trens nas grandes cidades e, por fim, as pressões exercidas pelas massas em relação ao Poder Público local a fim de obter o fornecimento dos equipamentos urbanos. A ação direta, reivindicativa, passa a ser necessariamente coletiva. Isto porque, como explica o sociólogo Sérgio de Souza (1988):

Em termos concretos, o transporte, por exemplo, não pode ser resolvido pelo trabalhador senão pelos meios institucionalizados e mercantilizados que a sociedade oferece; a energia elétrica que ele e sua família utilizam também não comporta soluções ‘primitivas’; a educação, a saúde, enfim, **todos os componentes do custo de reprodução se institucionalizam, se industrializam, se transformam em mercadorias** (...). (grifos nossos) (LIMA, 1998, p. 84).

Sob esta complexificação que a cidade urbana impõe, os movimentos reivindicatórios da década de 1980, marcado por um suposto “espontaneísmo”, induzem, diante do acirramento das contradições urbanas, a formação dos movimentos sociais urbanos. Estes, dotados de uma autonomia relativa ao Estado, começam a desgastar o regime ditatorial ao desenvolver formas próprias de organização. E essas formas são influenciadas pela identidade dos sujeitos e pelas suas capacidades de compreender a realidade. É o que ensinam os sociólogos Pedro Jacobi (1989) e Éder Sader (1989), respectivamente:

O elemento de conscientização se manifesta em ações sociais diferenciadas (...) configurando em geral uma vinculação ideológica e política entre necessidade e seus condicionantes estruturais. (JACOBI, 1989, p. 151).
Quem pretender captar a dinâmica de movimentos sociais explicando-os pelas condições objetivas que os envolvem e poupando-se de uma análise específica de seus imaginários próprios irá perder aquilo que os singulariza. (SADER, 1989, p. 42-43)

A singularidade ou a vinculação ideológica e política dos movimentos sociais urbanos da década de 1980 tem grande influência da Igreja Católica, através das Comunidades Eclesiais de Base (CEB) e, mais especificamente, da Comissão Pastoral da Terra (CPT). Em acordo com a revisão bibliográfica, é na CPT que se criou a Articulação Nacional do Solo Urbano (ANSUR), responsável por formar o Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU) em que o repertório de ação coletiva se fixou na estrutura de oportunidades políticas abertas pela Assembleia Nacional Constituinte (ANC). As três entrevistadas desta pesquisa formam duas vertentes do MNRU caracterizadas pela dimensão técnica, das assessorias técnicas e pela dimensão popular, notadamente os sujeitos que estavam marcados pelas contradições urbanas.

Nesta composição heterogênea do movimento reside o potencial dos movimentos sociais urbanos em integrar lutas locais em direitos quando agem na estrutura de oportunidades políticas aberta pela ANC. Assim, é por meio destas entrevistas e da análise dos anais da Constituinte que se demonstrará o potencial dos movimentos reivindicatórios em transformar suas demandas em direitos e, com isso, influenciar na relação assimétrica de poderes estabelecida na ANC.

Rememorar a trajetória destes movimentos do passado atualmente é resgatar “aquilo que quis e não pôde ser” (MATE, p. 120, 2011). Em tempos de perigo, reconstruir a história dos vencidos no passado é entender o sentido da atualidade. A memória que trazemos à tona é a possibilidade de que “se mantenha viva a consciência da injustiça passada e, portanto, a necessidade de que se faça justiça” (MATE, p. 103, 2011). É o que Walter Benjamin anuncia em sua Tese III,

O cronista que narra os acontecimentos sem fazer distinções entre os grandes e os pequenos dá conta de uma verdade, a saber, que para a história nada do que uma vez aconteceu será dado como perdido. Claro que só a humanidade redimida pertence seu passado de maneira plena. Isto quer dizer que o passado só se tornou citável, em todos e em cada um dos momentos, para a humanidade redimida. **Cada um dos momentos que ela viveu se converte em citation à l'ordre du jour [citação à ordem do dia]** – e esse dia é precisamente o juízo final. (grifos nossos). (BENJAMIN, 1987 [1940], p. 223).

É nesta pendência histórica que Benjamin, em sua Tese II, estabelece o elo das gerações passadas com a presente, in verbis:

(...) então existe um misterioso ponto de encontro entre as gerações passadas e a nossa. Fomos esperados na terra. Foi dada a nós, como a cada geração precedente, uma débil força messiânica sobre a qual o passado reclama seus direitos (...). (BENJAMIN, 1987 [1940], p. 223).

A atualidade nos reserva, portanto, ciclos de luta em que essas demandas das gerações anteriores retornam “à ordem do dia”. Este trabalho, em andamento, estrutura-se neste outro conceito de história, atento ao “ponto de encontro” em que as demandas de justiça do passado, que se encontram pendentes no presente, são colocadas em evidência como forma de qualificar o debate acadêmico sobre os avanços e descaminhos da CRFB/88 em períodos de perigo.

REFERÊNCIAS

- BENJAMIN, Walter. Teses sobre o conceito de história. In: Magia e Técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. Tradução de Sergio Paulo Rounet e Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense, 1987. (Obras Escolhidas; v.1).
- JACOBI, Pedro. Movimentos Sociais e políticas públicas: demandas por saneamento básico e saúde. São Paulo: Cortez, 1989.
- LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.
- LIMA, Sérgio de Souza. “Processo de urbanização e política urbana”. In: Moisés, José Álvaro; Martinez-Alier, Verena; Oliveira, Francisco de e Lima, Sérgio de Souza. Contradições urbanas e movimentos sociais. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra/Cedec - Centro de Estudos de Cultura Contemporânea, 1978.
- MARX, Karl. O Capital: Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.
- SADER, Eder. Quando novos personagens entram em cena. 1ª edição. São Paulo: editora Paz e Terra, 1989.

CIDADES INTELIGENTES NO CONTEXTO BRASILEIRO: UMA REFLEXÃO DECOLONIAL E DIASPÓRICA

Bianca Kremer

Palavras-chave: Cidades inteligentes; Direito; Tecnologia; Decolonial; Diáspora

Com o advento das novas tecnologias as cidades inteligentes – ou smart cities – vêm ocupando posição de destaque no modo de pensar a formação de nossas sociedades e desenvolvimentos futuros. O complexo contexto global envolvendo questões relacionadas a sustentabilidade serviram de mola propulsora a essa proposta de modelo urbanístico, de modo que a previsão até 2050 é de que 66% da população mundial passe a viver em cidades, com a urbanização da Ásia e da África. Estudos indicam que, dentro desse lastro temporal, a quantidade de carros no mundo tende a se tornar três vezes maior, além de que a maior causa ambiental de mortalidade versará sobre poluição do ar.

A despeito de as cidades constituírem abrigo à maior parte da população global e concentrarem o poder econômico e comercial, o modelo atual de desenvolvimento apresenta considerável insustentabilidade no seu formato atual de crescimento. Dentro da problemática da sustentabilidade surgiu a proposta do modelo urbanístico denominado smart city, cuja nomenclatura vem mostrando um considerável aumento desde 2009, em comparação a conceitos análogos como intelligent, sustainable, connected e digital. O modelo smart passou a ser fomentado com maior expressividade no período pós-crise econômica de 2007 e 2008, quando empresas de tecnologia vislumbraram nas gestões estaduais e municipais potenciais clientes para compra de seus serviços e produtos.

Existe muita especulação em torno do que são, ou poderão vir a ser, as cidades inteligentes. As principais linhas de ação para a promoção e constituição de um modelo urbano dessa natureza são duas: a primeira, com predominância de investimentos em infraestrutura. Já a segunda, versa sobre formas de criar condições para a promoção do capital humano em diversos setores, como educação, empreendedorismo, inovação, participação popular nas decisões políticas e administrativas, dentre outros.

Essas duas vertentes se mostram diametralmente opostas à medida que, ao investir prioritariamente em infraestrutura, grandes corporações vendem tecnologia para governos municipais e estaduais com o intuito de aquisição e processamento massivo de dados, o que alimenta seu Big Data e potencializa a capacidade de aprendizado de seus algoritmos. É exemplo a condução de sistemas de monitoramento por reconhecimento facial e placa de veículos pela empresa privada de telecomunicações Oi no Carnaval de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro.

Independente do viés adotado na linha de ação para implementação de cidades inteligentes, é sob o argumento de construir cidades mais humanas e democráticas com o auxílio de intenso aparato tecnológico, ou mesmo de promoção de melhorias na qualidade de resposta das políticas públicas às pessoas, que o efeito contrário pode ser obtido: o aprofundamento de mecanismos de vigilância que promovem e/ou perpetuam a segregação.

É verdade que as novas tecnologias permitem sistemas de transporte mais eficientes, sofisticados serviços de geolocalização, e melhoria a qualidade de vida nos centros urbanos em alguma medida, principalmente no que diz respeito à otimização do tempo de deslocamento dos usuários de serviços. No entanto, a grande questão que se coloca é: as cidades inteligentes, nos termos em que estão sendo pensadas, diferem muito do modelo atual e/ou antecessor? Em outras palavras: para pensar cidades inteligentes no contexto brasileiro, não é necessário pensar urbanismo e novas tecnologias sob um viés decolonial e diaspórico?

Repensar o modelo urbano de cidades brasileiras e como ele é distribuído para realização de políticas públicas eficientes enseja, necessariamente, analisa-lo enquanto um sistema enraizado de hierarquização social, repleto de gradações de prestígio na distribuição do espaço urbano a partir de critérios como classe social, educação formal, origem familiar, dentre outras. Se o modelo atual não deu certo, como pensar um novo e mais eficiente modelo para a coletividade, sem vislumbrar o cenário daqueles que vão usufruir dessas mudanças – e principalmente: os que vão deixar de usufruir? As descontinuidades da modernidade dentro da sociedade da informação, ou sociedade hiperconectada, precisam ter como pano de fundo a problemática racial, sob pena de repetição daquilo que se deseja pretensamente abolir.

Nesse sentido, o objetivo do presente trabalho é apresentar uma reflexão crítica sobre o conceito de cidades inteligentes e sua aplicação na realidade brasileira. O intuito é, a partir de de lentes de análise afrocentradas e decoloniais, traçar um contraponto entre as propostas do que se entende por inovação, estrutura e promoção de capital humano na vertente teórica entusiasta do modelo urbano smart e o paradoxo da situação racial brasileira.

Como fazer dessa discussão, que se passa na zona do ser, um enfrentamento de violências próprias da zona do não-ser (FANON, Franz), principalmente nos quesitos referentes a desigualdade e exclusão nos centros urbanos pretensamente conectados? Traçar reflexões críticas abarcando as complexidades da realidade brasileira à luz de perspectivas decoloniais e diaspóricas permite a construção de uma argumentação alternativa à narrativa dominante sobre o assunto.

Essa abordagem permite ultrapassar a discussão sobre processamento de dados pessoais, cibersegurança e vigilância, e descortinar as limitações do Direito para o enfrentamento das violências na zona do não-ser. O contexto das smart cities permeia integração de dispositivos, sensores, redes e software, mas deve ter seu foco na

integração com os cidadãos. Como pensar integração em uma conjuntura na qual o negro foi – e é – exposto a um mundo social que se organizou para os segmentos privilegiados da classe dominante? (FERNANDES, Florestan).

LUTAS PELA REFORMA URBANA: DIREITO AMBIENTAL E DIREITO À CIDADE NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NITERÓI DE 2018

Samara Rebeca de Oliveira Costa

Palavras-chave: direito à cidade; cidadania; meio ambiente; plano diretor municipal; reforma urbana;

O presente trabalho tem como objetivo geral analisar a dinâmica de alguns dos movimentos sociais niteroienses que pleiteiam sua garantia do direito à cidade e também a proteção do meio-ambiente no processo legislativo de revisão do plano diretor municipal de 2018. Ademais, será discutida a existência de uma possível crise no âmbito da democracia participativa municipal que prejudique a efetivação desses direitos.

Nessa pesquisa, busca-se trabalhar o direito à cidade como o direito a um planejamento urbano voltado para ampliar o acesso aos benefícios da vida urbana e garantindo aos cidadãos niteroienses o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, desempenhando seus melhores esforços para defendê-lo e preservá-lo. Desse modo, visa-se verificar se os anseios populacionais dos movimentos sociais niteroienses foram atendidos na revisão do plano diretor municipal de 2018 e tentaremos determinar se o município conseguiu efetivar mecanismos de participação popular.

Para tanto, a metodologia aplicada será a pesquisa qualitativa de caráter descritivo em que se pretende através de estudo de caso, entrevistar de forma semi-estruturada alguns integrantes de movimentos e associações que pleiteiam e trabalham pela proteção do meio ambiente e do direito à cidade em Niterói para verificar se esses anseios populacionais foram atendidos durante a revisão do plano diretor municipal de 2018. Dentre todos os existentes, foram escolhidos os seguintes: a Associação de Preservação Ambiental de Várzea das Moças e o movimento Lagoa para Sempre tendo em vista seus pleitos relacionados a defesa do meio ambiente, o Núcleo de Estudos e Pesquisa Habitacionais e Urbanas (NEPHU) da Universidade Federal Fluminense (UFF) em razão de seu objetivo de viabilizar e promover melhorias urbanas e sociais através de assessoria técnica às comunidades organizadas na cidade e membros do Legislativo integrantes das Comissões Permanentes de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade e de Urbanismo.

Além disso, serão entrevistados membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAN), tendo em vista sua função de auxiliar o Prefeito Municipal na elaboração da política municipal de meio ambiente e nas diretrizes governamentais de proteção dos recursos ambientais, bem como deliberar sobre assuntos relativos as

questões ambientais a nível municipal e do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR) em razão de sua finalidade de assessorar, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano com participação social e integração das políticas de regularização fundiária e habitação; de saneamento ambiental; e de trânsito, transporte e mobilidade urbana.

Ou seja, os métodos de pesquisa a serem utilizados possuem cunho eminentemente sociológico-jurídico, uma vez que serão realizadas entrevistas semi-estruturadas e pesquisas de campo visando o estudo da atuação de diferentes grupos, movimentos, associações e possíveis integrantes do Executivo e do Legislativo no tocante aos mecanismos de participação popular utilizados para efetivar ou não a luta pelos direitos a uma política urbana acessível e que proteja o meio ambiente, além da análise das leis e do material doutrinário.

Não há dúvidas de que a sociedade atual vive um momento em que a qualidade da vida urbana tornou-se uma mercadoria para os que têm dinheiro (HARVEY, 2014) e paralelamente enfrentamos uma crise ecológica global baseada em uma gestão irresponsável dos bens naturais como consequência de uma concepção do crescimento baseado em inesgotáveis recursos. Isso significa dizer que o acesso a benefícios da vida urbana tem sido direcionados àqueles que possuem mais meios financeiros e a questão da proteção ao meio-ambiente e da sustentabilidade ambiental em muitos momentos subjugada pela ideia de desenvolvimento.

Diante disso, a reforma urbana promovida pela revisão do plano diretor de Niterói de 2018 é uma oportunidade ímpar de verificar se houve um processo socialmente inclusivo e deliberativo que visasse promover planejamento urbano voltado para ampliar o acesso aos benefícios da vida urbana e o amparo a inúmeras áreas potencialmente consideráveis de proteção ambiental.

Para tratarmos de qualquer tipo de luta por reforma urbana no Brasil, é interessante revisitarmos o fato de a América Latina foi uma região colonizada e isso fez com que suas civilizações fossem submetidas a um modelo colonial que estabelecia um monismo cultural e político que favoreceu as elites locais, a concentração de poderes e aprofundou as diferenças de classes. Por esse viés, é possível perceber as sequelas da crescente polarização na repartição de riqueza e poder estão diretamente inscritos nas formas espaciais de nossas cidades, que cada vez mais se transformam em cidades de pedaços fortificados, de comunidades muradas e de espaços públicos conservados sob vigilância constante. Isso significa dizer que a desigualdade se reflete nos espaços físicos que são, ou deveriam ser, compartilhados pelos cidadãos (HARVEY, 2014, p.48).

Ao tratar da questão da desigualdade existente nas cidades é importante estudar e entender a definição original de direito à cidade que surgiu na obra de Henri Lefebvre, que trata o direito à cidade como um direito de não exclusão da sociedade urbana das qualidades e benefícios da vida urbana, já que vivenciamos uma época em

que a qualidade da vida urbana tornou-se uma mercadoria para os que têm dinheiro (HARVEY, 2014) e a questão da proteção ao meio-ambiente e da sustentabilidade ambiental é em muitos momentos subjugada pela ideia de desenvolvimento.

O Brasil, por exemplo, perpassa uma realidade extremamente contraditória, que pode ser notada no fato de a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 ter buscado combinar a democracia representativa e a democracia direta com certa aproximação da democracia participativa através da consagração de instrumentos de manifestação da vontade popular, entretanto esta aparelhagem quase não tem aplicação concreta.

Além disso, podemos pontuar as diversas situações onde os interesses dos mais favorecidos são privilegiados ao revés dos direitos dos menos favorecidos e o casos em que o meio-ambiente é degradado em razão do desenvolvimentismo. Apesar disso, a CRFB de 1988, não apenas, trouxe grande destaque para a questão urbanística, mas também foi a primeira constituição brasileira a tratar de maneira notória e compreensível a questão ambiental.

Assim, o presente trabalho busca concluir através desse referencial teórico e de sua pesquisa exploratória que os anseios populacionais mencionados, voltados especificamente a proteção do meio-ambiente e o acesso aos benefícios da vida urbana, não foram devidamente atendidos na revisão do plano diretor municipal, especialmente no que diz respeito as classes menos favorecidas e periféricas.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Fábio de Olivera; MELO, Marco Aurélio Bezerra. Direito Imobiliário. São Paulo: Atlas, 2015.

BELLO, Enzo. Política, Cidadania e Direitos Sociais: um contraponto entre os modelos clássicos e a trajetória da América Latina. Rio de Janeiro, mai., 2007. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp076906.pdf>. Acesso em 05 out 2018.

BIENENSTEIN, Regina; BIENENSTEIN, Glauco; SOUZA, Daniel Mendes M.; GORHAM, Cynthia. Apontamentos sobre o processo de revisão do Plano Diretor da cidade de Niterói. 2017. Disponível em www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/cdf/article/download/37117/26204. Acesso em 05 mai 2019.

CENCI, Daniel Rubens; SCHONARDIE, Elenise Felzke. Direito à cidade: sustentabilidade e desenvolvimento no meio urbano. Revista de Direito da Cidade, vol.7, n.01, p.166-180, 2015. Acesso realizado em 05/10/18 às 22hrs

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. Revista de Administração de Empresas. São Paulo: v. 35, n. 2, abril, p. 57-63, 1995.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

HARVEY, David. Cidades rebeldes: Do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

LEFEBVRE, Henry. O direito à cidade. São Paulo: Centauro, 2001.

_____. A revolução urbana. Tradução de Sérgio Martins. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

_____. A vida cotidiana do mundo moderno. São Paulo: Ática, 1991.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PAROLA, Giulia. Environmental Democracy at Global Level: Rights and Duties for a New Citizenship. Londres: Editora Versita, 2013.

PINHEIRO, Jair. O Direito à Cidade. 2008. Disponível em: <<http://www4.pucsp.br/neils/downloads/neils-revista-29-port/david-harvey.pdf>>.

RAMIREZ, José Luiz. La ciudad y el sentido del que hacer ciudadano. In: Scripta Vetera. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/sv-65.htm>

SANTOS, Milton. A urbanização brasileira. 5. ed. São Paulo: Ed. USP, 2005.

_____. Da disciplina urbanística da propriedade urbana. In: _____. Direito urbanístico brasileiro. 5 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

AS ESTRATÉGIAS E A LUTA PELA MORADIA: NOTAS SOBRE AS AÇÕES DO CONSELHO POPULAR E DO NUTH NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Manuela de Carvalho Meireles
Daniel Mendes Mesquita de Sousa
Fernanda Costa Frias**

Palavras-chave: Conselho Popular; Rio de Janeiro; Núcleo de Terras e Habitação.

O artigo tem como objetivo iniciar uma avaliação sobre as estratégias da Prefeitura do Rio de Janeiro na gestão Marcello Crivella (2016-2018), no que diz respeito a questão da moradia. Para isto, partimos da experiência do Núcleo de Terras da Defensoria (NUTH) que vem acompanhando a luta das comunidades contra as ameaças de remoções e despejos nos últimos anos. Uma das ações realizadas pelo NUTH é acompanhar a organização das comunidades e contribuir com a resistência a essas ameaças, que neste artigo se materializam através da experiência do Conselho Popular do Rio de Janeiro.

Na introdução apontados elementos da conjuntura política do município do Rio de Janeiro, o legado dos Megaeventos – remoções e valorização do preço da terra e como tem sido a definição dos instrumentos de política urbana, entre elas as Operações Urbanas e as alterações no código de obras, na cidade do Rio de Janeiro - e as estratégias dos gestores municipais, Eduardo Paes e Marcelo Crivella, contaminadas pela imposição da competitividade e da eficiência, que afetaram e ainda afetam, o mundo da economia, política e da vida social. Faz-se análise do processo de desenvolvimento excludente e seletivo que vem determinando o crescimento e reprodução das cidades (BIENENSTEIN G., 2001).

Apontaremos, também, pontos metodológicos e de organização do Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública (NUTH), tendo em vista a experiência deste, em conjunto com o Conselho Popular do Rio de Janeiro, no enfrentamento à política remocionista implementada pelo ex-prefeito Eduardo Paes (2009-2016). O NUTH é responsável por atender comunidades, ocupações ou quaisquer grupos acima de 10 (dez) famílias que têm seu direito à moradia ameaçado, seja por particulares ou pelo poder público, além de fomentar processos de regularização fundiária. Foi um órgão incorporado em 1989 pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. No entanto, sua história é marcada, em 2007, pela influência direta de diversos movimentos sociais de luta pela moradia, que se organizavam através de um fórum de articulação denominado “Conselho Popular do Rio de Janeiro”.

Com a realização do trabalho em parceria com os movimentos sociais, a dinâmica de trabalho definida pelo NUTH é de realização dos atendimentos nas comunidades, através das visitas aos locais ameaçados de remoção, o estabelecimento com a comunidade de estratégias políticas e jurídicas de resistência às remoções, além do fomento a mobilização e participação dos moradores em espaços políticos de debates e de formulação de políticas públicas, bem como em espaços de articulação de outras comunidades, sendo o Conselho Popular o principal fórum de referência.

Contudo, em 2018, em ação articulada com o Conselho Popular, o NUTH passou a se debruçar sobre três grandes demandas: uma intervenção urbana em Rio das Pedras, diante da notícia de projeto urbanístico da Prefeitura para a área, via Operação Urbana Consorciada, com possível remoção demais de 80 mil moradores da comunidade; demolições para construção de reassentamentos, como ocorreu na comunidade Jambalaia, em que o NUTH solicitou sua habilitação no processo, para atuar juntamente com o Ministério Público (MP) na defesa dos interesses dos moradores; e a necessidade de desapropriação de dois locais para fins de habitação social na Pavuna, que abarcam a Ocupação Povo sem Medo e Comunidade da Gringolândia.

Na primeira sessão, após a introdução, apresentaremos notas sobre as metas do “Plano Estratégico” apresentado pelo prefeito Marcelo Crivella à câmara de vereadores do Rio de Janeiro no ano de 2017 - que contém as principais propostas e objetivos do executivo –que entendemos ser relevantes na questão da moradia. Plano este, que assume favela como sendo “Área predominantemente habitacional, caracterizada por ocupação clandestina e de baixa renda, precariedade da infraestrutura urbana e de serviços públicos, vias estreitas e alinhamento irregular, ausência de parcelamento formal e vínculos de propriedade e construções não licenciadas, em desacordo com os padrões legais vigentes”, apresenta propostas genéricas e aparentemente pouco aprofundadas. Analisamos que as metas abrem caminho para as remoções através de falsos discursos de risco e proteção ambiental, além de alavancar a especulação fundiária, incentivando as parceiras público-privadas, como vem sendo a marca das administrações da atualidade, fragmentando cada vez mais o planejamento, como parte da política da sua política de gestão e produção da cidade. Na segunda sessão realizamos uma breve síntese dos diversos enfrentamentos e mobilizações organizadas pelo Conselho Popular, apontando as principais ações, reuniões, atos e debates, ocorridas em 2018. A terceira sessão focamos nas ameaças identificadas no desenvolvimento do trabalho NUTH e uma breve descrição e levantamento dos despejos realizados e impedidos que acorreram no ano de 2018. Por fim, na conclusão, abordamos os desafios colocados frente a uma conjuntura que aponta para ampliação dos constrangimentos financeiros e as possíveis estratégia de luta na busca pelo direito à moradia e à cidade.

(DE)COLONIALIDADE DO SABER: UMA ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA DAS PESQUISAS NOS PROGRAMAS STRICTO SENSU DAS FACULDADES DE DIREITO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - O CONHECIMENTO COMO LUGAR DE DISPUTA NA CIDADE

Anderson Luís da Costa Nascimento

Palavras-chave: Estado; América Latina; ensino jurídico; direito constitucional; pensamento descolonial.

O artigo pretende aproximar a vertente sociológica "decolonial" do Constitucionalismo Latino Americano, com as pesquisas realizadas nas Faculdades de Direito do Estado do Rio de Janeiro, a saber: UFF; UFRJ; UERJ; UNIRIO, PUCRJ, UCAM, UCP, UNESA e UVA. A metodologia de pesquisa será a quali-quantitativa (ou mista) aplicada às dissertações de mestrado, teses de doutorado, artigos publicados, livros e/ou capítulos de livros publicados, grupos de pesquisas, laboratórios, eventos acadêmicos e outras realizações correspondentes à divulgação do tema, realizados pelas referidas faculdades de direito. A técnica de pesquisa será bibliográfica e documental, cuja coleta de dados será obtida por meio das plataformas oficiais de governo, especialmente, a Lattes e a Sucupira, além das páginas virtuais disponíveis pelas respectivas faculdades. Os referenciais teóricos serão do pensamento descolonial, de origem das ciências sociais, iniciado pelo Projeto Modernidade e Colonialidade (M&C), nos anos 1990, tendo como seus componentes, o sociólogo peruano Aníbal Quijano, o teórico cultural argentino Walter Dignolo e o filósofo argentino Enrique Dussel. Nesta base sociológica, outros autores inseridos na decolonialidade também serão referenciados, como no campo da educação, a socióloga Catherine Walsh. O marco temporal será o ano de 2010, trazendo-se o panorama das pesquisas realizadas nos últimos dez anos. Quanto ao marco espacial, este será regional, pois concentrado nas pesquisas jurídicas dos programas stricto sensu, das faculdades de direito localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

1. INTRODUÇÃO AO TEMA E DELIMITAÇÃO

O tema e objeto tratam sobre o ensino jurídico nos programas Stricto Sensu das faculdades de direito do Estado do Rio de Janeiro, que se enquadrem na vertente "decolonial" ou no contexto latino-americano e sua interdisciplinaridade com o direito, em especial, aos direitos humanos.

Entende-se por pensamento decolonial, uma vertente sociológica iniciada pelo projeto Modernidade e Colonialidade (M&C), na década de 1990, tendo como seus componentes, o sociólogo peruano Aníbal Quijano, o teórico cultural argentino Walter Dignolo e o filósofo argentino Enrique Dussel. Tal ramo das ciências sociais constituiu uma guinada filosófica, epistêmica e baseada na ancestralidade dos povos Latino Americanos, resultando em fundamentos para novas Constituições, como a do Equador (2008) e da Bolívia (2009). A decolonialidade é pensamento de ruptura e contesta o Estado Unitário resultante do mundo moderno, sob a visão do poder e do saber eurocêntrico. O pensamento decolonial, portanto, busca resgatar a cultura dos povos originários latino-americanos, suas línguas, as tradições e a visão de mundo, incluindo-se no campo político, econômico e social, os grupos excluídos da globalização predeterminada pelos países hegemônicos.

As pesquisas universitárias são, portanto, espaço de luta entre o saber hegemônico e o saber subalternizado, sendo as faculdades o lugar na cidade onde se desenvolve o conflito abstrato e intelectual da gestão democrática.

2. PROBLEMA, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

No Brasil não há, diverso do que ocorre em outros países da América Latina, um projeto educativo, superior e jurídico, de ensino decolonial previsto na Constituição ou nas leis infraconstitucionais. Assim, a pesquisa transita sob o eixo pedagógico, sociológico, político e jurídico, apresentando uma face multidisciplinar, além de identificar o espaço do ensino como um lugar de luta entre o Estado e os sujeitos sociais e individuais. Disputa esta, da "cultura" do saber estampada no espaço da cidade. A pesquisa será restrita aos programas jurídicos de pós-graduação stricto sensu (mestrados e doutorados) e tem por objetivo apresentar um diagnóstico quali-quantitativo de publicações no contexto decolonial ou latino-americano, realizadas pelas faculdades de direito do Estado do Rio de Janeiro, a saber: UFF; UFRJ; UERJ; Unirio; PUCRio; UCAM; UCP; UNESA e UVA.

3. ORIENTAÇÃO EPISTEMOLÓGICA E TIPO DE PESQUISA

Utilizar-se-á a orientação epistêmica da Teoria Crítica (HORKHEIMER, 1980), voltada para a emancipação da doutrina dogmática tradicional, através de diagnósticos oriundos da coleta de dados (LEFÈVRE, 2005) numa análise quali-quantitativa sobre teses de doutorado, defesas de dissertações de mestrados; artigos publicados, livros e/ou capítulos de livros publicados, grupos de pesquisas, laboratórios e outras realizações correspondentes à divulgação do tema, realizados pelos programas jurídicos de pós-graduações em sentido estrito, das citadas faculdades de direito.

A metodologia será a da pesquisa mista (qualitativa e quantitativa), mediante o uso das técnicas de pesquisa bibliográfica e de análise documental. Para a pesquisa bibliográfica, os referenciais teóricos serão dos autores inseridos no campo do pensamento descolonial,

Para a técnica documental e de pesquisa quanti-qualitativa, haverá a coleta de dados referente às publicações realizadas pelas faculdades de direito supracitadas e obtida por meio das plataformas oficiais de governo, em especial, a plataforma Lattes (disponível em: [www.http://lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br/)) e a plataforma CAPES/Sucupira (disponível em: [www.https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/)), além das páginas virtuais disponíveis pelas respectivas faculdades.

O critério de busca será baseado em palavras-chaves que remetem ao tema, como "novo Constitucionalismo Latino-Americano"; "decolonialidade"; "decolonização"; "descolonial" e outros. Para cada programa jurídico de pós-graduação, as mesmas palavras chaves serão utilizadas igualmente para com todas as demais faculdades de direito. Serão também observados os mesmos critérios nos currículos lattes de cada docente integrante das pós-graduações.

Serão detalhados, por docentes, os percentuais de seus trabalhos constantes no Lattes, organizados na proporção entre o número de publicações no tema latino-americano sobre o seu total de trabalhos publicados. Será medida a proporção, pelo número absoluto e pelo número percentual. O total percentual de cada docente retratará o diagnóstico do programa de pós-graduação da referida faculdade em que leciona.

Após todos os percentuais realizados por docentes e por unidade de ensino, comparar-se-ão as faculdades de direito do Estado do Rio de Janeiro, apresentando-se, assim, o diagnóstico final.

4. CONCLUSÕES

A pesquisa em andamento aponta, até o momento, que a UFF (29,9%) e a PUCRio (23%) possuem os maiores percentuais de trabalhos realizados sobre o objeto do Novo Constitucionalismo Latino-Americano, em razão do número dos seus docentes nos programas de mestrado e doutorado. A UERJ possui o maior corpo docente entre as demais faculdades (mestrado e doutorado) e apresenta um alto índice percentual de trabalhos publicados. Quanto à UFRJ, esta possui apenas um único docente com elevado índice de publicações e orientações no objeto, cerca de 55%.

Percebe-se que os índices são baixos, o que leva a concluir que poucos trabalhos ou pesquisas são realizadas nas faculdades de direito, cujo objeto seja o contexto latino-americano. A maior parte das fontes de pesquisa e de publicações na área do direito são tradicionais e conservadoras, mantendo-se a primazia das fontes bibliográficas europeias ou estadunidense. Todavia, nos últimos 10 (dez) anos, as faculdades de direito expandiram o tema latino-americano em cerca de 5% (cinco por

cento), conforme a pesquisa de dados em andamento, sendo um importante fator no chamado "giro decolonial" e à busca de alternativas institucionais no ensino dentro do espaço universitário, lugar do pensamento e dos dilemas da vida urbana e da cidade.

REFERÊNCIAS

- BELLO, Enzo; VAL, Eduardo Manuel (Org.). O pensamento pós e decolonial no novo constitucionalismo latino-americano. 1ª. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2014. v. 1. 256p.
- CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOQUEL, Ramón. Prólogo: Giro Decolonial, Teoría Crítica y Pensamiento Heterárquico. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOQUEL Ramón. El giro Decolonial: Reflexiones para una Diversidad Epistémica más Allá del Capitalismo Global. Bogotá: IescoPensarSiglodelHombre Editores, 2007, p. 9-23.
- FALBO, Ricardo Nery. A contribuição da Teoria Crítica para o Direito. In: BELLO, Enzo; ENGELMANN, Wilson. Metodologia da pesquisa em Direito. Caxias do Sul: EDUCS, 2015, p. 15-31.
- FANON, Frantz. Racismo y cultura. 1965.. In: F. FANON, Por la revolución africana. México, Fondo de Cultura Económica.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987
- HOKHEIMER, M. Teoria Tradicional e Teoria Crítica. Os Pensadores. São Paulo, Abril Cultural, 1980.
- LEFÈVRE, F.; LEFÈVRE, A. M. C; TEIXEIRA, J. J. V. O discurso do sujeito coletivo. Caxias do Sul. Editora:EDUCS. 1ª Edição, 2005.
- MIGNOLO, Walter. La Idea de America Latina: La Herida Colonial y La Opción Decolonial. Traduzido por Silvia Jawerbaum e Julieta Barba. Barcelona: Gedisa, 2005.
- QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo. A Colonialidade do Saber: Eurocentrismo e Ciências Sociais. Buenos Aires: CLACSO, 2005.
- WALSH, Catherine. Pedagogias decoloniales. En: ALERCÓN, Tatiana Gutiérrez y otros. Convergencias: hacia educaciones y desarrollos "otros". Bogotá: Corporación Universitaria Minuto de Dios - UNIMINUTO. Centro de Educación para del Desarrollo (CED), 2017.
- _____. Interculturalidad, plurinacionalidad y decolonialidad: las insurgencias político-epistémicas de refundar el Estado. Tabula Rasa. 2008.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ENTRE RIOS DE MINAS

Ana Luísa Magalhães Oliveira
Barbara Rejeane Guilherme Pereira
Fabianna Vieira do Nascimento
Julia Maria Pereira Rodrigues
Márcia Saeko Hirata

Palavras-chave: direito à moradia; associação de moradores; loteamento; regularização fundiária.

Este trabalho é resultado de pesquisa desenvolvida no âmbito de uma disciplina de graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), em parceria com uma Associação de Moradores na cidade de Entre Rios de Minas/MG. Trata-se de processo de regularização de 24 lotes no bairro Padre Vitor, em Entre Rios de Minas/MG, a qual tem 463,98 km² de área e 14.242 habitantes (IBGE, 2010). O objetivo é explicitar o conteúdo do diagnóstico da pesquisa, que contribui para a luta da associação na minimização do déficit habitacional na região.

Inicialmente foi realizado um questionário socioeconômico e coleta de informações sobre a documentação das construções junto aos moradores, cujos lotes foram adquiridos pelos associados. Além disso, foi feito um levantamento prévio em croquis sobre a situação física das casas, bem como em relação à bacia hidrográfica em que se insere, com dados sobre a infraestrutura do bairro e uso e ocupação do solo. Este estudo da bacia se torna relevante porque evidencia o nível de declividade do terreno e sua(s) respectiva(s) linhas de drenagem. Esses dados essenciais auxiliam na minimização dos riscos à segurança individual e coletiva.

Tomou-se como área de estudo duas bacias, a primeira onde se inserem os lotes sob regularização e uma lindeira, onde encontra-se um outro grupo de lotes da Associação, cuja destinação não será para moradia. Neste caso, o estudo de bacias indica uma área de várzea, não adequada para construções, pois sujeita a inundações e deslizamentos de terra.

No levantamento da infraestrutura e o uso e ocupação do solo dos terrenos evidenciou-se a falta de equipamentos de iluminação e arborização, para qualidade e conforto do pedestre, além da falta de acessibilidade em toda área. Na área predominantemente horizontal e mais alta do bairro, notou-se a maior parte dos serviços e instituições.

No que se refere ao loteamento, na década de 90, por meio de uma série de processos de compras e permutas, a Associação se tornou proprietária de alguns lotes em duas quadras: 7 lotes na primeira e 5 em outra. Com o intuito de atender mais

famílias, a Associação decidiu redividir seus lotes, inclusive com abertura de novas vias. Portanto, dos dez lotes adquiridos, foram criados vinte e cinco. E em um deles está localizado a sua sede. Os vinte e quatro restantes foram vendidos a preços abaixo de mercado e com parcelamento do pagamento. Para escolha, pela família, do seu lote, ocorreu por meio de um sistema de pontuação mediante o engajamento das pessoas numa agenda de atividades previstas pela Associação.

Do parcelamento efetuado, a primeira quadra foi aprovada pela Prefeitura, enquanto outra não, sendo que nenhum desses novos parcelamentos têm registro em cartório, o que os configura como irregulares, impedindo que o registro da posse seja transferido para os moradores. Como a finalidade do loteamento era de suprir a demanda de habitação da cidade houve um processo de construção de unidades através de mutirão.

Em relação aos aspectos físicos, das 22 edificações analisadas, é possível observar alguns problemas recorrentes nas construções, em especial problemas de ventilação, umidade/infiltração e iluminação. No aspecto legal, foi feita uma análise em relação ao Código de Obras e da Lei de Uso e Ocupação do Solo da cidade, sendo identificados os artigos que representam maior impacto na qualidade das moradias.

Múltiplos caminhos podem ser traçados para a regularização fundiária. A escolha de qual seguir se dá a partir das peculiaridades locais, da situação dos moradores e suas reivindicações, das necessidades e problemáticas envolvidas. Apesar da regularização fundiária garantir uma maior segurança jurídica aos moradores, não necessariamente garante-se alguns direitos e qualidade de vida. Desse modo, é possível pensar que o processo de luta não se encerra com a regularização.

Atualmente, vislumbram-se três possibilidades para a regularização dos imóveis: a via cartorial, a via judicial e a via legislativa. A via cartorial, considerada pontual, efetuará a regularização por meio de um processo de remembramento dos lotes originais e posterior desmembramento de acordo com a realidade atual, processo que criaria as 24 matrículas referentes a cada lote. Isto permitiria a regularização dos terrenos, mas não a regularização urbanística e construtiva, devendo ser efetivada posteriormente junto à municipalidade. Ainda assim, segundo posicionamento cartorário isso seria feito somente mediante ordem judicial (via a ser exposta abaixo). Nessa perspectiva, há duas questões relevantes envolvidas: a perda do sentimento e da força do coletivo ao individualizar o processo de obtenção do registro; o não reconhecimento do poder público cujo responsável pelo fornecimento de infraestrutura, equipamentos urbanos e, conseqüentemente, ocasionando a não inserção das pessoas na dinâmica urbana de forma justa e digna. Nas discussões sobre direito e acesso à moradia, a regularidade jurídica é considerada, conforme Fernandes (2002, p. 23):

No Brasil e em outros países, os programas de regularização baseados na legalização através de títulos de

propriedade individual plena não têm sido bem-sucedidos, já que não garantem a permanência das comunidades nas áreas ocupadas, deixando assim de promover a desejada integração socioespacial.

A outra possibilidade seria a via Judicial, que demandaria um(a) advogado(a), que, por meio de uma petição, narraria a situação dos moradores, solicitando a regularização não somente do lote, mas também das demandas do ponto de vista urbanístico e da formalização das construções. Essa petição posteriormente seria protocolada no juízo competente e então processada e julgada dentro dos trâmites legais. Caso julgada procedente, seria expedido um alvará autorizando que o Cartório, a Prefeitura e os demais órgãos, cumprissem tal regularização de acordo com a sentença. Dessa forma, abarcaria a complexidade das questões fundiárias dos loteamentos e a regularização das construções.

A terceira possibilidade de regularização seria pela via legislativa. Neste caso, seria elaborado um projeto de lei que modifique a legislação vigente de modo a adequá-la à situação específica que se apresenta. No entanto, isto significaria a flexibilização demasiada da lei, o que permitiria novos loteamentos com baixa qualidade, expondo a população a más condições de habitação. Portanto, para a elaboração do projeto de lei é apropriado que ele esteja em consonância com os parâmetros urbanísticos do que se considera ideal para uma cidade menos desigual socialmente.

Para concluir, salientamos a importância de alternativas no que diz respeito a garantia de moradia e de gestão do território da cidade, como no caso citado. Destacando o objetivo do projeto, que foi a produção de levantamentos sobre os loteamentos, pesquisa sobre as prestações de serviços públicos e infraestrutura urbana com ênfase nas pessoas e suas relações sociais. Desse modo, o estudo se voltou para a luta coletiva ligada aos movimentos sociais. Com isso, foram realizadas iniciativas que visavam motivar os associados a pensar em conjunto e dar continuidade às atividades voltadas para a comunidade, buscando encontros e aproximar as crianças e jovens para o entendimento do projeto, pensando em um futuro engajamento dos próprios na luta pelos direitos à moradia. Ademais, é de extrema importância citar a aprendizagem mútua que vivenciamos durante o trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. IBGE. Censo Demográfico. 2010. Disponível em: <<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/entre-rios-de-minas>>>. Acesso em: 10 Abr 2019.

_____. Lei Complementar nº 1.712, de 28 de Novembro de 2016. Altera a Lei Complementar nº 1569, de 20 de Agosto de 2010 que estabelece normas e condições

para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano, revoga a Lei Complementar nº 1627, de 08 de Outubro de 2012 e dá outras providências. Leis. Disponível em: <<<http://entreriosdeminas.mg.gov.br>>>. Acesso em: 01 Mar 19.

_____. Lei Complementar nº 1.601, de 20 de Outubro de 2011. Altera a Lei Complementar que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo urbano nº. 1.569, de 20 de Agosto de 2010, criando o loteamento fechado no Município e dá outras providências. Leis. Disponível em: <<<http://entreriosdeminas.mg.gov.br>>>. Acesso em: 01 Mar 19.

_____. Lei Complementar nº 1.580, de 03 de Dezembro de 2010. Altera a Lei Complementar nº 1.569 de 08 de Novembro de 2010 que Estabelece normas e condições para Parcelamento, ocupação e uso do solo urbano e dá outras providências. Leis. Disponível em: <<<http://entreriosdeminas.mg.gov.br>>>. Acesso em: 01 Mar 19.

_____. Lei Complementar nº 1.577, de 08 de Novembro de 2010. Altera a Lei Complementar nº 1569/2010 que Estabelece normas e condições para o parcelamento, ocupação e uso do solo urbano e dá outras providências. Leis. Disponível em: <<<http://entreriosdeminas.mg.gov.br>>>. Acesso em: 01 Mar 19.

_____. Lei Complementar nº 1.569, de 20 de Agosto de 2010. Estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano e dá outras providências. Leis. Disponível em: <<<http://entreriosdeminas.mg.gov.br>>>. Acesso em: 01 Mar 19.

_____. Lei nº 790, de 16 de Junho de 1989. Código de Obras e Edificações. Leis. Disponível em: <<<http://entreriosdeminas.mg.gov.br>>>. Acesso em: 01 Mar 19. FERNANDES, Edésio. A produção socioeconômica, política e jurídica da informalidade urbana. In: ROLNIK, Raquel; CYMBALISTA, Renato; GRAZIA, Grazia, et al (Orgs). Regularização da terra e da moradia: o que é e como implementar. 2002.175p.

TERRITÓRIO DE USO PÚBLICO: A SOCIABILIDADE NA PRAÇA DO CAFUBÁ APÓS O PROJETO DE MOBILIDADE URBANA DENOMINADO “TRANSOCEÂNICA”

Paola Carneiro Pessoa

Palavras-chave: Espaço urbano, praça, transformação urbana, cotidiano, Niterói.

INTRODUÇÃO

No contexto urbano, as praças são representadas como espaços de lazer, ócio, manifestações públicas, corredor de passagem entre outras funções. No desenho da cidade, o seu papel principal é atribuído ao “lugar intencional do encontro, da permanência, dos acontecimentos, de práticas sociais, de manifestações da vida urbana e comunitária e, conseqüentemente, de funções estruturantes e arquiteturas significativas” (LAMAS apud DE ANGELIS, 2005, p. 2)”.

Dessa forma, a praça estudada é considerada a principal do bairro Cafubá, localizado no município de Niterói-RJ, tanto por sua dimensão geográfica como pelo seu histórico de abrigar manifestações culturais e artísticas, além de eventuais protestos dos moradores locais em atrito com o poder público. A praça possui uma função urbanística dupla, ou seja, era também a única rotatória do bairro, sendo um caminho obrigatório para muitos moradores, fazendo com que a sua importância e conseqüentemente a frequência com que era usada muito maior do que em outras áreas do bairro.

Entretanto, a partir da interferência do Projeto Transoceânica os aspectos urbanísticos se alteraram na medida em que a função de rotatória deixou de existir em decorrência da abertura desse espaço para a criação de um corredor viário exclusivo para o ônibus BHS (Bus High Service), cuja estrutura e funcionamento se assemelha ao BRT (Bus Rapid Transit).

De acordo com Macedo (1995) a vida útil de um determinado espaço livre urbano, está ligada à usual apropriação destes pelos próprios usuários. Nesse caso, a praça se mantém com sua função social e urbanística se, na visão dos moradores ela desempenha seu papel enquanto um espaço de convívio e de interação social. Dessa forma, a função da praça enquanto aparato público urbano dialoga com a concepção de (BORJA, 2003) ao interligar a noção de espaço público ao projeto de cidadania. Isto é, a praça como um espaço de produção da coletividade e mobilizações em função de um bem comunitário e democrático. Nesse sentido, a cidadania para Jordi Borja em se livro A cidade conquistada,

Implica no reconhecimento dos cidadãos como sujeitos ativos e iguais da comunidade política, que se reconhecem no direito e na possibilidade real de fazer a diversidade a ofertas urbanas. A cidade e seu espaço público são um lugar de representação e expressão da sociedade, tanto de dominados como de dominantes. (BORJA, 2003, p. 120).

Dessa forma, a partir do novo cenário da praça revitalizada, a pesquisa etnográfica se atentou em compreender as práticas e atividades desenvolvidas pelos moradores durante o cotidiano do lazer, convívio e como espaço possível de se exercer atividade econômica informal. Além disso, buscou-se perceber como esses usos do espaço se configuram no imaginário de bairro desses moradores fazendo luz a premissa utópica do “direito a cidade” enquanto direito ao lazer.

Lefebvre (2001) apresenta a teoria utópica do direito à cidade como uma tentativa de regaste da cidade como um local que abriga o convívio humano, respeitando a cidade pela sua função social atrelada ao espaço público como elemento mediador entre espaço natural e construído. Por essa concepção, o autor propõe a ocupação e a produção dos espaços a partir da democratização e da cidade como um direito humano e nesse sentido, a praça pode ser considerada como um espaço público construído para o uso coletivo dos sítiantes, de maneira que seja contemplado o exercício social do convívio e práticas de encontro entre moradores.

METODOLOGIA

A pesquisa se respaldou na metodologia descritiva-exploratória, tendo como base o método etnográfico. No primeiro momento realizou-se o levantamento das características do local a ser estudado, no caso, a praça do Cafubá, de maneira que fosse percebido como era a praça do ponto de vista do uso social e urbanístico antes e depois da intervenção do Projeto Transoceânica. No segundo momento é atribuído o conteúdo exploratório, com idas a praça no modelo de observação participante, com uso de conversas espontâneas com moradores que frequentam a praça a fim de resgatar as opiniões, reivindicações e críticas coletivas ou pessoais dos moradores sobre os pontos abordados.

ANÁLISE E CONCLUSÕES

Analisou-se durante os meses do ano de 2019 a ocupação da praça e os principais horários de maior frequência de moradores. Os horários durante a semana em que foi mais percebido o uso da praça foi durante a manhã e na saída do horário

escolar, a partir das 18h. Dessa forma, o maior público se concentrou em crianças e adultos que as acompanhavam.

A partir dessa pesquisa pode-se constatar que a frequência com que a praça é ocupada se diferencia em duas etapas marcantes do processo de urbanização do bairro Cafubá. A primeira diz respeito a urbanização tardia da região, em que a infraestrutura como saneamento básico e iluminação foram instalações demoradas em comparação a outros bairros da região oceânica da cidade e que por esse motivo, muitos moradores usavam a praça como palco para protestos e reivindicações ao poder público, com pautas direcionadas aos pedidos de condições mínimas para o abairro. Entretanto, a praça, para os moradores entrevistados, foi considerada por muitos anos como um lugar do abandono. Isso é, pouco frequentada, se limitava por muitas vezes apenas a sua função de rotatória, não tendo atrativo e nem instalações como “boa iluminação”, sendo destacada pela maioria como um local “inseguro e escuro”.

Todavia, após o processo de revitalização desse espaço, houve uma mudança perceptível na forma como a praça vem sendo ocupada. Desde a implementação das obras da Transoceânica no ano de 2016, a praça foi palco de alterações em sua função, deixando de existir como rotatório e foram inseridos postes de iluminação em LED, mobiliário urbano (bicicletário, bancos, mesas, aparelhos de ginastica, brinquedos para crianças e adolescentes).

Dessa forma, muitos moradores relataram que se sentem mais satisfeitos e seguros quanto o uso e permanência da praça, relatando inclusive esse local como o único espaço público de lazer do bairro. Em contrapartida, houve manifestação de alguns moradores contra o fechamento da rotatória, com o argumento de que as ruas de acesso acabam por ficar ‘desertas’ e de difícil retorno.

Por fim, destacou-se o uso da praça para atividade econômica informal, com vendedores de “churrasquinho” por exemplo. Para alguns moradores a praça adquiriu um novo uso além do lazer, que é a possibilidade de exercer a compra e venda de maneira esporádica nesse local. Alguns moradores relataram projetos de iniciativa comunitária para que fosse pensado em conjunto formas culturais (festas, encontros e etc.) de ocupar a praça para além da ocupação cotidiana.



Fonte: Google Maps. 2019

REFERÊNCIAS

BORJA, Jordi. La ciudad conquistada. Madrid: Alianza, 2003.

DE ANGELIS, Bruno Luiz Domingues et al. Praças: História, Usos e Funções. Editora da Universidade de Maringá - Fundamentum (15), 2005.

MACEDO, S. S. Espaços livres. Paisagem e Ambiente: Ensaio, São Paulo, v. 7, p. 15-56, 1995.

A ECONOMIA CRIATIVA COMO FORMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONÔMICO NO BRASIL

Eduardo da Silva Leal
Graziela de Caro Reis Machado
Lucas Abreu
Thayane Ataide Ferraz Sarges
Yasmin Radef Saide

Palavras-chave: direito e economia; desenvolvimento sustentável; economia criativa; brasil, mercado emergente.

OBJETIVOS

O intuito deste trabalho é apresentar uma explanação acerca do conceito de economia criativa bem como a sua relação para o crescimento de um modo de vida sustentável, na perspectiva de aliar desenvolvimento econômico e sustentabilidade. Será realizada uma abordagem sobre o seu desenvolvimento no Brasil, na busca pelo desenvolvimento sustentável e acessibilidade para os pequenos e médios empreendedores, como forma de fortalecimento da economia local. Já no segundo momento, pretende-se adentrar na necessidade do uso de economia criativa como forma eficaz para aliar desenvolvimento econômico, com consciência ecológica, sem que isso signifique ameaçar a população local com o emprego de indústrias e demais poluentes, principalmente devido ao fato de tais cidades serem importantes como pontos turísticos e polos gastronômicos, demonstrando o cenário da economia criativa no país e exemplificando alguns modelos.

Esmiuçará a análise do conceito de economia criativa, como modelo de negócio relevante para a economia, fortalecimento de atividades locais, com a geração de renda, empregos e ideais de sustentabilidade. O conceito de criatividade consiste na capacidade de criar ou agir de acordo com ideias originárias, enquanto o conceito de economia, em uma acepção generalista, consiste na ciência que estuda as leis que regulam a produção, distribuição e consumo de bens. Assim, a economia criativa busca realizar a junção entre valores econômicos e culturais, para que, com isso, seja possível gerar riqueza, consciência ecológica e desenvolvimento sustentável.

ABORDAGEM TEÓRICA

A abordagem teórica realizou-se tendo por foco o Brasil na busca pelo desenvolvimento sustentável e a acessibilidade para pequenos e médios

empreendedores, como forma de fortalecimento da economia local. Utiliza-se dados oficiais de fontes como a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), SEBRAE e Firjan. Na mesma medida, utiliza-se alguns exemplos de demais países que já estão familiarizados com a ideia de economia criativa, traçando-se um panorama histórico e trazendo algumas ideias basilares de estudiosos como economista polonês Ignacy Sachs. Finalmente, se traçará um mapeamento da indústria criativa no Brasil.

CONCLUSÕES

No Brasil, houve pouco foco estratégico no empreendedorismo criativo, como vertente para desenvolvimento. A maioria dos programas públicos federais ainda têm por foco a proteção e promoção da cultura, sem conectá-la diretamente a economia. Por conseguinte, a cultura, apesar de ser na maior parte das vezes, o foco criativo nesses modelos de negócios, ainda não se consolidou como plataforma para empreendedores criativos. Outro entrave do setor demonstra-se pela falta de capacitação digital do setor cultural para gerar negócios escaláveis e modelos de distribuição. Nesse ponto, ainda se percebe o legado de um viés paternalista, onde prevalece a dependência do Estado para que o setor se desenvolva.

A economia criativa ainda precisa conquistar algumas barreiras para garantir a sustentabilidade a longo prazo, precisando estabelecer um sistema de coleta e análise de dados consistentes para medição das estatísticas e números referentes aos seus negócios, a articulação de formas de incentivo à promoção dessas empresas (como por exemplo: facilitações a créditos, incentivos fiscais, regulação a economia solidária), incentivo a capacitação para atividades empreendedoras e criação de modelos de negócios inovadores, fornecimento de infraestrutura para criação, produção, distribuição, consumo desses bens e serviços, além da criação e adaptação de regulações e leis que confirmam segurança a essas soluções para as sociedade.

Nos últimos anos a economia criativa tem tido um papel fundamental diante de eminente crise na qual o foco está no potencial do indivíduo ou nos bens e serviços demandando algumas inspirações juntamente com um esforço permanente realizando uma mudança no sistema produtivo de forma proativa.

De sorte que o epicentro axiológico do mundo, atualmente não é só de quem sabe, é de quem aprende, pois quem sabe pode saber de coisas que são obsoletos e não servem mais. Todavia, o que tem limitado às vezes uma mente criativa impedindo de dar asas à imaginação, não é o que as pessoas não sabem aliás é o que as pessoas sabem.

Porém, é ineficaz para atual conjuntura por se tratar de uma visão arcaica. Mas, são essas algumas visões que impedem as pessoas de libertar o imaginário, e explorar um novo horizonte pela qual está a visibilidade das lindas cores fora da sombra da caverna Platônica.

É de grande valia dizer que na atualidade se vive um mundo veloz de constante, e profunda mudança na qual tem influenciado o modo de agir e de pensar das pessoas conforme pode se verificar nas últimas cinco décadas. Ocorreu a maior explosão no campo científico, e tecnológico de toda história da humanidade.

É preciso salientar que pensar a economia deve constantemente enfrentar uma reciclagem para que o seu resultado não venha a ficar enjambrado da realidade do passado. Sendo assim, essa deve ser as ferramentas essenciais para movimentar essa engrenagem criativa nessa rede de comunicação, pautada no talento e na habilidade individual das pessoa, gerando riqueza e agregando valores aos produtos inseridos nesse cenário aliada as profundas transformações permitindo repensar a revitalização sobre aqueles município que nunca teve oportunidade de ter uma boa base econômica e se consolidando através de um terreno fértil.

Convém salientar que nessa modernidade líquida e heterogênea na qual a economia criativa se constrói, os conjuntos de ideias sofisticadas ocupam a pauta de vários projetos de governo organizacional.

Equacionando a busca de composição operacional na dimensão de política pública de crescimento em diversos contextos de estrutura de mercado pela qual tem se tornado umas das possíveis âncoras do desenvolvimento e oxigenando algumas dessas atividades tais como: cultura, arte, tecnologia, etc.; contribuindo para fomentar a indústria criativa típica da região e ao mesmo tempo alavancar os setores que estão em ascensão.

REFERÊNCIAS

BRITISH COUNCIL. The brazilian creative economy. Disponível em: <https://www.britishcouncil.org.br/sites/default/files/brazilian_creative_economy_online_sem4_new.pdf>. Acesso em: 24 de abril de 2019.

ESTADÃO. Economia criativa cresce acima da média no brasil. Disponível em: <<https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,economia-criativa-cresce-acima-da-media-no-brasil,70002396326>>. Acesso em: 05 de maio de 2019.

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (2008). “The Value Chain of the Creative Industries in Brazil”. Ignacy Sachs: caminhos para o desenvolvimento sustentável / organização: Paula Yone Stroh – Rio de Janeiro: Garamond, 2002. ISBN: 85-86435-35-X. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/16794597/caminhos-para-o-desenvolvimento-sustentavel---ignacy-sachs> Acesso em: 2 de maio de 2019.

JESUS, Diego Santos Vieira de. Economia Criativa, Desenvolvimento e Sustentabilidade: o caso do Rio de Janeiro. Guaju, [s.l.], v. 3, n. 2, p.65-80, 20 dez. 2017. Universidade Federal do Parana. <http://dx.doi.org/10.5380/guaju.v3i2.53026>.

Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5380/guaju.v3i2.53026>>. Acesso em: 1 de maio de 2019.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Paraty, Brasília e João Pessoa entram para a rede de cidades criativas da UNESCO. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/paraty-brasilia-e-joao-pessoa-entram-para-a-rede-de-cidades-criativas-da-unesco/>>. Acesso em: 12 de maio de 2019.

PORTAL FEDERATIVO. Cinco cidades vão receber apoio federal para se candidatarem à Rede de Cidades Criativas da UNESCO. Disponível em: <<http://www.portalfederativo.gov.br/noticias/destaques/cinco-cidades-vaio-receber-apoio-federal-para-se-candidatarem-a-rede-de-cidades-criativas-da-unesco>>. Acesso em: 24 de abril de 2019.

SACHS, I. Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente. São Paulo: Studio Nobel/Fundap, 1993. FIRJAN. Mapeamento da Indústria Criativa no Brasil. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/EconomiaCriativa/pages/default.aspx>>. Acesso em: 12 de maio de 2019.

SEBRAE. Como o Sebrae atua no segmento de Economia Criativa. Disponível em: <https://m.sebrae.com.br/sites/portalsebrae/segmentos/economia_criativa/como-o-sebrae-atua-no-segmento-de-economia-criativa,47e0523726a3c510vgnvcm1000004c00210arcrd>. Acesso em: 12 de maio de 2019.

SERRA, Neusa; FERNANDEZ, Rafael Saad. ECONOMIA CRIATIVA: DA DISCUSSÃO DO CONCEITO À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. Revista de Administração e Inovação, São Paulo, v. 11, n.4, p.355-372, out./dez. 2014. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rai/article/view/110253/pdf_138>. Acesso em: 15 de maio de 2019.

UNESCO. Lançamento no Brasil do Relatório Mundial "Repensar políticas culturais". Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasilia/culture/cultural-diversity/global-report-reshaping-cultural-policies/>>. Acesso em: 13 de maio de 2019.

UNESCO. Creative economy report 2013 special edition. Disponível em: <<http://www.unesco.org/culture/pdf/creative-economy-report-2013.pdf>>. Acesso em: 14 dez. 2018.

OFICINAS DE MONTAGEM: DIZERES CIDADE, DIZERES SUBJETIVIDADE

Alice Tavares
Ana Cabral Rodrigues
Eliana Souza
Israel Fialho
Priscila Nishida

Palavras-chave: subjetividade; limiares; ocupação; corpos; psicologia

Este projeto é fruto de uma investigação metodológica realizada no escopo Grupo de Pesquisa em Desutilidades Urbanas (GPDU, que também é membro do Programa de Extensão Observatório dos Direitos Humanos do Sul Fluminense e da Rede Latino Americana de Imagem e Identidade e Território). E se dá em estreita articulação com os trabalhos desenvolvidos no Projeto de Estágio Curricular em Psicologia Social e Estudos da Cognição: Cidade, Cultura e Coletivos que possui parceria com a Secretaria de Cultura de Volta Redonda.

O debate em torno do direito à cidade – tomado como direito humano dos mais importantes – se faz tão urgente e incisivo quanto puder tramar “cidade e subjetividade” por estratégias de análise-intervenção que problematizem os processos de privatização da experiência e dicotomização das categorias de pensamento. De modo que este debate não corrobore na manutenção dos contornos hegemônicos que sustentam violências que visa combater. Mas que possam abrir passagens pelas quais corpos e territorialidades cotidianamente silenciados tenham a chance de ser ouvidos em sua dignidade. Silenciamentos perpetrados pela mercantilização da cidade enquanto objeto cultural, cujos efeitos consistem no controle das diferenças, distanciamento do passado submetendo o valor da história a seu consumo, e para a crenarização do espaço. As oficinas de montagem desenvolvidas neste projeto de pesquisa se desenvolvem a partir de um dispositivo metodológico de ocupação urbana agenciado tanto por encontros contingentes em torno de uma estratégia estética e performática de um pano que se abre e reabre em diferentes territórios culturais de Volta Redonda e Niterói, bem como, mais recentemente, acontece em encontros marcados junto a grupos de crianças da Ocupação Dom Waldyr Calheiros, no bairro de Belmonte – Volta Redonda. A propósito das diferenças e proximidades em sentidos de “ocupação” experimentadas – dos espaços culturais públicos pelos alunos pesquisadores ou daqueles que visam garantir o mínimo de sua dignidade através da luta por moradia – construímos os encontros nos quais composições e tensionamentos com os diversos modos de usar, habitar, significar estes

espaços do tecido urbano, orientam-nos numa tomada analítica dos modos de “dizer cidade”, isto é, de disputá-la.

O pano, enquanto dispositivo, faz ver e falar histórias de cidade que “poderiam haver sido” e que se insinuam não em um passado esgotado ou futuro utópico, mas ali, naqueles corpos, grafias, bordados, ruídos, rasuras que vão fiando a superfície daqueles acontecimentos-ocupação. Assim, as oficinas são igualmente dispositivo de narratividade, oferecendo subsídios corporais-coletivos que incidem na construção daquilo que do direito à cidade: a liberdade de fazermos e refazermos a nós mesmos e a nossas cidades. Objetivamos com este projeto favorecer a produção de insumos de diferentes suportes/plásticas/inserções que atuem na articulação das atividades desenvolvidas junto a setores públicos e a coletivos, e sua publicização, visibilizando tais sentidos minoritários por meio de documentos e materiais artísticos acessíveis a públicos diversos e, eles próprios, ocupando espaços diversos nas cidades.

De modo a compreendermos o lugar de onde tomamos e nos posicionamos nos debates sobre Direito à Cidade, uma referência nos é preciosa: “Noto com frequência que, antes de privatizar um banco ou uma ferrovia, você tem que privatizar imaginações e convencer as pessoas de que não temos nada de importante em comum uns com os outros; que não devemos nada uns aos outros; que nossas vidas estão idealmente circunscritas ao âmbito doméstico e pessoal; que somos consumidores e não cidadãos”. Quando a historiadora Rebeca Solnit (2019) articula as questões das macropolíticas cotidianas às políticas de subjetivação, ela oferece pistas muito lúcidas à compreensão da complexidade dos efeitos e, sobretudo, da potência das práticas de análise-intervenção que incidem nos limiares de cidade e subjetividade: refazendo-os a um só tempo. Esta zona limiar é precisamente aquilo de que fala David Harvey (2013) ao retomar a conceituação de Lefebvre e Robert Park na construção dos sentidos e estratégias que favoreçam o exercício do direito à cidade. Este que “não pode ser concebido como um simples direito de visita ou a um retorno a cidades tradicionais”, isto é, cidades que supostamente trariam em si contornos mais autênticos e favoreceriam experiências igualmente mais autênticas. Tampouco ele pode ser equivalido “ao direito de acesso àquilo que já existe” como mero acesso a seus bens e serviços. Frente a tais ressalvas, Harvey orienta-nos na compreensão do sentido de “liberdade da cidade” (e não da liberdade do indivíduo, note-se). Assim como para a historiadora, o pensamento de Harvey sobre a cidade sugere distinções importantes entre ser cidadão e ser consumidor, onde, este último habita sentidos de cidade pautados na fetichização, homogeneização e descartabilidade: sejam das coisas, ideias, vidas, corpos. Uma distinção que passa, sem dúvida, pela percepção de uma crescente mercantilização da vida urbana e da cidade que concorrem para práticas e sentidos cujas lógicas levam a construção de territórios excludente e, por conseguinte, violentos. Suas violências não se expressam somente por aquilo que comumente estampam as manchetes dos jornais ou índices a corroborar necessidades de políticas de segurança e

cerceamento. São violências que arrancam a dignidade, os direitos humanos, dos próprios planos dos afectos, dos corpos, das virtualidades, dos sonhos. As cidades que inventamos – aponta Harvey – se elas nos violentam assim, se elas impedem que modos singulares de viver, amar, habitar possam ter um lugar no mundo sem serem abruptamente interrompidos, pasteurizados, silenciados em suas existências individuais ou coletivas, então enuncia-se um direito dos mais fundamentais que é o de poder mudar a cidade. Mas quem as pode mudar? Quem as pode narrar? Quem efetivamente disputa seus sentidos e contornos?

Um debate sobre o direito à cidade do lugar desta zona limiar entre cidade e subjetividade é, pois, o lugar de sua reinvenção e preciosa disputa por linhas que apontam antes para as capilaridades que se inscrevem nos corpos, no homem comum, nos espaços banais e nos oferecem a força de infindáveis histórias que se tramam nas passagens de uma vida a outra, de um território a outro. É esta zona limiar (e não de fronteira) o preciso lugar de onde se dizem os trabalhos do Grupo de Pesquisa em Desutilidades Urbanas e que, neste encontro, gostaríamos de compartilhar caminhos percorridos e indagações emergentes.

HABITAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE URBANA NO PORTO MARAVILHA

Caroline Sampaio de Almeida

Palavras-chave: habitação social; sustentabilidade urbana; desenvolvimento sustentável; Porto Maravilha

O crescimento acelerado das cidades reproduz um modelo insustentável de urbanização e coloca em risco a sobrevivência desta e futuras gerações. Desta forma, faz-se necessário compreender a busca pela sustentabilidade como condição fundamental na elaboração de novos planos urbanos, tendo a mesma não como um estado inalterado, mas sim como um processo em construção contínua e criativa que deve ter como objetivo o equilíbrio entre todas as áreas no processo de gestão das cidades

A sustentabilidade possui um caráter multidisciplinar em sua essência. Para que seja possível a elaboração de projetos mais sustentáveis, os diversos aspectos que o compõem devem ser incorporados de forma complexa e integrada. Privilegiar um determinado campo de atuação, negligenciando outro, pode ressaltar ainda mais as desigualdades existentes no local. Este é o caso, por exemplo, da ausência de políticas efetivas para construção de moradias populares no planejamento urbano, que pode tanto interferir tanto nos aspectos de inclusão e diversidade, como também impactar na eficiência energética e poluição do ar – visto o possível aumento fluxo entre a residência e o local de trabalho. Para que seja possível promover um desenvolvimento de fato sustentável, é, portanto, fundamental que as suas diversas dimensões sejam consideradas em toda sua complexidade na elaboração de projeto e planos urbanos.

O Estatuto da Cidade (2016) destaca a importância do direito a cidades sustentáveis para a esta e futura geração, compreendendo o acesso à terra, moradia, saneamento, mobilidade urbana, infraestrutura, trabalho, lazer e serviços públicos. Os projetos urbanos recentes devem, portanto, considerar a distribuição justa dos recursos, habitação, equipamentos e serviços urbanos, de forma inclusiva e integrada, a fim de diminuir as desigualdades e promover o desenvolvimento sustentável (DS).

No entanto, a reprodução de um modelo de cidade formulado a partir de grandes operações urbanas frequentemente se apropria do discurso da sustentabilidade, da revitalização e requalificação e pouco dialoga com as reais necessidades da população existente. Diversos projetos realizados ao redor do mundo, como é o caso de Bilbao e Barcelona, por exemplo, se utilizam da produção de elementos simbólicos capazes de proporcionar maior valor competitivo para a venda da cidade e afirmam a transformação da cidade em mercadoria.

O presente artigo foi formulado a partir do resultado parcial obtido pela pesquisa desenvolvida pela Dissertação de Mestrado “O Porto Maravilha e a Sustentabilidade Urbana”, apresentada em maio de 2019 na PUC-Rio. Através da fundamentação teórica que relaciona sustentabilidade e habitação popular, bem como a sobreposição de mapas, aplicação de questionário e entrevistas das realizadas no local, o trabalho tem como objetivo identificar como a habitação social foi abordada na concepção do Porto Maravilha e como esta pode influenciar para a sustentabilidade urbana.

A escolha da cidade do Rio de Janeiro para sediar os jogos olímpicos impulsionou e legitimou o investimento em diversos projetos pela cidade. Dentre estes, o Porto Maravilha, que inicialmente não havia sido incluído no programa, foi apresentado com o um potencial cluster olímpico. Para que fosse possível viabilizar a sua implantação, foi firmada uma cooperação entre Município, Estado e União, junto com a formulação de uma parceria público-privada (PPP) entre o Companhia de Desenvolvimento Urbano do Porto (CDURP) consórcio Porto Novo – formado pelas empresas OAS, Carioca Engenharia e Odebrecht. Através da Lei Municipal 101/2009, foi possibilitada a aquisição de certificados de potencial de construção (CEPACs) pelas empresas privadas que tivessem interesse em construir acima do índice em áreas pré-determinadas. Tendo a cidade como um lugar de disputa que envolve interesses distintos entre os diversos grupos sociais que a ocupam, a aplicação de modelos urbanos voltados principalmente para a financeirização e valorização econômica dos espaços podem potencializar o processo de gentrificação e colocar em risco sua própria sobrevivência.

De acordo com a CDURP, a região do centro e entorno é responsável por 45% dos empregos gerados na cidade. No entanto, a área portuária possui apenas 0,46% de moradias. A presença de residências em locais que sejam dotados de infraestrutura e próximos ao centro podem impulsionar a sustentabilidade, pois diminuem o gasto energético com transporte e para a construção dos recursos urbanos necessários ao seu funcionamento. A construção de moradias também pode fortalecer a sensação de pertencimento, identidade e segurança no local, além de estimular a vitalidade urbana, a diversidade de usos e de pessoas, diminuição das desigualdades e promoção da equidade.

Combater o processo de gentrificação e rupturas urbanas que podem ocorrer com a instalação de megaprojetos é um grande desafio. Em entrevista realizada o presidente da CDURP afirmou não considerar que haveria gentrificação na região, já que, para o mesmo, não existem pessoas morando no local. Tal fato aponta o descaso do poder público com a população, visto que é desconsiderada a existência prévia e as necessidades de uma área consolidada que contempla mais de 22mil habitantes.

Apesar da Lei Complementar 101/2009 destacar a promoção de habitação de interesse social como uma das suas principais diretrizes, o projeto não previa

inicialmente a construção de moradias populares na região. Atualmente, são previstos apenas dois empreendimentos MCMV em áreas distintas, sendo uma na Rua do Livramento e outra na Rua Nabuco de Freitas, ambas áreas degradadas e que insuficientes para atender toda a demanda da região. A elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social da Área Portuária (PHIS Porto) foi realizada como contrapartida para que fosse efetuado um novo aporte financeiro pela Caixa Econômica e aponta a necessidade de construção de 5.000 moradias, no entanto o levantamento fundiário indica apenas a construção de 3.000 unidades. A pesquisa Prata Preta, realizada pelo Observatório de Metrôpoles (OM) em conjunto com a Central de Movimentos Populares (CMP), identificou ainda a existência de 54 cortiços na região do porto, onde vivem cerca de 1.120 pessoas. Apesar de ser de conhecimento geral entre os habitantes da região esse tipo de moradia é ainda irregular e não foi contemplado pelo PHIS Porto.

Dentre o número total de moradores entrevistados, 91% afirmaram que pretendem permanecer na região por mais de um ano e 53% por mais de 10 anos pelo menos. As informações foram obtidas a partir de pesquisa quantitativa realizada com 130 entrevistados – dentre estes 54 moradores - indicam que a população local tem interesse em permanecer na região.

O crescente déficit habitacional, somada à grave desigualdade social presente na realidade da maior parte das metrôpoles brasileiras, acaba levando muitas pessoas à situação de rua. Na ausência de moradias a população muitas vezes acaba encontrando como alternativa ocupar os edifícios sem uso na cidade. Segundo levantamento realizado 973 famílias foram removidas ou estão ameaçadas. A maioria das remoções foram realizadas de forma compulsória, sem dar aos moradores a opção de permanecer na região, principalmente em áreas de grande apelo comercial, como foi o caso da ocupação Casa Azul, na Rodrigues Alves, principal polo turístico da região.

A análise dos dados obtidos pela pesquisa aponta para priorização dos recursos na execução de grandes projetos monumentais – como o Museu do Amanhã, MAR e AquaRio - em detrimento de obras voltadas para as reais necessidades da comunidade local. Tal situação pode ser evidenciada através do fato que as obras dos museus, apesar de não terem sido consideradas inicialmente, foram viabilizadas através dos recursos que seriam destinados para as comunidades envolvidas. De acordo com o presidente da CDURP, o então prefeito teria deslocado para a viabilização das obras uma verba de aproximadamente 380 milhões de reais que estavam destinadas para obras de infraestrutura e reurbanização de áreas consolidadas pela população local, como o Morro do Pinto e da Providência.

Com base na pesquisa apresentada, foi possível verificar o projeto do Porto Maravilha não contribui de forma homogênea para a sustentabilidade da região estudada. Apesar da crescente demanda de habitação, a maior parte dos terrenos com infraestrutura apropriada permanecem reservados para o mercado privado. A pesquisa

considera ainda que para que um projeto possa contribuir para a sustentabilidade urbana, o mesmo deve impulsionar uma distribuição justa e equitativa dos recursos aplicados em toda a região.

A ANTIGEOPOLÍTICA E O MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TETO: A LUTA POR JUSTIÇA TERRITORIAL NA CIDADE DE NITERÓI

Felipe Nascimento Werminghoff

Palavras-chave: Movimento dos Trabalhadores Sem Teto; antigeopolítica; justiça territorial; Niterói.

Introdução

Nesse presente resumo expandido, fruto de nossa pesquisa de mestrado (em andamento), buscamos analisar a atuação do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) na cidade de Niterói. Autodeclarado um movimento territorial (FERNANDES, 2005), investigaremos como o MTST de Niterói atua nos diversos territórios da cidade, sua estrutura orgânica, suas diversas articulações políticas e frentes de ação. Baseado nos princípios redistributivos (HARVEY, 1980) e éticos (LIMA, 2012;2015) da justiça territorial, nosso trabalho está balizado na geopolítica crítica (TOAL, 1996), campo de análise que busca com romper com a visão estadocêntrica e unidimensional (RAFFESTIN, 1993) da geopolítica clássica. Fundado em 1997 para atuar nas grandes cidades, o MTST almeja uma reforma urbana e tem na moradia sua principal bandeira de luta. Em 2015 iniciou sua organização em Niterói e realizou uma ocupação em um terreno desabrigado no Largo da Batalha, em Pendotiba, Região Administrativa do município supracitado. No ano de 2018, a o movimento voltou a ocupar um terreno, no Bairro do Sapê, também em Pendotiba: a ocupação “6 de Abril”, data do desastre ambiental no Morro do Bumba em 2010. Em síntese, analisaremos como se expressa territorialmente a negação do direito à cidade justa (MUSSET, 2010) no caso do MTST em Niterói.

O MTST no Brasil e em Niterói

O Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) é um movimento social que atua em todo o Brasil em busca de reforma urbana. Sua luta perpassa a questão da moradia, mas tem como grande objetivo um modelo de cidade anticapitalista. Sua militância e seus quadros atuam em diferentes cidades e estados brasileiros, baseados em princípios como autonomia e coletividade. Formado em 1997 para atuar nas grandes cidades, o MTST ganha cada vez mais capilaridade popular e territorial.

A partir das “Jornadas de Junho” em 2013, o MTST ganhou peso na conjuntura política brasileira. O movimento faz parte da Frente Povo Sem Medo (FPSM), junto de outras organizações como a Mídia Ninja e o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

Essa aliança mostra sua atuação também na disputa institucional, vide a candidatura de Guilherme Boulos, da Direção Nacional do MTST, a presidência da república em 2018.

Todo o trabalho de base do movimento tem um caráter territorial, seja nas favelas, nos bairros ou nas fábricas. O movimento atua em diversos estados e regiões do Brasil, configurando uma atuação territorializada, que permanece ligada através de sua coordenação nacional. O território para o MTST não é apenas base material; é um elemento indissociável de suas ações coletivas.

A estrutura interna do MTST se divide em coletivos políticos (coordenações estaduais e uma nacional), territoriais (acampamento, núcleos e atuação regional) e organizativos (setores). Cada um tem funções próprias, estão articulados de maneira coletiva, são pautados por valores socialistas, pregam a disciplina militante e visam a construção de um poder popular. A partir dessa organização, podemos definir o MTST como uma unidade ativa, ou seja, uma célula de organização dotada de uma cultura política própria (MOMBRIAL, 2008:5-11).

A origem da luta do MTST em Niterói se inicia antes da própria organização do movimento na cidade. Em 2010, as chuvas torrenciais que atingiram diversas comunidades do município provocaram deslizamentos de terra e deixaram centenas de desabrigados. O caso mais emblemático desse cenário foi o movimento de massa e a decomposição de lixo no Morro do Bumba, localizado no bairro do Cubango, Zona Norte de Niterói, que provocou centenas de mortes e milhares de desabrigados.

Em 2015, o MTST se organiza em Niterói e realiza sua primeira ocupação na cidade para cobrar da prefeitura uma solução para os desabrigados da tragédia no Morro do Bumba. O terreno ocupado fica no Largo da Batalha, Região de Pendotiba. No ano de 2018 o movimento realiza uma nova ocupação, no bairro do Sapê, também em Pendotiba, denominada “6 de Abril”, data das chuvas torrenciais que, junto ao descaso do poder público, deixaram centenas de mortos e milhares de pessoas sem um teto. Com o avanço das negociações com a prefeitura, as famílias deixaram o terreno e seguem na luta por moradia e reforma urbana.

Conclusão

A luta pelo direito à cidade (LEFEBVRE, 2001) e pela justiça territorial explicitam a relação entre geografia e ética. A antigeopolítica (LIMA, 2013), desdobramento da geopolítica crítica que estuda os movimentos sociais, tem em seu horizonte a felicidade. Territórios justos vão além da equidade. Perpassam pela autonomia (SOUZA, 2000; LIMA, 2011) e pela dignidade dos sujeitos. A partir dessa reflexão, realçamos a necessidade de legitimar e reconhecer direitos.

O MTST em Niterói luta, portanto, pelo direito à cidade justa. O movimento, de organização recente no município, segue com seu trabalho de base, como campanhas de arrecadação de alimentos, rodas de gestantes, participação em audiências públicas e

ocupações, quando necessárias. As negociações com a prefeitura estão em andamento e as famílias continuam organizadas, militando por moradia e em prol da reforma urbana.

REFERÊNCIAS

- FERNANDES, B. M. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. Revista NERA, ano 8, n. 6, junho-julho, 2005.
- HARVEY, David. A justiça social e a cidade. Hucitec, São Paulo, 1980.
- LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. Centauro, São Paulo, 2001.
- LIMA, I. G. Território autônomo como sistema. Revista Geográfica de América Central, vol. 2, julho-dezembro, pg. 1-15, Universidad Nacional Heredia, Costa Rica, 2011.
- LIMA, I. G. Entre a geopolítica do sentido e a justiça territorial. In: XII Coloquio Internacional de Geocrítica. Independencias y construcción de estados nacionales: poder, territorialización y socialización, siglos XIX-XX. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, v. 1. p. 1-9, 2012.
- LIMA, I. G. A Geografia e o Resgate da Antigeopolítica. Espaço Aberto, PPGG – UFRJ, V.3, N.2, p. 149-168, 2013.
- LIMA, I. G. A complexidade da justiça territorial. Ensaios de geografia, v.4, n.7, Pg.50-70, 2015.
- MONTBRIAL, Thierry. Géographie politique. Paris, PUF, 2008.
- MUSSET, Alain. Sociedad equitativa, ciudad justa e utopía. In: MUSSET, Alain (org.). Sociedad, ciudad e justicia: um enfoque espacial y cultural. Mar del Plata: EUDEM, 2010.
- RAFFESTIN, Claude. Por uma geografia do poder. Ática, São Paulo, 1993.
- SOUZA, M. L. O território. Sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: Castro, I.; Gomes, P.C.; Correa, R.L. (Org.). Geografia: Conceitos e temas. 2ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- TOAI, Gerrard. Critical Geopolitics: The Politics of Writing Global Space. Routledge, Londres, 1996.

A NUDEZ DOS CORPOS FEMININOS: QUEM SOMOS NÓS PARA DIZER O QUE LIBERTA O OUTRO?

Adriana Ramos Costa
Paulo Henrique Antonio Lima

Palavras-Chave: Nudez; Corpos Femininos; Liberdade.

Objetivos

Dar centralidade, numa perspectiva feminista, às diferentes vozes das mulheres sobre a nudez feminina a partir da cena acima narrada. Duas questões centrais podem ser colocadas nesse contexto: (i) pode os feminismos estarem desatrelados das discussões de raça e classe? (ii) toda nudez é ato político e uma tradução da emancipação das mulheres? Nossa resposta às perguntas é não.

Abordagem Teórica

Não existe pecado do lado de baixo do equador. Vamos fazer um pecado rasgado, suado, a todo vapor (Chico Buarque e Rui Guerra.) O filho, em música, cantou os versos que o pai, em prosa, escreveu no seu livro *Raízes do Brasil*. Como se a linha que divide o mundo em dois hemisférios também separasse a virtude do vício” (BUARQUE DE HOLANDA). A culpa judaico cristã nos foi apresentada pelos colonizadores e, desde então, a sexualidade e a nudez das mulheres passaram a ser tuteladas e consideradas tabu.

É certo, portanto, dizer que uma das primeiras ferramentas da colonização europeia surge justamente com a imposição das vestimentas e pudores do branco aos povos originários. Todo esse processo também fora atravessado pelo machismo que marca e estrutura as sociedades eurocêtricas que protagonizaram a colonização da América. Sem querer limitar, destacamos quatro importantes papéis cumpridos pela roupas na sociedade dos europeus (assim entendendo a Europa, suas colônias e países influenciados pela sua cultura): (i) Proteger as pessoas do frio; (ii) atender a dogmas eurocêtricos, baseados no cristianismo, que entendiam a nudez como fruto do pecado original (cometido por Eva) e, por conseguinte, prática abominável a ser tolhida de qualquer sociedade “civilizada”; (iii) esconder, proteger e cercar uma propriedade do homem contra a invasão de um outro homem; (iv) Enfeitar a mulher para agradar o homem.

No Brasil, temos a fama de sermos liberais nos costumes e, por isso, a liberdade dos corpos femininos seriam, além de uma conquista do movimento

feminista, uma práxis que estaria na nossa gênese. Essa crença se distancia da realidade porque não há possibilidade de comprovação fática das alegações trazidas e, com essa premissa, a nossa suposta liberdade não passa de crença (para não problematizar, nesta conversa, os motivos de sua criação). Somos um povo de maioria cristã (86,8%), forjado a partir dos preceitos católicos e arrebatado pelas igrejas neopentecostais, portanto, “a nudez é o irreduzível resíduo gnóstico que insinua na criação uma imperfeição constitutiva e que se trata, em todos os casos, de cobrir” (AGAMBEN 2010, p. 80).

Além disso, vivemos na colonialidade (QUIJANO, 2005), sofremos os efeitos das estruturas patriarcalistas que ordenam o mundo e subordinam as mulheres. Preferimos utilizar a expressão patriarcalismo porque, politicamente, pressupõe uma configuração da realidade em que predomina o abstrato sobre o concreto, a desigualdade sobre a igualdade, axiologicamente, impõe um conjunto de valores, crenças e atitudes, não deduzidas e não deduzíveis, a partir do qual um grupo humano se arroga, por natureza, ser superior aos demais e, sociologicamente, constitui a base da exclusão, um conjunto de mecanismos enraizados nas estruturas sociais a partir das quais determinadas pessoas são rechaçados ou deslocados sistematicamente da participação plena da cultura, da economia, da política dominantes dessa sociedade em determinado momento histórico (HERRERA FLORES, 2005a, p. 31-32. Livre tradução.).

Não ignoramos o fato do nu artístico ser representado desde a Grécia e adornar as paredes dos museus mais importantes do ocidente, mas não é dessa idealização dos corpos femininos que estamos falando, pois nessa há, além de uma padronização e universalização do conceito de belo, um olhar masculino da nudez. Mas o nu, nesse sentido, sempre foi privilégio dos artistas e das deusas, não extensivo ao cotidiano das mulheres que, mortais e distintas em suas vivências, estão nos seus cativeiros de esposas, mães, freiras, putas, presas e loucas, como dito por Marcela Lagarde (2011). A nudez na nossa cultura é marcada por uma herança teológica tão pesada que passa a não ser um estado, mas um acontecimento. (AGAMBEN 2010, p. 80-81).

Se consideramos que durante a maior parte da história do Brasil a mulher foi vista como espécie de propriedade, é certo dizer que as roupas que a ela eram impostas assumiram um papel central na sociedade patriarcal e funcionavam como espécies de “cercas” e “muros” que protegiam a propriedade de um cidadão, ou seja, barreiras de contenção contra uma possível intervenção de outro cidadão à sua posse (a mulher). A repressão à nudez, inicialmente apresentada para civilizar os “selvagens”, é instrumento importante de adestramento de todas as mulheres, salvo se pretas.

As mulheres pretas sempre foram estigmatizadas como fegosas, boas de cama e altamente sexualizadas. Quando escravas eram estupradas pelos seus donos e, com a abolição da escravidão, a elas fora imposto como uma das possibilidades para a

manutenção de sua vida o papel de atender aos desejos sexuais desses novos “senhores”.

Continuando a nossa conversa sobre profano e sagrado, em março, aconteceu o carnaval, festa religiosa que se transformou em pagã, mas não deixou de ser tradicional. Essa ode à felicidade faz parte da cultura afro-brasileira e pode ser vista como um ato de rebeldia por permitir corpos leves e dançantes pelas ruas, por prezar pela irreverência dos gritos em favor das liberdades e por garantir a alegria, mesmo que momentânea, a um povo cada vez mais triste. Nestes dias de “ofegante epidemia”, voltando ao Chico Buarque, uma atriz, que trabalha em uma emissora de bastante alcance e capilaridade no país, colocou os seios de fora, tatuados com a frase #elenão, durante um festejo. Por ser uma figura pública, por fazer um protesto contra o atual presidente e por fazer da nudez um ato político, a foto foi muito divulgada e gerou inúmeras reações, inclusive discussões entre feministas tiveram nesse ato ponto de inflexão.

O intuito desse ensaio é Segundo Lélia Gonzalez, é a mulher negra da periferia é quem mais sofre os efeitos das estruturas opressoras da sociedade brasileira, “exatamente porque é ela que sobrevive na base da prestação de serviços, segurando a barra familiar praticamente sozinha. Isto porque seu homem, seus irmãos ou seus filhos são objeto de perseguição policial sistemática (...) (1984, p. 231)”.

Temos o compromisso e a responsabilidade com todas aquelas que estão em situação de marginalização, opressão e exploração, que foram colocados em situação de subordinação nos processos de divisão social, sexual, étnica e territorial do fazer humano (HERRERA FLORES. 2005b, p. 9. Tradução livre), e as lutas identitárias, desprovidas dessa responsabilidade, se limitam a pleitear extensões de privilégios e não propõem uma alteração das relações de poder.

Nessa perspectiva, a nudez pode ser compreendida como ato político emancipatório a depender do grupo social em que esta mulher esteja inserida e em que momento foi exibida. Pode, sim, ser lido como uma atitude rebelde demonstrando a não subordinação ao adestramento imposto pelos mecanismos de controle social, uma resposta questionadora e corajosa aos papéis que foram a nós impostos, uma inversão de lugares por demonstrar no ato uma espécie de comando sobre o próprio corpo.

Entretanto, não há uma ligação direta, tampouco descontextualizada, entre nudez e emancipação, pois corpos nus podem também “apenas garantir a reprodução de valores machistas, que acabam por objetificar e subordinar, travestidos de libertação sexual e liberdade, enquanto nos empurram, na verdade, a um abismo de cassação e manipulação de vontades” (QUIRINO, 2016, p.108).

Dito isso e levando em consideração que a atriz, personagem principal do nosso enredo, é branca, classe média/média alta, moradora de bairro nobre e uma figura pública, a sua nudez durante o carnaval deverá ser interpretada como resistência, uma tentativa de romper com os grilhões que subjagam as mulheres. “Como opera, então, e

em que consiste exatamente essa politização da nudez?”, nos indaga Sibilía (2015, P. 44). Queremos aqui apontar as diferentes conseqüentes e respostas do Estado a nudez de sujeitos distintos em diferentes territórios. A mulher periférica tem uma série de atravessamentos que a impedem, mesmo que queira, a utilizar dos mesmos métodos. Por outro lado, é interessante perceber o quanto na periferia as roupas femininas são bem mais curtas do que no conjunto da sociedade, e, mesmo sendo curta, não necessariamente a mulher será desvalorizada por utilizá-las.

Conclusão

Os corpos de mulheres negras e periféricas não têm o mesmo capital político de corpos de mulheres brancas, pois sempre foram “o eixo estruturante do discurso que sustenta esta ordem política colonial” (MARTINS, 2017, p.2). E mesmo no carnaval, os seios desnudos das mulheres periféricas não podem ser vistos como emancipatórios porque é preciso muito mais que a nudez na luta contra as opressões que as atravessam. Como dito por Lélia González, do endeusamento carnavalesco a mulata se transfigura na empregada doméstica. “É por aí, também, que se constata que os termos mulata e doméstica são atribuições de um mesmo sujeito. A nomeação vai depender da situação em que somos vistas” (1984, p. 228)

A nudez não é obrigatória, tampouco é instrumento único e necessário na luta política, mas a aproximação das pautas dos feminismos com as do conservadorismo mais tacanho é inadmissível. Que nossos corpos voltem a ser sagrados e, portanto, tocados apenas por quem esteja autorizado, não profanados pela violência do machismo. Que as mulheres, desnudas dos preconceitos, vivenciem a sua emancipação, nuas ou não.

A INSERÇÃO E ESTABILIDADE DAS MULHERES MÃES NO MERCADO DE TRABALHO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Izabelle Maria Patitucci de Azevedo

Palavras-chave: Mulheres mães, mulheres grávidas, mercado de trabalho, feminismo, estabilidade, princípios constitucionais.

As mulheres ganharam e ganham muito espaço no mercado de trabalho com a evolução e a alta presença do feminismo no cotidiano. Porém, tudo se modifica quando a mulher se torna mãe, uma vez que, vista pelas instituições privadas ou públicas apenas como um objeto de trabalho, logo se tornam um prejuízo. Devido a este pensamento machista e capitalista, a manutenção do emprego se torna muitas das vezes, inviável.

O objetivo é demonstrar na dissertação de mestrado que o machismo impera sobre as relações de trabalho, principalmente quando falamos sobre as mulheres mães, que são submetidas a pressões psicológicas, retaliações e demissões. O assédio moral muitas das vezes não pode ser comprovado por, na maioria das vezes, ser realizado de forma oral. Todos esses fatos corriqueiros demonstram o descumprimento e fragilidade da legislação que vigora no país.

A dissertação falando da inserção das mulheres mães no mercado de trabalho, nos dará uma ampla visão do que ocorre dentro das instituições que cumprem a legislação, respeitando o tempo de estabilidade da gestante, porém, em inúmeras oportunidades, realizam a demissão daquela funcionária logo após esse lapso temporal. A legislação que temos realmente é eficaz para proteger as mulheres mães? Se não, por que ainda não houve um projeto de Lei que punisse o empregador que demitisse a mulher apenas por ter sido mãe? Muito pelo contrário, já existe um projeto de Lei para que o pai tenha o mesmo período de estabilidade da mulher mãe, mas para proteção desta última, somente há a estabilidade desde a descoberta da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto.

Tal proteção se faz necessária, uma vez que encontramos um grande índice de demissões de mulheres mães ou até mesmo, a dificuldade de inserção no mercado de trabalho, em que se pese, encontramos pesquisas que constatarem que mulheres com mais de dois filhos foram consideradas as mais produtivas, um exemplo é o estudo publicado pelo Federal Reserve Bank of St Louis que analisou cerca de 10 mil mulheres no período de 30 anos.

Justamente através destes estudos, vemos que as mães têm que se dobrar entre as tarefas para cuidar de seus filhos e o receio de sair do mercado de trabalho simplesmente por ser mulher. Em muitas oportunidades, quando retornam do período

de licença maternidade sofrem retaliações no ambiente de trabalho, sabendo que serão demitidas após o período de estabilidade.

Ocorre que as mulheres possuem apenas 10,5% de representatividade junto ao legislativo, não possui forças para regulamentar tais situações de modo que os direitos das mulheres mães sejam tutelados afim de diminuir a desigualdade no mercado de trabalho atual.

Os objetivos do trabalho são comprovar a desigualdade salarial, de oportunidades de trabalho e o índice de demissões que são mais recorrentes com mulheres mães que demais trabalhadores. Tal estudo pode abrir os olhos daquelas entrevistadas, ensejando mais denúncias ao Ministério do Trabalho, que poderá tomar atitudes cabíveis.

Além disso, a pesquisa será voltada para estudos e pesquisas que mostram a produtividade da mulher e as diferenças sofridas por elas, apenas pelo fato de serem mães.

O New York Times realizou uma pesquisa que revelou o seguinte:

quando ingressam no mercado de trabalho, homens e mulheres têm remuneração muito parecida. Mas nas décadas seguintes a diferença salarial entre os gêneros cresce de maneira significativa”. Ainda de acordo com o estudo, “a diferença salarial passa a ser mais acentuada entre o final dos 20 anos de idade e o começo dos 30, quando uma grande parte das mulheres têm filhos. Segundo os dados, mulheres solteiras e sem filhos conseguem manter a paridade salarial.

Em um estudo realizado pelo Universidade de Stanford oferecia aos participantes dois currículos de candidatos a um mesmo cargo. Os dois eram de mulheres e idênticos, exceto que um currículo mencionava que a pessoa era parte de uma associação de pais e professores. De acordo com a classificação dos participantes do teste, a mulher com filhos tinha 79% (setenta e nove por cento) menores chances de contratação e as ofertas salariais eram US\$ 11 mil mais baixas.

Além da diferença de oportunidades e salários, as mulheres ainda lidam diariamente com assédio moral e sexual, que em raras vezes consegue ser provado, uma vez que os atos são realizados de forma oral.

Mônica Nicknich em seu livro “Direito, Trabalho e Mulher” trás uma linda discussão sobre o direito social ao trabalho e a mulher no cenário de constante transição dos direitos relacionados a ela. Nesse livro vemos que todo o diálogo se embasa no princípio da fraternidade, uma vez que a sociedade exerce papel fundamental para auxiliar que os direitos e deveres sejam respeitados.

Quanto à metodologia, o principal meio utilizado será a etnometodologia, ou seja, o trabalho empírico através de entrevistas a mulheres mães e mulheres grávidas, de um grupo específico de profissionais. Com o maior objetivo em dar voz a essas mulheres e demonstrar o que realmente ocorre dentro de uma instituição pública e privada. Pesquisas bibliográficas também serão realizadas, dando maior preferência à literatura feminista e feminina.

É sabido que a legislação que temos no momento não protege essas mães e mulheres grávidas de forma eficaz. A solução seria uma incisiva fiscalização do Ministério Público do Trabalho? Mudança na legislação? Programas de conscientização quanto a eficiência das mulheres mães? Cotas nas empresas para o número de mulheres mães efetivadas? O objetivo é criar um acervo de entrevistas, em que estas mulheres dirão o que a fariam se sentir mais seguras para serem livres. Quão segura você se sente para ser mãe e ser uma grande profissional? O que te faria se sentir mais segura? A resposta será delas.

**GT 3 – DIREITO À CIDADE, VIOLÊNCIAS URBANAS E SEGURANÇA
PÚBLICA**

EXÉRCITO, PODER DE POLÍCIA E SEUS LIMITES NO ESPAÇO URBANO

Amanda dos Santos Guterres Alves

Lucas Pizzolato Konzen

Palavras-chave: direito e espaço urbano; geografia jurídica; geografia militar;

1. OBJETIVOS

No período de fevereiro a dezembro de 2018 ocorreu a Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e com ela, diversas notícias sobre mortes e violações de direitos humanos nas periferias, provenientes das Operações de Garantia de Lei e da Ordem, executadas pelo Exército e demais forças. Um exemplo foi o caso do jovem Marcus Vinicius, morto enquanto ia para a escola na favela da Maré.

Após o seu fim, em abril de 2019, na zona oeste do Rio, em bairro nas proximidades de uma vila militar, a notícia sobre a morte de uma família chamou atenção e foi destaque nas mídias, principalmente em razão da quantidade de tiros proferidos por representantes do Exército.

Os casos citados anteriormente possuem em comum o contexto urbano e o uso da força por agentes do Estado, na figura do Exército. Deste modo, a importância dessa pesquisa se justifica em razão da ausência de maiores informações a respeito dos limites desta atuação nas cidades, tendo como principal objetivo compreender a relação entre os espaços públicos urbanos e as normas que regulam o uso da força e o poder de polícia pelos agentes do Exército.

Estando diante dessa problemática, as perguntas que a pesquisa pretende responder são: quais são os limites espaciais para o uso do poder de polícia do Exército dentro do espaço urbano? Em que aspectos o poder de polícia concedido ao Exército nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem assemelham-se àquele que se destina a proteção de áreas militares nas cidades? Neste último, há uma determinação legal que regule o limite da área considerada como “militar”? Ou seja, até onde um militar pode exercer seu poder de polícia nas cidades?

Para responder tais perguntas, pretende-se fazer um levantamento dos casos em que houve o abuso do uso da força pelo Exército no contexto urbano e, após mapeá-los; analisar a legislação sobre o tema e os documentos do Ministério da Defesa e do Exército e; buscar na jurisprudência da Justiça Militar a expressão “área militar” para melhor compreender como esse termo tem sido entendido pelo poder judiciário.

Parte-se da hipótese de que a atuação do Exército no espaço urbano não possui um controle rígido quanto ao limite em que pode haver uma intervenção com o uso da força e do poder de polícia, até mesmo nas operações de Garantia da Lei e da Ordem que, em tese, tem um território, período e objetivo específico. Estas podem abranger um Estado inteiro ou até todo o território nacional. Assim, não há critérios bem definidos sobre até onde, nas cidades, um militar do Exército pode exercer seu poder de polícia.

2. ABORDAGEM TEÓRICA

O artigo buscará, através de uma perspectiva teórica da sociologia do direito, especificamente no campo da geografia jurídica, entender a relação entre as normas que regulam a atuação do Exército e o espaço urbano.

Quanto aos meios para a obtenção dos dados a serem analisados, esta investigação será bibliográfica e documental, pois será utilizado como fonte primária a legislação a respeito do tema, os manuais e documentos do Ministério da Defesa e do Exército, bem como a análise de jurisprudência da Justiça Militar. Além disso, os dados serão tratados através do método de análise de conteúdo Bardin (2011, p. 36)

Para isso, serão utilizados autores que tratam sobre questões como geografia jurídica, militarização da segurança pública, urbanismo militar, contexto histórico dos militares e da polícia, entre outros, como é o exemplo de Marcelo José Lopes Souza (2006), Orlando Zaccone (2015), Stephen Graham (2011), Nelson da Nobrega Fernandes (2006), Marcelo Lopes de Souza (2008), GARCIA, Emerson e Jorge Zaverucha (2005).

Ainda, a presente investigação compõe, dentro do grupo de pesquisa Direito e Sociedade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, um projeto coletivo em construção, que trata sobre Direito e Espaço Urbano, especificamente sobre a regulação de espaços públicos. Deste modo, a tese de doutorado “Norms and space: Understanding public space regulation in the tourist city” de Lucas Pizzolatto Konzen (2013) também será utilizado como base para a pesquisa.

3. CONCLUSÕES

Como resultado parcial foi possível observar, a partir da análise da legislação e do Manual das Operações de Garantia da Lei e da Ordem, disponibilizado pelo Ministério da Defesa, que a designação do espaço de atuação das Forças Armadas nas cidades segue um plano operacional que define os princípios e a metodologia do Processo de Planejamento Conjunto (PPC), estabelecido pelo Chefe do Estado Maior. Esse processo segue uma hierarquia de comando (comum nas Forças Armadas) que, ao final, fica a critério do comandante da operação emitir uma portaria que estabelece as

orientações a serem seguidas. Ou seja, até o momento, não foram encontrados critérios rígidos de determinação dos limites territoriais da atuação do Exército. Os documentos analisados datam da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

A pesquisa está em andamento e ainda pretende-se responder a principal pergunta: há limites espaciais para o poder de polícia do Exército no espaço urbano?

4. BIBLIOGRAFIA

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

D'ELIA FILHO, Orlando Zaccone. Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Editora Revan, 2015, p. 207-233.

FERNANDES, N. da Nobrega. Os militares e o espaço do Rio de Janeiro: um programa de pesquisa em geografia urbana e geopolítica. Scripta Nova. Revista electrónica de geografia y ciencias sociales. Barcelona: Universidad de Barcelona, 1 de agosto de 2006, vol. X, núm. 218 (27).

GRAHAM, Stephen. Cities under siege: The new military urbanism. Verso Books, 2011.

KONZEN, Lucas Pizzolatto. Norms and space: Understanding public space regulation in the tourist city. Lucas Konzen, 2013.

SOUZA, Marcelo José Lopes. Fobópole: o medo generalizado e a militarização da questão urbana. Bertrand Brasil, 2008.

ZAUERUCHA, Jorge. FHC, Forças Armadas e Polícia: entre o autoritarismo e a democracia, 1999-2002. Editora Record, 2005.

ESPAÇO E TERRITÓRIO SEGUNDO A LÓGICA DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA NO BRASIL

Danillo Avellar Bragança
Letícia Cruxem Godinho
Rafaela Machado Cândido

Palavras-chave: cidade; violência; narcotráfico; território; espaço.

O presente texto como objetivo discutir os elementos espaciais que compõem a segurança pública e a gestão da violência nas cidades a partir da lógica que duas das principais organizações narcotraficantes têm para com o território onde se localizam. Entendemos aqui, a partir de uma metodologia de trabalho e investigação já em execução, que as formas diferentes de criminalidade organizada lidam com o espaço com ocupam de forma diferente, algo que é fundamental para a identificação e diagnóstico do problema e eventuais soluções. Diante desta lógica espacial, argumentamos que boa parte das políticas de segurança aventadas durante as mais recentes gestões após o golpe de 2016, ao desconsiderem-na, tornam-se especialmente inefetivas, sob alguns pontos de vista gestados pela metodologia.

Do que se trata esta metodologia? Basicamente, a utilização de recorte consolidado na Sociologia Militar que estabelece a diferença entre exércitos modernos, exércitos de modernidade tardia e exércitos pós-modernos, conforme Charles Moskos nos apresenta. Estas categorias demonstrariam com clareza as diferenças cruciais entre formas de organização de Forças Armadas e, como argumentamos, podem servir para entender como chaves de interpretação para analisar grupos armados não-estatais. Neste caso, a pesquisa se amplia e aborda no geral outras formas de criminalidade organizada na América Latina, como as maras, as pandillas e os cartéis mexicanos, como apontado em Bragança (2016).

Neste caso específico, argumentamos que duas formas principais de criminalidade organizada se manifestam como fenômenos diferentes na urbanidade: o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital. Como paradigmas, eles são de certa forma, incomparáveis, o que já sugere, inevitavelmente, formas diferentes de combate e desmantelamento. As pesquisas mostraram inicialmente que o Comando Vermelho se encaixa em muitas categorias daquilo que Moskos e Anderson chamam de exércitos modernos, enquanto o Primeiro Comando da Capital, sobretudo a partir de 2002, com aquilo que os autores chamam de exércitos pós-modernos. Dessa forma, a partir dos vários recortes sociais, podem-se compreender como estas duas formas de criminalidade organizada tratam a questão de gênero, as relações com o Estado, as

relações com a polícia, o papel das crianças e, também, o tratamento para com o espaço e o território.

A simples existência desta diferença -- além de suscitar formas diferentes de combate -- indica também a necessidade de se re-localizar o militarismo urbano conforme Graham nos aponta. Ao falar de militarismo urbano, falamos de uma gama de aspectos que envolvem a militarização da vida nas cidades, a fortificação de (sub) Bairros mais ricos e utilização quase ilimitada de elementos do controle colonial que passam a ser empregados no controle dos fluxos urbanos em geral, inclusive, da violência e do crime organizado.

Boa parte destas práticas enseja o que chamamos de demanda social por violência, em permanente ascensão nestes períodos de recessão democrática. Essa demanda social por violência pode ter servido como plataforma para os discursos cada vez mais agudos que vemos no que se refere à violência e ao combate ao crime organizado, mas que se espalha por outras searas, como movimentos sociais, questões de identidade, a securitização das universidades, entre outros.

Outro efeito direto é a exacerbação das políticas criminais, punitivas e de vigilância. O encarceramento em quantidades maciças das populações empobrecidas, os povos negros no geral, é elemento comum a todas as grandes democracias do planeta, aponta Michelle Alexander. Ao fazer esta conexão com o militarismo urbano, vemos que o encarceramento transborda os muros das unidades prisionais e aprisiona, dentro da própria sensação de segurança e liberdade, também aqueles que estariam fora delas.

As “revitalizações”, as “renovações”, que mais parecem como “homogeneizações”, como aponta Álvaro Ferreira, sugerem que dinâmicas espaciais presentes na cidade podem influenciar os atores que nela residem, inclusive, grupos armados não-estatais. As recentes ampliações de influência política e espacial das milícias no Rio de Janeiro demonstram que o espaço e o território são elementos imprescindíveis para grupos como estes, da modernidade ou da modernidade tardia.

Nesse sentido, esta transição teria ocorrido a partir das lógicas espaciais da própria intervenção do poder público no espaço, como com as Unidades de Polícia Pacificadora, as UPPs, que produziram novas lógicas da mercadorização e reificação do espaço na cidade do Rio de Janeiro. Na verdade, a interferência nos fluxos urbanos no geral não produziu o mesmo resultado onde a intervenção não houve, como no caso do estado de São Paulo e do Primeiro Comando da Capital, o que implica ao Estado maior conexão com as milícias, não só ao nível da simbiose nos níveis administrativos, mas também a partir da co-produção do espaço e do território. Os resultados mostram que ainda que as UPPs não tenham criado as milícias, o seu crescimento exponencial, registrado no território e no corpo de Marielle, tem relação direta entre si.

Assim, explorar estas diferenças representa um diagnóstico mais preciso do problema. Além de produzir reflexão, produz também a sensação de que a cidade precisa de novos fundamentos, a serem naturalmente rejeitados pelo modo de produção

vigente. Urge, então, criar espaços onde a cidade pode ser plenamente vivida novamente, onde estão as lógicas e as reivindicações do comum, como apontam Laval e Dardot, onde a ciência aponta um caminho possível para os temas mais prementes da contemporaneidade.

REFERÊNCIAS

- ALEXANDER, Michelle. A nova segregação. São Paulo: Boitempo, 2017.
- BRAGANÇA, Danilo. Narcotráfico, soberania e Relações Internacionais no México. Rio de Janeiro: Gramma, 2016.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FERREIRA, Álvaro. A Cidade no Século XXI: segregação e banalização do espaço. Rio de Janeiro: Consequência, 2011.
- MOSKOS JR, Charles C. From institution to occupation: Trends in military organization. Armed forces & society, v. 4, n. 1, p. 41-50, 1977.

A SELETIVIDADE DOS PROCESSOS DE CRIMINALIZAÇÃO E OS ESPAÇOS DE PODER NA ORDEM DEMOCRÁTICA

Juliana Costa Chichierchio da Silva

Palavras-chave: Segurança Pública; Democracia; Autoritarismo; Seletividade

No referido artigo pretendemos analisar o impacto que políticas autoritárias têm no interior da ordem democrática quando buscamos compreender a seletividade dos processos de criminalização e o impacto de tais processos especialmente direcionados para a população mais vulnerável. Enquanto a democracia surge como um ideal de liberdade deliberativa percebemos que há o cerceamento do acesso aos espaços de luta pela ampliação dos espaços democráticos, que devem estar restritos a uma esfera de segurança necessária para a manutenção das relações de poder, restringindo-se a uma expressão pacífica sob pena de se tornarem alvo de forte opressão estatal onde não é permitida a alteração das estruturas de dominação social

Nessa perspectiva, o sistema jurídico assume papel fundamental atuando como balizador das possibilidades democráticas, limitando a deliberação sobre a importância da propriedade privada e os mecanismos de opressão direcionados para a restrição do acesso a direitos das minorias. O Direito, por meio de seu discurso legitimador, serve a tais interesses.

É dentro de uma perspectiva cidadã de participação atrelada à concretização de direitos e à limitação de poderes que se torna possível o fortalecimento democrático direcionado para responder aos anseios do cidadão. Nesse sentido, o direito ao voto livre não pode ser o único aspecto democrático a ser levado em consideração.

No Brasil, as relações sociais e as noções de cidadania são baseadas, principalmente, no capital econômico, criando uma hierarquização social. O consumo de bens valorizados socialmente acaba se transformando em matéria-prima para a construção das identidades dos grupos e territórios sociais. No Rio de Janeiro, predominantemente, a representação da favela é feita como um lugar de pobreza, violência, de moradias precárias, de ocupação ilegal de terras, de falta de pagamento de impostos e taxas, com predominância de pretos, pardos e nordestinos de baixa escolaridade. Esse estereótipo acaba se generalizando no senso comum como locais desprovidos de cidadania, identificando um determinado grupo social desqualificado em razão das circunstâncias precárias em que vivem, o que contribui de maneira significativa para a formação de uma imagem preconceituosa e segregadora dos valores e práticas sociais dos referidos espaços. Essa percepção vai da ausência do estado nas políticas públicas sociais e se estende até o limite do comportamento moralmente inadequado do favelado, em discordância com o padrão socialmente aceito na cidade.

Quando refletimos sobre o controle social exercido nesses espaços pelo sistema penal identificamos que a racionalidade, a neutralidade, a cientificidade e a ótica utilitarista e positivista nos direcionam a ignorar aspectos da realidade social, como as estruturas de classe e demais fatores que influenciam na formação da sociedade e do indivíduo. Porém, o discurso punitivo também deve ser percebido na potência do seu silenciamento, no exercício da sua seletividade e nas práticas de controle social exercidas através dos variados agente.

As estratégias de controle social estão direcionadas à contenção da população pobre, orientando as demandas por ordem dentro de uma estrutura social direcionada para a exploração e a acumulação do capital. O consenso é racionalmente compreendido para garantir a hegemonia de um determinado grupo que pode se valer da exceção e do Estado de polícia para exercer maior dominação, legitimado pelo discurso do medo, da crise, do inimigo em um sistema penal que se sustenta na desigualdade e se materializa por meio da seletividade penal e da desumanização.

A ocupação territorial das favelas busca resolver os problemas da segurança pública através do controle militarizado da população pobre. O paradigma da exceção, hegemônico na política contemporânea, traz para as favelas, espaço onde o arbítrio das leis está restrito a conveniência do poder público, regras específicas, que aprofundam, ainda mais, as desigualdades sociais na cidade.

As políticas de segurança pública recorrem cada vez mais à suspensão e a violação de direitos fundamentais a fim de viabilizar objetivos eleitorais, violações de domicílio, mandados de busca e apreensão genéricos, revistas desrespeitosas, abusos de autoridade, toques de recolher, uso das forças armadas para policiamento, autos de resistência forjados, entre outros.

Nesse contexto, é de fundamental importância compreender as estratégias punitivas e as práticas penais autoritárias que consagram o Brasil como o terceiro país que mais encarcera no mundo (INFOPEN, 2016). Os dados do Infopen e do Infopen Mulher esclarecem o perfil da população carcerária. Do total de presos brasileiros 64% são negros. Apenas 9% dos presos tem ensino médio completo, 80% tem grau de escolaridade inferior. Nos últimos 16 anos (2000 a 2016) a taxa de aprisionamento de homens aumentou 157% no Brasil (INFOPEN, 2016). Em relação as mulheres encarceradas, 62% das mulheres são negras. 15% tem ensino médio completo, enquanto 77% tem grau de escolaridade inferior. Em relação ao encarceramento feminino, o Brasil encontra-se na quarta posição mundial. A taxa de aprisionamento de mulheres no período de 16 anos (2000 a 2016) aumentou 455% no Brasil.

Algumas estratégias mostram-se capazes de concretizar a sanha punitiva, entre elas, destacamos: como a utilização massiva de prisões cautelares; a instrumentalização do dogma da pena utilizado enquanto discurso legitimador da prisão e das violações de direitos e a política extremamente autoritária de guerra às drogas, bem como seu impacto no sistema carcerário e na truculência da atuação polícias nas favelas e

periferias da cidade. Não podemos nos esquecer que, segundo Andrade, “a prisão espelha e reproduz a desigualdade social, então a sua função real não é combater a criminalidade, é fabricar seletivamente o criminoso (...) a prisão vai estigmatizar e perpetuar os indivíduos no status social onde eles se encontram” (2012, p. 306).

A criminalidade urbana, principalmente, a ocasionada pelas questões relativas às drogas, é uma das fontes do sentimento de insegurança, tornando-se a principal demanda da segurança pública da política penal brasileira. A relação entre a enxurrada de notícias alarmistas pela mídia e o sentimento de insegurança da população gera uma demanda por ordem que se reflete no aumento do controle estatal através da expansão do aparato repressivo. Ocorre que essa demanda possibilita que filtro da criminalização seja seletivamente direcionada principalmente aos jovens, negros e pobres, população considerada perigosa (BATISTA, 2011, ZAFFARONI; 2012). O traficante ou qualquer pessoa que possa se encaixar nesses estereótipos socialmente legitimado assume a posição de inimigo, tornando-se alvo principal do Sistema.

Outro aspecto relevante é a letalidade da guerra às drogas, a atuação bélica da Polícia Militar nas favelas e periferias se materializa de maneira autoritária enquanto prática genocida de eliminação da população negra e pobre (ZAFFARONI, 2012; FLAUZINA, 2008

Em 2014, no Brasil, os homicídios cometidos por arma de fogo somaram o impressionante número de 42.291 vítimas. Destas, as taxas de HAF (homicídio por arma de fogo) de brancos caem 27,1%, enquanto a taxa de homicídios de negros aumenta 9,9%. Com esse diferencial, em 2003 morrem proporcionalmente de 71,7% mais negros que brancos; em 2014 esse número duplica atingindo a marca de 158,9%, ou seja, morrem 2,6 vezes mais negros que brancos vitimados por arma de fogo (WASELFIS Z, Julio Jacob. Mapa da Violência, 2016)

O fato é que a autoritária guerra às drogas, sustentada como modelo de segurança pública implantado no Brasil favorece constantes operações policiais de caráter militar nas favelas ou áreas pobres consideradas pelos policiais como locais de atuação do crime organizado e do tráfico de drogas. Tal contexto bélico tem levado a um grande número de mortes, justificadas oficialmente pela instituição policial como resultado do confronto direto entre “polícia e bandidos” pelos “autos de resistência”.

No Brasil, das vítimas em casos registrados como “homicídio decorrente de intervenção policial” são homens (99,5%) e 79% são negros. Dessa forma, percebemos o impacto da guerra às drogas sobre a população marginalizada, que se torna alvo principal do sistema repressivo, seja em razão do seu aprisionamento massivo seja pela sua morte prematura.

Nesse sentido, o superencarceramento e o genocídio da população negra surgem apenas como alguns dos reflexos de uma política criminal neoliberal hierarquizada e desigual que segrega parcela específica da população em espaços de

“não-direitos” por meio da desumanização das pessoas vulnerabilizadas e da criminalização da pobreza.

Nesse sentido, concluímos que pensar a democracia por meio de uma concepção cidadã de efetivação de direitos nos permite questionar se o sistema penal instrumentalizado por meio de uma ótica autoritária pode se encaixar em um Estado que se pretende democrático. A partir da lógica do estado de exceção utilizado como justificativa para restrição de direitos em momentos de crise (pela vontade do soberano) compreendemos que apesar do discurso declarado estar direcionado para a manutenção da democracia ou proteção do Estado, o estado de exceção apenas se confirma enquanto instrumento de manutenção e exacerbação da ordem burguesa, do poder na mão daqueles que já o detém.

De fato, percebemos a constante tensão entre a exceção e o padrão democrático. Porém, compreendemos que a mera formalização democrática não o garante enquanto prática exercida. É fundamental compreendermos a posição do sistema penal e do judiciário na tentativa de conter o estado de polícia presente no interior do Estado de Direito para que, de fato, a democracia possa ser exercida, já que as estratégias de controle social estão intimamente conectadas às relações de poder e à organização social.

Nos propomos a analisar não apenas o viés normativo e dogmático do sistema penal, mas ir além, compreendendo a realidade social brasileira e a limitação que a perspectiva democrática meramente liberal, reconhecendo não apenas as permanências autoritárias que orientam a atuação estatal por meio do paradigma da exceção, mas as consequências advindas de tais perpetuações.

FAVELA: LOCAL DO PROLETARIADO OU DO LUMPEMPROLETARIADO

Leonardo da Silva Coreicha

Palavras-chave: favela; proletariado; lumpemproletariado, violência estatal

Este trabalho tem como objetivo iniciar um debate em torno da violência estatal nas favelas e a criminalização da pobreza, buscando retomar as categorias marxistas de proletariado e lumpemproletariado, para entender o processo de criminalização da pobreza e estigmatização de classe e de raça.

As favelas costumam ser definidas, pelo senso comum, de forma negativa. Favela é onde não há esgoto, políticas públicas, segurança, escolas, etc. O lugar de abandono pelo Estado e não o lugar de construção autônoma de moradias populares (SILVA, 2009).

O mesmo ocorre como o favelado, que é estigmatizado pelo senso comum e pelo Estado. Os moradores da favela são homogeneizados como uma massa de rejeitados sociais, miseráveis, necessitados e perigosos. Assim, os favelados passam a ser vistos como o esteriótipo do criminoso, do traficante, do assaltante.

O surgimento das favelas nos remete ao final do século XIX e início do século XX, onde há grandes transformações urbanas e populacionais. O morro da Favela e sempre citado como pioneiro e faz parte da mitologia da favela, como espaço de resistência urbana criado a partir de soldados advindos da guerra de Canudos. Segundo Valladares (2000), a história de resistência do morro da Favela (Providência), na verdade, provém da analogia com a resistência dos sertanejos de Canudos, visto que o morro do Rio de Janeiro recebe o nome antes da publicação de Euclides da Cunha. Canudos era a comunidade por excelência, e este senso de comunidade permitia aos sertanejos resistir em meio às péssimas condições de vida que o local propiciava.

Ao contrário de Canudos, as favelas cariocas não surgem da conurbação de pessoas em busca de um ideal comunitário. As favelas surgem do próprio processo de urbanização e industrialização.

As reformas urbanas, na era Pereira Passos, começaram a impôr um padrão higienista ao espaço urbano. Assim, os cortiços, que eram as moradias proletárias por excelência, passam a ser vistos como vetores de doenças e passam a ser removidos para dar espaço a grandes avenidas e um centro urbanos aos moldes europeus. Aos trabalhadores, que eram empurrados para os subúrbios, sobram os morros. A ocupação dos morros de forma desordenada se torna uma necessidade do proletariado urbano.

O Brasil ainda não superou, e nem está a caminho de superar, a superexploração do proletariado urbano e, com isso, garantir o direito à moradia, muito

menos o “direito à cidade”. Ao contrário do que aconteceu na Europa do pós-segunda guerra, o Brasil não desenvolveu um Estado de Bem Estar social e, muito menos, experiências socialistas, onde se desenvolveram programas planejados de habitação. Como diz Lefebvre (2001, p. 138), “a segregação e a miséria de seu “habitat” designa a classe operária”.

Portanto, define-se a favela como o “habitat” da parcela mais pobre dessa “classe operária”, ou seja, do proletariado.

Dentro do proletariado, na concepção marxista, se inclui toda a classe que, por não possuir os meios de produção, é obrigada a vender sua força de trabalho. Neste conceito, inclui-se o exército industrial de reserva (a grande massa de desempregados e subempregados), aposentados e todos aqueles que vivem do trabalho destes trabalhadores (família e agregados).

A dinâmica do capitalismo impõe condições desiguais para os proletários de diferentes partes do mundo. E, no Brasil, a formação do proletariado se fundamenta em bases diferentes. Não houve uma proletarização abrupta como na Europa, há uma transição gradual, na qual as formas pré-capitalistas de exploração se urbanizam e transforma ex-escravos e outros trabalhadores urbanos e rurais em proletários (cf. FERNANDES, 1976)

Entretanto, esta parcela do proletariado, por seu pauperismo, é erroneamente colocada como parte do lumpemproletariado. O erro conceitual parte de uma leitura equivocada do termo. Enquanto o lumpemproletariado é descrito por Marx como a parcela putrefata (moralmente) do proletariado (MARX, 2008), há uma gama de teóricos e ideólogos que o definem simplesmente pelo pauperismo ou suas condições precárias de trabalho (um “preariado”, que, como conforme Rui Braga (2008), se confunde com o próprio conceito de proletariado).

A partir de Lefebvre (2001), pode-se afirmar que não pode se pensar em separado os processos modernos de urbanização e industrialização. A cidade antiga ficou enterrado sob a cidade burguesa, que nasce da sublevação da burguesia que ocupa os espaços da nobreza medieval impondo sua própria lógica de cidadania. A cidade, logo, nasce da luta de classes.

O proletariado já nasce urbano, ocupando as cidades de forma precária. Engels (2008) descreve a vida urbana dos proletários ingleses, enfatizando a precariedade de suas moradias e das condições sanitárias como marco principal de sua condição de classe. A luta do proletariado, para além da luta por melhores salários, visava a melhoria das condições de vida de moradia.

O proletariado da França participou ativamente de suas revoluções, com participação mais ativa na Revolução de 1848, e, como protagonista, na Comuna de Paris. Na Comuna, os proletários puderam pela primeira vez participar como cidadãos na gestão da cidade. A Comuna de Paris foi a primeira experiência socialista da História (COREICHA, 2001).

Ao contrário da consciência revolucionária desperta no proletariado em 1948, o lumpemproletariado se opôs aos movimentos revolucionário se colocando ao lado da reação. A descrição de lumpemproletariado, como membro da corja guiada por Luís Bonaparte, é principal referência desta classe na obra de Marx (2008), uma massa de vagabundos, rufiões, trapaceiros, donos de bordéis, ou seja, “uma massa indefinida, desagregada, flutuante a que os franceses chamam *la bohème*” (MARX, 2008, p. 273). A ausência de uma consciência de classe era o elemento central para a constituição do lumpemproletariado.

Assim, a identificação da favela como lugar do lumpemproletariado é ideologicamente usada como elemento discriminatório e estigmatizante. Apesar de haver correntes de esquerda adotando o termo para designar a parcela mais pobre do proletariado, que é marginalizada ao estar nos guetos e nas favelas (cf. FANON, 1968), faz-se a associação negativa da favela como o lugar da vilania.

Partindo deste princípio, a favela não é vista como o local de moradia do proletariado, cujo trabalho é visto como moralmente válido, e sim, como o antro do lumpemproletariado, dos marginais, malandros e bandidos. Assim, a criminalização prévia cria o ambiente hostil aos moradores. E toda inserção estatal neste espaço passa a ser de combate ao suposto lumpemproletariado que ameaça a cidade.

Como falado antes, o surgimento das favelas data do final do século XIX. A estigmatização do favelado veio no início do século XX, mas a inserção do Estado neste espaço se intensifica no final do século XX e avança cada vez mais, no século XXI, marcada pela violência, através da política de guerra às drogas.

Como resultado deste processo, intensifica-se a criminalização dos moradores das favelas, em sua maioria jovens negros, levando ao encarceramento em massa e o aprofundamento da estigmatização destes jovens (cf. DAVIS, 2018). Esta política agressiva e violenta retroalimenta a criminalidade. A antiga “malandragem” do favelado, isto é, as alternativas proletárias para sobreviver no ambiente precário, são transformadas numa indústria de morte, onde “empresários” do tráfico internacional de drogas e das armas se utilizam de subterfúgios para tornar mais lucrativo este massacre diário das favelas.

Neste contexto, há a necessidade de estudar as políticas públicas para as favelas sob a perspectiva da luta de classes. Desde as políticas de embelezamento e urbanização das favelas, com a inserção de ONGs e projetos urbanísticos impostos de fora (com remoções e gentrificação do espaço), com o início dos conflitos gerados pela cobrança de taxas aos moradores (cf. NOVAES, 2018), até a política fracassada da UPPs (Unidades de Polícia Pacificadoras) (cf. MISSE, 2014).

Conclui-se que o Estado, burguês por sua natureza capitalista, quando se insere no contexto da favela impõe sua violência física e simbólica. A luta de classes é escondida sobre a névoa de urbanização e perseguição a um suposto inimigo interno, que acaba sendo um projeto de massacre do proletariado pobre e negro.

REFERÊNCIAS

- BRAGA, Ruy. A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012
- COREICHA, L. S.; PORTUGAL, A. D.; JESUS, D. M. O.; NADER, G. L. Os clássicos e a Comuna de Paris. In: XXI Simpósio Nacional de História, 2001, Niterói: UFF, 2001.
- DAVIS, Angela. Estarão a prisões obsoletas? Rio de Janeiro: Difel, 2018
- ENGELS, F. A situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2008.
- FANON, Frantz. Os Condenados da Terra. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1968.
- FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- LEFEBVRE, Henri. O Direito à Cidade. São Paulo: Centauro, 2001.
- MARX, Karl. O 18 Brumário de Luis Bonaparte. In: MARX, Karl. A Revolução antes da Revolução. São Paulo: Expressão Popular, 2008
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. Manifesto Comunista. São Paulo: CPV, 2001.
- MISSE, Daniel G. Cinco anos de UPP: um breve balanço. In: Dilemas, v.7, p. 675-700, 2014.
- NOVAES, Patricia Ramos. Favelas e Gentrificação: ampliando o debate. Observatório das Metrópolis, 2018. Disponível em: http://observatoriodasmetrosoles.net.br/download/gentrificacao_patricianovaes_2018.pdf, Acesso em: 23 de maio de 2019.
- SILVA, Jailson de Souza e (org.). O que é favela, afinal? Rio de Janeiro: Observatório de Favelas do Rio de Janeiro, 2009.
- VALLADARES, Licia. A gênese da favela carioca. Revista Brasileira De Ciências Sociais - Vol. 15 n° 44. 2000.

SOB QUAL RISCO VIVER? ENTRE A INUNDAÇÃO E A VIOLÊNCIA

Thaís Lopes Cortes

Palavras-chave: habitação de interesse social; violência; direito à moradia.

A falta de moradia em condição adequada para todo o cidadão é uma problemática antiga e tão longe de ser resolvida no modo de produção capitalista (ENGELS, 2015). Ao longo da história inúmeras intervenções foram realizadas por meio de políticas, programas e projetos habitacionais desenvolvidos sob a justificativa de sanar o déficit habitacional. Mas prioritariamente todas essas medidas têm em comum o favorecimento dos interesses do capital imobiliário, além de promoverem a agudização de outras problemáticas que emergem a partir dos reassentamentos realizados pelo poder público, como o da violência (CORTES, 2019).

No Brasil a problemática habitacional já existia muito antes do afluxo dos trabalhadores do campo para a cidade (SANTOS, 2009). Entretanto, com o processo de industrialização e urbanização brasileiros, somado ao êxodo rural, agravou-se ainda mais o acesso à moradia das classes subalternas. Esse quadro se desenhou, sobretudo, pelo fato das cidades terem recebido grande número de trabalhadores, em busca de melhores condições de vida. No entanto, não havia emprego para todo esse contingente recém-chegado ao espaço urbano (MARICATO, 2003; MARICATO 2011; SANTOS 2009).

Face a esse contexto, os trabalhadores começaram a ocupar cortiços amontoados e imundos, que foram responsáveis por surtos endêmicos. O governo, preocupado, sobretudo, com a economia do país, que a época era agrário exportador, começou a intervir na questão habitacional, seja por meio da reforma sanitária ou por meio da criação da habitação de interesse social (KOWARICK, 1993).

Os anos se passaram, mas a questão habitacional continua a se configurar enquanto um problema a ser enfrentado, já que nem todos têm condições de com recursos próprios financiar a sua habitação. Nesse contexto, temos o município de Campos dos Goytacazes, localizado no Norte do Estado do Rio de Janeiro, que buscando dar materialidade ao artigo 6º, do capítulo II, da Emenda Constitucional nº 26, de 2000, que assegura ser a moradia um direito social dos cidadãos brasileiros, criou o Programa Habitacional “Morar Feliz” no ano de 2010.

O programa tinha como objetivo a construção de 10.000 unidades habitacionais. Sendo elas destinadas, especialmente a sujeitos atendidos pelo aluguel social ou aqueles que foram atingidos pelas inundações e ainda para aqueles cujas residências estavam localizadas às margens de ferrovias e rodovias (MENDES, 2015,

p. 126). As casas foram construídas em 14 bairros de Campos, todos eles localizados na periferia do município, onde os terrenos são mais baratos.

O objetivo central do programa foi o de construir habitação de interesse social, promovendo o acesso à moradia, sem que houvesse a promoção dos demais direitos do que se estabelece como o direito à cidade e a vida na urbe em condições dignas de produção e reprodução social das classes e camadas subalternas.

Desse modo, ao termos como objetivo desvelar a complexidade que envolve a política de habitação no município de Campos, nos detivemos à análise da violência nesses espaços. Portanto, buscamos interpretar a pesquisa quanti-qualitativa realizada pelo Núcleo de Pesquisas e Estudos Socioambientais (NESA/UFF Campos) à população de Ururáí. Assim, é importante destacar que a população dessa localidade foi reassentada para os conjuntos habitacionais da Tapera, da Penha e do Novo Jockey, sob a justificativa do discurso do risco das inundações, uma vez que a localidade se encontra em área próxima ao rio Ururáí, tendo sido atingida pelas inundações com certa frequência, como nos anos de 2007, 2008, 2009, 2010, 2012 e 2013 (MALAGODI e SIQUEIRA, 2012).

Através da pesquisa ora sinalizada identificamos que 91,4% dos entrevistados conhecem famílias que saíram de Ururáí e foram para os conjuntos habitacionais do município. Desse total, 44,8% dos entrevistados afirmaram que as famílias não estavam satisfeitas com a mudança para os conjuntos habitacionais. Quando questionados sobre o porquê da não satisfação, 81,8% alegaram que foi devido à violência, as brigas e aos conflitos entre as facções do tráfico de drogas. A presença de episódios violentos se tornou uma constante nos conjuntos habitacionais de forma a interferir no acesso à moradia dos reassentados, uma vez que 80% dos entrevistados destacaram que conhecem famílias que retornaram para as suas casas de origem, devido a presença da violência nos conjuntos do “Morar Feliz”.

É sumariamente relevante considerar que compreendemos a violência na sua relação com o modo de produção capitalista, que produz e acirra as desigualdades sociais exponencialmente, dado que esta é a lei geral da acumulação capitalista (MARX, 2005). A violência é um fenômeno social e histórico, no qual em cada momento, a sociedade irá designar o que é a violência (BAIREL, 2013). Em concordância com Ianni (2002), consideramos que a violência não pode ser tratada como um conceito, porque é um acontecimento excepcional, com dimensões e justificativas múltiplas e ainda não conhecidas pela sociedade.

A fim de ampliarmos o nosso horizonte de análise sobre a realidade vivenciada nos conjuntos habitacionais do “Morar Feliz”, realizamos pesquisa ao jornal Folha da Manhã, que é o de maior circulação no município, durante o ano de 2015, para identificarmos de que forma a violência estava sendo apresentada aos moradores do município, especialmente para aqueles que se encontravam nos bairros que receberam a habitação de interesse social.

Diante da nossa inquietação, após análise do jornal, identificamos 852 reportagens que notificaram episódios violentos ocorridos no município de Campos. Desse total, 60 registros (7%) apresentaram relação com os conjuntos habitacionais. Entretanto, é necessário destacar que os bairros que receberam os conjuntos habitacionais foram notificados com recorrência. Nesse sentido, temos como hipótese de que nem todas as reportagens sinalizaram os conjuntos habitacionais, ainda que os episódios possam ter acontecido neles. Isso pode ter ocorrido devido à dificuldade de precisão do local do acontecimento dos eventos e pelo fato de serem em áreas contíguas aos bairros.

É importante destacar ainda que o conjunto do Novo Jockey foi notificado 3 vezes e os conjuntos da Tapera e da Penha foram notificados 1 vez cada um deles. Portanto, os conjuntos habitacionais para os quais parte da população de Ururá foi reassentada, não foram notificados com tanta frequência se comparado a outros conjuntos, como os do Sapó I, Novo Eldorado, Parque Santa Rosa, Travessão e Ponta Grossa.

Desde as primeiras intervenções públicas no que se refere à habitação de interesse social, buscava-se conter a chamada delinquência, entretanto, os reassentamentos promovidos, ao contrário do que se objetivava, contribuíram para acirrar ainda mais o quadro de violência no espaço urbano (MARICATO, 2003). Nos continuísmos presentes na política habitacional brasileira, é possível destacar que a falta ou a limitação do planejamento realizado, não permitiu a superação desse quadro que continua a se reproduzir ainda nas duas primeiras décadas do século XXI, conforme salienta Bonduki (2011), Rolnik (2015) e Cortes (2019). Os autores supracitados evidenciam que a violência hoje nos conjuntos habitacionais se dá devido a disputa de novos territórios do tráfico de drogas nesses espaços recém-criados nas cidades brasileiras.

É indiscutível ainda que a falta de espaços destinados ao lazer, a prática de esportes, a educação e a cultura nos conjuntos habitacionais é um dos motivos pelos quais crianças e adolescentes, buscando novas formas de sociabilização no novo bairro e de apropriação do espaço vivido são capturadas pela indústria do tráfico (MENDES, 2015 e CORTES, 2019). Com isso, a população reassentada sempre está suscetível ao risco e acaba tendo que escolher sob qual risco viver. No caso da população objeto de nosso estudo, a escolha se dá entre a possibilidade de ser atingida pela inundação ou de se tornar vítima de episódios violentos.

A nossa pesquisa partiu da abordagem da mídia sobre os episódios de violência com o objetivo de compreender e identificar a violência nos conjuntos habitacionais. Desse modo, torna-se distintivo salientar que as reportagens divulgadas pela mídia campista, aqui representada pelo Folha da Manhã, contribui para que uma imagem estereotipada seja criada acerca dos conjuntos habitacionais. Assim, a população atribui estigmas a esses espaços, como sendo perigosos e violentos, devendo ser evitados.

Nessa perspectiva, compreendemos que o “Morar Feliz” contribuiu para acirrar ainda mais a desigualdade do espaço da cidade e do direito à cidade, ao por meio da manufatura do consenso realizada pela mídia, determinar quais espaços são transitáveis dentro da cidade ou não.

REFERÊNCIAS

- BAIERL, Luzia Fátima. Vidas desperdiçadas: mortes por causas externas na Região Metropolitana da Baixada Santista. In: ANDRADE, Luciana; SOUZA, Dalva de; FREIRE, Flávio Henrique (Orgs). MARINHO, Marco Antônio (colaborador). Homicídios nas regiões metropolitanas. Rio de Janeiro: Letra Capital. 2013.
- BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade e Legislação Correlata. 2. ed., atual. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002.
- CORTES, Thaís. O Passado no Presente: contributos para a análise da complexidade do “Morar Feliz” em Campos dos Goytacazes/RJ. 2019. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- ENGELS, Friedrich. Sobre a questão da moradia. São Paulo: Boitempo, 2015.
- IANNI, Octávio. Violence in contemporary society. Estudos de Sociologia, Araraquara, n.12, p. 7-28, 2002.
- KOWARICK, Lucio. A espoliação urbana. 2.ed. São Paulo: Paz e terra, 1993.
- MALAGODI, Marco Antonio Sampaio; SIQUEIRA, Antenora Maria da Mata. Enchentes, Vulnerabilidade e Remoção em Campos dos Goytacazes (RJ). Disponível em: <<http://www.anppas.org.br/encontro6/anais/ARQUIVOS/GT11-771-747-20120630174412.pdf>>. Acesso em: 15. março. 2018.
- _____. Brasil, Cidades: alternativas para a crise urbana. 5.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- _____. MetrÓpole, legislação e desigualdade. Estudos Avançados. v. 17, nº: 48, 2003.
- MARX, Karl. A lei geral da acumulação capitalista. In: Idem. O capital. Livro I, volume 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 53-105.
- MENDES, Juliana. O Habitar: práticas socioespaciais no Conjunto Morar Feliz do bairro da Penha, Campos dos Goytacazes/RJ. 2015. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal Fluminense, Niterói.
- SANTOS, Milton. A Urbanização Brasileira. 5. ed., 2. Reimp. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

ARTICULAÇÕES DISCURSIVAS E REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PÓS-“PACIFICAÇÃO”

Francisco de Paula Araújo

Palavras-chave: território; violência; pacificação; upp; discurso; mídia.

Ancorado à ambição de sediar não só os Jogos Olímpicos e a Copa do Mundo, mas também uma série de outros eventos, a supervalorização dos imóveis na cidade do Rio de Janeiro entre os anos de 2008 e 2014 parece ter encontrado na grande mídia uma aliada fundamental. Não raro essa supervalorização imobiliária, sugestivamente chamada de “efeito UPP”, por vezes se valeu das articulações discursivas para representar um processo tão nocivo aos economicamente menos favorecidos como algo positivo à cidade e a seus habitantes. Um verdadeiro processo de reconfiguração simbólica da cidade em que as favelas, reduto das “classes perigosas”, se tornar-se-iam tão rapidamente lugares badalados e glamurosos, itinerário para o turismo e coqueluche do grande capital. Antes da reconfiguração física, a reconfiguração simbólica parece estar em jogo nesse processo. Dessa forma, as dúvidas que nos movem são: de que forma se articularam os discursos para estabelecer uma narrativa sobre os territórios ocupados pela política de pacificação e suas áreas adjacentes de modo que estes se sobrevalorizassem? Qual o papel da mídia nesse processo de supervalorização imobiliária verificada na cidade do Rio de Janeiro a partir de 2008? O objetivo é fazer não apenas uma análise do caráter verbal dos discursos empregados nesse processo, mas também do caráter não-verbal, o que se manifesta principalmente nas notícias, culminando numa supervalorização imobiliária nas áreas urbanas “pacificadas”. Utilizando como fonte o índice de variação de garantias (IVG-R), uma pesquisa (BRANDO e BARBEDO, 2014) mostra movimento agudo de elevação de preços dos imóveis na cidade do Rio de Janeiro a partir de 2008. De acordo com esta pesquisa, o aumento do IVG-R para o período, deflacionado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), é da ordem de 309%, quando o avanço real acumulado da renda per capita das pessoas ocupadas para o período (série com início 2002) foi da ordem de 18%. Isso, segundo os pesquisadores, comprova que explicar o aumento dos preços de imóveis apenas pela ótica da renda é claramente insuficiente (BRANDO e BARBEDO, 2014). Além do IVG-R, os pesquisadores se valeram da compilação de um índice composto de preços de imóveis do Rio de Janeiro a partir de dados publicados no caderno Morar Bem, do Jornal O Globo, entre os anos de 1998 e 2014. A partir desta metodologia, percebe-se que num primeiro ciclo, que vai de 1999 a 2003, o preço de imóveis do Rio caminhou acima da inflação, tendo acumulado uma alta de 60 pontos percentuais acima do IPCA, em dezembro de 2003. Num segundo momento,

que vai de 2004 a 2007, os preços se estabilizam e chegam a perder para a inflação do período. Por fim, entre 2008 e 2014 ocorre o impressionante ciclo de alta de preços (BRANDO e BARBEDO, 2014). O que de mais notável aconteceu na cidade do Rio de Janeiro neste período foi a implantação e posterior expansão da política de “pacificação”, notadamente representada UPPs. Conforme os dados oficiais, entre 2008 e 2014 foram instaladas no município do Rio 37 UPPs (a 38ª ficava na Baixada Fluminense), sendo a maioria absoluta delas concentradas nos bairros das Zonas Sul e Norte da cidade. Uma pesquisa sobre os indicadores socioeconômicos nas UPPs (FGV, 2012) mostra que houve uma sobrevalorização imobiliária nos bairros em períodos quase que imediatamente posterior à implementação do programa. Em Copacabana e no Leme, por exemplo, um imóvel de 2 quartos valia em média R\$ 252 mil em abril de 2007. Quando em meados de 2009 a UPP foi instalada na Babilônia e no Chapéu Mangueira, favelas adjacentes ao bairro, um imóvel com as mesmas medidas já valia em média R\$ 299 mil, ou seja, uma variação de 18,53% em 20 meses. O salto nos valores, no entanto, se deu nos 20 meses posteriores à instalação da Unidade. Em agosto de 2011 esse mesmo apartamento já valia em média R\$ 712 mil, numa variação de 137,92%. À esta influência da política de “pacificação” sobre o valor dos imóveis a imprensa atribuiu a alcunha de “efeito UPP”, embora esta expressão também tenha sido utilizada para indicar ganhos à população, como a diminuição na letalidade em áreas ocupadas pelas Unidades. Uma reportagem do site do jornal O Globo de 10/12/2013, por exemplo, dizia “que todo o crescimento verificado no preço médio dos imóveis da cidade, desde 2008, estão relacionados à instalação de UPPs e, conseqüentemente, à redução dos índices de criminalidade nas áreas”, no que chamou de “efeito UPP”. Uma das coisas mais interessante de se observar no discurso sobre o processo de pacificação é a divisão estabelecida entre o antes e o depois das Unidades de Polícia Pacificadora. Não raramente as reportagens fazem referência a este processo como uma etapa que coloca de um lado (o antes) a desordem e a violência, e de outro (o depois) o momento de estabelecimento do progresso. A propósito, tanto na Zona Sul, como na Zona Norte (especialmente na Tijuca), o final do processo de instalação das UPPs foi chamado de “fechamento do cinturão de segurança” nas regiões consideradas pelo poder público, e corroborada pela instância jornalística, como estratégicas para a exploração do turismo (o que prometia se intensificar durante os jogos) e, conseqüentemente, com maior visibilidade internacional. Uma reportagem, exibida pelo Jornal do Rio da TV Band em 03 de novembro de 2011, quando da instalação de uma UPP na Mangueira, fala em “fechamento do cinturão de segurança” de oito comunidades da Grande Tijuca que cercam o Maracanã, “palco da Copa do Mundo de 2014”. Uma imagem de satélite, com pontos em azul que indicam a localização das comunidades “pacificadas”, procurava dar uma dimensão do que estas regiões representam em relação às distâncias que guardam do estádio representado por um ponto em vermelho. Notícias como estas parecem não só reforçar o mito das “classes perigosas”, tão bem discutida por Cecília

Coimbra (2001), mas também garantir que o discurso do urbano silencie o real da cidade e, por consequência, o social que o acompanha (ORLANDI, 2004). Esse apagamento (ORLANDI, 2004) se deve basicamente a um movimento de generalização do discurso do urbanista que passa a fazer parte do senso-comum produzindo uma deriva ideológica que homogeneiza o modo de significar a cidade. Os discursos generalistas e homogeneizantes da instância jornalística podem silenciar as diferenças inerentes a qualquer metrópole, com seus conflitos e complexidades. A propósito, o ato de silenciamento é umas características do discurso que pode se manifestar, entre outras formas, por meio do que Mendonça (2018) chama de “oposições maniqueístas”, ou seja, “vítimas/culpados, nós/eles, cidadãos de bem/criminosos”. Ao promover o “fechamento do cinturão de segurança” de algumas regiões, por exemplo, se delimita de forma clara onde terminam e onde começam as “áreas de risco” da cidade, quase sempre favelas e/ou adjacências. E a tarefa, sem critérios aparentes, de delimitar onde começam e onde terminam essas regiões são quase sempre da grande mídia, o que acaba por reforça a imagem, por via do discurso, das regiões onde vale a pena os investimentos e onde estes não valem. De volta à questão da supervalorização imobiliária das regiões “pacificadas”, essa delimitação de onde começa e de onde termina a violência parece ter sido fundamental nesse processo, pois os discursos organizam, em conformidade com a dinâmica do poder público, não só a ideia de uma “cidade partida”, mas de uma cidade que pode e deve ser (re)apropriada pela via policial e entregue a quem tem o poder de por ela pagar. Uma reportagem do Jornal da Record, edição do dia 03 de abril de 2012, diz que durante décadas alugar ou vender imóveis perto de comunidades era um grande problema o que, segundo a notícia, mudou com a chegada das UPPs. “O medo dos moradores era estar no meio do fogo cruzado”, diz a reportagem que mostra primeiro uma mãe que puxa a filha pelo braço enquanto esta chora e depois apresenta uma imagem em que um grupo de policiais e outras pessoas procuram se esconder de um intenso tiroteio, tudo isso acompanhado por uma tensa trilha sonora. Ao final destas cenas, o cenário se suaviza. Agora a trilha sonora é um samba cadenciado, os policiais aparecem em uma situação de aparente tranquilidade na ladeira de uma favela, enquanto a imagem corta para um grupo de crianças que riem e se divertem em uma viela, observadas por uma mulher que também sorri enquanto segura um bebê no colo. “Os tiros se silenciaram em algumas comunidades e o valor dos imóveis subiu”, completa a repórter ainda seguida pelo samba cadenciado, o que imprime um clima de tranquilidade às imagens que se seguem. Ao propor uma metodologia de análise de discurso dos telejornais, Mendonça (2018, p. 81) lembra que “a imagem como linguagem não só informa ou comunica, mas se constitui em texto, em discurso”. Na dita reportagem do Jornal da Record, por exemplo, a ideia da “cidade partida” fica muito clara quando esta estabelece uma oposição na geografia da cidade, representada pelo morro e pelo “asfalto”, sem dizer de forma clara que mais do que geográfica, as diferenças (e semelhanças também) estão na vida social, econômica e

cultural destas regiões da cidade. De fato, historicamente a geografia parece ter colocado em posições opostas ricos e pobres. Mas não foi a geografia, ou seja, o território quem criou essa divisão. Ao contrário, o estabelecimento geográfico/territorial de classes diferentes é que parece ser o resultado especialmente das diferenças econômicas que empurraram aos morros e aos subúrbios os indesejados pela nova dinâmica “civilizatória” que se impôs a força. E ao estabelecer uma relação/oposição acrítica entre altos e baixos, morro e asfalto, ricos e pobres se limita o modo de (re)significar a cidade, num processo de homogeneização nocivo à sua diversidade e interessante aos especuladores. Estes interesses especulativos são a base operacional necessária, por assim dizer, da ideologia de mercado, onde a (re)configuração física da cidade depende de uma (re)configuração simbólica para se fazer efetiva. Como conclusão é possível destacar que por esta perspectiva as oposições binárias altos e baixos, morro e asfalto, ricos e pobres estabelecidos pela grande mídia não só nem sempre são oposições, como também não são dados, mas construídos historicamente. No caso do altos/baixos e morro/asfalto, mas do que uma dimensão geográfica, são dimensões sócio-históricas, ou seja, não são o resultado da evolução da natureza e/ou do meio ambiente, mas da ação do homem a partir das lutas de classe em que os mais fortes financeiramente tendem a subjugar os mais fracos. Se a especulação imobiliária passa a valorizar regiões historicamente desvalorizadas é mais pelo significado que passou a atribuir a estes espaços, do que pelo valor que este adquiriu em si mesmo.

REFERÊNCIAS

BERTHONE, Rodrigo. Unidade de Polícia Pacificadora é inaugurada na Mangueira, Zona Norte do Rio. Jornal do Rio, 03 nov. 2011.

COIMBRA, Cecília. Operação Rio: o mito das classes perigosas, um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Rio de Janeiro: Oficina do Autor; Niterói: Intertexto, 2001.

LEITE, Renata. ‘Efeito UPP’ na valorização de imóveis chega a 15%. O Globo, 10 dez. 2013. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/efeito-upp-na-valorizacao-de-imoveis-chega-15-11021226>>. Acesso em: 25 fev. 2019.

FGV PROJETOS. Indicadores socioeconômicos nas UPPs do Estado do Rio de Janeiro, nº 17, a. 2012. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10365/upp_site.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2019.

INAUGURAÇÃO DA UPP DA MANGUEIRA (RJ) FECHA CINTURÃO DE SEGURANÇA NO MARACANÃ. RJ no Ar, 03 nov. 2011. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/rj-no-ar/videos/inauguracao-da-upp-da->

mangueira-rj-fecha-cinturao-de-seguranca-no-maracana-20102015>. Acesso em: 27 fev. 2019.

MENDONÇA, Kleber. A “pacificação” dos sentidos: mídia e violência na cidade em disputa. Rio de Janeiro: Caravanas, 2018.

ORLANDI, Eni P. Cidade dos sentidos. Campinas, SP: Pontes, 2004.

_____. Análise de discurso: princípios e procedimentos. Campinas, SP: Pontes Editores, 2009.

_____. As formas do silêncio: no movimento dos sentidos. Campinas, SP: Unicamp, 1992.

HONG, Catarina. Pacificação de comunidades do RJ permite a valorização imobiliária nas regiões. Jornal da Record, edição do dia 03/04/2012. Disponível em: <<http://recordtv.r7.com/jornal-da-record/videos/pacificacao-de-comunidades-do-rj-permite-a-valorizacao-imobiliaria-nas-regioes-06102018>>. Acesso em: 08 fev. 2019.

CIDADE DE EXCEÇÃO: INTERDIÇÃO DE DIREITOS E GARANTIAS JURÍDICAS NO TERRITÓRIO DO RIO DE JANEIRO SOB A ÊGIDE DAS MEDIDAS DE EXCEÇÃO E ESCALADA DA MILITARIZAÇÃO

Magna Corrêa de Lima Duarte
Felippe Emmanuel de Araújo Barreto
Philippe Hiroche Brito Xavier

Palavras-chave: Estado de Exceção; Direito à Cidade; Forças Armadas; Militarização; Controle de Territórios

O direito à fruição e ao gozo do espaço público, em territórios conflagrados, aliado a escalada de medidas de exceção em plena vigência da Constituição Democrática de 1988 refletem o paradoxo de negação dos princípios do direito à cidade justa, inclusiva, democrática e sustentável preconizados pelas Conferências Habitat. Semelhante fenômeno impõe o aprofundamento da reflexão acadêmica sobre o fenômeno complexo do Estado de Exceção e o acelerado processo de militarização das cidades na cena mundial contemporânea, adequando-a às especificidades regionais e locais do território do Rio de Janeiro, em perspectiva sócio-jurídica. Assombrado pelo primeiro Decreto de Intervenção Federal (Decreto 9288/18) na vigência da CRFB/88 e por sucessivas operações de Garantia de Lei e Ordem (Decreto 3897/01) – Op Glo - cada vez mais banalizadas e infrutíferas na ‘pacificação de territórios’, a cidade do Rio de Janeiro constitui-se como um tormentoso laboratório para a experimentação das medidas de exceção, acentuando o fenômeno da segregação territorial e interdição de direitos e garantias jurídicas, com forte componente etnicorracial e de classe. A edição do Decreto 9527/18, de institucionalização da Força Tarefa de Inteligência no âmbito da ABIN e das Forças Armadas, evidenciam a tendência de aprofundamento dos mecanismos de controle do aparato repressivo do Estado sobre a população civil, a pretexto de combate ao crime organizado e efetividade das políticas de segurança pública. A Lei 13.690/18, de criação do Ministério da Segurança Pública (com prévia regulamentação na MP 821/18) e a tendência de esvaziamento do Ministério da Justiça reforçam a tendência de retrocesso institucional e abandono dos valores civilizatórios democráticos e republicanos. Ressalte-se, ainda, o trâmite no Senado Federal do PLS 272/16 com vistas a alteração da Lei 13260/16 (Lei Antiterrorismo) a fim de disciplinar com maior rigor e precisão condutas consideradas como atos de terrorismo, configurando a evidente intenção de repressão e criminalização dos movimentos sociais. Recentemente aprovada a Lei 13810/19 dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resolução do Conselho da ONU, incluindo a disponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas acusadas de terrorismo. Observam-se tempos

sombrios de esvaziamento do Direito Público, da relativização dos direitos fundamentais e da primazia do mercado sobre o Estado, intrínsecos ao “Constitucionalismo sem Estado”, tendo por pretexto o combate à violência, ao crime organizado ou ao terrorismo. Desde o advento da histórica “ocupação” do Complexo do Alemão em 2010, são cada vez mais recorrentes e nada episódicas, as operações de GLO nos territórios das favelas cariocas. Os Complexos do Alemão, Cruzeiro, Maré, Jacaré, Mangueiras, Rocinha, Vila Kennedy, Lins, Chapadão, Macacos, são alguns dos lugares mais expressivos das investidas sistemáticas das Forças Armadas, amparadas no Decreto 3897/01, sob a justificativa oficial do combate ao crime organizado, disputas de territórios, milícias e da “guerra às drogas”. Em decorrência, a permanente estigmatização das classes populares e da periferia, percebidas como ameaça e território inimigo e objeto do maior controle sócio-espacial pelo braço armado do Estado, hiperdimensionado em detrimento dos valores subjacentes à cidadania. Em comum esses territórios constituem emblemáticas representações das gravíssimas questões de ordem urbanística presentes no território da cidade, excludente e segregacionista. Áreas urbanas “sensíveis” (tomando de empréstimo a experiência de decretação do “Estado de Urgência” pelo Estado francês na repressão aos levantes populares de 2005 e 2006), carregam algumas similitudes pela proximidade geográfica, vasta extensão territorial, substancial densidade demográfica, IDS precários e questões fundiárias marcadas pelas ocupações irregulares e precariedade de moradias, configurando a violação sistemática das premissas mínimas vinculadas a concepção universal do direito à cidade. O Decreto de Intervenção Federal em curso no ano de 2018, de inspiração marcadamente autoritária, refletiu a acentuada tendência de militarização da segurança pública e da onipresença do aparato repressivo do Estado no cotidiano das cidades, especialmente no particular território da cidade do Rio de Janeiro, trecho mais afetado pela banalização das Operações de Garantia de Lei e da Ordem. A excepcionalidade do instituto jurídico da Intervenção Federal - com expressa previsão no art. 34 da CRFB/88- suscita dúvidas relativas ao teor de constitucionalidade do Decreto 9288/18, sua pertinência em face da presente conjuntura de crise institucional, marcada pelo esgarçamento de preceitos fundamentais do Estado Democrático de Direito e da relativização de categorias analíticas como estado de exceção e legalidade constitucional. A instauração de inquéritos militares com fundamento na teoria do domínio dos fatos, mandados de busca e apreensão coletivos (“múltiplos alvos”), o cadastramento de fotos e RG dos moradores de favelas cariocas pelo setor de inteligência das Forças Armadas, revistas ilegais de mochilas de crianças, a seletividade étnico racial e social das incursões policiais constituem evidências indiscutíveis do arbítrio estatal, travestido de legalidade extraordinária, em nome do combate à violência ordinária. Ressalte-se, ainda, a entrada em vigor da Lei 13.491/17 instituindo a ampliação da esfera de competências da Justiça Militar, transferindo para esta a competência do julgamento de crimes cometidos por membros das Forças Armadas em

missões de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e no cumprimento de atribuições estabelecidas pela Presidência ou pelo Ministério da Defesa. Nesse sentido, o presente trabalho está assentado em alguns propósitos essenciais: A problematização do conceito de direito à cidade, nas formulações originárias de Henry Lefebvre e preceitos estabelecidos na Carta Mundial pelo Direito à Cidade, à luz da presente conjuntura de militarização do espaço urbano e da recorrente adoção de medidas de exceção na vigência formal da Constituição democrática de 1988, por uma perspectiva interdisciplinar. No Brasil, a literatura jurídico-urbanística foi sistematizada a partir da contribuição dos estudos pioneiros de José Afonso da Silva, Ricardo Lira, Toshio Mukai, Álvaro Pessoa, Lucia Valle Figueiredo, entre outros que se destacaram por consolidar um arcabouço teórico relevante para o Direito Urbanístico em gestação. Na conjuntura do século XXI, a fértil produção acadêmica de uma nova geração de sociólogos e juristas como Raquel Rolnik, Ermínia Maricato, Edésio Fernandes, Nelson Saule Júnior, Betânia Alfonsin, Alex Ferreira Magalhães, Enzo Bello, voltados não apenas a reflexão teórica sobre as transformações operadas pelos novos instrumentos jurídicos de uso, ocupação e regulação do solo urbano operados com a entrada em vigor do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), como também a instrumentalização de movimentos sociais, formulação de políticas públicas e organização de assessorias jurídicas populares. Em contraste com esses preceitos, o processo de “militarização da questão urbana”, nas considerações atuais de Stephen Graham na obra “ Cidades Sitiadas: o novo urbanismo militar”, é agudizada em conjunturas de crise financeira e institucional, centrada no combate à “ criminalidade violenta ordinária “ e na guerra ao terrorismo caracteriza-se pelo crescente adoção de mecanismos de controle, rastreamento e vigilância da cidadania, refletindo a limitação da autonomia civil na gestão e concepção de planejamento estratégico na área de segurança pública. Difusão da lógica armamentista, protagonismo dos órgãos estatais repressivos, militarização das forças de segurança pública, crescimento das empresas de segurança privada, aumento da parafernália tecnológica e dos mecanismos de controle e vigilância da cidadania, truculência policial e violação recorrente de direitos fundamentais em territórios conflagrados compõem o cenário desconfortável do novo urbanismo militar, em flagrante oposição à concepção contemporânea de cidade sustentável, conforme preconizada nas Conferências Habitat I, II e III. (b) A investigação comparativa do instituto da Intervenção Federal, conforme os preceitos históricos e doutrinários clássicos da Teoria do Federalismo Democrático, em intersecção com o Decreto de Intervenção Federal (Decreto 9288/18) regulamentado pelo Senado no texto do Projeto de Decreto Legislativo PDS 4/2018) em curso no território do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo em face da presunção de inconstitucionalidade relativa aos seus principais dispositivos. O citado Decreto representa um perigoso precedente em face do atropelo de dispositivos constitucionais e por respaldar a tendência de militarização das cidades brasileiras , tendo por experimento o território da cidade do Rio de Janeiro e municípios

limitrofes, com significativos reflexos nas políticas estatais de segurança pública, a pretexto da salvaguarda da ordem pública, em radical distanciamento do espírito da Constituição Federal de 1988, fundada nos valores democráticos do Republicanismo, da unidade do pacto federativo, na salvaguarda da autonomia dos entes e da estrita soberania da sociedade civil organizada. Reflete, sobretudo, a inspiração nitidamente autocrática e a primazia da força militar sobre a racionalidade inspiradora da concepção de Estado de Direito e Governo Civil, conquistas civilizatórias. Em especial, suscita a necessidade de uma reflexão investigativa sobre os preceitos clássicos do Federalismo, notório pela salvaguarda do núcleo essencial de direitos e liberdade públicas e individuais, em notória contradição com o teor do Decreto 9288/18. (c) A análise conjuntural das graves implicações institucionais das medidas de exceção no Brasil em contradição conceitual com a interdependência do direito à cidade, intrínseco a todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais regulamentados nos pactos e tratados internacionais assecuratória de direitos humanos fundamentais, conforme disposições da Carta Mundial pelo Direito à Cidade. Interdição de direitos das populações vulneráveis, segregação territorial dos mais pobres, intensificação do controle sócio – espacial das favelas, banalização das Operações de GLO e das execuções extra- judiciais, seletividade étnico-racial e de classe, protagonismo das Forças Armadas e entidades afins (Ministério da Defesa, Ministério da Segurança Pública, Conselho de Defesa Nacional, Gabinete de Segurança Institucional, ABIN) e menor ressonância da sociedade civil constituem vetores inspiradores das políticas de segurança pública e das pautas legisferantes do Congresso Nacional na atual conjuntura, potencializando os instrumentos jurídicos de aniquilamento do sistema de legalidade constitucional e incremento do aparato repressivo estatal. O instrumental teórico sobre a crise das democracias representativas contemporâneas, em particular da sociedade brasileira, e a concepção de Estado de Direito de Exceção sustentado pelos estudos de Giorgio Agamben, Massimo de la Torre, Gilberto Bercovici e Luigi Ferrajoli constituem o alicerce teórico do presente trabalho.

A VIGILÂNCIA COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE DE CORPOS NEGROS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Eduardo Barrozo Abrantes Viana
Luciana Costa Fernandes

Palavras-chave: vigilância; direito à cidade; racismo; necropolítica; favela.

O presente trabalho tem por objetivo correlacionar o direito à cidade, conceito originário de Henri Lefebvre, com as tecnologias de vigilância. Nesse contexto, pretende-se questionar como os instrumentos de vigilância e segurança, tanto os controlados pelo Estado – no caso do Rio de Janeiro, o COR e o CICC – como os privados, têm servido para controlar o fluxo de pessoas negras e a utilização pela cidade por estas.

Para elaboração do trabalho, será realizada uma revisão bibliográfica, descritiva e analítica de produções nos campos da criminologia, geografia, sociologia e direito, de modo a perceber a forma como o racismo e os mecanismos que sustentam a necropolítica (MBEMBE, 2018) informam a realização de um “direito a cidade” preenchido pelos mecanismos que viabilizam e legitimam as funções assassinas do Estado que são base das tecnologias de controle - historicamente voltadas a corpos não brancos no Brasil.

A cidade do Rio de Janeiro, seja por sua história, seja por sua geografia, sempre conviveu com a ideia de dualidade. Não foi diferente na questão urbana, motivo pelo qual Zuenir Ventura propôs que a cidade era uma “cidade partida”, territorialmente delimitada por questões socioeconômicas dentro da divisão político-administrativa.

David Harvey, por sua vez, atualizou o conceito de direito à cidade, em especial quanto a questão nas cidades do hemisfério sul, dando destaque às lutas de movimentos sociais organizados e aos paradoxos das territorialidades em sociedades capitalistas. Ressalta-se, a partir desta chave analítica, que a urbanização e o desenvolvimento do capitalismo estão atrelados, de maneira que o excedente de capital se mobiliza em áreas específicas para que se aumente cada vez mais esse excedente. A partir deste referencial, pretende-se debater as especificidades brasileiras para pensar nos enclaves de uma cidade capitalista constituída pela colonialidade do poder (QUIJANO, 2000). Isto é, por uma matriz de relações de poder capitalista em que raça informa classe.

Toma-se como espaço de percepção das questões propostas as favelas, entendidas como lugares de memória e de afeto intrínsecos às cidades, e cujos apartamentos, ou seja, a construção ideológica da separação entre “morro” e “asfalto”, podem ser entendidos como parte dos processos que sustentam a ilusão de que o que

acontece nesses locais desgruda-se da realidade do todo (Valladares, 2005). Ainda, como territórios em que as questões tensionadas por este trabalho se projetam de maneira latente, já que historicamente habitados pela população negra marginalizada.

Essa criação de duas realidades distintas pode ser remetida a um momento em que houve certa mudança no paradigma da cidade do Rio de Janeiro, sendo revista e reformada pelo prefeito Pereira Passos (1906). Nesse modelo higienista de cidade - novo nas suas propostas declaradas de urbanização, mas antigo nas bases de sustentação racistas próprias de uma sociedade escravista -, o modo de vida dos habitantes das favelas foi atacado muito com base na criação imagética dos moradores de favelas como “os outros”. A alteridade, nesse sentido, continuava a reforçar a ideia da raça e da classe enquanto legitimadora de expropriações originárias, materiais e simbólicas e que se manifestariam a partir de então em políticas urbanistas.

Teve incremento também nos índices de criminalização do povo negro e um direcionamento preferencial a esses espaços (BATISTA, 2008), promotor dos processos de construção das subjetividades com base no “medo da cidade”, de determinadas localidades, de pessoas iminentemente periféricas. Medo este que Vera Malaguti (2003) já destacou, desde a revolta dos malês e o silenciamento do haitianismo, e com base na cultura do positivismo criminológico (BATISTA, 2016) estar voltado contra a possibilidade das insurgências de pessoas de cor submetidas a este complexo estado de dominações.

Para pensar a questão, pretende-se revisitar o conceito de necropolítica proposto por Mbembe e entender que corpos negros estão assujeitados às lógicas de exercício do poder soberano, das relações entre Estado e guerra de longa duração, que tornam possível a experimentação da morte em vida, das chamadas “sombras personificadas” (MBEMBE, 2018). Situação que se materializa, justamente, através da distribuição racialmente desigual dos instrumentos de controle e de vigilância, que são afixados nos espaços de favelas, entendidos por isso como integrantes do sistema mundo que determina as territorialidades enquanto parte de um projeto de delimitação das regiões de negação absoluta, de zona de não ser da cidade e que informam o seu sentido totalitário.

REFERÊNCIAS

BATISTA, Vera Malaguti. A criminalização da juventude popular no Brasil: histórias e memórias de luta na cidade do Rio de Janeiro. BIS, Bol. Inst. Saúde (Impr.), São Paulo, n. 44, 2008.

_____. O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história. 1.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

_____. Positivismo como cultura. Passagens - Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica. Rio de Janeiro: vol. 8, no.2, maio-agosto, p. 293-307, 2016.

CARVALHO, Salo de. O encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do Poder Judiciário. Rev. Fac. Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 67, pp. 623 - 652, jul./dez. 2015.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo Negro Caído no Chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, 2006.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del Poder, Eurocentrismo y América Latina. E. Lander (Comp.). La Colonialidad del Saber: Eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas. CLACSO, Buenos Aires, 2000, pp. 201-246.

_____. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa & MENESES, Maria Paula (Orgs). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010.

MBEMBE, Achile. Necropolítica. São Paulo: n-1 edições, 2018.

A INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO: A CHEGADA DO GOLPE DE 2016 NA FAVELA

Rene José Keller

Palavras-chave: Intervenção federal; Rio de Janeiro; Golpe de 2016; Favela.

Aparentemente, a favela não teria relevância especial para a perfectibilização do Golpe institucional de 2016, visto que o objetivo central na deposição da ex-presidenta Dilma Rousseff era essencialmente a mudança de rumo na condução da política econômica. O Golpe foi levado a efeito para que houvesse o retorno do projeto político neoliberal, que vigorou no Brasil de forma mais acentuada no período do governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). O resgate do neoliberalismo, à primeira vista, não causaria impacto diverso à favela e para integrantes da classe trabalhadora de outros espaços, tendo em vista que as reformas atingiriam a todos de modo mais ou menos indistinto.

Pesquisa do Datafolha (2018), realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2018, apontou que o governo de Michel Temer (MDB) foi considerado ruim ou péssimo por 70% dos brasileiros. O índice de aprovação era somente de 6%, sendo que 22% o consideravam regular. A baixa popularidade experimentada fez com que tomasse medidas políticas, na tentativa de resgatar a credibilidade esvaída perante a opinião pública. É nesse ponto que o Golpe finalmente chega na favela, sendo a hipótese do presente trabalho é que a intervenção federal decretada foi uma medida de angariar apoio popular a um governo de fracasso perante a opinião pública.

Em 16 de fevereiro de 2018, Temer coloca em prática um dispositivo constitucional que não havia sido inaugurado desde a entrada em vigor da Constituição de 1988, que é a intervenção federal. Nos termos do art. 34, I, da Constituição, Temer editou o Decreto nº 9.288/2018, delineando no art. 1º, § 2º o objetivo de “pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro” (PLANALTO, 2018). O próprio Decreto nomeou como interventor o General de Exército Walter Braga Netto, que disse ter sabido da decisão de intervir e ser nomeado poucas horas antes. Após a edição, o Decreto que determinou a intervenção federal na segurança pública do Rio de Janeiro foi aprovado na Câmara Federal com 340 votos favoráveis e 72 contrários. Obteve também sucesso no Senado, onde foram 55 votos pela intervenção e 13 contrários.

Luiz Machado da Silva (2008, p. 35) refere que o sentimento de insegurança, medo, é objeto de preocupação comum das pessoas que residem nas grandes cidades. Isso faz com que o tema da violência urbana possua uma representação coletiva, sendo uma categoria do senso comum, ao passo que confere sentido à experiência de viver na

cidade, orientando instrumental e moralmente as ações dos moradores. Não obstante se possa romper com o pensamento comum no entendimento da violência urbana, adotando a posição de um observador privilegiado, “isto corresponderia a um discurso metafísico, pois esvaziaria a concretude das práticas sociais que constituem a realidade em um momento dado” (SILVA, 2008, p. 35).

O objetivo geral do presente estudo é compreender os desígnios do governo com o Decreto de intervenção, bem como a repercussão para os moradores da favela na cidade do Rio de Janeiro. Pretende examinar como o clamor social pelo Golpe de 2016 trouxe às favelas a prática já conhecida de militarização do espaço, na tentativa de reduzir à força o índice de criminalidade. O confronto direto não atinge a raiz da violência urbana, senão produz mais instabilidade à rotina das pessoas que moram nesses territórios e não gostariam de ter sua localidade passando por intervenção.

A conclusão é que não tinha como mote o policiamento das áreas nobres da cidade, ou bairros de classe média, pois a focalização do que representa a violência urbana não se situa nesses espaços. A restauração da ordem pública não dizia respeito aos sucessivos governadores de Estado que foram presos, ou aos crimes que envolvem grandes montas, como evasão de divisas, ou lavagem de dinheiro. Existe uma representação da violência urbana que identifica em certas pessoas e em certas localidades uma ameaça à ordem, que coincide com a representação social do que é o favelado e a favela. A exposição contínua de delitos, com maior ou menor lesividade ao patrimônio e à vida, gera na opinião pública um sentimento de indignação que focaliza o extermínio do “bandido” localizado na favela.

O estudo tem como método a dialética na fundamentação materialista, fazendo uso de abordagem interdisciplinar, em pormenor nas ciências sociais e aplicadas. Faço uso de fonte de documentos proveniente de instituições particulares e órgãos oficiais de estatística (IBGE etc.), coletados a partir de divulgação ocorrida na internet. Na qualidade de fontes secundárias, a pesquisa bibliográfica envolveu a mais variada gama de publicações acerca do tema, partindo de livros, jornais, revistas, dissertações e teses.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Maurício de Almeida. Reconstruindo uma História Esquecida: Origem e expansão inicial das favelas do Rio de Janeiro. *Espaço & Debates*, n. 37, 1994.
- BARBOSA, Jorge Luiz. As favelas e a reconfiguração territorial da justiça social e dos direitos à cidades. In: CARLOS, Ana Fani Alesandri; ALVES, Glória; PADUA, Rafarel Faleiros de (Orgs.). *Justiça Espacial e o Direito à Cidade*. São Paulo: Contexto, 2017.
- BIRMAN, Patricia. Favela é Comunidade? In: SILVA, Luiz Antonio Machado da (Org.). *Vida Sob Cerco: Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

DATAFOLHA (2018). Aprovação do Presidente Michel Temer. Disponível em: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2018/01/31/5dfc322d1083a1a559926239fa886ea2.pdf>. Acesso em 13 de mai. 2019.

GALVÃO, Laila Maia. História Constitucional Brasileira na Primeira República: um estudo da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro em 1923. Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do Grau de Mestre em Direito. Florianópolis 2013.

GONÇALVES, Rafael. Favelas do Rio de Janeiro: História e Direito. Rio de Janeiro: Pallas/PUC-Rio, 2013.

LEITE, Márcia Pereira. Violência, risco e sociabilidade nas margens da cidade: percepções e formas de ação de moradores de favelas cariocas. In: SILVA, Luiz Antonio Machado da (Org.). Vida Sob Cerco: Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

MAGALHÃES, Alex Ferreira. O Direito da Favela. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013.

PLANALTO (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 14 de mar. 2018.

PLANALTO. Decreto nº 9.288/2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9288.htm. Acesso em 11 de dez. 2018.

SILVA, Luiz Antonio Machado (Org.). Vida Sob Cerco: violência e rotina nas favelas de Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

SILVA, Luiz Antonio Machado. Fazendo da Cidade: trabalho, moradia e vida local entre as camadas populares urbanas. Rio de Janeiro: Mórula, 2016.

SILVA, Luiz Antonio Machado; LEITE, Márcia Pereira. Violência, Crime e Polícia: O que os favelados dizem quando falam desses temas? In: SILVA, Luiz Antonio Machado da (Org.). Vida Sob Cerco: Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

VALLADARES, Licia do Prado; MEDEIROS, Lidia. Pensando as Favelas do Rio de Janeiro: 1906-2000. Rio de Janeiro: Relume Dumará, Faperj, Urbandata, 2003.

“E A TAL TURMA DO RAPA VAI SER DURA DE ENGOLIR”: COMÉRCIO POPULAR, PAISAGEM E VIOLÊNCIA URBANA NO RIO DE JANEIRO

Vítor Henrique Guimarães Lima

Palavras-chave: geografia cultural, violência urbana, comércio popular

Dentre as várias características de uma cidade metropolitana, a forte presença de ambulantes pelas ruas e meios de transporte público é uma das mais fortes e naturalizadas. O meio acadêmico entende a ambulanciação como uma prática consequente da crise urbana brasileira dos anos 1960 (uma afirmação que é equivocada); o poder público a entende como uma das maiores agentes de desordem urbana, o que a torna um desafio para os planejadores urbanos e um alvo fácil para os equipamentos de controle social. De todo modo, a presença dos ambulantes na cidade era e ainda é encarada como indesejável por diversos setores do poder público.

Com o tempo, os ambulantes de alguns bairros do Rio de Janeiro se organizaram politicamente para resistir às investidas de repressão e controle do Estado, chegando ao ponto até de se consolidarem territorial e simbolicamente nos chamados camelódromos.

Os estudiosos da Geografia Cultural dos anos 1970 destacavam três aspectos fundamentais do meio ambiente em relação às comunidades humanas: o primeiro deles é que o meio ambiente é útil aos homens; o segundo aspecto é que o meio ambiente atua como um instrumento de afirmação social; por último, ele se torna um objeto de identidade através dos sentidos dados pelos grupos humanos. Visto que cada grupo tem sua própria maneira de intervir no meio ambiente, ele e a paisagem (como expressão do modo de vida de um grupo social) somente se manifestariam através do encontro entre dois grupos sociais distintos, ou seja, com cotidianos e valores simbólicos e morais diferentes.

Entretanto, um dos elementos mais fundamentais para entender como se desenvolve a morfologia de uma cidade é a hegemonia cultural, que é como os equipamentos de controle ideológicos atuam em prol da naturalização de um padrão cultura de vida prezado por determinados grupos sociais, englobando valores morais, símbolos, códigos de comportamento, estigmas etc. Essa hegemonia se materializa no espaço através do poder político, veículos de imprensa, no planejamento e gestão urbanos e outras esferas.

Na tentativa de articular a paisagem como expressão de modo de vida, o comércio popular como estratégia de sobrevivência e a violência urbana tanto como um dos instrumentos de controle social por parte do poder público (como legitimador de estigmas e criador de padrões culturais de vida) e da imprensa (como importante

componente na formação da opinião e também como legitimadora de estigmas), este trabalho tem como objetivo investigar a naturalização do uso da força repressiva por parte do Estado em relação aos agentes do comércio popular e demonstrar como isso está historicamente atrelado a dois fatores fundamentais: os grupos sociais envolvidos na organização e resistência dos ambulantes e da localização (bairros) da mobilização de tais grupos.

Serão trazidos três estudos de caso: o SAARA, localizado no bairro do Centro; o Centro Comercial Uruguaiana, também localizado no Centro; o bairro de Madureira, um dos bairros de maior centralidade da Zona Norte do Rio de Janeiro.

Para desenvolver o trabalho, foram estudados textos da Geografia Cultural para entender a importância da paisagem e do território para a formação da identidade e da cultura de grupos e da cidade; textos da Geografia Urbana sobre a influência do capital na morfologia urbana e sobre a presença de mercados populares na cidade; discussões sobre o discurso uso de equipamentos de repressão (como Guarda Municipal e Polícia Militar) na chamada “luta contra o crime” e no “combate à desordem urbana”; textos sobre o desenvolvimento do caráter comercial de cada um dos casos analisados; por fim, reportagens do jornal O Globo ao longo dos anos sobre o tema do comércio popular.

Como conceitos teóricos fundamentais, o trabalho apresenta hegemonia cultural (Cosgrove, 2010); paisagem (Holzer, 1999); o debate sobre violência contra camelôs de Costa (2004); a importância do cotidiano para os mercados populares (Pintaudi, 2013).

Antes de mais nada é necessário corrigir a ideia equivocada de que camelôs são frutos da crise urbana brasileira iniciada nos princípios dos anos 1960. Certamente o fato dos fluxos migratórios do Nordeste para as capitais do Sudeste terem se intensificado, de as políticas econômicas do período da Ditadura Militar terem contribuído para a concentração de renda e de as indústrias não terem conseguido absorver a mão-de-obra disponível nas cidades contribuíram e muito para o fenômeno da ambulante, mas a atividade não começou aí.

Os ambulantes já estão presentes na cidade do Rio de Janeiro desde os tempos de escravidão, sendo então representados pelos negros de ganho, que eram uma parcela significativa da sociedade urbana carioca. Eles se organizavam em pequenas aglomerações nas ruas da cidade (algo parecido com pequenas feiras), nas casas de angu (ou “zungús”) ou vendiam a domicílio tecidos, temperos, alimentos etc. Eram os principais responsáveis pela circulação de alimentos pela cidade.

Desde então a questão do controle social (do corpo) dos ambulantes era presente. Os lugares frequentados por eles eram considerados impróprios, antihigiênicos e desordenados; sua atividade era considerada indigna. E isso não convergia com os interesses políticos do Estado e das elites, principalmente na virada

do século XIX para o século XX, onde a preocupação em tornar a cidade industrial e esteticamente moderna era latente.

O alinhamento da mentalidade daqueles que detinham o poder de decisão e de intervenção na cidade com os interesses do capital estrangeiro passaram a incidir diretamente naqueles que estavam na outra ponta do espectro desse poder. Os grupos sociais sem poder nem político e nem aquisitivo e ainda considerados inferiores (dentro dos códigos morais da sociedade escravocrata) foram sendo cada vez mais marginalizados, tanto culturalmente quanto espacialmente. Suas atividades foram fortemente combatidas na área central da cidade pois ainda eram consideradas desordeiras e, portanto, não combinavam com o que se entendia que deveria representar a cidade.

Com o passar do tempo, as feiras passaram a ser controladas pela Prefeitura. Hoje elas só podem acontecer com autorização do órgão. A distribuição geográfica é algo que chama atenção e que reforça o caráter indesejado da aglomeração: das 161 feiras listadas como autorizadas pela Prefeitura, apenas 7,5% acontecem na Região Administrativa do Centro e 13,6% acontecem nas Regiões Administrativas da Zona Sul. Ou seja, apenas 21% das feiras da cidade estão no eixo Zona Sul-Centro, tido como a parte mais importante do Rio de Janeiro turístico.

Quanto aos casos analisados, notam-se grandes diferenças quanto ao tratamento e à resistência às organizações dos comerciantes em busca de territorialização. Enquanto os comerciantes de origem árabe se mobilizaram para criar a Sociedade de Amigos das Adjacências da Rua da Alfândega (SAARA) e resistiram com certa facilidade às investidas do Estado (e do capital) para a destruição do casario onde moravam e comercializavam seus produtos, comerciantes ambulantes demoraram décadas e tiveram violentos confrontos com a Polícia para se estabelecerem onde hoje se encontra o Centro Comercial da Uruguaiana.

Por outro lado, o bairro de Madureira tem um forte histórico comercial, potencializado pelo inchaço populacional provindo da expulsão de negros da área central da cidade após a Abolição, pela forte presença de transporte público de massa e pela formação de polos religiosos no bairro. Hoje, Madureira conta com 3 camelódromos organizados, calçadas tomadas por ambulantes em quase todos os horários do dia e ainda com o Mercado de Madureira.

CÁRCERE E RUA/QUEBRADA: UMA CONTINUIDADE?

Michel Cícero Magalhães de Melo

Palavra-chave: cárcere, rua, quebrada, punição.

1. Objetivo

O presente trabalho analisa a relação entre o cárcere e a rua e/ou quebrada. O cárcere no Brasil é instrumento estatal usado como forma de resolução de problemas sociais brasileiros. Através dessa instituição milhares de jovens negros são rotulados, mortos e tem sua juventude ceifada. Tendo como o inciso XLIII do art. 5º da CF/88, “a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem”, para pensar todo o aparelho punitivo estatal que foi empregado pelo Estado no momento posterior à promulgação da Carta Constitucional na guerra às drogas e a década de 1990, onde se inicia um boom carcerário brasileiro que resulta no número atual de pessoas privadas de liberdades que já ultrapassa os 700 mil. Sendo assim milhares de corpos são controlados por meio do cárcere, ganhando o rótulo de “criminoso”, passando a viver sob o estigma permanente de condenado/presidiário. Além disso, o estigma/rótulo não se encerra nos muros e grades do sistema prisional, perpassa a família, o local e toda uma rede de múltiplas relações onde aquele indivíduo está inserido. É um contínuo para além da pena, do processo, é como uma tatuagem, circunscrita no corpo com letras claras para os “outros”: “bandido”. Existe uma continuidade entre o cárcere e a rua/quebrada? A rua é uma extensão da prisão? Esses dois polos, aparentemente distantes, atuam em sintonia? É possível que muros e grades interrompam os fluxos de interação entre esses dois locais?

2. Metodologia

Para analisar tais premissas foram consultados estudos publicados por órgãos independentes que investigam a construção da violência social nos seus mais diversos aspectos, como a produção do IPEA, da FBSP e da Secretaria Nacional de Juventude, que trabalham as estatísticas acerca da violência urbana brasileira. Ademais também são consultados a bibliografia específica sobre estrutura da punição (FOUCAULT, 1987. KIRCHHEIMER, RUSCHE 2004., ZAFFARONI, 2016., GARLAND, 2008., BATISTA, 2013., WACQUANT, 2001.), do genocídio da população negra

(NASCIMENTO, 2017) e da relação rua/quebrada-cárcere (BIONDI, 2014., GODOI, 2016.)

3. Conclusões

A população negra brasileira é o alvo principal de uma política criminal que lhe rotula como alvo preferencial e bode expiatório. Por meio desse rótulo as agências de segurança pública exercem seu poder de vigilância sobre os corpos negros, sendo o sistema de justiça criminal a principal forma de processamento desses corpos. Esses rótulos que em determinado momento são incorporados pelo seu receptor como tatuagens permeiam a instituição carcerária e produz uma máquina de reincidência, de estigma e morte dos jovens negros e periféricos. Para essa grande parcela da população a rua e o cárcere funcionam em sintonia, sendo sentidos na própria pele ou no reflexo da extensão desta instituição aos seus amigos, parentes, conhecidos ou ao seu território. A falácia da “individualização da pena” é construída como forma de apagar essas realidades, suas angústias e sofrimentos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil / Secretaria-Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. – Brasília: Presidência da República, 2015. 112 p.
- BATISTA, Vera Malaguti. Difícies ganhos fáceis – drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Revan, 2003. 1ª reimpressão, dezembro de 2013.
- CNJ. Mutirão carcerário. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-mutirao-carcerario/relatorios>>. Acesso em: 01 abril, 2019.
- BIONDI, Karina. 2014. Etnografia no Movimento: Território, Hierarquia e Lei no PCC. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de São Carlos.
- FREYRE, Gilberto. Casa-grande & senzala. 49 ed. São Paulo: Global, 2004.
- FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Trad. Lígia M. Ponde Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1987.
- GARLAND, David. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Trad. André Nascimento. Rio de Janeiro. Revan, 2008. 1ª reimpressão, janeiro de 2014.
- GEORG, Rusche e OTTO, Kirchheimer. Punição e Estrutura Social. Trad. Gizlene Neder. Coleção Pensamento Criminológico. Editora Revan. ICC, 2004.
- GODOI, R. Vasos comunicantes, fluxos penitenciários: entre dentro e fora das prisões de São Paulo / Communicating vessels, penitentiary flows: between inside and outside of the prisons in São Paulo. Vivência: Revista de Antropologia, v. 1, n. 46, 9 mar. 2016.

IPEA e FBSP. Atlas da violência 2017. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf. Acesso em 25 de fevereiro de 2019.

NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. 1º reimpressão da 2º ed. São Paulo. Perspectiva. 2017.

WACQUANT, Loic. Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

WAISELFISZ, J.J. Mapa da Violência 2016: Mortes Matadas por Armas de Fogo. Rio de Janeiro, FLACSO/CEBELA, 2016. Disponível em http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf. Acesso em 05 de janeiro de 2019.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. O inimigo no direito penal. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro. Revan. 2007. 2ª edição. 4ª reimpressão. 2016. Coleção Pensamento Criminológico. Volume 14.

NECROPOLÍTICA EM CONTEXTOS LATINO-AMERICANOS: RACISMO, DIREITO À MORADIA E PERSPECTIVA DECOLONIAL

Mayã Martins Correia

Palavras-chave: necropolítica; racismo; estudos decoloniais; América Latina.

A presente apresentação possui o objetivo de investigar as possibilidades de uso do conceito de necropolítica, tal como formulado originalmente por Mbembe (2003), no contexto latino-americano. Utilizamos nessa aproximação a mediação e o parâmetro da abordagem crítica decolonial, uma perspectiva teórica localizada na América Latina. Ademais, tratamos a questão com ênfase temática no direito à moradia, sobretudo nos processos de remoção.

Ao menos 30% das famílias latino-americanas que vivem em áreas urbanas não têm acesso à moradia adequada (BOUILLON, 2012). Em pesquisa sobre as políticas habitacionais implementadas em países latino-americanos, Mito observou resultados contestáveis, como redução do papel do Estado, incentivo à atuação privada, aumento da periferização e falta de acesso à infraestrutura. Sobre o Brasil, Rolnik (2015) aponta que a financeirização da habitação conduziu à desterritorialização dos mais pobres e produz políticas habitacionais desassociadas de uma política urbana efetiva. Especificamente sobre o caso das remoções no contexto carioca, em pesquisa sobre remoções no Rio de Janeiro, Arrigotia (2015) concluiu que o reassentamento em unidades do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), operante desde 2009, perpetua com frequência a exploração que ocorre na remoção, com negações ao direito à cidade.

Concebemos as remoções como um processo de “acumulação por despossessão”, utilizando os termos de Harvey (2008), o qual exemplifica com o cenário recente da cidade do Rio de Janeiro. Tal forma de acumulação é característica da urbanização sob o capitalismo, concentrando-se na apropriação de terras consideradas valiosas, mas habitadas por pessoas pobres (HARVEY, 2008). No Rio de Janeiro, a precariedade no tratamento da população realocada é presente desde o primeiro exemplo de remoções maciças na cidade, no início do século XX. O contexto de remoções na cidade adensou-se no período prévio à Copa do Mundo FIFA 2014 e aos Jogos Olímpicos de 2016. Em tal período cerca de 20 mil famílias foram removidas, majoritariamente sob alegações relacionadas às obras para os megaeventos esportivos e por ser “área de risco” (AZEVEDO, FAULHABER, 2015). Os mais vulneráveis têm sido empurrados para as franjas da cidade (ABREU, 1987), as quais atualmente possuem população de maioria negra (RIANI, RIOS, 2007). Sustentamos a hipótese de que as políticas habitacionais adotadas no Rio de Janeiro durante as duas primeiras

décadas do século XXI têm fortalecido a segregação racial ao controlar a dispersão residencial da população negra mediante realocações que as impulsionam forçosamente para as margens socioespaciais.

Apesar do tema das remoções na cidade ser amplamente pesquisado, observa-se quase a ausência do debate sobre o racismo nesse cenário. Ainda que diversos autores considerem tal segregação como multifacetada, escolhe-se de forma predominante a abordagem fundamentada exclusivamente nas questões de renda. Alega-se, em geral, que a segregação por raça só existe porque há mais negros entre os pobres, bem como que sua percepção seria dificultada pela mestiçagem. Reverbera-se, assim, o “mito da democracia racial”, presente nos países da América Latina (LIMA, 2018), a qual é considerada, nessa visão, como “racialmente inocente” (HERNÁNDEZ, 2012). Assim, é fundamental nesse debate uma movimentação entre as teorias de classe e raça (GUIMARÃES, 2004).

Estudos recentes com enfoque na América Latina consideram que há uma relação estreita entre tal precariedade habitacional e questões específicas enfrentadas pela parcela populacional afrodescendente (LIMA, 2018). Ainda assim, há a percepção de que a raça tem sido subestimada pelos latino-americanistas (GROSFUGUEL, 2011). Entendemos que o eurocentrismo é primordial na produção da classificação racial e que, nessa compreensão, a América Latina possui papel basilar. O eurocentrismo converte diferenças em valores (MIGNOLO, 2000), particularmente a codificação das diferenças com base na ideia de raça (QUIJANO, 2005). É apenas após a colonização europeia na América que a cor passa a ser um classificador nas relações de poder (QUIJANO, 2009; MIGNOLO, 2000). Assim, a “colonialidade do poder”, nos termos de Quijano (2009), vincula-se diretamente à racialização. Como a forma de relação firmada desde o período colonial não foi superada, é impossível abordar a desigualdade ou o reconhecimento dos direitos na América Latina sem ponderar, igualmente, a situação colonial (URQUIDI, 2011). Em concepção crítica marcada pelo pensamento decolonial, Quijano propõe a busca por um conhecimento cuja motivação central seja a “descolonização epistemológica” (2009, 2005), a qual se vincula com as epistemologias do sul, expressão metafórica para perspectivas construídas em embate com a colonialidade.

Considera-se, portanto, que é possível estabelecer marcos a partir da periferia do capitalismo, no contexto da colonialidade, para a compreensão das especificidades latino-americanas (OLIVEIRA, 2018). Oliveira (2018) aponta uma conexão entre a estrutura da “colonialidade do poder” de Quijano e a expressão da necropolítica, tal qual concebida originalmente pelo camaronês Mbembe. Ressalta-se que Quijano está inserido na teoria crítica decolonial, enquanto Mbembe desenvolve sua obra sob o paradigma pós-colonial; uma análise comparativa entre tais correntes teóricas é realizada por Grosfoguel (2011). O conceito de necropolítica tem sido utilizado na América Latina, todavia, o uso é escasso nos estudos urbanos, sobretudo acerca da

moradia. Os trabalhos concentram-se nas questões vinculadas à esfera do direito penal e da violência urbana.

A necropolítica consiste em uma “instrumentalização generalizada da existência humana” (MBEMBE, 2003: 125). Na formulação de Mbembe, a necropolítica baseia-se no conceito foucaultiano de biopoder (FOUCAULT, 1979), relacionando-o ao conceito de exceção, que tem Agamben (1995) como principal teórico. Outro autor que influencia a obra de Mbembe é Fanon (1952), para o qual os corpos negros, identificados como colonizados, são considerados na zona do “não-ser” e ao “não viver”. A inclusão de Fanon por Mbembe é essencial na superação da discursividade foucaultiana, a qual é insuficiente para abordar as realidades latino-americanas pois não percebe a diferença colonial (GIGENA, 2012), sendo eurocêntrica no conteúdo, porém não necessariamente na forma (CASTRO-GÓMEZ, 2007).

Em crítica mais radical, Walsh (2005) questiona a aplicabilidade de um conceito que com tais origens, considerando que o pensamento crítico latino-americano deve ser construído desde a colonialidade, declinando das reflexões foucaultianas. Indaga-se, assim: a necropolítica daria conta das realidades latino-americanas? Contrariamente a Walsh, Gigena, em texto situado em obra específica sobre necropolítica na América Latina (2012), considera que Mbembe possui a especificidade de incorporar capilarmente os corpos coloniais (GIGENA 2012), vinculando indissolúvelmente o necropoder ao racismo (MBEMBE, 2003). Para Oliveira (2018), em diálogo com o debate da colonialidade, a necropolítica é capaz de ser entendida como um poder que objetiva “conter os espaços periféricos dentro de uma subalternidade colonial” (OLIVEIRA, 2018: 52).

Com base no arcabouço conceitual apresentado e considerando as práticas de descumprimento do direito à moradia na América Latina, compreendemos que os processos de remoção no Rio de Janeiro podem ser caracterizados como uma situação marcada não somente pela colonialidade, por ocorrer sob uma matriz colonial de poder, como, igualmente, pela necropolítica, pois a morte é percebida – não apenas em Mbembe, mas desde as análises foucaultianas – em um sentido amplo, considerando a multiplicação dos riscos de morte, a invisibilização, a expulsão e a morte política gerada pela exclusão (GIGENA, 2012). Trata-se de um processo de negativa de existência de uma parcela da população através de políticas que comumente possuem vínculos estreitos com a violência, sendo executada pela força policial, sob a autoridade do poder Executivo e o respaldado de ordens judiciais.

REFERÊNCIAS

ABREU, Maurício de. Evolução Urbana no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos (IPP), [1987] 2010, 4ª ed., 155 p.

- AGAMBEN, Giorgio. Homo sacer: o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: Ed. UFMG, [1995] 2002, 197 p.
- ARRIGOITIA, Melissa Fernández. Unsettling Resettlements: Community, Belonging and Livelihood in Rio de Janeiro's Minha Casa Minha Vida. In: _____; BRICKELL, Katherine Brickell; VASUDEVAN, Alexander (orgs.). Geographies of Forced Eviction: Dispossession, Violence, Resistance. Londres: Palgrave Macmillan, 2017, p.71-96.
- AZEVEDO, Lena; FAULHABER, Lucas. SMH 2016: Remoções no Rio de Janeiro Olímpico. Rio de Janeiro: Mórula, 2015, 123 p.
- BOUILLON, César Patricio (org.). Un espacio para el desarrollo: los mercados de vivienda en América Latina y el Caribe. Nova Iorque: Banco Internacional de Desenvolvimento (BID), 2012, 355 p.
- CASTRO-GÓMEZ, Santiago. Michel Foucault y la colonialidad del poder. Revista Tabula Rasa, Bogotá, n. 6, 2007, p. 153-172.
- FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas. Salvador: EDUFBA, [1952] 2008, 191 p.
- FOUCAULT, Michel. Nascimento da Biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, [1979] 2004, 452 p.
- GIGENA, Andrea Ivanna. Necropolítica: los aportes de Mbembe para entender la violencia contemporânea. In: DÍAZ, Antonio Fuentes (org.). Necropolítica, violencia y excepción en América Latina. Puebla: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, 2012, p. 11-31.
- GROSFUGUEL, Ramón. Decolonizing post-colonial studies and paradigms of political-economy: Transmodernity, Decolonial Thinking, and Global Coloniality. Transmodernity, Merced (EUA), n. 1, 2011, 38 p.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Preconceito de cor e racismo no Brasil. Revista de Antropologia, São Paulo, n. 47, 2004, p. 9-43.
- HARVEY, David. O Direito à cidade. Lutas Sociais, São Paulo, [2008] 2012, p. 73-89.
- HERNÁNDEZ, Tanya Katerí. Subordinação racial no Brasil e na América Latina: o papel do Estado, o Direito Costumeiro e a nova resposta dos Direitos Civis. Salvador: EDUFBA, [2012] 2017, 231 p.
- LIMA, Márcia. Apresentação. In: ANDREWS, George Reid; FUENTE, Alejandro de la. Estudos afro-latino-americanos: Uma introdução. Buenos Aires: CLACSO, 2018, p. 11-17.
- MBEMBE, Achille. "Necropolítica". Arte e Ensaio, Rio de Janeiro, n. 32, [2003] 2016, p. 123-151.
- MIGNOLO, Walter. Local Histories/Global Designs. Coloniality, Subaltern Knowledges and Border Thinking. Princeton: Princeton University Press, 2000, 416 p.
- MIOTO, Beatriz Tamasso. As políticas habitacionais no subdesenvolvimento: os casos do Brasil, Colômbia, México e Venezuela (1980/2013). Tese (Doutorado em

Desenvolvimento Econômico). Instituto de Economia. Universidade Estadual de Campinas, 2015, 253 p.

OLIVEIRA, Dennis. A violência estrutural na América Latina na lógica do sistema da necropolítica e da colonialidade do poder. Extraprensa, São Paulo, v. 11, n. 2, jan./jun., 2018, p. 39-57.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social. In: MENESES, Maria Paula; SANTOS, Boaventura de Souza (orgs.). Epistemologias do Sul. Coimbra: Edições Almedina, 2009, p. 73-117.

_____. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Buenos Aires: CLACSO, 2005, p. 227-278.

RIOS NETO, Eduardo; RIANI, Juliana de Lucena Ruas. Desigualdades raciais nas condições habitacionais na população urbana. In: Diversidade, espaço e relações étnico-raciais. O negro na geografia do Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, p. 91-112.

ROLNIK, Raquel. Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 423.

URQUIDI, Vivian Grace Fernández-Dávila. Descolonização e Estados plurinacionais. Anais do 35º Encontro Anual da Anpocs. Caxambu, out., 2011, 30 p.

WALSH, Catherine. Introducion. (Re) pensamiento crítico y (de) colonialidad. In: _____(org.). Pensamiento crítico y matriz (de)colonial. Reflexiones latinoamericanas. Quito: Ediciones Abya-yala, 2005. p. 13-35.

REDUÇÃO DE DANOS NA CIDADE: CONSIDERAÇÕES SOBRE O TERRITÓRIO URBANO E A CLÍNICA COM USUÁRIOS DE DROGAS

**Cyntia da Silva Mattar
Eloá Amaral Guimarães Santos
Zulmira Gomes Ferreira**

Palavras-chaves: redução de danos; território; clínica; drogas; políticas públicas.

Partindo do pressuposto de que a articulação da rede intra e intersetorial pode promover fluxos assistenciais menos fragmentados, qualificando a linha de cuidado direcionada a usuários que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, este trabalho visa descrever e analisar as estratégias e os desafios do trabalho da Equipe de Redução de Danos, da Rede Pública de Saúde Mental do município de Niterói, Rio de Janeiro, em cenário de “cena de uso de drogas”, em uma área de maior vulnerabilidade psicossocial.

Trata-se de um estudo exploratório, de metodologia qualitativa, que se delinea da prática da equipe de Redução de Danos (RD), a partir da estratégia de colaboração intersetorial, corresponsabilização e compartilhamento de conhecimento. O principal objetivo é o de construir condições para ampliação do acesso e qualificação do cuidado para usuários que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas e estão em situação de vulnerabilidade social.

A redução de danos pode ser definida como um conjunto de estratégias em saúde que tem a finalidade de minimizar as consequências adversas do uso prejudicial de drogas, que passou a ser a principal forma de atenção a esse usuário a partir de 2003, quando o Ministério da Saúde publicou sua Política de Atenção aos Usuários de Álcool e outras Drogas. Tais ações da RD têm como princípio o respeito à “liberdade de escolha”, porquanto, mesmo que nem todos os usuários consigam ou desejem abster-se do uso de drogas, preconiza-se, como medida de saúde, a redução dos riscos tanto orgânicos quanto sociais decorrentes de seu uso. Outro princípio fundamental da RD refere-se à possibilidade do usuário de drogas ser corresponsável em seu tratamento.

O contexto epidemiológico brasileiro do consumo de substâncias psicoativas, de impensáveis consequências sanitárias e sociais, além de demandas mobilizadoras de respostas complexas, interdisciplinares e intersetoriais, convoca diferentes setores do governo e da sociedade civil a participar do processo de criação e ampliação de uma rede substitutiva, com vistas à prevenção, promoção da saúde, tratamento e redução de riscos e danos sociais e à saúde.

A complexidade de fatores intrínsecos ao contexto do uso prejudicial de substâncias psicoativas, em especial às pessoas em situação de intensa vulnerabilidade

física e social, reforça o necessário avanço e implementação das Políticas Públicas voltadas para atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas.

Trata-se de falar de um distanciamento histórico entre serviços da rede intersetorial e a população usuária de drogas, que traduz a necessidade de articular respostas biopsicossociais não unilaterais e reducionistas, e sim mais integrais e integradas. Significa sair da lógica da abordagem única, substituir um modelo assistencial pautado na hegemonia do modelo biomédico, diversificar as alternativas e ofertas, além de criar um movimento de aproximação dessa população com uma rede de serviços pautada no respeito às diferenças, na promoção de direitos humanos e da inclusão social e do enfrentamento do estigma.

Um dos campos de trabalho da Equipe de Redução de Danos é em uma das comunidades do município. Nesta comunidade, localizada na Zona Norte, há uma cena de uso, popularmente conhecida como cracolândia, local onde um grupo de pessoas se encontram para fazer uso de drogas e conviver por determinado período de suas vidas.

A cena de uso é localizada em um barranco na comunidade. Para chegar até esse local é preciso entrar em um beco, subir algumas escadas, passar por um trecho entre mato e uma ribanceira com arame farpado. A rua antes de subir para a cena de uso é aonde as pessoas deixam o lixo de grande parte dos moradores. Com isso, há muito lixo pelo caminho. Depois desse trecho, há uma subida íngreme de chão de terra, sem degraus ou escada. Na frente da cena de uso há a vista da comunidade; atrás, mato, e na cena, uma lona amarrada em bambus, e mais lixo.

Enquanto equipe de saúde mental, levamos preservativos e água para deixar com eles. A oferta circula junto com a palavra e nossa presença. Nossos corpos ali fazem alguma diferença. Na maioria das vezes, interrompem o uso de drogas para conversar. Falam sobre a vida, a convivência, apontam os problemas de saúde de um e outro. Cada um tem sua história, na maioria das vezes marcada por violências, na pele ou subjetivas. Quase todos são negros e nem todos são da comunidade.

Esta cena de uso tem uma história. Ouvimos algumas vezes que é conhecida como um lugar para se “internar”. Ou seja, pessoas de diversos lugares dirigiam-se à “cracolândia” para ficar um tempo indeterminado fazendo uso de drogas. Há nesta cena de uso um certo acolhimento ao estrangeiro. Algo que desperta curiosidade, visto que territórios como esses possuem regras mais rígidas e limites de circulação.

É notório que há uma rotatividade significativa de usuários. De uma semana para outra podíamos encontrar pessoas novas e diferentes das que havíamos encontrado na semana anterior. Esta rotatividade nos convoca a assumir uma escuta ativa e responsável, no sentido de dar consequência aquilo que os usuários endereçam como pedidos. A articulação com outros setores, principalmente atenção básica e assistência social, é fundamental para esse trabalho. Apesar da importância, ainda existe muitas barreiras de acesso para essa população, como o fato de usarem drogas, terem um movimento migratório, muitas vezes, por serem negros ou por não se encaixarem no

modelo de um “paciente” ideal, que irá esperar na sala de espera, que chegará na hora agendada ou que suportará as burocracias instituídas.

As noções de prevenção, promoção de saúde e bem-estar norteiam e atravessam o trabalho. Assim, é preciso fazer um esforço para que estes mandatos não venham enquanto ideais a serem alcançados. A cena de uso é um lugar onde as pessoas se reúnem para fazer uso de drogas e também formam uma coletividade, criam relações em meio à segregação e vulnerabilidade marcantes. Além disso, a clínica no viés da política pública direciona para uma aposta de que há sujeito onde só se vê objetização dos corpos e das relações. O próprio nome “cracolândia” sugere uma limitação, algo restrito. Contudo, há muito mais do que o uso de crack e outras drogas. Há o uso de drogas, do território, incluindo a criação de laços, a relação entre as pessoas, com a comunidade e lugares subjetivos. A clínica nos convoca a construir uma estratégia de prevenção aos riscos e danos do uso problemático de álcool e outras drogas, em contexto de vulnerabilidade, possível para cada usuário presente na cena de uso.

É importante ressaltar que a violência atravessa o trabalho. Violência que aparece nos discursos, nas narrativas sobre as vidas, nas relações, nos tiroteios e guerra entre facções e Estado. A violência neste território é real e simbólica e está presente durante todo o tempo de trabalho. Ela existe na realidade dura e cruel de tiroteios, ferimentos, que deixam marcas nos corpos dos usuários, quando estes não são mortos. Há também um laço marcado por isso, como na conversa entre um e outro que acontecia de forma agressiva, sendo necessária a mediação e intervenção da nossa equipe. Além disso, há a violência cometida pelo Estado, que têm efeitos graves na carência de recursos e de acesso à saúde, educação, lazer e cultura oferecidos à população. Com isso, há uma intensificação do aspecto de segregação sofrida por essa população, aumento da vulnerabilidade social e mortes, que raramente são causadas por conta do uso de drogas, mas sim por violência (tiro, espancamento, desaparecimento).

A Equipe de Redução de Danos, como um micróbio que vai ocupando os espaços, aproveitando-se das brechas nos caminhos, vai desbravando as ruas, chegando a locais e sujeitos que não são acessados ou não encontram pertencimento em grande parte da cidade e nas políticas públicas. Na nossa sociedade ainda é comum o olhar discriminatório e reducionista para com os indivíduos que fazem uso de drogas, principalmente quando associadas à condição de vulnerabilidade psicossocial. Não é raro perceber que as iniciativas de cuidado podem apresentar um viés segregatório, visando a retirada do convívio social e não-valorização de outras potencialidades do sujeito que opta por fazer uso, por exemplo.

A direção clínica-institucional da Equipe de Redução de Danos é provocar o tensionamento social para tornar visíveis esses sujeitos e construir com cada um a possibilidade de se entender como cidadão, saber dos seus direitos e deveres e de uma autonomia construída com o outro. Em sua maioria possuem outras necessidades e desejos negligenciados por aqueles que cuidam ou deveriam cuidar.

CERCAS BRANCAS E VALAS PRETAS: SEGURANÇA PÚBLICA E O GENOCÍDIO DO NEGRO

Gabriela Samira Onias

Palavras-chave: genocídio negro, racismo institucional, urbanismo, segurança pública, decolonialidade.

A ação violenta e discricionária das forças de segurança do Estado resultando na morte dos civis é uma prática que vem sendo efetivada e naturalizada ao longo da história, no Brasil. No entanto essas mortes têm uma cor e um endereço: preta e periférica. A dicotomia entre branco e preto, favela e asfalto, racismo e privilégio, delimitaram um caminho no que tange a segurança pública que é refletido no poder de polícia para o corpo branco e outro para o corpo negro.

Essa distinção entre o tratamento e as abordagens nas ações policiais face aos indivíduos brancos e aos indivíduos pretos, advém de uma visão carregada de racismo institucional, preconceito de classe e colonialismo. Isso porque, desde a instauração das forças policiais na modernidade, estas surgiram com o intuito de proteger as elites e não as vigiar. Logo, o objetivo desse trabalho é apresentar como o racismo institucional e a segregação urbana são elementos estruturantes no genocídio do povo negro por meio das instituições públicas de segurança advindo de uma colonialidade do poder, do saber e do ser, além de apresentar formas de desconstruir essas estruturas.

O colonialismo desempenhou um papel importante na definição dos aspectos sociais e raciais da sociedade brasileira uma vez que a escravidão foi instaurada com ideais de supremacia racial, foi uma construção de um poder que se utilizou das identidades para oprimir as outras, são resquícios que ainda se mantêm da colonialidade nos tempos atuais. Os negros escravizados eram vistos como objetos, como propriedade, foram submetidos a tortura, violência física e psicológica, foram dizimados ao longo de quase quatrocentos anos de escravidão no Brasil e, ao fim, não foram integrados na sociedade como sujeitos de direitos; isso significa que não houve uma implementação de uma política que visasse a igualdade socioeconômica entre todos, pelo contrário, houve maior repressão e rejeição contra os negros. Como bem salienta Bernadino Costa & Ramón Grosfoguel, no trecho abaixo acerca da forma que os negros eram vistos no período colonial, podemos notar que produz efeitos até hoje, nessas construções violentas que formaram sobre nossos corpos:

No discurso colonial, o corpo colonizado foi visto como corpo destituído de vontade, subjetividade, pronto para servir e destituído de voz (hooks, 1995). Corpos destituídos

de alma, em que o homem colonizado foi reduzido a mão de obra, enquanto a mulher colonizada tornou-se objeto de uma economia de prazer e do desejo (COSTA, GROSGOUEL, 2016).

Desse modo a sociedade brasileira herdou um dos mais nefastos sistemas escravocratas posto que o Brasil foi o país que teve a escravidão por quase quatro séculos e esteve longe de implementar políticas de igualdade racial, pelo contrário, implementou políticas eugenistas com intuito de erradicar a população negra pós escravidão. A partir desse momento histórico é possível traçar os caminhos que a população negra e população branca deram rumo as estruturas das cidades atuais bem como as estruturas sociais e o surgimento das instituições de segurança pública.

Com o fim da escravidão e a libertação do povo negro, um dos tantos problemas sociais foi a falta de moradia. O Brasil tem uma longa e complexa história de urbanização, que reflete no cenário atual, principalmente, quando falamos de áreas nobres e áreas periféricas, ou seja, as reformas urbanas que ocorreram utilizaram de fatores sociais e, inclusive, trabalhistas para determinar essa estrutura da cidade. A segregação urbana evolui paralelamente a expansão das cidades e ao crescimento econômico, isso porque há maior desigualdade econômica e social além dos problemas de gestão e planejamento. E para controle desse processo o Estado utiliza-se da força de segurança como meio de intervenção, como já ocorreu no passado, a fim exercer seu papel administrativo, mas na verdade acaba sendo uma política de limpeza social e genocida. Onde a população periférica, em sua maioria negra, é morta e removida dos locais que habitam para que o papel das forças de segurança continue sendo exercido na proteção dos espaços em prol da elite, em sua maioria branca.

Falar sobre esse abismo social entre brancos e negros é falar sobre as diversas pesquisas nesses campos que atestam que os negros têm uma taxa de mortalidade elevadíssima em comparação ao branco, possuem três vezes mais chances de serem mortos por violência policial, segundo o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2017. Para que haja essa disparidade entre as mortes de brancos e negros, através das forças de segurança do Estado, há uma complacência do Estado e da sociedade em fomentar um genocídio da população negra. Os estigmas criados sobre nós, negros, e sobre a periferia autoriza que a brutalidade da polícia atinge esse povo sem haver uma preocupação dos efeitos colaterais. O problema não é a polícia em si, o problema são essas políticas de estado que é genocida; que permite que fuzilem um carro com uma família dentro, que matem um jovem que estava com um guarda-chuva confundindo-o com um fuzil, que mate uma criança de doze anos após uma operação e diversos outros casos absurdos como esses.

Portanto, é importante reformular e reestruturar essas instituições e implementar políticas descoloniais para que cesse esse extermínio e transforme o

sistema atual. O racismo institucional está impregnado na sociedade, o que fomenta o abismo social e econômico existente entre negros e brancos. O enfretamento da matriz colonial se faz necessário para haver uma libertação, repensar essas estruturas sociais criadas pelo colonialismo é pensar numa aproximação de uma práxis que visa superar a segregação urbana e a desigualdade racial e social produzindo efeitos significativos nessas estruturas.

JUVENTUDE ESTIGMATIZADA: NOTAS SOBRE A OPERAÇÃO VERÃO

Anna Carolina Cunha Pinto
Cristina Leite Lopes Cardoso
Francisco Ramalho Ortigão Farias
Roberta Duboc Pedrinha

Palavras chave: Apartheid social; Direito penal do inimigo; Biopolítica; Homo sacer; Estado de exceção.

Este trabalho tem como objetivo traçar breve análise, à luz dos ensinamentos biopolíticos de Michel Foucault e de Giorgio Agamben, sobre a aproximação do jovem e do adolescente negro, pobre e periférico carioca com a figura do indesejável que, por sua vez, remete-nos à teoria do direito penal do inimigo. Sob o manto do estigma do desvio, tais sujeitos, ainda que não representem efetiva ameaça passam a ser vigiados e evitados em espaços públicos integrantes, destacadamente, das áreas mais nobres da cidade.

Episódios dessa natureza não são incomuns. No entanto, esta pesquisa tem por mote o ocorrido em 2015, que apoiado pelo então governador do Estado do Rio de Janeiro, reforçou o que compreendemos como apartheid social direcionado a específico segmento da população. No caso em tela, em um domingo de sol, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro impediu a ida de jovens e de adolescentes, a maioria negra e pobre, às praias. Ao parar em blitzes os ônibus provenientes de regiões periféricas com destino às praias da zona sul, os policiais procederam a revista em sujeitos com perfis específicos e não permitiram que seguissem viagem. Tal operação se deu sob o argumento de que assim seriam evitados arrastões, isto é, uma série de roubos praticados por grupos.

Pretendemos assim, no desenvolvimento da pesquisa, demonstrar que o perfil dos indivíduos que tiveram seu direito de ir e vir e ao lazer cerceado pela referida operação é o mesmo perfil eleito pelo Estado para a retirada de outros direitos, sempre pautados pelo estigma e, em alguma medida, enquadrados pela noção de inimigo que merece um tratamento distinto do que aquele previsto no ordenamento jurídico que se direciona ao cidadão. Além disto, utilizaremos os estudos que vem por nós sendo realizados acerca de Foucault (2008 e 2014) e Agamben (2002 e 2004) para analisar o fato à luz da filosofia, permitindo um olhar interdisciplinar sobre o tema.

Fundamentação teórica

A bibliografia para este trabalho inicialmente está relacionada à criminologia crítica, mais precisamente a teoria do etiquetamento e o chamado direito penal do

inimigo. Essa teoria, na sociologia criminal, foi determinante para deixar de centrar estudos no fenômeno delitivo e focar sua atenção na reação social. De maneira simplificada Calhau (2009, p.81) afirma que a tese central do etiquetamento pode ser definida pela afirmação de que cada um de nós se torna aquilo que os outros veem em nós. Dessa forma, o indivíduo rotulado como delinquente assume esse papel. As condutas qualificadas como criminosas, surgem por processos discriminatórios (MOLINA, 2002, p.385).

Já a utilização do direito penal do inimigo, para esse trabalho se pautará exclusivamente nas lições de Zaffaroni, para esse autor: “quase todo o direito penal do século XX, na medida que teorizou admitindo que alguns seres humanos são perigosos e só por isso devem ser segregados ou eliminado, coisificou-os sem dizê-lo, e com isso deixou de considerá-los pessoas, ocultando esse fato com racionalizações” (ZAFFARONI, 2014, p.18). A ideia de se construir um inimigo pode se dar sobre essa juventude já enxergada como potencialmente criminosa de maneira explícita conforme assinalou o governador do Estado ao compactuar com o apartheid social que propiciou que a Polícia Militar pudesse impedir a circulação de jovens para uma área de lazer, qual seja, a praia. Destaque-se que os tais jovens não se encontravam com objetos que pudessem sequer sugerir a prática de algum ato infracional.

De maneira mais profunda a escolha bibliográfica recai sobre Foucault (2008 e 2014) e Giorgio Agamben (2002 e 2004), já que nos interessa, ao longo do trabalho, examinar o episódio supracitado utilizando categorias desses autores sucintamente tratadas a seguir:

No pensamento de Foucault (2014, p.135) temos o poder disciplinar como um poder que “tem como função maior ‘adestrar’; ou, sem dúvida, adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. A disciplina “fabrica indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício”. (FOUCAULT, 2014, p.167). Para esse autor a disciplina, através das normas, controla os indivíduos firmando entre eles relações de poder. Dentre outras coisas, é de sua competência a distribuição dos indivíduos no espaço valendo-se de técnicas distintas, das quais destacamos o grande encarceramento dos miseráveis e considerados vagabundos.

Já o biopoder, ou seja, a relação que o Estado exerce com a população através da modulação dos desejos desta, compreende um conjunto de técnicas variadas que visam a subjugação dos corpos e o controle populacional. Esta nova tecnologia dirige-se à multiplicidade dos homens na medida em que estes formam uma massa global, influenciadas por processos conjuntos e comuns à vida humana tais como nascer, morrer, produzir e etc. Trata-se, portanto, de verdadeira gestão calculista da vida, fortemente amparada pela estatística que permite conhecer a população sobre a qual exerce-se a referida relação de poder.

Para Agamben (2004, pp. 12-13) é possível a utilização de dispositivos através dos quais mecanismos de exceção coexistam com o Estado de Direito. Tais mecanismos terão como destinatário desde adversários políticos ou até mesmo categorias inteiras de cidadãos que pareçam “inadequados à ordem vigente”. Em nossa pesquisa notamos que os jovens apresentados no caso em tela, isto é, adolescentes e jovens negros, pobres e das periferias do Rio de Janeiro, caracterizam-se como esses “adversários” ou “inimigos” que deverão ser neutralizados: seja através do impedimento de usufruírem a cidade que também é deles, seja por meio da banalização da internação de adolescentes e o encarceramento em massa dos jovens, seja por meio da eliminação física por meio da alta letalidade da polícia carioca. Ainda para este autor, o objetivo de exercer o controle e o governo das populações, tendo como motivo a manutenção da ordem, pode ser modificado de acordo com a necessidade: entendemos assim que ambos os eventos trabalhados em nosso estudo abarcam a técnica permanente naturalizada de combate ao inimigo eleito: o jovem negro e pobre.

Conclusões

A análise dos autores bem como do desenrolar da operação Verão e de outras ações direcionadas para esse público na seara da segurança pública demonstram que tais mecanismos são utilizados em nome de um pretensa defesa da sociedade – mas qual sociedade?

O racismo, seja no arcabouço do pensamento foucaultiano, seja em sua significação mais ampla, atravessa a questão: no primeiro conceito, justamente, como prática “legitimadora” da supressão de direitos como o direito à cidade, de ir e vir, da própria presunção da inocência, do devido processo legal e até mesmo o direito à vida; o segundo, por sua vez, parece-nos ser a mola propulsora, o critério decisivo, para o etiquetamento e a construção da figura do inimigo, despersonalizada e, portanto, mais uma vez, despida de direitos.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. Tradução de Iraci D. Poleti. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.
- AGAMBEN, Giorgio. Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua 1. Tradução de Henrique Burigo. 2ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- CALHAU, Lélío Braga. Resumo de Criminologia. 5ª. Edição. Rio de Janeiro: Ímpetus, 2009.
- FOUCAULT, Michel. Segurança, Território e População: Curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução de Eduardo Brandão; revisão de tradução Cláudia Berliner - 1ª edição, São Paulo: Editora Martins Fontes, (Coleção tópicos), 2008.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: o nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 42ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

MOLINA, Antonio García-Pablos de; e GOMES, Luiz Flávio. Criminologia. 5ª. Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

NEDER, Gizlene. Cidade, Identidade e Exclusão Social. Revista Tempo, Rio de Janeiro, v.2, nº3, 1997.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. O inimigo no direito penal. 3ª ed. 2ª reimp. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

ZAMORA, Maria Helena (Org.). Para além das grades: elementos para a transformação do sistema socioeducativo. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2005.

CORPOS DISSIDENTES E O DIREITO À CIDADE: DA REPRESSÃO ÀS PARADAS DO ORGULHO LGBT

Henrique Rabello de Carvalho

Palavras chave: LGBTI; ditadura militar; direito à cidade; necropolítica;

OBJETIVOS

A presente pesquisa tem por objetivo analisar a Parada do Orgulho LGBTI+ no contexto dos 50 anos da Revolta de Stonewall (1969-2019) e da construção do movimento LGBTI+ no Brasil. Nesse cenário, pode ser percebido que o movimento LGBTI+ está desde as suas origens relacionado ao direito à cidade, à luta pelo direito de ocupar e vivenciar o espaço público em segurança, com o respeito às variadas orientações sexuais e identidades de gênero. A partir da análise do relatório da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” que inclui capítulo específico sobre ditadura e homossexualidade pretende-se discutir as tensões entre pessoas LGBTI+ e Estado na discussão sobre o direito às identidades individuais e a possibilidade de ocupação do espaço público. A Parada LGBTI+ de São Paulo, realizada pela primeira vez em 1997 surge como essa efetiva ocupação do espaço público e luta por visibilidade a partir do fortalecimento do movimento LGBTI+ e da luta pela conquista de direitos.

A partir da análise do capítulo específico sobre “Ditadura e Homossexualidade” que integra o relatório da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo pode se constatar as diversas formas de perseguição a que eram submetidas as pessoas LGBTI+, como detenção de pessoas por frequentarem bares e casas noturnas, notadamente travestis, lésbicas e homossexuais. A reação organizada do movimento social se estruturou na ocupação de praças e, posteriormente, nas primeiras paradas do orgulho LGBT em São Paulo que hoje é considerada a maior do mundo com média de 3 milhões de pessoas por evento.

ABORDAGEM TEÓRICA

Assim, torna-se relevante discutir o direito à cidade para pensar a população LGBTI+ e o espaço público. A partir das proposições de Lefebvre que busca problematizar as relações sociais estabelecidas na estrutura do capitalismo e a estrutura espacial da cidade na qual se insere a população LGBTI+, observa-se que

o indivíduo encontra-se assim simultaneamente “socializado”, integrado, submetido a pressões e a sujeições pretensamente naturais que o dominam (nomeadamente no seu quadro de espaços, a cidade e as suas extensões), e separado, isolado e desintegrado. Contradição que se traduz pela angústia, pela frustração e pela revolta (LEFEBVRE, 1972, p. 172).

Para Lefebvre (1991), a cidade é estruturada a partir de uma perspectiva de poder que se expande para as esferas econômicas, política e social cujas normas e possibilidades se adequam a essas estruturas. Uma relação de poder eminentemente, em que se estruturam conflitos, e perspectivas sobre o espaço público. Nesse cenário, propõe-se que a cidade ao se organizar em uma perspectiva de poder, fundamenta-se portanto em uma perspectiva de padrões hegemônicos sobre corpos e sexualidades, excluindo, portanto, as pessoas LGBTI+ desses processos e reconhecimento. A partir dessas discussões, pretende-se refletir sobre o espaço público como lugar de violação de direitos e violência e, posteriormente a reapropriação e ressignificação deste espaço pelo movimento LGBTI+ por meio da parada do Orgulho.

Importante também analisar como se estrutura o movimento LGBTI+ no Brasil e como a pauta do direito à cidade e ao espaço público se tornam uma agenda importante do movimento. Fachinni (2005) divide a construção do movimento homossexual/LGBT em três períodos: 1978 a 1983, 1984 a 1992 e de 1992 até o presente momento. A divisão estabelecida pela autora leva em consideração a formação do movimento e a constituição da necessidade de garantir direitos por meio do Estado, em que se destaca o terceiro momento que se caracteriza também por um trabalho de relações internacionais com grupos e movimentos sociais LGBT no exterior.

Nesse contexto de articulações internacionais, a exemplo do que aconteceu nos Estados Unidos e na Espanha é realizada a Parada do Orgulho GLBT. (Facchini, 2000; Facchini, 2003; Simões, Facchini, 2009). A Parada Gay, depois renomeada de Parada do Orgulho LGBT recebe influências na sua organização de movimentos semelhantes vistos nos Estados Unidos e na Espanha, por exemplo, como forma de ocupação do espaço público e luta por visibilidade. Assim “(...) as mobilizações na esfera pública são fruto da articulação de atores dos movimentos sociais localizados (...) por meio de grandes manifestações na praça pública, incluindo a participação de simpatizantes, com a finalidade de produzir visibilidade através da mídia (...)” (SCHERER-WARREN, 2006, p.4). Assim, a exemplo de outros movimentos sociais, a ocupação do espaço público por meio do movimento LGBT torna-se uma estratégia para a visibilização da agenda LGBT assim como outros movimentos sociais em âmbito nacional e internacional (BRINGEL, CABEZAS, 2012). Colling (2015), em pesquisa

realizada com ativistas do movimento LGBT na Argentina, Chile, Espanha e Portugal, elabora elementos em comum que constituem, sob sua perspectiva, o movimento LGBT e compara com o que ele denomina de Ativismos das Dissidências Sexuais e de Gênero ou Ativismos Queer.

Verifica-se a ocupação constante de espaços públicos e utilização do corpo como instrumento político de intervenção social, em que o gênero e a sexualidade são expressados livremente e valoriza-se a interseccionalidade como instrumento de diálogo entre classes e sujeitos integrantes de grupos étnicos e raciais diversos. Verifica-se uma crítica mais contundente ao capitalismo do que o movimento LGBT. De acordo com Butler (2002), as relações sociais são orientadas a partir de uma matriz heterossexual. Aqueles corpos que estão em desconformidade com essa matriz heterossexual e binária de gêneros são considerados abjetos (BUTLER, 2002) e, dessa forma sujeitos ao descarte, à violência e ao não reconhecimento. Essa situação de abjeção e precariedade incide sobre o corpo das pessoas LGBTI+ por serem mais vulneráveis à várias formas de violências que quase sempre resultam em morte. A condição precária (BUTLER, 2015) também caracteriza as relações de trabalho das pessoas LGBTI+ em virtude do preconceito e inconformidade face aos padrões hegemônicos de gênero (BUTLER, 2003), em consonância com as proposições de Bauman (2005) sobre descartabilidade no contexto dos processos de globalização (SANTOS, 2002).

Com base nas proposições apresentadas por Foucault (1997,1998, 2005) sobre biopolítica em que se percebe a incidência do biopoder sobre indivíduos e seus corpos, Mbembe (2012) retoma a ideia do poder de vida e de morte com fundamento no conceito de soberania para demonstrar que este poder atravessa os limites do espaço, do território e da sociedade. A ação ou mesmo a omissão do Estado é fator decisivo para o não reconhecimento de corpos dissidentes, desconformes com a norma, como aponta Oliveira (2014). Aizura (2014) utiliza o conceito de necropolítica para analisar casos de violência e morte cometidos contra mulheres transexuais que se estruturam a partir da desumanização e desvalorização de corpos em desconformidade com o gênero.

A partir da análise do referido relatório, e da abordagem teórica proposta verifica-se a resignificação do espaço público, por meio das paradas do Orgulho LGBT como um processo liderado pelos movimentos sociais LGBT e as tensões e resistências nas relações com o Estado, as instituições e a sociedade.

REFERÊNCIAS

- AIZURA, A. Z. Trans feminine value, racialized others and the limits of necropolitics. In *Queer Necropolitics* (pp. 129-148). Taylor and Francis. 2014.
- BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005

BRINGEL, Breno; CABEZAS, Almudena . América Latina en la geopolítica de la indignación global: movimientos-red y corporalidad de la acción. In: Jaime Preciado Coronado. (Org.). Anuario de la Integración Latinoamericana y Caribeña 2012. 1ed. New Orleans / Guadalajara: University Press of the South / Ediciones la Noche, 2015, v. , p. 413-432.

BUTLER, Judith. Cuerpos que importan: Sobre los límites materiales y discursivos del "sexo". Buenos Aires, Paidós, 2002.

_____. Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto? Trad. Sérgio Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

_____. Problemas de gênero: feminismos e subversão da identidade. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COLLING, Leandro. (2015). Que os outros sejam o normal: tensões entre movimento LGBT e ativismo queer. Salvador: EDUFBA

FACCHINI, R. Sopa de Letrinhas?: Movimento Homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FACCHINI, R. Movimento Homossexual no Brasil: recompondo um histórico. In: Cadernos AEL, v.10, n. 18/19. São Paulo: 2003.

FOUCAULT, M. Em defesa da sociedade: curso no Collège de France, 1975-1976. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. Microfísica do poder. 19. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

_____. Vigiar e punir. Petrópolis: Editora Vozes. 1997.

LEFEBVRE, Henry. O direito à cidade. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Moraes, 1991.

_____. O Pensamento Marxista e a Cidade. Tradução: Maria Idalina Furtado. 1ª Edição. Lisboa: Editora Ulisseia, 1972.

MBEMBE, Achille. Necropolítica, una revisión crítica. In: GREGOR, Helena Chávez Mac (Org.). Estética y violencia: Necropolítica, militarización y vidas lloradas. México: UNAM-MUAC, 2012, p. 130-139.

OLIVEIRA, João M.(2014). A necropolítica e as sombras na teoria feminista. Ex aequo, 29:69-82.

SANTOS, Boaventura de S. A Globalização e as Ciências Sociais. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

SCHERER-WARREN, Ilse. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v. 21, p. 109-130, 2006.

INTERVENÇÃO IDEOLÓGICA NO ENSINO SUPERIOR: O CASO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Gizlene Neder
Eugeniusz Costa Lopes da Cruz

Palavras-chave: História, Ensino superior, Intervenção, Ideologia.

1. A criação da UDF e o Escolanovismo de Anísio Teixeira

O presente trabalho tem por objetivo analisar o contexto da criação da Universidade do Distrito Federal (UDF), estruturada na década de 1930, e a intervenção ideológica promovida pelo Estado Novo, que resultou no desmantelamento da mesma. Isso porque o IV Seminário de Direito à Cidade, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC) da Universidade Federal Fluminense (UFF), tem como objetivo criar espaços para o diálogo sobre as práticas e discursos de cidadania, e, sobretudo, ao que nos interessa, as políticas públicas de controle social, o que é muito relevante do ponto de vista social e político. Examinaremos o modelo de ensino superior de nítido viés crítico e interdisciplinar desenvolvido pela UDF e, posteriormente, o processo de desmantelamento da mesma com a radicalização política implementada pelo Estado Novo. Trabalhamos com a história política, do poder e da formação jurídica no Brasil em uma perspectiva interdisciplinar, com orientação epistemológica na teoria crítica.

A UDF foi criada em 1935 por Anísio Teixeira, personagem central na história da educação brasileira nas décadas de 1920 e 1930, por difundir o Escolanovismo, que criticava abertamente os métodos atrasados de educação no Brasil. A Escola Nova, que inspirou posteriormente os CIEPs (Centros Integrados de Educação Pública) no Rio de Janeiro na década de 1980, projetados por Darcy Ribeiro, trazia consigo a proposta de uma ampla autonomia técnica, administrativa e econômica das instituições de ensino, com o propósito de livrá-las das eventuais pressões políticas, dentro da concepção de núcleos de ensino independentes e desvinculados de interesses políticos. Para a formação da UDF reuniu-se um jovem elenco de professores da área jurídica e do campo dos estudos históricos e das artes, podendo ser citados nesse contexto Roberto Lira e Luiz Camillo de Oliveira Neto. Dentro desse propósito, realizaram-se reuniões na sede da Associação Cristã de Moços (ACM) quando um grupo de advogados insatisfeitos com o ensino jurídico da época resolveu fundar um novo curso de Direito. Dentro desse espírito, com uma visão acadêmica e política abertas pelas possibilidades das inovações epistemológicas fundamentais no Escolanovismo e pela visão não intervencionista do Estado na educação, foi fundada a Universidade do Distrito Federal,

conhecida como Faculdade da Rua do Catete. Assim, em 4 de abril de 1935, a UDF foi criada durante o mandato do prefeito Pedro Ernesto Batista, ficando vinculada estatutariamente à Prefeitura do Distrito Federal. O corpo docente, em termos ideológicos, era heterogêneo e harmonizado pelo princípio republicano da laicidade e pela perspectiva de poder alavancar o ensino no Brasil, principalmente por suas apropriações oriundas das experiências acadêmicas internacionais, como foi o caso da Universidade de Columbia, nos Estados Unidos.

É interessante notar, que a Faculdade da Rua do Catete, como era chamada a UDF, tinha a seguinte advertência inscrita no pórtico de entrada de seu auditório: “Aqui só entra quem sabe sociologia”, em claro enaltecimento à interdisciplinaridade, e a valorização entre o Direito e as Ciências Humanas e Sociais, dentro do espírito democrático assegurado pela Constituição de 1934.

2. A pluralidade ideológica no ensino e a questão religiosa

Não é preciso muito esforço para constatar que as ideias liberais de Anísio Teixeira contrariavam a Igreja, uma vez que para os Escolanovistas a educação deveria ser norteada pelo princípio da laicidade.

Verdadeiro símbolo da insatisfação católica na política educacional brasileira foi a atuação do Padre Leonel Franca, que posteriormente fundou PUC-Rio. Ele enfatizou a importância da religião na formação fundamental, que seria indispensável no desenvolvimento da inteligência, na tendência a formação de “pessoas do bem”, e que a orientação Escolanovista seria uma difusão pedagógica de fórmulas vagas e imprecisas, com aspiração humanista inatingível. As más leituras estariam na origem das condutas desviadas, pois quando se estudavam as desgraças sociais, tais como o delinquência juvenil e desestruturação das famílias tradicionais, a Sociologia as tratava como uma patologia social, o que seria, segundo Franca, inadmissível.

No mesmo sentido que Franca, o católico Alceu Amoroso Lima, também contrário ao pensamento pedagógico liberal e democrático de Anísio Teixeira, em junho de 1935 escreve a Gustavo Capanema, nomeado por Getúlio Vargas para a pasta da educação e da saúde, encorajando-o a tomar alguma atitude contra o Escolanovismo e oferecendo-lhe o apoio dos católicos. A UDF representava um espaço de ameaça e questionamento aos ideais conservadores, na medida em que significava um espaço autônomo e aberto de discussão e debate de ideias.

3. O Estado Novo e o projeto universitário interrompido

Francisco Campos, como ministro da Justiça, elaborou a Carta de 1937 que instaurou o novo regime autoritário que permitiu a eliminação definitiva do projeto democrático pedagógico interdisciplinar da UDF. Em junho de 1938, Gustavo

Capanema apresenta uma minuta de projeto-lei para o fechamento da UDF e a integração de seus quadros à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Brasil em 1939, que posteriormente deu origem a atual Faculdade Nacional de Direito (FND). Para Capanema, a existência da UDF representava uma situação de indisciplina e desordem. Em suma, o Estado Novo submeteu o ensino superior a uma excessiva sistematização, com escassa flexibilidade acadêmica que fulminava a autonomia universitária, com currículos rígidos e demonstração de total desconhecimento sobre formação superior.

Diante desse modelo é impossível não fazer uma livre associação histórica aos Estatutos que estabeleciam prescrições a vida cotidiana dos estudantes de Coimbra no século XVIII, em um projeto educacional de imposição de uma ordem rígida, cujos controles pautavam uma intelectualidade obediente e submissa aos dogmas do saber eclesiástico ilustrado, conforme ditado pela reforma pombalina à época. Vale dizer, não há dificuldade em relacionar o cenário de permanências e resistências à secularização vivenciado durante a administração pombalina, da ideologia do Estado Novo sobre o ensino brasileiro.

A aceitação do golpe de 1937 indica que os avanços democráticos propiciados pela Constituição de 1934 ainda não tinham se consolidado suficientemente. Se Getúlio Vargas foi exaltado como grande estadista, líder na implementação de direitos sociais de cima para baixo, que se aproximou do povo e passou a se dirigir aos operários em grandes comícios organizados junto à máquina sindical; no que tange à educação superior, ao lado de Francisco Campos, demonstrou o seu lado autoritário - isso para não falar das perseguições políticas e dos episódios de tortura.

Em vista disso, Gizlene Neder e Gisálio Cerqueira concluem que:

A perspectiva epistemológica adotada pelos intelectuais da UDF era multidisciplinar e acentuava a relação entre Direito e Ciências Humanas e Sociais. O dogmatismo jurídicista e tecnicista que orientou o ensino jurídico pós-Estado Novo tendeu a compartimentação dos saberes e isolou a formação jurídica das demais Humanidades, produzindo um retorno ao ensino jurídico do século XIX.

O pano de fundo referente à discussão das crises e polarizações políticas, desde o dismantelamento da UDF pelo Estado Novo, passando pela ditadura cívico-militar de 1964-1985, até a situação atual no Brasil, pode ser resumido pela questão das permanências e continuidades histórico-culturais, que são consideradas como componentes constitutivos da estrutura social brasileira, dentro do recorte aqui proposto.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, José Murilo. A cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. 14. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

HORKHEIMER, Max. Teoria Tradicional e Teoria Crítica. In: Os Pensadores. Rio de Janeiro, 1983, p. 125-162.

NEDER, Gizlene. Iluminismo Jurídico-Penal Luso-Brasileiro: obediência e submissão. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de criminologia/Revan, 2ª ed., 2007.

NEDER, Gizlene; CERQUEIRA, Gisálio. Formação Jurídica e histórica das faculdades de direito em Portugal e no Brasil. Paper presented at the RCSL-SDJ Conference “Law and Citizenship Beyond the States”, Lisbon, September 2018.

NEDER, Gizlene. Educação e secularização no Brasil: a “questão religiosa” no Brasil Republicano (confrontações de Pe. Leonel Franca, com a educação escolanovista. In: Intolerância e Cidadania: secularização, poder e cultura política. Rio de Janeiro: Ed. Autografia, 2015, p.89-121.

PENNA, Maria Luiza. Luiz Camillo: perfil intelectual. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

Esta publicação é resultado do IV Seminário de Direito à Cidade: luta pela moradia na cidade atual, que foi realizado no dia 03 de junho de 2019, nas dependências da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF). O evento foi organizado pelo Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (NEPHU), pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) e pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, todos da Universidade Federal Fluminense (UFF), além do Instituto de Pesquisa, Direito e Movimentos Sociais (IPDMS), e do Observatório de Direitos Humanos do Sul Fluminense (ODHSFLU).

Representou um espaço de aproximação de um conjunto de pesquisadores, docentes, discentes, militantes e interessados em aprofundar a temática do direito à cidade, nesta edição com destaque para a luta pela moradia na cidade atual.

Tivemos a preocupação de garantir a paridade de gênero, a participação de representantes da sociedade civil, militantes de movimentos sociais, reafirmando a posição que o aprendizado encontra-se também na luta cotidiana. Também tivemos presentes representantes do poder público, tanto do Legislativo como do Judiciário.

A primeira e segunda partes do livro apresentam as discussões sobre os temas da urgência e dos desafios do tratamento da questão da moradia, e das respostas formais e informais à crise da moradia. Na terceira parte constam os resumos dos 44 trabalhos apresentados durante o evento, em três grupos de trabalho: (i) Direito à cidade e à moradia digna, (ii) Afetos e esperança na cidade – dilemas da vida urbana e busca por alternativas, e (iii) Direito à cidade, violências urbanas e segurança pública.

Desejamos uma boa leitura e que os textos publicados neste livro possam fomentar e ampliar as reflexões e as pesquisas em busca de cidades mais democráticas e participativas.

Realização:

